



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PPG)  
ÓRGÃO DE EDUCAÇÃO EM RELAÇÕES ÉTNICAS (ODEERE)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES ÉTNICAS E CONTEMPORANEIDADES

**ATÉ QUE A MORTE NOS SEPRE: UMA ANÁLISE SOBRE O FEMINICÍDIO  
NEGRO EM JEQUIÉ - BA**

ALINE SOUSA SANTOS

Jequié-BA

2025

ALINE SOUSA SANTOS

**ATÉ QUE A MORTE NOS SEPRE: UMA ANÁLISE SOBRE O FEMINICÍDIO  
NEGRO EM JEQUIÉ - BA**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade como requisito para obtenção do título de Mestre em Relações Étnicas e Contemporaneidade.

**Linha de pesquisa:** Etnias, gênero e diversidade sexual

**Orientadora:**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria de Fátima de Andrade Ferreira

Jequié-BA

2025

S237a Santos, Aline Sousa.

Até que a morte nos separe : uma análise sobre o feminicídio negro em Jequié-BA / Aline Sousa Santos. - 2025.

211f. : il., color.

Orientador(a): Profa. Dra. Maria de Fátima de Andrade Ferreira.  
Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade. Jequié, 2025.

1. Mulheres negras. 2. Feminicídio - Brasil. 3. Violência contra as mulheres - Brasil. 4. Direitos humanos. I. Ferreira, Maria de Fátima de Andrade. II. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade. III. Título.

DD 305.488

Catálogo na fonte: Bibliotecária Eridiana Souza Silva - CRB-5/2129  
UESB - Campus Jequié/BA

**ALINE SOUSA SANTOS**

**ATÉ QUE AMORTE NOS SEPRE: UMA ANÁLISE SOBRE O FEMINICÍDIO  
NEGRO EM JEQUIÉ – BA**


Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade, como requisito para obtenção do título de Mestre (a) em Relações Étnicas e Contemporaneidade.

Linha de Pesquisa 2: Etnias, Gênero e Diversidade Sexual

**Aprovado em:** 24 de março de 2025


**BANCA EXAMINADORA**

Documento assinado digitalmente

 **MARIA DE FATIMA DE ANDRADE FERREIRA**  
Data: 01/04/2025 13:14:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


**Prof.º Dr.ª. Maria de Fátima de Andrade Ferreira (UESB)**  
**Presidente da Banca/Orientadora**

Documento assinado digitalmente

 **CANDIDA MARIA SANTOS DALTRO ALVES**  
Data: 31/03/2025 17:54:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


**Prof.ª Dr.ª. Cândida Maria Santos Daltro Aves (UESC)**  
**Examinadora Externa**

Documento assinado digitalmente

 **ROSA DE LOURDES AGUILAR VERASTEGUI**  
Data: 31/03/2025 19:52:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


**Prof.ª Dr.ª. Rosa de Lourdes Verastegui Aguilar (UEL)**  
**Examinadora Externa**

Documento assinado digitalmente

 **HELANIA THOMAZINE PORTO**  
Data: 31/03/2025 20:12:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Prof.ª Dr.ª. Helânia Thomazine Porto (UNEB)**  
**Examinadora Externa**

Documento assinado digitalmente

 **JOSE VALDIR JESUS DE SANTANA**  
Data: 31/03/2025 21:59:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Prof.º Dr.º José Valdir Jesus de Santana (UESB)**  
**Examinador Interno**

**JEQUIÉ**  
**2025**

*Dedico este trabalho à minha mainha Genice,  
“minha Maria” (in memoriam), que me carregou nos  
ombros quando me faltaram pernas para caminhar.*

## AGRADECIMENTOS

Aos meus guias espirituais e à força criativa onipresente, por ter ventilado em meu coração o desejo de me especializar e a coragem para destinar a minha capacidade intelectual para combater injustiças contra mulheres.

A “minha Maria” (*in memoriam*) por ter oferecido seus ombros para elevar a minha confiança e enxergar o mundo além dos obstáculos. Dona Genice jamais duvidou do meu entusiasmo nas pequenas vitórias e sempre me incentivou a ser uma mulher forte e resiliente. “Nine, com essa teimosia você tem que ser advogada!”, com essas palavras ela me acendeu o desejo à militância e a justiça social. Hoje, eu só queria o seu abraço e o seu acalento, mas me conforto em sentir o seu amparo e por guardar as nossas memórias. *Bença, mainha!*

A minha irmã e comadre Alana que através de sua ternura e seu jeito atrapalhado me conecta a minha infância, me traz lembranças ancestrais e me acalenta com suas risadas generosas e calmantes. Gratidão por compartilhar esse plano comigo.

A minha sobrinha, “dindinha Analis”, por alegrar a minha vida e trazer tanto amor ao meu coração.

A minha orientadora, Maria de Fátima de Andrade Ferreira, por me trazer, enfim o calor e o fervor acadêmico. A sua acolhida e dedicação transformou àquela travessia hostil em um grande banquete intelectual e me revelou o prazer de ser orientada/direcionada em uma etapa tão importante da vida. Fátima, assim como a santa fizeste às crianças pastorinhas, tu trouxeste tesouros inestimáveis para aflorar a minha coragem. Obrigada por tudo e por tanto.

Aos professores do PPGREC e as colegas de turma: “que bom que a gente tem a gente”. Essa travessia não teria o mesmo sabor sem vocês. Agradeço pelos ensinamentos, pela partilha, pelos cafés, pela entrega e pela leveza que trouxeram a esse momento.

Um agradecimento especial à toda equipe do ODEERE, pelo carinho e dedicação dispensado à turma durante todo o mestrado.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001- Portaria CAPES 206/2018.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB).

*Eu hoje tive um pesadelo e levantei atento  
A tempo  
Eu acordei com medo e procurei no escuro  
Alguém com seu carinho  
E lembrei de um tempo*

*Porque o passado me traz uma lembrança  
Do tempo que eu era criança  
E o medo era motivo de choro  
Desculpa pra um abraço ou um consolo*

*Hoje eu acordei com medo  
Mas não chorei, nem reclamei abrigo  
Do escuro eu via um infinito sem presente  
Passado ou futuro*

*Senti um abraço forte, já não era medo  
Era uma coisa sua que ficou em mim*

*De repente, a gente vê que perdeu  
Ou está perdendo alguma coisa  
Morna e ingênua, que vai ficando no caminho  
Que é escuro e frio, mas também bonito  
Porque é iluminado  
Pela beleza do que aconteceu há minutos atrás*

*[...]*

SANTOS, Aline Sousa. **Até que a morte nos separe: uma análise sobre o feminicídio negro em Jequié – BA**. 2025. 211 p. Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria de Fátima de Andrade Ferreira. Dissertação (Mestrado em Relações Étnicas e Contemporaneidade) - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Jequié-BA, 2025.

## RESUMO

Esta dissertação de mestrado em Relações Étnicas e Contemporaneidade, realizada entre os anos de 2023-2024, no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Relações Étnicas e Contemporaneidade (PPGREC), Campus de Jequié-BA/Órgão – Órgão de Educação e Relações Étnicas (Odeere), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) analisou os critérios de interpretação adotados pela Segurança Pública na cidade de Jequié, BA, para caracterizar o crime de feminicídio, sobretudo, àqueles ocorridos contra mulheres negras e, também, as narrativas (o que dizem/falam/pensam) os familiares das vítimas de feminicídios no espaço investigado. Nela, tratamos de situações da vida humana em que os direitos das mulheres negras, positivados pelo Estado, através da Carta Magna repleta de direitos e garantias, são violados e descumpridos, a ponto de somarem-se apenas à índices de feminicídios, muitas vezes subnotificados. O campo de investigação foi a Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher, na cidade de Jequié (BA), única delegacia do Território Médio Rio de Contas, que atende especificamente casos de violência contra a mulher e utilizou como espaço de composição da narrativa familiar das vítimas de feminicídio, ambiente variados de acordo com a disponibilidade do interlocutor. Para a coleta de dados da pesquisa de campo foram realizadas entrevistas semiestruturadas com os agentes que manejam a segurança pública especializada dessa delegacia, no intuito de verificar o que essas interlocutoras compreendem como feminicídio e de que forma essa compreensão implica na dinâmica de registro desse tipo de crime. Igualmente, foram realizadas entrevistas narrativas com familiares das mulheres vítimas do feminicídio na cidade de Jequié no decorrer do processo de imersão no campo. Nada obstante, tendo em vista a roupagem estatística dos números levantados, utilizamos a análise dos estudos feministas interseccionais para a reflexão acerca da temática, pautados em Kimberlé Crenshaw (2002), Livia Sant’anna Vaz (2021), Heleieth Saffioti (2015), Carla Akotirene (2018), Lélia González (2020), bell hooks (2019), dentre outros. A pesquisa de campo é de caráter exploratória e descritiva, que tem como objetivo investigar um fenômeno ainda pouco conhecido ou debatido, como é o caso do feminicídio de mulheres negras em Jequié. Além disso, o instrumento de produção e registro das informações foi o diário de campo – instrumento importante na coleta de dados dada a disposição de aspectos teóricos, metodológicos e práticos. O processo metodológico seguiu um percurso qualitativo, ancorado na perspectiva interseccional, uma abordagem se mostrou essencial para captar as nuances da violência de gênero em Jequié, especialmente no que tange às experiências de mulheres negras em um contexto marcado por profundas desigualdades sociais. Ao que tudo indica, os resultados obtidos pela pesquisa apontam para a relevância de um olhar interseccional sobre o feminicídio de mulheres negras, evidenciando que o racismo, o sexismo e (tratando-se do objeto analisado) as desigualdades econômicas estão profundamente entrelaçados e reforçam a perpetuação da violência.

**Palavras-Chaves:** Feminicídio; Mulher Negra; Direitos Humanos

SANTOS, Aline Sousa. **Until Death Do Us Part: An Analysis of Black Femicide in Jequié – BA**. 2025. 211 p. Advisor: Prof. Dr. Maria de Fátima de Andrade Ferreira. Dissertation (Master's in Ethnic Relations and Contemporaneity) - State University of Southwest Bahia, Jequié-BA, 2025.

## ABSTRACT

This master's dissertation in Ethnic Relations and Contemporaneity, conducted between the years 2023-2024 in the *Stricto Sensu* Graduate Program in Ethnic Relations and Contemporaneity (PPGREC), at the Jequié-BA Campus, in the Department of Education and Ethnic Relations (Odeere) of the State University of Southwest Bahia (UESB), analyzed the interpretative criteria adopted by Public Security in the city of Jequié, BA, to characterize the crime of femicide, especially those committed against Black women and the narratives (what they say/think/feel) of the families of femicide victims in the investigated area. In this dissertation, we address situations in human life where the rights of Black women, enshrined by the State through the Constitution, which establishes a framework of rights and guarantees, are violated and disregarded to the extent that they merely contribute to femicide statistics, which are often underreported. The field of investigation was the Specialized Police Station for Women's Assistance in the city of Jequié (BA), the only police station in the Médio Rio de Contas Territory, which specifically handles cases of violence against women and used various locations to gather the narratives of the victims' families, depending on the availability of the interviewees. For data collection in the field research, semi-structured interviews were conducted with agents responsible for specialized public security at this police station with the aim of understanding how these interlocutors define femicide and how their understanding influences the recording of such crimes. Likewise, narrative interviews were conducted with family members of femicide victims in Jequié during the field immersion process. Therefore, considering the statistical framework of the collected data, we used the analysis of intersectional feminist studies to reflect on the subject, drawing on the works of Kimberlé Crenshaw (2002), Livia Sant'Anna Vaz (2021), Heleieth Saffioti (2015), Carla Akotirene (2018), Lélia González (2020), bell hooks (2019), among others. The field research is exploratory and descriptive, aiming to investigate a phenomenon that remains relatively unknown or under-discussed — namely, the femicide of Black women in Jequié. Additionally, the primary tool for producing and recording information was the field journal — an important instrument for data collection given its incorporation of theoretical, methodological, and practical aspects. The methodological process followed a qualitative approach, anchored in an intersectional perspective, which proved crucial for capturing the nuances of gender-based violence in Jequié, particularly regarding the experiences of Black women in a context marked by deep social inequalities. The research findings suggest the importance of adopting an intersectional perspective on the femicide of Black women, highlighting that racism, sexism, and (given the subject under analysis) economic inequalities are deeply interconnected and contribute to the perpetuation of violence.

**Keywords:** Femicide; Black Woman; Human Rights

## LISTA DE SIGLAS

CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CFB	Constituição Federal do Brasil
CPB	Código Penal Brasileiro
DEAM	Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher
FNSP	Fórum Nacional de Segurança Pública
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
ODEERE	Órgão de Educação e Relações Étnicas
PC	Polícia Civil
PPGREC	Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade
SSP	Secretaria de Segurança Pública
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TMRC	Território Médio Rio da Contas
UESB	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa do Território de Identidade Médio Rio de Contas, Bahia – 2024. ....	96
Figura 2 - Bioma Caatinga, Barragem de Pedras, Jequié-BA.....	97
Figura 3 - Cavalgada no Distrito de Florestal, 2023, Jequié-BA.....	98
Figura 4 - Imagem aérea da região central (Igreja Matriz) de Jequié-BA.....	100
Figura 5 - Prédio em que situava a DEAM de Jequié-BA – Rua 15 de novembro (2019). ....	103
Figura 6 - Prédio em que situava a DEAM de Jequié-BA – Rua Manoel Vitorino (2021).....	103
Figura 7 - DEAM de Jequié-BA (2023).....	104
Figura 8 - Apresentação Geral da Pesquisa aos agentes da DEAM de Jequié – BA, 2024 ....	127
Figura 9 - Trajeto para o encontro com a interlocutora Renata, Jequié-BA, 2024.....	161
Figura 10 - Entrada da residência da interlocutora Renata, Jequié – BA, 2024.....	162
Figura 11 - Entrada da residência da interlocutora Dona Lourdes, Jequié – BA, 2024.....	170

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 – Corpo organizacional da DEAM de Jequié - 2024 .....	113
Quadro 2 – As interlocutoras da pesquisa da DEAM (Formação e Vínculo) – 2024 .....	119
Quadro 3 – Perfil Social das Interlocutoras (famílias das vítimas) – 2024.....	122

## APRESENTAÇÃO

*Hoje eu só vim agradecer  
Por tudo que Deus me fez  
Quem me conhece sabe  
O que vivi e o que passei  
O tanto que ralei  
Pra chegar até aqui  
E cheguei, cheguei*

(Pablo Bispo, Ruxell, Sergio Santos, 2022, Trecho da música Fé)

Esta apresentação mostra a estrutura e organização desta dissertação de mestrado em Relações Étnicas e Contemporaneidade, realizada entre os anos de 2023-2024, no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Relações Étnicas e Contemporaneidade (PPGREC), Campus de Jequié-BA/Órgão de Educação e Relações Étnicas (Odeere), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), que tem como objetivo analisar os critérios de interpretação adotados pela Segurança Pública na cidade de Jequié, BA, para caracterizar o crime de feminicídio, sobretudo, àqueles ocorridos contra mulheres negras e, também, a trajetória da pesquisadora até aqui.

Eu sou Aline Sousa Santos. Apelidada por minha mãe, apenas, de Nine. Com esse codinome, curiosamente, apenas ela me tratava e alterava, exclusivamente, nos momentos de reclamações por atos mais gravosos. Nasci na cidade de Jequié, no dia 11 de junho de 1991. Segundo minha mãe, sua saída do hospital, após me dar à luz, coincidiu ao momento da famosa queima de fogos em alusão ao trezenário do padroeiro da cidade (Paróquia de Santo Antônio de Pádua), o que a levou a refletir sobre a possibilidade de que eu me chamasse “Antônia”, o que foi desprezado por vontade do meu pai.

Sou a segunda filha de Dona Genice e Seu Renato, ela servidora pública e ele contabilista autodidata. Tenho duas irmãs negras/pardas. Sou uma mulher branca, ciente dos privilégios que a cor da minha pele produz socialmente. Nessa família, ao lado dos meus, transitei entre a suprema felicidade e momentos de extremo caos.

Sou fruto da escola pública, onde por força das boas notas fui indicada durante o ensino médio para a vaga de bolsista de Iniciação Científica Júnior, no Centro de Estudos da Leitura, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB/Jequié). Encantada pelo ambiente acadêmico, decidi prestar o vestibular para o curso de Letras, sendo aprovada (UESB) em 1º lugar à época (2011) e acabei sendo também a primeira da família a iniciar o ensino superior.

Por força do destino e da configuração familiar “assumi” ser lésbica aos 16 anos. Tratar sobre a “aceitação” familiar acerca da minha sexualidade é um ponto que, confesso, ainda me

impacta intimamente e que, talvez, eu não consiga tratar em minúcias e de forma clara aqui. Por isso, deixarei essa ferida em cicatrização para outro momento (quem sabe para outros estudos), uma vez que, esse diálogo intrafamiliar foi marcado por uma brutalidade desproporcional, me levando à hospitalização ante os ferimentos da violência praticada pelo meu pai.

Embora o caminho da docência tenha me encantado imensamente, o desejo pela advocacia também era latente. Em 2017, iniciei o curso de direito, sendo beneficiada pelo programa estudantil FIES. Durante a graduação, fui Bolsista de Iniciação Científica, executando o projeto "Entre Retórica e Efetivação: os direitos humanos no território baiano", onde experienciei conviver com mulheres de diversas origens, marcadas pela ineficiência do acesso a direitos básicos, inclusive, da proteção contra a violência doméstica.

Mais tarde (2018), fui estagiária do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos, em que consistia no atendimento de demandas jurídicas, as quais, majoritariamente, se tratava de mulheres negras lesionadas em seus direitos familiares. Posteriormente (2020), passei a estagiar na Defensoria Pública do Estado da Bahia (Regional de Jequié), também no setor de Direito das Famílias, onde pude compreender com maior nitidez a deficiência estatal em relação às mulheres, desde a negatória de acesso à saúde até a precariedade da segurança pública.

Depois de formada, por influência da minha trajetória acadêmica, enveredei-me na defesa de mulheres no âmbito jurídico. Durante a especialização pude, enfim, compreender que o meu universo familiar sempre esteve marcado por violências. Por essa razão, passei a atuar, exclusivamente, sob a perspectiva de gênero e da interseccionalidade, representando mulheres em vulnerabilidade nos tribunais.

E foi, assim, que tudo começou... Quando conheci o evento da violência doméstica, não poderia imaginar que alguns anos depois estaria defendendo esta dissertação, que traz resultados de uma pesquisa sobre o fenômeno do feminicídio contra mulheres negras, instância máxima da decadência estatal e da ineficiência das leis pátrias dessa categoria.

Para além do processo acadêmico, fato é que, para chegar até aqui não consigo passar ilesa à contextualização dos episódios íntimos que impactaram a minha trajetória, os quais faço questão de relatar. Não diferente de muitas mulheres, desde cedo tive que aprender a lidar com a violência doméstica dentro do meu próprio lar. Cresci ouvindo os lamentos da minha mãe - a quem chamarei de "minha Maria" - que atormentada por múltiplas ofensas físicas, morais, patrimoniais e psicológicas dedicava sua força vital para proteger suas filhas.

Com o caminhar e o avançar dos anos, combater tantos traumas familiares se transformou em um processo de indignação, sobretudo, quando a “minha Maria” se somou aos índices de vítimas de tentativa de feminicídio. O que à época, estranhamente, foi interpretado pela família como sendo, tão somente, mais uma briga de casal, originada pelo uso abusivo de álcool que o meu pai praticava e, assim, a violência ocorria de forma normatizada como na maioria dos lares das inúmeras marias do Brasil.

Resgato memórias, durante a escrita dessa dissertação, ao menos três ínfimos eventos de violência doméstica sofrida por “minha Maria”, aos quais presenciei e vivenciei e que passo a compartilhar as agruras das marcas e lembranças que um lar abusivo deixa nas vítimas e em nossa consciência.

Episódio um, com pouco mais de seis anos, acercara-me da cama no meio da madrugada sob confusos, estridentes, repetitivos e amedrontadores gritos do meu pai: *“você não é minha filha, vá, levante, não quero você aqui, eu sou preto, você é branca, você não é a minha filha”*. Naturalmente, naquela idade, eu sequer sabia o que determinava que eu fosse ou não filha dele, pois para o pouco conhecimento daquela criança, apenas a sua imagem ‘paterna’ já definia tudo que eu precisava saber. Mas, fui retirada à força. Fui trancada do lado de fora do portão, vestindo trajes de dormir, exposta na rua, clamando aos prantos para que ele me deixasse entrar novamente. “Minha Maria” gritava, chorava, suplicava, enquanto era segurada e repreendida pelo seu algoz. Nesse momento, eu vi pela primeira vez, “minha Maria” indefesa ser agredida com um soco na face. Aquele homem só cessou sua fúria com a chegada da polícia e dos vizinhos, que prontamente sugeriram que ele caminhasse um pouco para aliviar o estresse e só retornasse para casa quando ‘estivesse pronto’, enquanto isso, eu e a “minha Maria” poderíamos nos ‘recompor’, afinal, “em briga de marido e mulher não se mete a colher”, sequer advertido ele foi.

Em 1997, não havia delegacias especializadas para investigar casos de violências domésticas contra a mulher, sendo estes atendidos tão somente nos Juizados Especiais Criminais - instituídos pela Lei 9.099/95 - encarregado de julgar crimes de menor potencial ofensivo. Dessa forma, não havia previsão legal para decretar prisão em flagrante ou preventiva contra o autor de agressões domésticas e intrafamiliares. Logo, inexistindo fundamentação específica no ordenamento jurídico que determinasse a tomada de decisões mais rigorosas para àquele delito, eu e a “minha Maria” resistimos por tantas outras noites semelhantes.

Outro episódio que muito me marcou aconteceu quando eu tinha mais ou menos nove anos. “Minha Maria”, servidora pública, precisava se capacitar junto a um grupo de servidores para pôr em prática um novo formato de atendimento ao público: era o advento dos

computadores nas repartições estaduais. No momento da sua saída, ela ousou passar um batom cor de rosa claro, pois a sua timidez não lhe permitia experimentar outra tonalidade - hoje sei, que toda aquela introspecção era na verdade subordinação e temor ao meu pai. Ao perceber o uso da maquiagem, o meu pai se posicionou frente a ela e bruscamente apertou sua boca à ponto de sangrar, enquanto gritava *“você está se arrumando para homem, você é uma grande vagabunda, hoje você não sai daqui para lugar nenhum”*. Envergonhada e chorosa pela violência moral sofrida, “minha Maria” retornou ao seu quarto seguida do seu algoz. Pela brechinha da porta entreaberta, mais uma vez, ocorreram agressões, agora físicas, enquanto suplicava para que ele não “deixasse que as meninas percebessem”. Mas, isso já não era possível! Assistimos (eu e a minha irmã) a tudo e apavoradas temendo pela vida da “minha Maria” (que apenas queria se capacitar), então sangramos a cada grito dela.

Na minha infantilidade, eu buscava respostas para justificar os motivos que levavam “minha Maria” a permanecer naquele martírio, afinal, uma mulher autossuficiente economicamente não deveria estar subordinar a uma relação tão doentia. E, por mais que eu me questionasse sobre isso, me faltava conhecimento para enxergar que o ciclo da violência doméstica, sem rede de apoio, empurra mulheres a um abismo tão voraz que lhes impede de reagir. No caso dela, o temor religioso dificultava ainda mais esse processo de libertação, o que justifica, inclusive, suas repetidas orações para que “Deus mudasse àquele homem e reconstruísse o nosso lar”.

Mais tarde, eu percebi que mesmo ciente que as expressões “desquite” e “desquite litigioso” já haviam sido alteradas há ao menos uma década, enfrentar o mundo como uma mulher separada ou “desquitada” ainda representava uma imensa desmoralização à “minha Maria”.

O terceiro, e talvez mais marcante episódio de violência que recorro, aconteceu quando eu tinha entre vinte e vinte um anos de idade. Meus pais passaram a residir em outra cidade, por força da necessidade de tratamento oncológico da minha mãe (ela foi acometida por um câncer de mama e um AVC, o que a impedia de caminhar sozinha e realizar atividades simples de rotina de forma autônoma). Em um domingo qualquer, recebi uma ligação telefônica, na qual a interlocutora pedia minha intervenção imediata, pois o meu pai intencionalmente ateara fogo no veículo da família com a minha mãe a bordo, sem que ela pudesse sair. Pensei: o pior aconteceu! Uma angústia tomou conta de mim, eu não conseguia respirar e sentia o meu corpo pulsar de forma acelerada de tanto desespero. Os minutos de deslocamento para chegar até onde ela estava se transformaram em horas. Todavia, ver a minha mãe viva, depois daquele ‘pesadelo’, foi uma das melhores sensações que já experimentei até hoje.

Em contraponto, me recorro também, fidedignamente, às descompassadas batidas do meu coração ao enxergar o algoz da “minha Maria” transitar entre nós horas depois, sem qualquer repressão, pois o chamado à polícia se limitou tão somente a combater o incêndio, uma vez que, a palavra da “minha Maria” foi totalmente ignorada e a narrativa do seu algoz transformou uma tentativa de feminicídio em meramente uma pane automotora, um infortúnio.

A Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) já vigorava, no entanto, não foi suficiente para coibir o avanço das violências domésticas sofridas pela “minha Maria”, a ponto de se transformar em uma tentativa de feminicídio [que à época, pela inexistência da tipificação do crime, era tratado como tentativa de homicídio, apenas]. Em outras palavras, mesmo fruindo de garantias constitucionais e infraconstitucionais, a violência doméstica não cessou justamente por encontrar uma mentalidade social e institucional que inconscientemente (ou não) chancelava o poder masculino sobre o corpo daquela mulher. Autorizando, inclusive, que ele pudesse descartá-la em (seu) momento mais propício e somente não o fez por força da assistência de vizinhos e parentes que contiveram o ato.

Como advogada, além de compreender a hostilidade que o corpo, a opinião e os direitos da “minha Maria” foram tratados ao longo de sua convivência marital, em que sequer compreendia estar sendo violentada, percebo que outras marias também se encontram em situação de vulnerabilidade, mesmo ciente da existência de direitos constitucionais e infraconstitucionais, sobretudo, se tratando de mulheres negras. Esses corpos chegam a ser silenciados mesmo após a morte, ante ao não reconhecimento da qualificadora do feminicídio. Essa é a minha inquietação, uma vez que, a estrutura social estabelecida por força do machismo acaba por oferecer às mulheres uma vida marcada pela resistência e pelo combate às violências para conseguirem, tão somente, sobreviver.

Esta dissertação está estruturada em quatro Partes e esta apresentação. Na Parte I mostramos a *introdução* desta dissertação, definindo os elementos principais da pesquisa, a sua relevância no contexto atual das violências domésticas e do feminicídio de mulheres negras no município de Jequié, Território Médio Rio de Contas, da Bahia, e do Brasil. Considerando que, mais do que investigar os casos de feminicídio sob o viés racial, onde os direitos humanos são duplamente desrespeitados.

Na Parte II, do *Marco teórico da pesquisa*, com apoio da pesquisa bibliográfica e da análise documental, apresentamos os conceitos, concepções e definições de categorias principais desta pesquisa e uma breve discussão sobre questões referentes à violência de gênero, especificamente a violência contra a mulher, o feminicídio, além de contextualizar o tema investigado na sociedade brasileira.

Nessa perspectiva, para melhor compreensão do leitor, mostramos alguns apontamentos no tópico 2.1 *Sobre o patriarcado, o autoritarismo e influências androcêntricas na sociedade brasileira* apresentando uma breve contextualização do tema nas relações de gênero, tratando das articulações entre 2.1.1 *Articulações entre o patriarcado, o capitalismo e a violência contra a mulher*, que analisou as interconexões entre patriarcado e capitalismo, enfatizando como ambos os sistemas de opressão contribuem para a perpetuação da violência contra as mulheres.

No tópico 2.2 *A Segurança Pública para todos e todas constitucionalmente* definimos o conceito de Segurança Pública, a partir dos princípios constitucionais, considerando-o como um direito humano. Posteriormente, tratamos de uma breve discussão sobre o contexto jurídico-profissional da polícia civil na sociedade baiana e o surgimento das Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher (DEAMs), observando a sua importância para o combate ao crime de feminicídio. Para tanto, apresentamos os seguintes subtópicos: 2.2.1 Segurança Pública é um Direito Fundamental; 2.2.2 A polícia civil na manutenção da segurança pública; 2.2.3 As Delegacias de Atendimento Especializado à Mulher (DEAMs), 2.2.4 As Marias tem cor.

Neste ínterim, as Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher (DEAMs) desempenham um papel fundamental no combate à violência de gênero, em especial no enfrentamento do feminicídio, que afeta de forma desproporcional as mulheres negras. Essas delegacias são instituições voltadas para atender, acolher e proteger mulheres vítimas de violência doméstica, sexual e outros tipos de agressão, oferecendo um atendimento diferenciado e especializado. No contexto de Jequié, onde o feminicídio de mulheres negras é objeto desta pesquisa, a atuação das DEAMs torna-se ainda mais relevante, pois essas mulheres estão na interseção de múltiplas vulnerabilidades, como o racismo, o sexismo e a exclusão social.

A importância das DEAMs reside na capacidade de oferecer um espaço seguro, onde as vítimas podem denunciar seus agressores e buscar apoio sem medo de serem revitimizadas pelo sistema. Além disso, essas delegacias atuam na prevenção e na investigação de crimes que, muitas vezes, poderiam culminar em feminicídios, desempenhando um papel crucial na interrupção do ciclo de violência. Em muitos casos, a falta de acolhimento adequado ou a ausência de medidas protetivas resulta no agravamento das situações de violência, que terminam em morte.

No entanto, o funcionamento eficiente das DEAMs depende de uma série de fatores, como infraestrutura, capacitação adequada dos profissionais e, principalmente, sensibilidade para lidar com os casos de violência envolvendo mulheres negras, que muitas vezes enfrentam preconceito racial e são vistas como menos dignas de proteção. Nesse sentido, é necessário que essas delegacias sejam espaços onde a interseccionalidade — o reconhecimento de como o

racismo e o sexismo afetam de maneira única as mulheres negras — seja central no atendimento e na elaboração de políticas públicas voltadas para o enfrentamento do feminicídio.

Em Jequié, a existência e o fortalecimento de uma DEAM bem estruturada e com profissionais capacitados são essenciais para reverter o quadro de vulnerabilidade dessas mulheres, proporcionando-lhes acesso à justiça e medidas protetivas que podem salvar suas vidas. Assim, a valorização das DEAMs é um ponto crucial na luta contra o feminicídio e na garantia de direitos para as mulheres negras.

Diante dessa perspectiva, mostramos o tópico 2.3 *As nuances do feminicídio no Brasil*, considerando a importância de buscar um detalhamento sobre como 2.3.1 *Caminhamos muito para chegar até aqui* e, também, tratar dos conceitos de 2.3.2 *Femicídio e gênero*, buscando o pensamento feminista e de autoras que tratam dos termos, ressaltando a questão da mulher na sociedade patriarcal, capitalista e autoritária, que se mantém por relações androcêntricas, machistas, misóginas e racistas. No subtópico 2.3.3 *Negrocídio: feminicídio e interseccionalidade*, onde exploramos as particularidades do feminicídio de mulheres negras e como a interseção entre racismo e machismo contribui para sua vulnerabilidade extrema.

Logo, para produzir conhecimento sobre o tema pesquisado, traçamos uma linha cronológica das leis de proteção à mulher, desde a fase pré-constitucional ao ano de 2024, destacando a Lei 13.104/15 que a define feminicídio como o homicídio “contra a mulher por razões da condição de sexo feminino”, buscando detalhar o que é gênero e suas implicações sociais. Em sequência, apresentamos o conceito de feminicídio e o surgimento desse termo no Brasil, bem como, resultados da análise estatística de feminicídios no país, na Bahia e na cidade de Jequié, presentes no Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021) e no Atlas da Violência (2022). Por conseguinte, procuramos mostrar o quanto o contexto racista expõe as mulheres negras a maior vulnerabilidade às mortes violentas intencionais e apresentamos um panorama dos feminicídios de mulheres negras ocorridos na cidade de Jequié e que foram divulgados amplamente nas mídias sociais, contrastando-os aos números de registros presentes na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Jequié (DEAM).

Neste íterim, ficou demonstrado que, há na legislação pátria uma gama de fundamentos capazes de conter a violência contra as mulheres, bem como, para fazer cessar as práticas racistas, mas na prática o simbolismo que paira sobre elas termina por não resolver os problemas reais, ou seja, a lei penal não vem produzindo os resultados pretendidos para a solução das contendas sociais, empurrando a mulher negra à brutalidade das múltiplas violências. Neste diapasão, no tópico 2.1.1 *Articulações entre o patriarcado, o capitalismo e a violência contra a mulher* analisamos as repercussões sociais, inclusive no meio jurídico, utilizando, para tanto,

os estudos da Silvia Helena Koller (2011), da antropóloga Lélia Gonzalez (2020), da jurista Kimberlé Crenshaw (2002), da teórica feminista baiana Carla Akotirene (2019) e da jurista e pesquisadora Livia Sant'anna Vaz (2021).

Diante dos dados apresentados e dos motivos expostos como ponto de partida desse trabalho, a presente dissertação busca trazer, como possível aporte, que o Brasil dispõe de boa legislação no combate à violência de gênero. No entanto, o que de fato está posto é um cenário em que social e institucionalmente se curva ao estigma da dominação masculina que, por sua vez, interfere diretamente nos mecanismos de proteção à mulher vítima de mortes violentas intencionais, sobretudo, desprezando a proteção às mulheres que historicamente vivenciam maior vulnerabilidade, as mulheres negras. Neste diapasão, não há que se falar em inexistência de instrumentos legais, o que não há é um reconhecimento social suficientemente válido a ponto de coibir as incidências das violências domésticas e feminicídios.

Na Parte III reunimos informações sobre o delineamento e a trajetória da *pesquisa de campo*, mostrando no tópico 3.1 *Perspectiva teórico-metodológica*, que foi subdividido em quatro subtópicos, a saber: 3.1.1 Tipo, classificação, procedimentos e percursos metodológicos da pesquisa; 3.1.2 Contexto do Território de identidade Rio das Contas e do município de Jequié-BA; 3.1.3 Contexto da pesquisa – o campo, que por sua vez, foi subdividido em duas partes, sendo 3.1.3.1 O campo - A DEAM de Jequié – BA; 3.1.3.2. O Campo – espaço das Famílias; e em sequência, o 3.1.4 Perfil das/os interlocutoras/es da pesquisa. E, por fim, no tópico 3.2, mostra o Tratamento, a análise e interpretação dos dados coletados pela pesquisa e, no tópico 3.3 Tratamento e interpretação dos resultados da pesquisa.

Na Parte IV apresentamos a *Conclusão e considerações finais da pesquisa*

Enfim, é fato. Durante muito tempo acreditou-se que a luta das mulheres nascia e se articulava a partir de um único ponto, à saber: do enfrentamento das desigualdades de gênero e da erradicação da violência contra as mulheres. Não obstante, buscou-se explicar a origem dos circuitos de opressão que marcam e repetem a violência contra a mulher, justificado a partir de uma raiz estrutural. Contudo, na realidade há uma incidência da violação de direitos das mulheres negras - marcada pela ausência de registro específico do critério racial nas ocorrências de violência e feminicídio, o que implica reconhecer a maior vulnerabilidade desta categoria.

Neste diapasão, portanto, mais do que se valer do Direito Penal como recurso, impõe-se a intensificação de políticas públicas que visem a reorganização do ponto de vista sistêmico a partir da racionalização, sobretudo, pautadas em normas legais e eficazes, que

promovam a igualdade entre os gêneros, raças e classes e, só assim, amparem a mulher negra em sua integralidade.

## Sumário

### PARTE I

1 Uma Introdução .....	25
------------------------	----

### PARTE II

2 Marco teórico da pesquisa.....	33
----------------------------------	----

#### 2.1 *Sobre o patriarcado, o autoritarismo e influências androcêntricas na sociedade*

<i>brasileira</i> .....	35
-------------------------	----

2.1.1 <i>Articulações entre o patriarcado, o capitalismo e a violência contra a mulher</i> .....	39
--	----

2.2 <i>A Segurança Pública para todos e todas constitucionalmente: o caso brasileiro</i> .....	44
--	----

2.2.1 <i>Segurança Pública é um Direito Fundamental</i> .....	45
---	----

2.2.2 <i>A polícia civil na manutenção da segurança pública</i> .....	49
---	----

2.2.3 <i>As Delegacias de Atendimento Especializado à Mulher (DEAMs)</i> .....	52
--	----

2.2.4 <i>As Marias tem cor</i> .....	57
--------------------------------------	----

2.3 <i>As nuances do feminicídio no Brasil</i> .....	62
--	----

2.3.1 <i>Caminhamos muito para chegar até aqui: a evolução da lei de proteção às mulheres no Brasil</i> .....	63
---	----

2.3.2 <i>Femicídio e gênero</i> .....	75
---------------------------------------	----

2.3.3 <i>Negrocídio: feminicídio e interseccionalidade</i> .....	85
--	----

### PARTE III

3 A pesquisa de campo .....	92
-----------------------------	----

3.1 <i>Perspectiva teórico-metodológica</i> .....	94
---	----

3.1.1 <i>Tipo, classificação, procedimentos e percursos metodológicos da pesquisa</i> .....	99
---	----

3.1.2 <i>Contexto do Território de identidade Rio das Contas e do município de Jequié-BA</i> ...	103
--	-----

3.1.3 <i>Contexto da pesquisa – o campo</i> .....	109
---	-----

3.1.3.1 <i>O Campo – A DEAM de Jequié – BA</i> .....	109
--	-----

3.1.3.2 <i>O Campo – O espaço das famílias</i> .....	114
--	-----

3.1.4 <i>Perfil das interlocutoras da pesquisa</i> .....	115
--	-----

3.1.4.1 <i>Interlocutoras/es da DEAM, Jequié- BA</i> .....	116
--	-----

3.1.4.2 <i>Interlocutoras das famílias das mulheres vítimas de feminicídio, Jequié -BA</i> .....	119
--	-----

3.2 <i>A pesquisa de campo: o diálogo com a realidade e a teoria</i> .....	123
--	-----

3.2.1 <i>A entrada e a socialização entre a pesquisadora e suas interlocutoras na DEAM de Jequié - BA</i> .....	124
---	-----

3.2.2 <i>Conhecendo as famílias vitimadas</i> .....	129
3.2.3 <i>A dinâmica das visitas à DEAM e às famílias das vítimas</i> .....	134
<b>3.3 <i>Tratamento, análise e interpretação dos resultados da pesquisa</i></b> .....	<b>135</b>
3.3.1 <i>A concepção das interlocutoras da DEAM de Jequié sobre o feminicídio e a trajetória profissional para identificação e investigação dos feminicídios</i> .....	136
3.3.2 <i>A compreensão sobre a vítima e as circunstâncias do feminicídio e o impacto aos familiares</i> .....	162
3.3.3 <i>A conexão entre a concepção das interlocutoras: o que pensam as agentes e as familiares sobre os impactos do feminicídio de mulheres negras</i> .....	180
<b>PARTE IV</b>	
<b>5 Conclusão e considerações finais da pesquisa</b> .....	<b>191</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>199</b>
<b>APÊNDICES</b>	
<b>Apêndice A</b> .....	<b>206</b>
<b>Apêndice B</b> .....	<b>209</b>

**PARTE I****UMA INTRODUÇÃO**

*No lugar de adotar o termo “violência contra a mulher”, que generaliza, reduz e limita, faz-se necessário pensar em “violência contra as mulheres”, que permite a visibilidade de várias singularidades, multiplicando sentidos, estabelecendo uma relação rizomática, horizontalizada, fluxos em movimentos, em um devir mulher em constante transformação diante dos encontros com outros (pessoas e acontecimentos) (Barbosa, 2020, p. 329).*

## 1 UMA INTRODUÇÃO

Esta dissertação de mestrado em Relações Étnicas e Contemporaneidade, realizada entre os anos de 2023-2024, no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Relações Étnicas e Contemporaneidade (PPGREC), Campus de Jequié-BA/Órgão – Órgão de Educação e Relações Étnicas (Odeere), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) analisou os critérios de interpretação adotados pela Segurança Pública na cidade de Jequié, BA, para caracterizar o crime de feminicídio, sobretudo, àqueles ocorridos contra mulheres negras e, também, as narrativas (o que dizem/falam/pensam) os familiares das vítimas de feminicídios no espaço investigado.

De acordo com a sua classificação, esta é uma pesquisa de cunho qualitativo por considerar as nuances da vivência, experiência e considerações de cada interlocutora, da família da mulher, vítima de feminicídio, participante da pesquisa e de interlocutoras da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM) de Jequié, BA, sobretudo, tendo em vista a análise e interpretação sociojurídica dos dados coletados. Quanto aos seus objetivos, o formato de investigação foi de caráter exploratório-descritivo, utilizando entrevistas narrativas e, também, realizou levantamento bibliográfico e análise documental pertinentes para a discussão, reflexão e análise acerca da problemática, responder ao problema estabelecido, os objetivos formulados e atender às proposições da pesquisa, fundamento lógico da investigação.

Nessa perspectiva, um dos processos de investigação aconteceu nas dependências da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM) de Jequié, BA, considerando ser esta a única delegacia especializada da polícia civil inserida no Território Médio Rio de Contas, numa gama de 22 delegacias baianas. O segundo momento, ocorreu junto às famílias das vítimas de feminicídio na cidade de Jequié e foi realizado em espaços diversos, de acordo com a disponibilidade das interlocutoras/es. Ambas ocorreram em um período médio de 04 (quatro) meses, cujo instrumento de produção e registro das informações foi o diário de campo – instrumento importante na coleta de dados no campo.

A presente pesquisa dispõe de aspectos teóricos, metodológicos e práticos, visto que sua realização é composta da integração dos dados obtidos pela pesquisa bibliográfica, documental e de campo.

De acordo com José Filho (2006, p. 64), “o ato de pesquisar traz em si a necessidade do diálogo com a realidade a qual se pretende investigar e com o diferente, um diálogo dotado de crítica, canalizador de momentos criativos”. Logo, a busca pelo conhecimento do fenômeno do

feminicídio de mulheres negras na cidade de Jequié alcança uma aproximação com essa realidade, diante de sua complexidade e dinâmica dialética.

De certo que, não existe pesquisa sem o amparo de técnicas e de instrumentos metodológicos pertinentes, com vistas a aproximar-se do objeto de estudo. Portanto, em relação a coleta de dados, esta aconteceu de maneira gradativa, ao passo em que os/as participantes selecionados(as) pela pesquisa se sentiram confortáveis para relatar suas experiências e vivências. O diálogo registrado também foi por meio de gravações, com permissão das/os entrevistadas/os, no intuito de observar as interações informais com as/os interlocutoras/es e abertura de espaços para detalhar as suas considerações sobre a interpretação do crime de feminicídio e as implicações dessa tipificação quando ocorrido contra mulheres e, especificamente com mulheres negras.

A escolha de destacar o feminicídio de mulheres negras em Jequié surgiu da intersecção de inquietações pessoais, profissionais, acadêmicas, sociais e históricas que evidenciam a marginalização e a vulnerabilidade dessas mulheres em contextos de violência de gênero. Pesquisas e estatísticas como Agência Patrícia Galvão (2024); Agência Câmara dos Deputados (2024); Moura (2024); e Rodrigues (2024) indicam que as mulheres negras no Brasil, em particular, são desproporcionalmente afetadas pela violência letal, resultado de um histórico colonial de racismo estrutural e patriarcado. A invisibilidade dessas vítimas, amplificada pela naturalização da violência contra corpos negros, demanda uma análise crítica e específica.

As provocações que impulsionaram esta pesquisa estão ancoradas na necessidade de romper com a invisibilidade que cerca o feminicídio de mulheres negras, as quais, muitas vezes, têm suas histórias negligenciadas tanto pela mídia quanto pelas instituições públicas.

Os resultados de pesquisas anteriores já apontavam para uma complexa relação entre racismo, pobreza e exclusão social que afeta diretamente a vivência das mulheres negras no Brasil, especialmente nas regiões mais periféricas e de menor visibilidade, como Jequié. Com base nesses dados, essa dissertação buscou não apenas compreender as estatísticas e os contextos que envolvem o feminicídio de mulheres negras, mas também, contribuir para o debate acadêmico e social, propondo reflexões sobre a urgência de políticas públicas que levem em consideração as especificidades de raça e gênero.

Mais precisamente, buscamos discutir o(s) porquê(s) do crime de feminicídio ser entendido e interpretado como tal em alguns casos e, em outros, não, embora ambos apresentem semelhanças significativas entre si, considerando a característica racial como fator de implicância para sua tipificação. Nada obstante, a interação com a família das vítimas do feminicídio na cidade de Jequié tem por finalidade apresentar o outro lado das investigações,

ou seja, discorrer sobre as subjetividades e particularidades envolvidas em determinado crime. Afinal, estima-se que muito além da vítima há neste caso uma mulher, que merece ter a sua história contada para além do sensacionalismo midiático frio e dos inquéritos policiais.

Considerando o objetivo geral foram elaborados os seus desdobramentos, os objetivos específicos, conforme as Etapa I, II e III da pesquisa, a saber:

Na Etapa I, para a elaboração do projeto de pesquisa e aprofundamento do marco teórico foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos: (a) - Realizar abordagem exploratória para delimitar tema, formular problema e estabelecer objetivos da pesquisa, proposições, além de realizar uma Revisão Sistemática de Literatura – SRL, para sistematizar o conhecimento e identificar o estado da arte sobre a temática em questão; (b) - Realizar levantamento bibliográfico e documental sobre o tema para tratar dos conceitos, definições/concepções principais, categorias de análise e construir o marco teórico/quadro teórico da pesquisa.

Na Etapa II, da pesquisa de campo, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos: (a) - Analisar a interpretação atribuída pelas interlocutoras que atuam nos setores de Segurança Pública da cidade de Jequié-BA, para a caracterização do crime de feminicídio nesse espaço; (b) - Identificar e analisar as lacunas na interpretação correta da tipificação do crime de feminicídio aplicados pela Segurança Pública, Jequié-BA; (c) - Analisar as narrativas (o que dizem/falam/pensam) as famílias das vítimas sobre o feminicídio, considerando as características étnico-racial dos feminicídios ocorridos na cidade de Jequié – BA.

Para a realização da Etapa III, do tratamento, análise e interpretação dos dados coletados pela pesquisa, obtenção de resultados e discussão e escrita da dissertação, buscamos atender o objetivo específico, a saber: (a) - Realizar tratamento, análise e interpretação dos dados coletados pela pesquisa, verificar resultados e discussão e a escrita da dissertação, além de planejar a defesa da dissertação e publicação de resultados em revistas especializadas e capítulos de livros.

Nesse interim, cumpre esclarecer que a pesquisa respeitou às normativas estabelecidas nas Resoluções 466/2012 e 510/2016, do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre as diretrizes éticas para pesquisa com seres humanos. Além disso, antes que ir a campo, a pesquisa foi submetida à avaliação do Comitê de Ética e Pesquisa (CEP), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), cujo estudo e entrevistas narrativas somente se iniciaram após a autorização desse Comitê.

É pertinente realçar ainda que, antes de ir a campo, todos(as) os(as) participantes foram esclarecidos sobre a pesquisa, sua finalidade, procedimentos, objetivos e orientados sobre os riscos e, somente após compreender esses pontos e expressar sua aceitação, foram apresentados

o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e o Termo de Autorização para uso de Imagem e Depoimentos e, em seguida, foi ratificado a sua anuência conjuntamente com a pesquisadora. Em relação a confidencialidade, foi garantido o total sigilo das informações coletadas a todas/os as/os partícipes da pesquisa. Além disso, as/os interlocutoras/es foram esclarecidas/os que poderiam desistir, a qualquer tempo, de participar da pesquisa sem que isso implicasse em prejuízos a elas/es.

Do mesmo modo, a pesquisa preocupou-se em verificar os reflexos sociais da incidência do crime de feminicídio contra mulheres negras na cidade de Jequié, considerando a interpretação estatal na qualificação/tipificação dos registros. Portanto, a análise dos dados será elaborada a partir das narrativas construídas ao longo da produção, tendo como principal norte teórico os estudos interseccionais.

Neste ponto, utilizamos como aporte o conceito de interseccionalidade formulado pela teórica Kimberlé Crenshaw (2002), que oferece uma lente crítica para analisar as complexas relações entre diferentes sistemas de opressão, como racismo, sexismo e classismo. Desse modo, reconhecemos o termo como identidades sociais de um indivíduo não como categorias isoladas, mas que se cruzam e se influenciam mutuamente. Ou seja, as experiências de opressão não são aditivas, mas sim, interseccionais, criando formas únicas e complexas de marginalização.

Diante das colocações acima, é preciso dizer que o interesse por investigar os diferentes espaços que as mulheres vivenciam diante de violências sofridas, seja de submissão, seja de resistência, vem se construindo ao longo da trajetória pessoal, profissional e acadêmica da pesquisadora, como foi detalhado na “Apresentação” desta dissertação.

À essa altura, você leitora/a poderá estar se perguntando: por que trazer um contexto tão pessoal, sofrido e verdadeiro à escrita acadêmica? A resposta é simples: porque essa é a realidade de muitas Marias que vivem no seu bairro, na sua cidade, no estado da Bahia, no Brasil e no mundo, tendo em vista que a violência se tornou uma questão social.

Milhares de mulher convivem diariamente com violências domésticas que só chegam ao fim com o feminicídio. O Brasil ocupa o quinto lugar no ranking de homicídio de mulheres, em um rol de 186 países do mundo, segundo levantamento do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (ABSP) de 2021. O Estado da Bahia, por sua vez, encontra-se em primeiro lugar nos casos de feminicídios do país, segundo dados da Revista de Monitoramento e avaliação de Brasília (2023).

Ante a inclusão do feminicídio ao Código Penal, por meio da Lei n. 13.104/15, que alterou o artigo 1º da Lei 8.072/90 (lei dos crimes hediondos) incluindo neste rol o homicídio

qualificado no inciso VI, do § 2º, do art. 121, e com a vigência da Lei Maria da Penha, Lei n. 11.340/2006, foi demonstrado que entre os anos 2013 e 2023, houve a redução de 8% nos homicídios contra mulheres não negras, enquanto ocorreu o aumento de 54% às mulheres negras. Por outro lado, é o Brasil o país caracterizado como Estado que possui uma Carta Magna repleta de direitos e garantias conferidas aos indivíduos, sendo bastante elogiado por tal decisão política.

Esta pesquisa, portanto, volta-se exatamente para esta seara, analisando situações da vida humana em que os direitos das mulheres, positivados pelo Estado, são violados e descumpridos, a ponto de somarem-se apenas à índices de feminicídios em condições de normalidade. Mas, não somente isso, visa, embasado na investigação interseccional, analisar os critérios de interpretação adotados pela Segurança Pública na cidade de Jequié, BA, para caracterização do crime de feminicídio, sobretudo, àqueles ocorridos contra mulheres negras.

O modelo patriarcal impregnado na sociedade brasileira atua em prol de uma construção social que tem por objetivo determinar o lugar reservado à mulher. A positivação que tece esse mecanismo reforça que a feminilidade aceitável é a obediência familiar, a submissão conjugal e a maternidade compulsória. Esse fenômeno revela traços de uma sistêmica involução racional, cuja exploração biológica intercruza a definição de papéis pré-estabelecidos aos gêneros.

O condicionamento dos espaços sociais que demarcam o que é ser homem e ser mulher se alicerça em aspectos normativos de base dicotômica. Uma vez aceita e difundida, esta base sustenta para que as configurações de poder distribuídas desigualmente entre os gêneros sejam vistas como parâmetros naturais. No entanto, enxergar que a violência oprime de modo diverso as diversas mulheres requer o reconhecimento das especificidades que vão além da delimitação do conceito de violência doméstica.

Para Carla Akotirene (2018, p. 24), acreditar na iniquidade comum é mais uma maliciosa omissão social, pois, para ela, “é fetiche epistemicida omitirmos clivagens, sexistas e cisheteronormativas estruturadas pelo ocidente cristão”, em outras palavras significa dizer que, o racismo e a violência estão constituídos por uma origem histórico-social brasileira que comumente é ignorada.

Para descortinar as interseccionalidades se faz necessário, portanto, imergir sob a seara do gênero, da raça e da classe, de modo a investigar como cada um desses fenômenos sociais interferem na dinâmica e no processo de subalternização da mulher. A realidade brasileira apresenta índices assaz preocupantes de violação dos direitos humanos inerentes aos direitos das mulheres e à raça. Existe, pois, uma abissal distância entre o reconhecimento estatal de direitos dos indivíduos e a sua aplicação efetiva pelo Estado.

Para Kabengele Munanga (2004), “o racismo é essa tendência que consiste em considerar que as características intelectuais e morais de um dado grupo são consequências diretas de suas características físicas ou biológicas”. O racismo significa, sobretudo, a hierarquização das raças de modo que segrega historicamente aos direitos e oportunidades de uma parcela da sociedade em detrimento de outra categoria, subjugando e explorando suas diversidades culturais e identitária.

Historicamente, o Brasil é marcado por uma visível desigualdade econômico-racial-sexual, onde a violência foi naturalizada como resultado de acontecimentos individuais e que, conseqüentemente, fortaleceu o imaginário racista e sexista. Esse fenômeno demarcou onde o branco pode entrar e onde o negro deve sair, quiçá a que serve uma mulher branca e quem deve a mulher negra servir, desvelando um abismo social e uma somatória de invisibilidades.

A problemática em tela está centrada no contexto da cidade de Jequié, interior baiano, localizado a 360km da capital do estado, como território de vivências da investigadora e, mais do que isso, por conta da ocorrência de casos de crimes notadamente reconhecidos como feminicídio, mas não identificados pelas autarquias policiais como tal.

De certo que, o racismo, crime que ofende um povo pela sua cor, traços e características étnicas, resquício perverso da escravidão, provocou a destituição de direitos humanos e o distanciamento do acesso econômico-social. Mas, para as mulheres negras, este caminho fez-se ainda mais longo, pois a sociedade brasileira é racista e autoritária, mas também, misógina, sexista e heteronormativa, partindo do pressuposto de que não há geograficamente uma configuração de sociedade em que as mulheres exerçam um poder dominante, seja no campo político, econômico ou social.

Neste sentido, levando em consideração o construto patriarcal brasileiro, é inegável que o processo de exploração do povo negro alimentou também a subdivisão sexista, inclusive, autorizando a apropriação dos homens sobre os corpos das mulheres negras. Logo, mais do que investigar os casos de feminicídio sob o viés racial, onde os direitos humanos são duplamente desrespeitados, essa pesquisa de mestrado almeja propor possíveis caminhos e soluções para tais cenários, culminando assim na construção sociojurídica de melhorias privadas e institucionais para a sociedade em situação de vulnerabilidade de direitos.

Assim, a gênese desse estudo concretiza-se a partir das inquietações da pesquisadora ainda na infância e que perduraram ao longo da sua trajetória acadêmica enquanto mulher vivendo em uma sociedade machista, racista e patriarcal. Ao longo das análises preliminares, percebemos que entre os dados da cidade de Jequié acerca do feminicídio não há entre o quantitativo armazenado nenhuma exploração da identidade das vítimas sob o critério racial,

enquanto outros fatores seguem sendo padronizados pelo Estado, como a “opção” sexual e a religião da vítima. Ou seja, o Estado vem ao longo do tempo desprezando a classificação de características importantes para mobilizar a construção de discussões e políticas públicas eficazes para reduzir o número de mulheres negras vítimas de feminicídio, afinal, se não há dados não há como operar mecanismos de proteção e acompanhamento.

O trabalho compreende que há um intuito humanitário, introduzido a partir da promulgação da Constituição Federal, em que é incontestável a existência de prescrições que visam a garantia dos direitos fundamentais. No entanto, mesmo diante de amparo formal de proteção à todas as mulheres, existe um desnivelamento das articulações sociais, econômicas, raciais e políticas de natureza estrutural, no campo prático, atirando as mulheres negras a um rol de obscuridade, onde sequer os números de violências sofridas são devidamente registrados. Isto significa que o Estado tem se recusado a reconhecer que a violência doméstica no Brasil tem cor predefinida, mais que isso, possuem endereços nas periferias, onde dezenas de mulheres são mortas e omitidas.

Neste ínterim, a pesquisa é de cunho qualitativo por considerar as nuances da vivência, experiência e considerações de cada indivíduo, sobretudo, tendo em vista a análise estatística associada à sociojurídica dos dados, buscou apoio da análise quantitativa. O formato de investigação possui caráter exploratório-descritiva, conforme os seus objetivos, utilizando-se de entrevistas narrativas semiestruturadas aplicadas ao grupo focal, em conjunto com um levantamento bibliográfico rigoroso e pertinente para a reflexão acerca da problemática de pesquisa.

A pesquisa aponta, por fim, para a relevância de um olhar interseccional sobre o feminicídio de mulheres negras, evidenciando que o racismo, o sexismo e as desigualdades econômicas estão profundamente entrelaçados e reforçam a perpetuação da violência. Afinal, os dados empíricos levantados sugerem que o feminicídio em Jequié não pode ser entendido apenas como uma questão isolada de violência doméstica, mas como um reflexo de um sistema de opressão mais amplo que marginaliza e violenta corpos negros e femininos de forma sistemática.

A seguir, na Parte II mostramos o Marco Teórico desta pesquisa, fornecendo uma base conceitual e crítica para a análise bibliográfica e documental. O objetivo é contextualizar o feminicídio negro em Jequié, destacando a importância de compreender esse fenômeno dentro de uma perspectiva interseccional. Para isso, são explorados conceitos essenciais, como patriarcado, racismo estrutural e institucional, e suas conexões com gênero, capitalismo e violência de gênero, construindo assim o arcabouço teórico que sustenta a investigação.

## PARTE II

### MARCO TEÓRICO DA PESQUISA

*A história das mulheres é, antes de tudo, interdisciplinar.*  
(Akotirene, 2023, p. 167)

## 2 MARCO TEÓRICO DA PESQUISA

Nesta Parte II apresentamos o marco teórico da presente pesquisa com o intuito de fornecer uma base conceitual e crítica da abordagem bibliográfica e análise documental que sustentou os argumentos sobre a investigação no campo de *Até que a morte nos separe: uma análise sobre o feminicídio negro em Jequié – BA*, uma análise do feminicídio de mulheres e, especificamente, de negras e sua importância reside na necessidade de contextualização desse fenômeno. Enfim, mostra a construção do quadro teórico-conceitual da pesquisa, destacando a definição de conceitos e categorias principais, a exemplo de patriarcado, racismo estrutural/institucional e suas relações com gênero, capitalismo e violência de gênero.

Além disso, trata das políticas públicas e o papel das instituições de segurança na proteção dessas mulheres e, assim, estabelece uma base teórica - marco teórico, que orienta o leitor ao longo desta dissertação sobre pesquisas e debates acadêmicos e sociais que envolvem a questão pesquisada, permitindo uma compreensão mais ampla e profunda do tema, aqui, abordado.

Os tópicos e subtópicos que compõem esta Parte II foram essenciais para estruturar o pensamento teórico da pesquisa e forneceu ferramentas necessárias para a análise das questões específicas que afetam as mulheres negras, vítimas de feminicídio, permitindo a pesquisadora entrar em campo munida de teoria para, assim, olhar, auscultar, ouvir, escutar, observar o fenômeno investigado.

O primeiro Tópico, *2.1 Sobre o patriarcado, o autoritarismo e influências androcêntricas na sociedade brasileira*, aborda a estrutura patriarcal da sociedade brasileira, marcada por um autoritarismo que reforça valores androcêntricos e perpetua a marginalização das mulheres, especialmente as negras. A discussão explora como esses sistemas de dominação histórica moldam as relações de poder, influenciando tanto o comportamento social quanto as políticas públicas.

Nessa conjuntura, apresentamos os subtópicos, a saber: *2.1.1 Articulações entre o patriarcado, o capitalismo e a violência contra a mulher*, que analisou as interconexões entre patriarcado e capitalismo, enfatizando como ambos os sistemas de opressão contribuem para a perpetuação da violência contra as mulheres, destacando a maneira como o capitalismo reforça a subordinação das mulheres, especialmente negras e pobres, aumentando sua vulnerabilidade à violência de gênero.

Em sequência, o tópico *2.2 trata sobre A Segurança Pública para todos e todas constitucionalmente*, no qual se discute o conceito de segurança pública no Brasil, como

previsto na Constituição, e a forma como ela é aplicada de maneira desigual, afetando especialmente as mulheres negras, contextualizando as falhas estruturais do sistema de segurança e as consequências para a proteção de grupos vulneráveis.

Por conseguinte, o subtópico *2.2.1 Segurança Pública é um Direito Fundamental* aborda a segurança pública como um direito fundamental de todos os cidadãos e cidadãs, analisando as lacunas na sua implementação para mulheres negras em contextos de violência de gênero, e como isso, contribui para a continuidade do feminicídio. Em seguida, o subtópico *2.2.2 A Polícia Civil na manutenção da segurança pública*, procura mostrar o papel da Polícia Civil no Brasil na manutenção da segurança pública e como essa instituição funciona nessa direção.

No subtópico *2.2.3 As Delegacias de Atendimento Especializado à Mulher (DEAM)* foi analisada a importância das DEAMs como mecanismos especializados de proteção às mulheres vítimas de violência, avaliando sua atuação em relação às necessidades específicas de mulheres negras e as limitações de seu alcance em cidades como Jequié - BA.

O subtópico *2.2.4 As marias têm cor* discute o conceito de que a violência contra as mulheres não é homogênea, e que mulheres negras sofrem formas específicas de violência devido ao racismo, além do machismo. Portanto, destacando a "cor" da violência, no contexto das desigualdades raciais e na aplicação da proteção.

Em seguida, no tópico *2.3 As nuances do feminicídio no Brasil*, tratamos das diferentes formas que o feminicídio assume no Brasil, explorando como raça, classe e gênero moldam a experiência de violência vivida pelas mulheres. Por isso, a necessidade de elencar no subtópico *2.3.1 Caminhamos muito para chegar até aqui*, a contextualização histórica sobre os avanços legislativos e institucionais relacionados à proteção das mulheres no Brasil, destacando as conquistas e limitações das leis de enfrentamento ao feminicídio e violência de gênero.

No subtópico *2.3.2 Feminicídio e gênero* abordamos como a construção social de gênero está no centro do fenômeno do feminicídio, com ênfase na violência estrutural que coloca as mulheres, especialmente as negras, em maior risco de morte. E, a partir disso, o subtópico seguinte, *2.3.3 Negrocídio: Feminicídio e Interseccionalidade* traz o conceito de "negrocídio" como uma ampliação da discussão sobre feminicídio, abordando a interseccionalidade entre raça e gênero. Aqui, exploramos as particularidades do feminicídio de mulheres negras e como a interseção entre racismo e machismo contribui para sua vulnerabilidade extrema.

Com essa estrutura teórica, a pesquisa aprofundou o entendimento sobre o feminicídio de mulheres negras em Jequié, BA, situando-o dentro de um debate mais amplo sobre patriarcado, gênero, machismo, racismo e violência de gênero. A composição do marco teórico

não só guia a análise da pesquisa de campo, mas também, fornece uma contribuição significativa para o debate acadêmico e social sobre o tema.

## **2.1 Sobre o patriarcado, o autoritarismo e influências androcêntricas na sociedade brasileira**

*A criminalidade, a violência pública é uma violência masculina, isto é, um fenômeno sexuado. A disparidade muscular, eterno argumento da diferença, deve ser interpelada em diferentes níveis. [...] Nós confundimos frequentemente: força-potência-dominação e virilidade (Welzer-Lang, 1991, p. 59).*

Neste tópico apresentamos que o patriarcado, o autoritarismo e as influências androcêntricas na sociedade brasileira é a base central para a compreensão das dinâmicas de poder que estruturam as desigualdades de gênero na sociedade brasileira, sobretudo, considerando que o patriarcado, enquanto sistema de controle masculino sobre as mulheres, opera de forma integrada a outras formas de opressão, como o capitalismo e o racismo.

Segundo Heleieth Saffioti (2015, p. 75), o patriarcado atua como um sistema social e cultural que, historicamente, confere aos homens o controle sobre as mulheres e seus corpos. De modo que, esse fenômeno se configura como uma estrutura de poder perene que transcende as fronteiras do tempo e do espaço, adaptando-se às diferentes formas econômicas e políticas. Para a teórica social, “a desigualdade [entre os gêneros] longe de ser natural, é posta pela tradição cultural, pelas estruturas de poder, pelos agentes envolvidos na trama de relações sociais, [...] a desigualdade de gênero não é dada, mas pode ser construída, e o é, com frequência”.

Bourdieu (2024), de forma semelhante, acrescenta uma dimensão importante à análise do patriarcado, ao argumentar que a dominação masculina não se sustenta apenas pela força física ou pela coerção explícita, mas também pela internalização de esquemas de pensamento e percepção que naturalizam a desigualdade entre os sexos. Para o autor (2024), a violência simbólica é um tipo de poder invisível, que opera na esfera das representações e da cultura, legitimando as hierarquias de gênero e fazendo com que elas pareçam naturais e inevitáveis. No Brasil, o autoritarismo patriarcal se manifesta não apenas nas relações interpessoais, mas também nas instituições, que muitas vezes reproduzem lógicas de poder masculinas e androcêntricas, marginalizando as vozes e as experiências das mulheres.

Peço licença aos leitores para mais uma vez trazer um recorte pessoal, com vistas à ilustração pessoal da vida da “minha Maria”.

Ela nasceu no campo, na localidade que hoje situa o município de Lafaiete Coutinho-BA, cuja lida agrária trazia o sustento da família. Quando tinha por volta de onze anos, seus pais, na tentativa de proporcionar a sua filha um futuro menos hostil que a rotina na enxada, entregou-a à familiares (tios) que moravam na cidade de Jequié e, quiçá, iniciar os estudos e o letramento. Desde então, Maria foi inserida nos anos iniciais escolar e, em turno oposto, passou a cuidar da pequena quitanda de sua tia Conceição, localizada na feira livre. Ao retornar para casa, à noite, era a responsável para preparar o alimento, limpar a casa, lavar as roupas de todos os moradores, inclusive, as peças íntimas de seus primos já maiores de idade e que nenhuma ocupação tinha. Essa rotina se repetiu por anos à frente sob a ordem de seu tio e somente veio a cessar quando passara a ter sua própria família, que por sua vez, apenas foi substituída a origens mandatória, pois já não partia de seu tio, mas agora de seu marido. Ao longo da vida conjugal, “minha Maria” não apenas exercia sua jornada laboral como servidora pública, mas lidava com todas as demandas do trabalho doméstico e materno, mesmo tendo o meu genitor tempo livre ao longo do dia, visto mais viver desempregado do que laborando.

Traço o presente recorte para delinear de forma cabal a imposição do patriarcado e seus reflexos autoritários na rotina de milhares de mulheres em todo o mundo. Isso porque, notadamente, há um consenso social em relação a influência da razão androcêntrica no fenômeno patriarcado, que por sua vez, se manifestam de forma clara nas representações culturais e na divisão sexual do trabalho, onde as mulheres são frequentemente relegadas a papéis subalternos, seja no espaço doméstico ou no mercado de trabalho.

No contexto de formação da estrutura patriarcal sob a égide capitalista é necessário trazer a definição dada por Weber (2009) pensando a dominação à luz da legitimidade social, como base do poder numa determinada sociedade, levando os indivíduos a acatarem a obediência a um determinado fator imposto. Logo, para o autor, e concordamos, a dominação patriarcal é uma espécie de controle tradicional baseado na autoridade de um senhor e, neste caso, o chefe da família, o patriarca. Historicamente, no Brasil, esse é um formato que se sustenta a partir do desfecho colonial, centrado no senhor de terras como o patriarca que detém a autoridade e o poder sobre as terras, as pessoas escravizadas, a família.

Segundo Neuma Aguiar (2000), a manutenção do patriarcado se intercrusa ao processo de desenvolvimento do Brasil, que permeia a dicotomia entre capitalismo e patriarcado, estamento e classe. Nesse sentido, a autora aponta que as raízes do comportamento patriarcal se firmaram nas classes dominantes do país, inicialmente, para fins de fixar o sistema escravocrata e, paralelamente, para garantir a exploração de meninas e mulheres no contexto familiar.

Para Abdias Nascimento (1978, p. 61),

O Brasil herdou de Portugal a estrutura patriarcal de família e o preço dessa herança foi pago pela mulher negra, não só durante a escravidão. Ainda nos dias de hoje, a mulher negra, por causa da sua condição de pobreza, ausência de status social, e total desamparo, continua a vítima fácil, vulnerável a qualquer agressão sexual do branco.

Na análise de Modda (2019), o embrião das relações patriarcais ganhou continuidade mesmo após o fim da sociedade escravagista e senhorial. Logo, sem se isentar do debate sobre os impactos capitalistas. Portanto, é pertinente reconhecer que o patriarcado e o capitalismo mantem uma base sólida, historicamente, impactando a vida das mulheres. Essa visão hierarquizada da sociedade, em que os homens ocupam os postos de poder e as mulheres são relegadas a papéis secundários, cria um ambiente propício ao autoritarismo. A imposição de uma ordem social rígida, baseada em normas e valores patriarcais, suprime a diversidade e a autonomia individual, características essenciais para a construção de sociedades democráticas.

As influências androcêntricas, ou seja, a centralidade da experiência masculina nas construções sociais e culturais, moldaram a cultura brasileira de maneira profunda. A visão masculina sobre o poder, a política e a liderança acabam por legitimar práticas autoritárias e excludente às mulheres da participação plena na vida pública. Assim, a masculinidade hegemônica, caracterizada à força, à agressividade e à racionalidade, é valorizada em detrimento à opressão e outras violências aos corpos interpretados como feminino.

Por meio da centralidade do homem como sujeito universal, em detrimento da mulher, que é vista como "o outro", inferior e subordinado. O androcentrismo está profundamente enraizado na cultura e nas instituições brasileiras, e é através dele que se legitima a subordinação das mulheres. No Brasil, exemplo de uma sociedade androcêntrica, todas as normas, valores e práticas são construídos a partir de uma perspectiva masculina, relegando as mulheres a um papel de inferioridade.

Nesse diapasão, o patriarcado, enquanto estrutura de poder autoritária, utiliza a violência como uma forma de manter o controle sobre as mulheres, especialmente quando essas desafiam os limites impostos pela ordem patriarcal. A violência contra as mulheres, portanto, não é um fenômeno isolado ou acidental, mas uma consequência direta do funcionamento do patriarcado, que busca punir aquelas que rompem com os papéis tradicionais de gênero.

Retomando a teoria de Saffioti (2015, p. 86), lembramos que a autora defende, ainda, que o controle patriarcal extrapola a esfera privada, mas permeia toda a sociedade, incluindo as instituições e a cultura. Além disso, é uma estrutura que normatiza a dominação masculina e a subordinação feminina, reforçando a ideia de que os homens são naturalmente superiores e mais

aptos a exercer o poder, enquanto as mulheres são relegadas a papéis de cuidado, submissão e dependência. Esse sistema de dominação se manifesta em todas as esferas da vida, desde o ambiente doméstico até as instituições políticas e econômicas, criando uma base sólida para a perpetuação da violência contra as mulheres.

No contexto brasileiro, notadamente, isso se intensifica para as mulheres negras, que além de serem marginalizadas por serem mulheres, também sofrem com a desvalorização de seus corpos e trabalho devido ao racismo estrutural. Logo, a perspectiva androcêntrica não apenas marginaliza as mulheres, mas também as culpabiliza por sua própria subordinação, ao reproduzir discursos que naturalizam o papel das mulheres como cuidadoras, mães e esposas, sempre em função dos interesses masculinos. Como também, as mulheres, especialmente as negras e pobres, no contexto capitalista, são exploradas de maneira mais brutal, ocupando os trabalhos mais precarizados e mal remunerados, enquanto são responsabilizadas pelo trabalho doméstico e de cuidados, que é essencial para a reprodução da força de trabalho, mas é desvalorizado pelo sistema econômico. Saffioti (1992) destaca que o capitalismo se apropria do patriarcado para maximizar a exploração das mulheres, ao mesmo tempo em que o racismo assegura que as mulheres negras sejam ainda mais marginalizadas.

Nesse sentido, Lívia Sant'anna Vaz (2021) também contribui para o debate ao criticar as influências androcêntricas e autoritárias presentes nas instituições públicas, como o sistema de justiça e as forças de segurança, que reproduzem estruturas patriarcais em sua atuação. Para Vaz, o sistema jurídico brasileiro, apesar de contar com legislações progressistas, como a Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio, ainda opera sob a lógica patriarcal, dificultando o acesso à justiça para as mulheres, sobretudo para as negras. Vaz ressalta que o racismo institucionalizado e o sexismo estruturante tornam as mulheres negras mais vulneráveis à violência e à revitimização quando buscam proteção ou justiça.

Nesse interim, o autoritarismo patriarcal também se expressa de maneira institucional. As instituições do Estado, como o sistema de justiça e as forças de segurança, muitas vezes reforçam as lógicas patriarcais ao tratar com descaso ou omissão os casos de violência contra a mulher. Embora existam leis progressistas como a Lei Maria da Penha, a implementação dessas leis muitas vezes esbarra na resistência de instituições profundamente marcadas pelo machismo e pelo racismo. Isso revela que o autoritarismo patriarcal não se limita ao ambiente doméstico, mas se estende às esferas públicas, onde as mulheres, especialmente as negras e pobres, encontram dificuldades adicionais para acessar a proteção. Com base nesse entendimento, apresentamos uma discussão, a seguir, no subitem 2.1.1 *Articulações entre o patriarcado, o capitalismo e a violência contra a mulher*, parte intrínseca da análise desta pesquisa.

### 2.1.1 Articulações entre o patriarcado, o capitalismo e a violência contra a mulher

*Os efeitos do capitalismo [...] estão no trabalho doméstico, na exploração de classes, nos abusos sexuais direcionados às mulheres exploradas – como negras, como trabalhadoras, como mulheres – além do choro da mulher negra e suas denúncias serem consideradas ilegítimas (Carla Akotirene, 2018, p. 29).*

A interseção entre essas três esferas de poder é crucial para entender a complexidade das relações de gênero e a forma como essas relações são sustentadas por mecanismos econômicos, sociais e culturais, por práticas patriarcais. Isto porque, o patriarcado opera como uma estrutura que legitima e reforça a desigualdade econômica, colocando as mulheres em posições subordinadas e precarizadas.

De acordo com Saffioti (2015, p. 99), a divisão sexual do trabalho, onde as mulheres são predominantemente responsáveis pelo trabalho doméstico e de cuidados não remunerado, é uma forma de exploração econômica que sustenta a acumulação de capital. Essa estrutura permite que o capitalismo maximize seus lucros ao externalizar os custos da reprodução da força de trabalho para as mulheres, que assumem o trabalho reprodutivo sem remuneração adequada. Assim como, para Narvaz e Koller (2006), o patriarcado intimamente se sustenta por meio da violência simbólica e física, que visando o capital mantém as mulheres em uma posição de subordinação. Por isso, a psicóloga defende que a normalização da violência contra a mulher, como a violência doméstica, é uma das maneiras mais visíveis pelas quais o patriarcado mantém seu controle, atuando como uma forma de disciplinar e regular os comportamentos das mulheres dentro da ordem social.

Inegavelmente, o sistema capitalista se beneficia da exploração das mulheres, pois utiliza as hierarquias de gênero e de raça para explorar o trabalho das mulheres, especialmente, as negras, tanto no mercado formal quanto no informal, e legitimar essa exploração por meio da naturalização de sua posição subordinada na sociedade. O trabalho das mulheres é visto como essencial para a reprodução da força de trabalho capitalista, mas, raramente é remunerado de forma justa.

Retomamos Saffioti (2015) quando explica que o patriarcado não é apenas uma estrutura social estática, mas um processo histórico que se transforma e adapta a diferentes contextos sociais e econômicos. Em sociedades capitalistas, por exemplo, o patriarcado se articula com o capitalismo para explorar duplamente as mulheres: como força de trabalho barata ou gratuita e como subordinadas aos homens nas esferas privada e pública. Assim, embora o patriarcado

tenha raízes históricas, sua permanência e força dependem de mecanismos contínuos de reprodução que reforçam a inferioridade das mulheres, não só por meio da violência física, mas também por meio da violência simbólica.

Isso porque, um dos aspectos centrais desse fenômeno é forma de dominação, que se manifesta a partir do controle sobre o corpo das mulheres e suas escolhas de vida. Esse controle é exercido através de normas sociais que estabelecem papéis de gênero rigidamente definidos, onde o homem é o provedor e líder, enquanto a mulher é relegada à posição de cuidadora, responsável pelo trabalho doméstico e pela criação dos filhos. Sobre esse sistema de dominação masculina, Bourdieu (2024, p. 22) explica que,

A divisão entre os sexos parece estar “na ordem das coisas”, como se diz por vezes para falar do que é normal, natural, a ponto de ser inevitável: ele está presente, ao mesmo tempo, em estado objetivado nas coisas (na casa, por exemplo, cujas partes são todas “sexuadas”), em todo o mundo social. [...] Essa experiência apreende o mundo social e suas arbitrarias divisões, a começar pela divisão socialmente construída entre os sexos, como naturais, evidentes, e adquire, assim, todo um reconhecimento e legitimação.

Nesse fito, a dominação de gênero é socialmente naturalizada desde o nascimento, sendo inculcada por meio da educação familiar, religiosa e cultural. Portanto, é sustentada por uma ideologia patriarcal que legitima a superioridade dos homens e a inferioridade das mulheres. A ideia de que as mulheres são "naturalmente" passivas, emocionais e incapazes de exercer liderança reforça a exclusão das mulheres de espaços de poder e decisão, ao mesmo tempo em que justifica a subordinação delas aos homens.

Tratando desse ponto, difícil não se recordar que, em 2016, a revista *Veja* publicou uma matéria jornalística denominada “Marcela Temer: bela, recatada e ‘do lar’” (Linhares, 2016). Nela, apresentou a então primeira-dama como sendo um exemplo do que se deseja do comportamento feminino, traçando elogios a sua subserviência ao marido. Sem dúvidas, a figura descrita na revista *online* provocou uma inquietação social, porém revelou que muitas pessoas corroboraram com a matéria.

O desenho do comportamento “bela, recada e do lar” é o extrato histórico da sociedade brasileira patriarcal, autoritária, machista e misógina. Isso porque, o que se “espera de uma mulher” foi escrito ao longo da evolução humana e ratificado a partir do domínio da terra, de forma que a mulher sucumbe por necessidade de segurança, sua liberdade, sendo minimizada a propriedade do macho e incubadora dos herdeiros. Tão logo, o poder da dinâmica social é norteado a partir da visão masculina.

A designação do encargo feminino não era, e ainda não é, uma decisão da mulher, mas da utilidade que ela possa produzir para o homem e para a família. Saffioti (2013, p. 62) ressalta

que a mulher “[...] em todas as outras esferas, quer de trabalho, quer de vida ociosa, sempre foi considerada menor e incapaz, necessitando da tutela de um homem, marido ou não”. Ainda hoje essa articulação do patriarcado e do capitalismo faz prevalecer, a exemplo há uma publicidade massiva, que induz a ideia de que a mulher é o ser frágil, dócil, que precisa estar sempre bem-vestida à espera de um encontro com o seu príncipe encantado que a conduzirá pelo bosque primaveril em seu cavalo branco galopante, seguindo o seu “feliz para sempre”. E, mais, àquelas que visam o contrário dessa imagem deturpada de felicidade são vistas como fáceis, atípicas, desonradas. Porém, ainda que o papel social da mulher tenha intercruzado os séculos com esses estereótipos, ela sempre contribuiu para o capital social e da família, sendo essencial para a subsistência familiar e criação da riqueza social, de modo que “[...] enquanto a família existiu como uma unidade de produção, as mulheres e as crianças desempenharam um papel econômico fundamental” (Saffioti, 2013, p. 61).

Mais uma vez, recorremos a um episódio familiar para contextualizar essa condição de subordinação econômico e religiosa da mulher, a saber:

“Minha Maria” era uma servidora pública. Meu pai, por sua vez, viveu a maior parte da relação conjugal prestando mão de obra temporária, ainda assim, seus ganhos serviam, majoritariamente, para custear o seu próprio vício com bebidas. Tanto eu quanto minha irmã começamos a trabalhar muito cedo, realizando atividades de vendas ou oferecendo aulas de reforço escolar para crianças e adolescentes da vizinhança. Nós três, vivíamos dedicadas a reunir os ganhos para custear despesas da própria casa, enquanto o meu pai jamais levava esse compromisso com seriedade, chegando a ponto de destinar as frutas compradas semanalmente para fabricação de seus coquetéis alcoólicos. Ainda assim, recordo-me com fidelidade que a indignação da “minha Maria” era interpretada socialmente como insubordinação ao casamento. E, mais que isso, a narrativa levada pelo meu pai servia como uma espécie de avaliação do que “é ser mulher e mãe temente à Deus” em detrimento de toda a realidade dolorosa vivida pela nossa família.

Com essa passagem, desenhamos o “sistema de dominação” prevista por Nisbet (1982, p. 167), que aponta suas concepções sobre a família e, assim, diz:

a família é a mais antiga das formas de comunidade humana, mas a religião é, sem dúvida, a mais antiga fonte de pensamento humano [...]”. Em tempos em que o poder da família era soberano, ou seja, na formação familiar dentro do *patria potestas*, o Cristianismo dedicava grande parte da sua mensagem às mulheres, uma vez que a religião tinha interesse na “libertação feminina da poderosa orientação patriarcal e máscula da família tradicional. [...] era necessário, ao mesmo tempo, denigrar a família e declarar o próprio Cristianismo uma família – o melhor de todos os tipos de família” (1982, p. 167).

Sabemos, no entanto, que essa “libertação” se tornou uma prisão da mulher através dos dogmas do cristianismo e ainda reforçou seu encargo de submissão na família. Dessa forma, o

capitalismo, também impregnado nas religiões, domina as relações de gênero. Como destaca Kolantai (2011), a mulher passa a ser oprimida por duas formas: de um lado, no que diz respeito à concepção familiar a partir da nova situação econômica, o código moral manteve a mulher como propriedade inviolável do esposo e, do outro, à categoria produtiva dentro do novo sistema, sob um novo molde de exploração.

Visto que, como explica Saffioti (2013, p. 67),

O primeiro contingente feminino que o capitalismo marginaliza do sistema produtivo é constituído pelas esposas dos prósperos membros da burguesia ascendente. [...] As desvantagens sociais de que gozavam os elementos do sexo feminino permitiam à sociedade capitalista em formação arrancar das mulheres o máximo de maisvalia absoluta através, simultaneamente, da intensificação do trabalho, da extensão da jornada de trabalho e de salários mais baixos que os masculinos, uma vez que, para o processo de acumulação rápida do capital, era insuficiente a mais-valia relativa<sup>7</sup> obtida através do emprego da tecnologia de então. A máquina já havia, sem dúvida, elevado a produtividade do trabalho humano; não, entretanto, a ponto de saciar a sede de enriquecimento da classe burguesa.

O *modus* capitalista exige da classe trabalhadora uma posição firme na luta por seus direitos, comportamento historicamente atribuído ao universo macho, de modo que a submissão e o “lugar de mulher” são sempre mais prejudicadas na sociedade capitalista, mesmo ocupando a linha de frente dos ganhos e da produtividade (Kolantai, 2011).

Na engrenagem do sistema capitalista, a mulher é relegada à dupla prejudicialidade social, já que no patamar superestrutural, a supremacia masculina tradicional permanece enrijecida à subvalorização da mulher, e no nível estrutural, às mulheres foram inseridas em trabalho na periferia desse sistema (Saffioti, 2013). A realidade deixa claro que isso ainda não mudou e a mulher continua ocupando marginalmente o mundo do trabalho, bem como afirmou Meinerz, em alusão a Engels (1980) “a submissão das mulheres aos homens é constitutiva do modo de produção capitalista e só poderá desaparecer junto com ele”, lembra Saffioti (2013, p. 47). A partir desse entendimento, a autora (2013) lembra ainda que a conjuntura da sociedade escravocrata brasileira permaneceu ao longo do tempo submetida a supremacia do homem, fosse na família ou na sociedade como um todo. Nas palavras da autora, a “[...] sobrevivência do patriarcalismo da família colonial, o ‘dom-juanismo’ constitui verdadeiro índice da supremacia do homem na família e na sociedade em geral” (op. cit., p. 258), de maneira que o comportamento esperado ao “bela, recatada e do lar” é o que se deseja da mulher casada no Brasil, ainda não sendo o desejo da maior parte das mulheres ocupar essa qualificação.

Nesse diapasão, a violência de gênero se configura como um instrumento de dominação. A violência, em suas diversas formas - física, psicológica, sexual, moral e patrimonial -, é um

mecanismo de controle utilizado para reforçar a hierarquia de gênero e assegurar a obediência e o conformismo das mulheres aos papéis tradicionais. O contexto capitalista intercrusa as questões de gênero, raça/etnia, classe social, uma vez que

[...] desigualdades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização. (Iamamoto, 2015, p. 160).

De certo que, a violência doméstica contra a mulher alcança todas as mulheres, independente de classe, raça/etnia e/ou idade. Contudo, os números apontam que as violências se encontram mais evidentes em contextos de maior pobreza e desigualdade social (Freire; Passos, 2015)<sup>1</sup>. Sendo que, para entender a dinâmica de produção capitalista, uma reiteração das ideias introduzidas por uma sociedade patriarcal, é necessário situar a violência contra a mulher como uma exposição da questão social. Freire e Passos lembram que a violência contra a mulher no Brasil vem sendo historicamente naturalizada, o que implica em sua perpetuação sob herança de família, sob o controle do macho, do chefe, ao comportamento social esperado, ou seja, “o lugar de uma mulher decente”.

Saffioti (2015) argumenta que o autoritarismo patriarcal se manifesta em múltiplas formas de violência: física, psicológica, sexual, simbólica e econômica. A violência doméstica, por exemplo, é uma expressão direta desse controle autoritário e capitalista, onde os homens utilizam a força para reafirmar seu poder sobre as mulheres e manter sua posição de superioridade. Essas violências funcionam como uma forma de subjugação que reafirma o domínio masculino sobre o corpo feminino, enquanto a violência simbólica perpetua a ideia de que as mulheres são inferiores e devem aceitar sua posição subordinada.

Na mesma senda, Livia Sant’anna Vaz (2021), em suas análises sobre a violência de gênero, acrescenta uma perspectiva crítica sobre como as estruturas de poder se manifestam na vida cotidiana das mulheres, destacando que a violência de gênero deve ser entendida não apenas como um problema individual, mas como um fenômeno estrutural que resulta da articulação de várias formas de opressão. Observamos, portanto, que para Vaz (2021), a violência contra as mulheres é um mecanismo de controle social que é utilizado para manter as desigualdades de gênero e reforçar a dominação patriarcal. A autora entende que o patriarcado não opera de forma isolada, mas em conjunto com outras formas de dominação, como o capitalismo e o racismo e enfatiza que a categoria de violência é um produto das relações de

---

<sup>1</sup> Por desigualdade social tem-se “[...] um fenômeno social, cultural e histórico exterior ao indivíduo, não sendo, portanto, determinado por condições naturais, biológicas ou por herança genética” (Carvalho, 2013, p. 14).

poder desiguais que são perpetuadas por sistemas econômicos e sociais que beneficiam a manutenção da hierarquia masculina.

Carla Akotirene (2018), por sua vez, destaca que o patriarcado e o capitalismo operam de maneira mais opressiva para as mulheres negras, que enfrentam uma combinação única de discriminação de gênero e raça. Essa interseção resulta em categorias de violência e exploração que são invisibilizadas ou minimizadas por análises que não consideram a complexidade da opressão. Dessa forma, a violência contra as mulheres negras é intensificada pela marginalização racial e pela exploração econômica, criando um cenário de opressão multifacetada. Nessa perspectiva, Akotirene reforça a necessidade de uma análise que reconheça a diversidade das experiências das mulheres e a complexidade das relações de poder que moldam essas experiências. Por isso, para tratar especificamente da elevada vulnerabilidade sofrida pelas mulheres negras, no contexto das violências domésticas, procuramos valorizar, através de leituras, estudos e reflexões, o viés da interseccionalidade e, desse modo, foi possível ampliar a compreensão de como o patriarcado e o capitalismo se entrelaçam com gênero e racismo para criar formas específicas e intensificadas de violência contra as mulheres negras.

Para aprofundar melhor essa discussão sobre o tema em questão, no Tópico 2.2, a seguir, tecemos alguns apontamentos sobre o contexto e a estrutura da *Segurança Pública para todos e todas constitucionalmente*, como parte integrante do combate às violências domésticas e ao feminicídio no Brasil.

## 2.2 A Segurança Pública para todos e todas constitucionalmente: o caso brasileiro

[...] Um dia vai 'tá' nos conforme  
 Que um diploma é uma alforria  
 Minha cor não é uniforme  
 Hashtags #PretoNoTopo, bravo!  
 80 tiros te lembram que existe pele alva e pele alvo  
 (Emicida, 2019, Trecho da música *Ismália*)

Iniciamos o presente tópico com um trecho da canção *Ismália*, do *rapper* brasileiro Emicida. Poeticamente, ele escancara a estrutura pela qual a violência e morte dos corpos negros foi (e continua sendo) naturalizada ao longo do tempo no contexto brasileiro e cita, ainda, a insegurança que os mais vulneráveis experimentam frente à (in)segurança pública no país.

Nesse sentido, procuramos esclarecer alguns conceitos e características da Segurança Pública brasileira, pautada na definição dada pela Constituição Federal, como um direito fundamental à pessoa humana. “Minha Maria” soube, a duras penas, que a rede de proteção

falhou frente às suas fragilidades, mesmo ante a existência dos muitos direitos que lhes era garantida. À época, o seu “sã e salva”, assim como o de tantas outras Marias ainda hoje, sucumbiu à construção machista e patriarcal social e institucional. E, por isso, é importante tratar da legislação pátria de proteção das mulheres, considerando os seus avanços nessa perspectiva.

A Constituição Federal Brasileira, promulgada em 1988 (Brasil, 1988), elenca o Capítulo III do Título V para tratar da segurança pública. O *caput* do artigo 144, prevê que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, deve ser exercida com a finalidade de preservar a ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio dos seguintes órgãos: I - polícia federal; II – polícia rodoviária federal; III - polícia ferroviária federal; IV - polícias civis; e V – polícias militares e corpos de bombeiros militares. Assim, partindo da premissa de que a segurança pública é um direito fundamental, as próximas considerações deste tópico traçam um panorama do conceito geral desse instituto enquanto precedente para assegurar os demais direitos constitucionais, trazendo como destaque a atuação das polícias civis, sobretudo, às Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher, uma vez que são a categoria responsável pelo registro e apuração das ocorrências de violências domésticas e familiar contra à mulher e feminicídios.

### **2.2.1 Segurança Pública é um Direito Fundamental**

Das senzalas aos quartinhos de emprega, aos hospícios, às prisões, às filas do SUS ou ainda vendo o pelourinho mudar de nome e de forma quando recebemos menos anestesia do que mulheres brancas na hora do parto. São muitos os lugares onde nos encontramos sob o julgo da violência. É preciso mais do que cuidado com o “perigo na esquina”, trazido pelo cancionista popular, pois, para os nossos corpos, ele costuma ser letal (Conceição Evaristo, 2021, p. 13. In: Livia Sant’anna Vaz)

Ao considerar que a segurança pública é um dever do Estado e um direito de todos, praticada com a finalidade de preservar a ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, depreende-se então que seja a segurança pública um direito fundamental, considerando que incolumidade é sinônimo de “protegido”, “assegurado”, “que se afastou do perigo”.

Nesse ínterim, a segurança pública exerce um papel essencial na garantia dos direitos fundamentais, posto que a vida é o principal patrimônio de preservação constitucional.

É pertinente esclarecer que há duas grandes perspectivas de segurança pública que se tensionam desde a renovação democrática até os dias atuais, a saber: uma pautada na noção do *combate*, outra, sob o viés da *prestação de serviço público*.

O *combate* está intrinsecamente ligado ao compromisso institucional das polícias no sentido bélico: sua função é combater os delinquentes, que por tal essência passam a serem vistos como inimigos institucionais. Os territórios menos favorecidos economicamente se tornam, automaticamente, territórios “hostis” que precisam ser vigiados pelo “poder militar”. Neste prisma, a política de segurança brasileira se encorpa como uma estratégia de guerra. E, na “guerra” medidas excepcionais se justificam, afinal, tende a ser reconhecida socialmente como uma permissão para o pleno exercício do direito penal do inimigo<sup>2</sup>. O inimigo, neste cenário, pode ser visto como “o traficante”, como forma de justificar a intensificação do controle social bélico.

Nada obstante, convém refletir nesse ponto sobre o modelo que está repetidamente associado ao criminoso reminescente do sistema escravocrata e reforçado pelo regime militar que, há séculos, vem sendo naturalizado como o corpo destinatário da violência governamental, não obstante sua incompatibilidade com a essência constitucional brasileira.

A esse respeito, Carla Akotirene (2023, p. 148) lembra que a legislação brasileira

Perpetua a estigmatização e a perseguição racial colonialistas de outrora e assume uma conduta segregacionista sistemática. [...] O exemplo disso é que o branco baleado recebe atenção em saúde, já ao negro baleado é aplicada atenção em segurança pública. O branco tem dependência química, o negro é traficante. Para negros não se observa o compromisso ético com suas garantias legais: não são inocentes até que se prove o contrário nem recebem as benesses jurídicas destinadas a quem desiste voluntariamente do delito ou se arrepende.

Notadamente, há um desnivelamento racial, social e de gênero impregnado no conceito de segurança pública enquanto *combate*, mesmo a Lei Máxima apontando, como um dos objetivos fundamentais da República: “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (Brasil, 1988), com fulcro no art. 3º, IV.

Esse encorpado modelo de administração da segurança pública tem resistido pela via das corporações policiais, das políticas autoritárias de diversos governos e da narrativa hegemônica dos meios de comunicação social, o que implica na falsa crença de que seja esta a

---

<sup>2</sup> Cf.: ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *O inimigo no direito penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2007; JACKOBS, Günther; CANCIO MELIÁ, Manuel. *Derecho penal del enemigo*. Madri: Civitas, 2003.

única possibilidade eficaz de combate à criminalidade e tem justificado inúmeras violações aos direitos humanos, sobretudo, dos corpos negros.

Por outro lado, a concepção de segurança pública enquanto *prestação de serviço público* está vinculada à ideia de que a segurança é um “dever público” prestado pelo Estado<sup>3</sup>. O cidadão, não somente a sociedade, é o destinatário desse serviço. Já não se vislumbra a figura de um “inimigo” a ser combatido, mas aspira-se um fenômeno maior: o cidadão para servir.

Nesse berço nasce a ideia da polícia democrática, imbuída do compromisso da prestação do serviço público que, em regra, é uma polícia civil e servil. A polícia democrática acolhe a todos e todas sem discriminação, não realiza ações arbitrárias, respeita a prescrição constitucional independentemente das circunstâncias e atua nos limites inerentes ao Estado democrático de direito, no sentido de promovê-lo. A partir desta ótica, a segurança pública é tida como um arranjo participativo que visa a coesão social<sup>4</sup> entre os cidadãos livres e iguais.

A diferença entre esses dois pontos de vista é perceptível, por exemplo, nos moldes como atuam os policiais em episódios de confronto armado. Com a mesma finalidade, o Estatuto de Promoções de Oficiais da Ativa da Polícia Militar da Bahia e o do Estado de São Paulo apresentam respostas divergentes para determinados eventos.

Na Bahia, um dos critérios de promoção de seus agentes, de acordo com o art. 4º, “c”, do referido estatuto, institui que “bravura” é um dos parâmetros para alcançar a referida promoção. O resultado foi o aumento da violência policial e das situações de confronto armado, fazendo o estado chegar ao 1º lugar no ranking de polícias que mais matam no Brasil, ultrapassando o Rio de Janeiro. Frisa-se que 94,76% das vítimas tiveram a cor ou raça identificadas como negras, segundo dados da Rede de Observatórios da Segurança (2022).

Em São Paulo, o estatuto policial está associado ao Programa de Acolhimento de Policiais Envolvidos em Ocorrência de Alto Risco (PROAR), no qual determina que o policial que se envolver em confrontos deve ser afastado do posto de serviço e incluído em programa de tratamento psicológico, sem receber qualquer vantagem pecuniária adicional até a conclusão do tratamento. O PROAR visa desestimular o uso da força desproporcional em eventos de baixo

---

<sup>3</sup> Alguns defensores desta categoria tendem a argumentar que a segurança pública não poderia ser definida como serviço público, mas como atividade de polícia administrativa, uma vez que serviria nesta ótica à restrição da liberdade individual.

<sup>4</sup> De acordo com Léon Duguit, seu principal precursor, serviço público pode ser definido como “toda atividade cuja realização deve ser assegurada, regulada e controlada pelos governantes, porque a consecução dessa atividade é indispensável à concretização e ao desenvolvimento da interdependência social, e é de tal natureza que só pode ser realizada completamente pela intervenção da força governante” (DUGUIT, Léon. *Traité de Droit Constitutionnel*. Paris: Ancienne Librairie Fontemoing, 1928, T. II, p. 59)

potencial ofensivo. Notadamente, o tipo de incentivo oferecido pelos governos desses dois estados aponta explicitamente os efeitos práticos da política de segurança pública.

Se por um lado, enxerga-se o policial como *soldado* ou *combatente*, que precisa ser louvado pelos atos de audácia e coragem que ultrapassam os limites normais do cumprimento do seu dever, do outro, lhe permite laborar com dignidade de *servidor*, pois, para que seja possível desempenhar suas obrigações e responsabilidades precisa estar apto psicologicamente.

No art. 144 da Constituição Federal, os constituintes elencaram um rol de especificidades da segurança pública, porém, omitiu-se quanto a precisão de atuação entre um ou outro modelo. Limitaram-se, portanto, a assegurar a “incolumidade das pessoas e do patrimônio”. Ao longo do referido artigo, embora mantendo parte importante da polícia militarizada, deixou-se de especificar conceitos essenciais para a padronização da segurança pública. Desse modo, os atos de governança da segurança pública abrem precedentes para que cada instituição pública possa prover a justiça criminal e a segurança com coordenação e articulação autônoma. Cada instituição atua em uma direção e sem convergência com os parâmetros necessários, reduzindo a efetividade constitucional desejada. Essa desorganização cria brechas para o desvirtuamento do alvo a ser protegido, fortalecendo interpretações autoritárias que, majoritariamente, impactam a vida da população mais vulnerável.

Destarte, retomando-se a ideia da segurança pública como condição de direito fundamental, o art. 5º da Constituição Federal, em seu *caput*, elenca tal direito como universalizado de maneira igual, ou seja, não poderá ser prestado de maneira seletiva a determinada parcela da população. Notadamente, a Carta Magna do Brasil prevê o incentivo a não discriminação de toda natureza, que além disso, deve priorizar a inclusão e a pacificação social.

Nesse sentido, Sylvio Motta (2021, p. 206) destaca:

Percebe-se o caráter nitidamente dinâmico do dispositivo pela forma de redação de seus incisos. “Construir”, “garantir”, “erradicar” e “promover” são verbos ativos, que impõem ao Estado a implementação das políticas necessárias à sua efetivação.

Desta feita, considerando a amplitude vinculada ao termo “segurança pública” constitucionalmente, definiremos neste estudo o conceito dado do professor José Afonso da Silva, como sendo “a manutenção da ordem pública interna e a atividade de vigilância, preservação e repressão das condutas delituosas” (2011, p. 56). Portanto, para sua aplicabilidade, é necessário adentrar à competência estatal de fiscalizar, registrar e expedir determinados atos, através do poder de polícia.

De acordo com Afonso (2011, p. 635), o poder de polícia se fragmenta em duas vertentes principais “pelo quê a polícia se distingue em administrativa e de segurança, esta compreendendo a *polícia ostensiva* e a *polícia judiciária*”. Por polícias ostensivas tem-se as Polícias Militares de cada estado, que visam a preservação da ordem pública através de ações preventivas para evitar o prejuízo e o perigo a outrem. Enquanto isso, as polícias judiciárias são as polícias civis, também de competência dos estados (e da União), que tem por objetivo apurar, investigar e apontar os autores dos crimes cometidos.

Levando em consideração o objetivo deste estudo, tratamos de forma específica da atuação da polícia civil, atentando para a sua natureza investigatória para apuração dos crimes de feminicídio.

### **2.2.2 A polícia civil na manutenção da segurança pública**

Se não se nomeia uma realidade, sequer serão pensadas melhorias para uma realidade que se é invisível (Djamila Ribeiro, 2017, p. 25).

De certo que, a “minha Maria” tinha conhecimento da importância da atuação da polícia civil na sociedade, embora ela jamais tenha conseguido denunciar as violências domésticas que sofrera. Recordo, um tanto nostálgica, que durante a minha infância, moradora de cidade interiorana, em bairro periférico, a passagem das viaturas da polícia civil sempre causava curiosidade entre a crianças.

Em um dia qualquer, eufórica, questionei a “minha Maria” o porquê daquele carro preto, “cheio de homens de preto” estava estacionado nas proximidades do campo de terra que costumávamos correr, ela me respondeu com ar intelectual que aquele grupo estava investigando um crime por ali. O termo “investigação” foi suficiente para fertilizar minha imaginação e me conduzir à imagem caricata dos detetives trajando capas pretas e guardando suas lupas nos bolsos.

Dias depois foi possível associar que a presença da polícia civil naquela rua buscava investigar a morte suspeita da esposa de um radialista conhecido na cidade de Jequié, BA. Ela foi encontrada sem vida no chão da cozinha com o crânio afundado, enquanto seu filho de pouco mais de um ano chorava no berço, no quarto ao lado. Embora em situação pouco convencional que pudesse ser justificado por uma queda, não tenho conhecimento dos rumos que a investigação tomou.

Já adulta, por força da profissão como advogada, o meu contato com policiais civis é inevitável, ida e vindas a delegacia é tão comum quanto à ida ao escritório. Especialmente, para

quem atua no ramo do direito, confiar no labor dessa categoria para a apuração dos delitos e infrações penais é essencial para a conferência da ordem judiciária e, conseqüentemente, de toda a sociedade. No entanto, à essa altura, convém esclarecer a categorização existente na Constituição em relação a “polícia civil”.

A Polícia Civil é dividida em polícia civil estadual e polícia civil federal. Ambas se encontram elencadas no artigo 144 da Constituição Federal, cujas diferenças se exibem nas atribuições legais e na terminologia.

A polícia civil estadual é chamada popularmente de polícia civil, enquanto a polícia civil federal é chamada de polícia federal. A polícia federal está prevista no art. 144, inciso I, da Constituição Federal, tendo por atribuições os moldes do § 1º:

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

I – apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

A polícia civil, por sua vez, está prevista no mesmo artigo da lei, inciso IV, cuja atribuição vem prevista no § 4º, a saber:

§ 4º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto, as militares.

Uma vez separado em categorias, as atribuições e prerrogativas da polícia, pactuamos neste subtópico que a referência à polícia civil neste texto, se destina, exclusivamente, a polícia civil estadual, considerando sua essência judiciária em apurar infrações penais, buscando autoria e materialidade, exatamente como nos casos do crime de feminicídio, temática central desta pesquisa.

Neste íterim, pode-se concluir que a Polícia Civil tem papel importante na previsão constitucional, no código de processo penal, nas constituições estadual, leis esparsas e nas leis orgânicas, respectivas.

Não é diferente de outros estados brasileiros, a Polícia Civil da Bahia nasceu em um ambiente conflituoso, de grandes interesses políticos, envolvendo disputas de territórios e de poder. A princípio, durante a era colonial, mais precisamente no período em que a Bahia foi sede da capital do Brasil, as primeiras deliberações administrativas traçaram um caráter notadamente bélico à instituição, e se manteve assim, até meados do século XVIII. Desde então,

a polícia civil baiana sofreu grandes influências intelectuais em seu contexto normativo a ponto de transformar a sua finalidade militar em uma natureza mais científica e judiciária.

Na Bahia, a Polícia Civil é prevista na Constituição Estadual de 1989, definida no artigo 147 da referida lei:

Art. 147 - À Polícia Civil, dirigida por Delegado de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

Parágrafo único - O cargo de Delegado, privativo de bacharel em direito, será estruturado em carreira, dependendo a investidura de concurso de provas e títulos, com a participação do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil.

Ademais, a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Bahia, editada pela Lei nº 11.370/09, aduz que a Polícia Civil da Bahia é unidade integrante da estrutura da Secretaria da Segurança subordinada à referida Secretaria, tendo sua organização, estrutura, competências, normas de funcionamento e atividades funcionais de seus membros estabelecidas em ato regulamentar próprio e sua supervisão e controle é regida pelas disposições previstas no art. 4º, da Lei nº. 2.321/66.

Quanto a sua função, a Polícia Civil se denomina órgão autônomo e permanente do Poder Público, dirigida por Delegado de Polícia Civil, da ativa, compete, com exclusividade, o exercício das funções de polícia judiciária, ressalvada a competência da União, cabendo-lhe, ainda, as atividades de repressão criminal especializada. Portanto, define-se como competência, no artigo 6º da Lei nº 11.370/09, dentre outros, que:

À Polícia Civil do Estado da Bahia compete:

I - exercer, de ofício e com exclusividade, as funções de polícia judiciária e de apuração de infrações penais, exceto as de natureza militar e as privativas da Polícia Federal;

III - realizar ou requisitar exames periciais, proceder à identificação civil e criminal, adotando providências destinadas a colher, resguardar e interpretar indícios ou provas de infrações penais e sua autoria;

IV - formalizar, com exclusividade, o inquérito policial e o termo circunstanciado de ocorrência e demais procedimentos, bem como os procedimentos administrativos disciplinares, visando apurar as infrações atribuídas a seus servidores, na forma da lei;

X - organizar, executar e manter serviços de estudo, análise, estatística e pesquisa sobre criminalidade e violência, inclusive mediante celebração de convênios, com órgãos congêneres.

Parágrafo único - A Polícia Civil compete o exercício das funções que lhe são conferidas por esta Lei, sem prejuízo daquelas previstas em leis e regulamentos.

Relevante dispositivo, a Lei Orgânica da Polícia Civil da Bahia, afirma que a instituição é regida por princípios constitucionais, como: a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a eficiência, a hierarquia funcional, a disciplina funcional, a unidade de doutrina e unidade

técnico-científica, a indivisibilidade institucional e da investigação, a interdisciplinaridade da investigação, a indelegabilidade das atribuições funcionais, a proteção e promoção dos direitos da dignidade da pessoa humana, e a autônoma na execução da atividade policial.

A instituição possui cerca de 28 delegacias policiais na região metropolitana de Salvador e 25 Coordenadorias de polícia no interior que dirigem as unidades distribuídas em todo território baiano. Diante da conjuntura social, a polícia civil baiana precisou adequar o atendimento de forma especializada, haja vista: Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa – DHPP; Delegacia Especial de Atendimento à Mulher – DEAM; Delegacia de Proteção ao Turista – DELTUR; Delegacia Especial de Repressão aos Crimes contra a Criança e ao Adolescente – DERCCA; Delegacia Especial de Atendimento ao Idoso – DEATI; Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos – DRFR; Delegacia de Repressão ao Estelionato e outras Fraudes – DREOF; Delegacia de Crimes Econômicos e contra a Administração Pública – DECECAP; Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos – DRFRV; Delegacia de Repressão a Roubo de Carga – DECARG; Delegacia de Defesa do Consumidor – DECON; Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes – DTE.

Feito um panorama geral da finalidade, competência e carreira da polícia civil, sobretudo, a do estado da Bahia, adentramos de forma específica à atuação da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher.

### **2.2.3 As Delegacias de Atendimento Especializado à Mulher (DEAM)**

A dignidade é um valor espiritual e moral inerente à pessoa, que se manifesta singularmente na autodeterminação consciente e responsável da própria vida e que traz consigo a pretensão ao respeito por parte das demais pessoas, constituindo-se um mínimo invulnerável que todo estatuto jurídico deve assegurar, de modo que, somente excepcionalmente, possam ser feitas limitações ao exercício dos direitos fundamentais, mas sempre sem menosprezar a necessária estima que merecem todas as pessoas enquanto seres humanos e a busca ao Direito à Felicidade (Moraes, 2020, p.17).

As Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) emergem no panorama brasileiro como um marco na luta contra a violência de gênero, materializando um passo crucial na construção de um sistema de proteção integral às mulheres.

A década de 1980 foi palco de um movimento feminista vibrante no Brasil, ecoando as lutas por igualdade de gênero e pelo fim da violência contra a mulher. Nesse contexto histórico, as DEAMs surgem como resposta à demanda por um atendimento especializado e humanizado

às vítimas de violência doméstica e familiar. A primeira DEAM foi inaugurada em São Paulo em 1983, abrindo caminho para a criação de outras unidades em todo o país. Essa conquista representou um marco na luta pela visibilidade da violência contra a mulher e pelo reconhecimento de seus direitos.

Nesse ínterim, as Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher são entidades vinculadas às Secretarias Estaduais de Segurança Pública, sendo parte integrante das unidades especializadas da Polícia Civil e da articulação governamental no combate à violência contra as mulheres. Estas unidades são firmadas no compromisso pelos direitos humanos e pelos princípios norteadores do Estado Democrático e possuem caráter repressivo e preventivo, desempenhando serviço de investigação e apuração de condutas típicas praticadas contra a mulher.

A Norma Técnica de Padronização das Delegacias de Atendimento à Mulher (Brasil, 2010) prevê que, ante o seu duplice caráter deve “[...] realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal, as quais devem ser pautadas no respeito aos direitos humanos [...]” (Brasil, 2010, p. 10). Por essa razão, subdivide o atendimento às mulheres, em quatro categorias: i) diz respeito ao atendimento inaugural e ao acolhimento das vítimas: elas devem ser ouvidas em ambiente separado do(a) agressor(a), de maneira sigilosa, com vistas à garantir a privacidade; ii) corresponde ao esclarecimento sobre os direitos da vítima e ciência quanto à rede de proteção às mulheres em situação de violência doméstica no município; iii) compete ao registro da violência sofrida, ocasião em que serão coletadas todas as provas do crime, com a finalidade de instaurar o inquérito policial que ao final será encaminhado ao judiciário; iv) e, finalmente, o acompanhamento da ocorrência, no qual a delegacia deve dispor todas as informações sobre o monitoramento do processo.

A primeira DEAM da Bahia foi inaugurada em Salvador em 1992 e, atualmente, conta com 15 delegacias especiais de atendimento e 07 núcleos especializados distribuídos em todo território estadual. Ainda assim, o estado é marcado por profundas desigualdades sociais e históricas, apresentando altos índices de violência contra a mulher. Dados do Atlas da Violência 2022 revelam que o estado possui a primeira maior taxa de homicídios de mulheres do país, com um índice de 4,8 mortes por 100 mil mulheres em 2019.

Em Jequié está localizada uma das Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher somando-se à rede de DEAMs da Bahia, que busca combater a violência contra a mulher de forma articulada e regionalizada. A criação da DEAM em Jequié representou um passo crucial para a garantia dos direitos das mulheres vítimas de violência no interior baiano, com o objetivo de oferecer um espaço seguro e acolhedor para denunciar os crimes e buscar apoio.

A DEAM de Jequié, situada na Av. Lomanto Júnior, Joaquim Romão, Complexo Policial de Jequié – BA, dispõe, atualmente, de prédio próprio, construído e inaugurado em 2023, composto por recepção, duas salas de registro inicial, duas salas para delegadas (plantonistas e titular, sala de escuta psicológica, sala infantil lúdica, sala para escuta individualizada, cartório, sala de monitoramento e investigação, sala para o sistema de inteligência, dormitórios masculinos e femininos (destinados aos plantonistas), auditório, sala para atendimento jurídico, sala de armas, duas salas de custódia, além de estacionamento/área externa ampla.

Quanto à logística de atendimento realizado pela unidade, por ocasião da observação e registro em diário de campo, há um fator importante que chama a atenção: a prática comum de requisitar os(as) estagiários(as)<sup>5</sup> para realização dos registros de ocorrência, sendo que esta função, por força da previsão da Norma Técnica de Padronização das Delegacias de Atendimento à Mulher, deveria ser executada por “[...] equipe de policiais qualificados profissionalmente, preferencialmente do sexo feminino, com compreensão do fenômeno da violência de gênero” (Brasil, 2010, p. 37).

Conduas como esta, de acordo com a professora e pesquisadora Marlise Vinagre Silva (1992), em que se dispõe de qualificação técnica para atuar e atender mulheres em situação de violência doméstica, implica no processo de revitimização da vítima, uma vez que “[...] determina a prevalência de práticas díspares, pautadas mais no bom senso do que em uma perspectiva profissional[...].” (Silva, 1992, p. 129).

Em relação a equipe de trabalho, composta por 18 pessoas, conta com sete investigadores de polícia, uma escritã, duas delegadas, além de três agentes administrativas, um atua nos serviços gerais e quatro estagiários. Além disso, contam com quatro viaturas aparelhadas com sistema de transmissão via rádio e localizador. Em uma visita na pesquisa exploratória quando foi perguntada sobre a estrutura da DEAM, a delegada titular argumenta durante a abordagem exploratória:

A gente está recebendo uma equipe nova, recém-nomeada no concurso público, é gente nova chegando para que a gente consiga realizar um trabalho ainda melhor na cidade. A gente está empenhado em investigar os crimes a partir das denúncias das vítimas (DELEGADA CIVIL, PESQUISA DE CAMPO, 2024)

Em abril de 2023, o governo federal determinou o funcionamento de delegacias da mulher em regime de plantão de 24 horas, incluindo feriados e finais de semana. Por meio da Lei n.14.541/23, o presidente da república estabeleceu além da obrigatoriedade de funcionamento em regime ininterrupto às DEAMs, que os municípios que não dispuserem de

---

<sup>5</sup> Estudantes de direito, em estágio voluntário na DEAM (2023).

delegacias especializadas deveriam priorizar o atendimento de mulheres vítimas de violências nas delegacias comuns por agentes femininas especializadas. Nada obstante, previu ampliar o envio de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para criação de novas DEAMs, bem como, à capacitação dos policiais civis já em exercício, em conformidade com as normas técnicas de padronização estabelecidas pelo poder executivo de cada estado.

À época, a notícia ganhou notoriedade e foi recebida com louvor não somente pela equipe das DEAM de Jequié, mas, por toda a sociedade, principalmente, mulheres vítimas de violência doméstica, afinal, os finais de semana são os períodos com maior incidência de crimes.

No entanto, na prática, a Bahia é o único estado do Nordeste em que ainda não foi implementado o regime de funcionamento 24h das DEAMs. Ao invés disso, a Secretaria de Segurança Pública Estadual limitou-se a instalar um sistema de denúncia virtual, denominado DEAM Online. Em síntese, as vítimas de violências doméstica podem buscar o registro da ocorrência de forma digital, através do preenchimento de um formulário padrão e, posteriormente, no próximo dia útil, a delegacia especializada inicia o processo de investigação, intimando a vítima e o agressor para prestar depoimento na delegacia física.

Notadamente, manter as delegacias especializadas em atendimento à mulher de forma acessível, conforme preconiza a Lei, vem sendo um desafio para o estado da Bahia, comprometendo a segurança das vítimas. Nessa senda, a investigadora de polícia civil, interlocutora desta pesquisa, afirma que:

Eu diria que não mudou nada o funcionamento da nossa DEAM [se referindo à DEAM de Jequié]. Mesmo com lei aprovada pelo presidente Lula, o governador da Bahia não pôs em prática nada do que tá lá escrito, e olha que são do mesmo partido. Se você for olhar, em Pernambuco, eu sei disso, porque faço parte da associação nacional de policiais civis, colocou em funcionamento todas as DEAMs do estado, ofereceu incentivo aos policiais civis, promoveu treinamento aos agentes, mas aqui na Bahia nada mudou. Como diz aquele ditado “tudo como antes no quartel de Abrantes”. Aqui pra a gente foi assim. (POLICIAL CIVIL: INVESTIGADORA. FASE EXPLORATÓRIA DA PESQUISA, 2024)

A fala da investigadora associada ao semblante que alternava entre risadas e seriedade, bem como, ao seu movimento corporal que apontava nuances de indignação, revela o descaso e a precariedade com que o executivo estadual vem encarando a legislação de proteção à mulher.

Diante da ausência do funcionamento 24h da DEAM de Jequié, resta às vítimas de violência doméstica ocorridas à noite, em finais de semana e feriados deslocar-se até a 9ª Coordenadoria de Polícia do Interior - Delegacia Territorial, sendo realizado o atendimento tão somente do boletim de ocorrência, enquanto a escuta da vítima somente será realizada após o encaminhamento dos fatos à DEAM, que pode demorar cerca de até sete dias. Ainda assim,

cabe destacar que, por ocasião da observação e registro em diário de campo, a chegada do referido boletim não é garantia do atendimento, uma vez que, a demanda da unidade DEAM Jequié, majoritariamente, indis põe de horário imediato, exceto em situações de maior potencial lesivo. Nessas hipóteses, os(as) agentes de polícia e delegadas buscam um “encaixe” na agenda para “priorizar” a escuta da vítima.

Acerca desse ponto, Carla Akotirene (2018) já denunciava há alguns anos o descaso estatal. Para tanto, referenciou à pauta da “interseccionalidade política” formulada por Kimberlé Crenshaw (2002), ilustra diversos expedientes continuativos da violência de gênero praticada pelo Estado, haja vista:

A inoperância das delegacias de atendimento à mulher aos sábados, domingos e feriados, nos horários noturnos e madrugada, período de maior ocorrência de violência contra mulheres negras moradoras de bairros periféricos; redes de atendimento e centros de referência geralmente instalados longe dos territórios vulnerabilizados, em prejuízo às rotas feitas pelas vítimas em busca de apoio jurídico e suporte psicossocial. Tudo isso somado o fato do sistema de notificação ser denso e exaustivo, além de conduzido por profissionais que não conhecem a política de atenção à saúde da população negra, encarando o problema da saúde como sendo de segurança pública (Akotirene, 2018, p. 63).

É importante salientar que no Brasil existe um fenômeno importante, no qual, as mulheres não se sentem seguras para denunciar os agressores às autoridades competentes. Assim como a “minha Maria”, milhares de mulheres convivem décadas quiçá até o fim de suas vidas sofrendo violências domésticas sem buscar ajuda policial, mesmo cientes da existência de mecanismos de proteção. Sobre essa questão, Franco, Nogueira e Grandim (2014) destacam que um dos fatores que implicam nesse feito é a falta de efetividade da rede de proteção, sobretudo, as estatais, em acompanhar e apoiar a vítima.

É fato. Como afirma Julieta Palmeira (2017), Secretária Estadual de Políticas para Mulheres, durante entrevista ao jornal baiano *Correio*: “Os dados são altos, mas são subnotificados. Muitas vezes, visitamos delegacias e identificamos a necessidade de maior subsídio no registro da ocorrência, para que seja feita a tipificação do feminicídio”.

Enfim, face à tais considerações, é evidente que o desinteresse estatal no amparo das ocorrências de violências domésticas e feminicídio, circunstâncias que possuem implicações maiores que as hipóteses iniciais. Se por um lado, julgou-se que a violência doméstica contra as mulheres negras é tema pouco discutido, percebemos que o registro da violência doméstica de maneira ampla é negligenciado.

#### 2.2.4. As marias têm cor

A “minha Maria” era uma mulher branca.

Embora Maria e suas filhas residissem em localidade considerada periférica, ela dispunha de remuneração superior a faixa de ganhos da nossa comunidade; era servidora pública e concluiu o ensino integrado em magistério. Ao longo de sua vida, ela foi a única provedora da casa, ao contrário do pai de suas filhas, que por conta do alcoolismo vivia entrando e saindo dos empregos.

Ao contrário da “minha Maria”, muitas das mulheres da vizinhança com quem ela convivia, sequer sabiam assinar o nome completo, trabalhavam como feirantes, diaristas, vendedoras autônomas ou assumiam as atividades domésticas. Além disso, a maior parte delas era subordinada economicamente aos seus companheiros. Traçamos, aqui, esse panorama para prefaciar a informação de que vivíamos em um território populacional negro, no qual, nitidamente os espaços de poder eram ocupados por pessoas brancas.

Na maturidade dos estudos sobre Interseccionalidade, notadamente, as mulheres não-brancas são atravessadas por múltiplas violências. O que leva a refletir sobre quantas outras Marias sofreram/sofrem dentro de suas casas brutalidades ainda maiores, sendo elas mais vulneráveis pelo espectro racial e de classe.

A população negra, especialmente as mulheres negras, ao longo do tempo, foi/é a mais afetada pelas desigualdades. Segundo dados do Ministério de Cidadania (2009), sete em cada dez famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família eram chefiadas por pessoas negras, sendo que 37% destas tem como responsável familiar uma mulher negra. Entre as mulheres não-negras, o índice de desemprego é de aproximadamente 9% enquanto as mulheres negras ultrapassam 18%. Quanto à renda, é importante salientar que as mulheres negras recebem cerca de 49% do salário que as demais faturam no mesmo segmento. Desta forma, é explicitamente visível que a desigualdade de gênero nos espaços de poder possui uma participação insignificante de mulheres negras.

Os números da desigualdade de gênero, raça e classe remete ao questionamento sobre o advento da interseccionalidade, que para Crenshaw (2002, p. 177),

[...] trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento.

Isso porque, desde muito tempo, as mulheres negras são atravessadas pela injustiça social, ante à expropriação do lucro do próprio trabalho em favor de outrem - seja pelo período escravagista ou até hoje quando são contratadas para o trabalho e permanecem recebendo um valor muito inferior aos demais empregados. Consequência disso, identifica-se, com referência na lição de Roberto Lyra Filho (2005, p. 72), a instauração de uma sociologia da estabilidade, harmonia e consenso, comprometida com os ideais das classes dominantes, onde qualquer tipo de mudança social é controlado e limitado.

O status das mulheres negras é exposto nas múltiplas violências simbólicas do cotidiano, sobretudo, revelada nas demonstrações culturais racistas, banalizantes, inferiorizantes e sexualizadas; da “mãezinha preta” à “mulata sexual”. A mulher negra é estigmatizada e interpretada pelos meios de comunicação, que se encarregam de disseminar estereótipos de desvalorização racial.

Como aponta Collins (2019, p. 140), a ideologia dominante escravagista “[...] estimulou a criação de várias imagens de controle interrelacionadas e socialmente construídas da condição da mulher negra que refletiam o interesse do grupo dominante em manter a subordinação das mulheres negras”. Essa simbologia estratégica visa manter privilégios econômicos e sociais de certos grupos, pois cumprem um papel crucial na organização e no controle do poder político e social. No mesmo caminho, bell hooks (2019) afirma que o racismo e o sexismo conectados demonstram, através de símbolos e imagens, que a mulher negra está fadada a subserviência. É tanto que elas “[...] têm como função fazer com que o racismo, o sexismo, a pobreza e outras formas de injustiça social pareçam naturais, normais e inevitáveis na vida cotidiana” (Collins, 2019, p. 136).

Visualiza-se, de fato, que afastadas do poder econômico e com a mínima ascensão social, as mulheres negras acabam suscetíveis as múltiplas violências de gênero e, ainda, menos acessíveis ao apoio institucional.

Ninguém tem dúvidas de que a violência de gênero atinge a todas as mulheres, até porque os noticiários policiais se encarregam diariamente de trazer índices alarmantes de feminicídios, no entanto, as mulheres negras, atravessadas por seus marcadores de raça e classe, representam uma categoria mais exposta a este crime.

Sueli Carneiro (2003) afirma que “há um agravamento das violências quando a mulher é negra ocasionado pelo racismo perpetuador de violências”. Soante à mesma conclusão de Carneiro, observamos que Crenshaw (2002) defende que a invisibilidade “da localização das mulheres negras na intersecção de raça e gênero faz com que a experiência real das violências sofridas pelas mulheres negras seja pouco discutida no comparativo com as mulheres brancas”.

Em outras palavras, uma mulher negra sofre a violência já configurada a partir da herança histórica sociorracial.

De certo que, não existem hierarquias para esquematizar a opressão, já que este fenômeno é interpretado subjetivamente e vivenciado por diferentes ângulos. Contudo, há uma discussão acerca da matriz de dominação, em que fica evidenciados marcadores de gênero, raça e classes, que, por sua vez, ao se interconectarem ligam-se em diferentes pontos, ou seja, a sensibilidade da opressão ocorre a partir de um lugar específico – posicionalidade – que denota um lugar de fala diferente do que é ser mulher em uma sociedade irregular, marcada pela lesionabilidade patriarcal (Bairros, 1995).

A partir de uma análise macro, é possível perceber que a violência contra as mulheres permanece subnotificada, sobretudo, se averiguada sob o viés racial.

Neste sentido, Carneiro (2003, p. 119) afirma que:

Ao politizar as desigualdades de gênero, o feminismo transforma as mulheres em novos sujeitos políticos. Essa condição faz com esses sujeitos assumam, a partir do lugar em que estão inseridos, diversos olhares que desencadeiam processos particulares subjacentes na luta de cada grupo particular. Ou seja, grupos de mulheres indígenas e grupos de mulheres negras, por exemplo, possuem demandas específicas que, essencialmente, não podem ser tratadas, exclusivamente, sob a rubrica da questão de gênero se esta não levar em conta as especificidades que definem o ser mulher neste e naquele caso.

Destarte, o reconhecimento do viés racial no contexto de gênero mostra que a opressão às mulheres negras produz efeitos de subalternização às suas existências, trazendo-lhe posições de desprestígio alarmantes e desfavoráveis. Nesse soante, Fraser (2001) traz a denominação de “coletividades bivalentes”<sup>6</sup> no intuito de tratar sobre a violência de gênero contra as mulheres negras, pois tanto sofrem pela assimétrica distribuição socioeconômica, como pela desconsideração cultural.

Retomando a ideia inicial deste tópico, de certo que há um evidente intuito humanitário, introduzido a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988. Nela, é incontestável as prescrições sob a forma de direitos fundamentais. No entanto, mesmo diante de amparo formal à proteção de todas as mulheres, no campo prático existe um desnivelamento das articulações sociais, econômicas, raciais e políticas de natureza estrutural, atirando as mulheres negras em um rol de obscuridade, onde sequer os números de violências sofridas são devidamente

---

<sup>6</sup> Na obra de Nancy Fraser, publicada em 2001, o conceito de "coletividades bivalentes" surge como uma ferramenta crucial para analisar as formas de injustiça que transcendem a lógica puramente econômica. Segundo a autora, essas coletividades sofrem opressão tanto na dimensão econômica, através da exploração e da má distribuição de recursos, quanto na dimensão cultural-valorativa, através do desrespeito, da desvalorização e da marginalização.

registrados. Sobre essa estrutura, quando perguntada sobre a possibilidade de disponibilização dos dados de feminicídio sob o critério racial na cidade de Jequié, durante a fase exploratória da pesquisa (2024), a delegada titular argumenta:

Eu entendi o contexto da sua pesquisa, você quer saber se nos registros de violência doméstica tem algum campo específico para anotar se a mulher é preta ou branca, não é? [*RESPONDI POSITIVAMENTE BALANÇANDO A CABEÇA*]. O problema é que a gente não faz isso aqui, tanto em caso de violências domésticas como no crime de feminicídio. O que importa aqui é defender a mulher, é mulher a gente vai defender. Mas, a gente não especifica se é branca, azul, amarela. Mulher é mulher. Mas, tem uma coisa que pode ser importante para você. Nos registros de violência a gente pergunta a vítima a cor do agressor ou se tem tatuagem, um sinal, uma marca de nascença, pra facilitar a nossa busca, caso ele venha a ser preso, pra a gente identificar o cidadão mais rápido. (DELEGADA DA POLÍCIA CIVIL, FASE EXPLORATÓRIA DA PESQUISA, 2024)

Acerca desse entendimento, Carla Akotirene (2018, p. 63) aponta que

A cor da vítima para ser autodeclarada durante a notificação da violência sofrida atesta um dado mal coletado, em prejuízo da consistência acerca das assimetrias de raça e gênero e, metodologicamente, tornam defasadas políticas públicas de promoção da igualdade, saúde, assistência, mulheres, por desconhecerem identidades interseccionais passíveis da transversalidade orçamentária e de gestão.

Em continuidade, ainda na fase exploratória da pesquisa, foi perguntado a delegada titular da DEAM de Jequié, se o protocolo de registro atual possui algum campo para marcação da qualificação da cor da vítima. Sendo respondido que:

Olha o formulário é completo, tem um monte de campo e deve ter lá se a mulher é negra, parda, branca. Mas, as demandas daqui, você mesma sabe, são tão grandes que não dá nem tempo de a gente preencher tudo. Não dá para fazer. Do tempo que eu tenho aqui como delegada que já vai completar quase cinco anos, a gente nunca deu conta de preencher tim tim por tim tim, porque senão outras coisas ficam para traz. Eu não posso falar em nome da delegada anterior, eu não sei se ela fazia ou não. Aí pra a gente saber você precisa ficar mais tempo aqui com a gente, porque eu te dou acesso as pastas e você vai verificando uma por uma para descobrir isso aí. Pode fazer, eu autorizo. [*PAUSA DA FALA PARA RESPONDER UMA DÚVIDA DA ESTAGIÁRIA*] E depois, em caso de feminicídio, se for o caso né? Aí o preenchimento é feito pela perícia e eles usam os dados da carteira de identidade da vítima. Aí já é com eles lá. (DELEGADA DA POLÍCIA CIVIL, FASE EXPLORATÓRIA DA PESQUISA, 2024)

A resposta da delegada indica que, embora o Estado tenha se preocupado em padronizar os mecanismos de identificação das vítimas de violências domésticas e feminicídios, a unidade sobrecarregada por inúmeras demandas tem negligenciado esses registros da forma ideal. O que implica em inviabilizar o reconhecimento de que a violência doméstica no Brasil tem cor

predefinida, mais que isso, possuem endereços nas periferias, onde os corpos negros são mortos e omitidos.

Nesse ínterim, mais uma vez, Carla Akotirene (2018, p. 64) afirma que

Além da violência atravessar as raças, classes e gerações, as queixas das mulheres negras sofrem estigmatização pelos aparelhos do Estado, devido às mulheres negras serem moradoras de espaços considerados perigosos, identificados como pontos de tráfico de drogas pelas mídias televisivas. O machismo, além disto, propicia aos agressores de mulheres, delegados, juizes e ativistas de direitos humanos o encontro de iguais, porque a polícia que mata os homens no espaço público é a mesma que deixa as mulheres morrerem dentro de suas casas – o desprestígio das lágrimas de mulheres negras invalida o pedido de socorro político, epistemológico e policial.

Temos de fato um panorama que requer investimento jurídico e social para atender de maneira satisfatória às subnotificações das violências domésticas sob o critério racial, sem se isentar do fomento às mudanças estruturais, para enfim, amparar as condições de vida das mulheres negras, que historicamente já são tão mais vulneráveis.

Cabe concluir essa discussão sobre *As Marias têm cor*, afirmando que a falta de entendimento, celeridade, comprometimento e a falsa crença da “universalização feminina”<sup>7</sup> que permeiam as instituições públicas encarregadas pela proteção da mulher, implica na omissão de dados importantes para propositura de novas políticas. Por último, a partir de uma perspectiva interseccional e plural, é possível dizer que, foi assim até agora e, enquanto as instituições seguirem propondo a seguridade a todos, de forma homogênea, sem qualquer distinção, as mulheres negras permanecerão fadadas à invisibilidade, silenciadas, oprimidas e mortas em maior incidência.

No próximo Tópico, o 2.3 *As nuances do feminicídio*, embarcamos em uma jornada profunda na interseccionalidade do feminicídio, para desvendar como a intersecção de raça/etnia, gênero, classe social e outros marcadores sociais da diferença e exclusão do Outro – a mulher, configuram um cenário de extrema vulnerabilidade para esses grupos e, especificamente para as mulheres. Através de dados, pesquisas e análises críticas, procuramos explorar as diversas formas de violência que vitimam essas mulheres, desde o controle coercitivo até o assassinato brutal.

Ao lançar luz sobre as especificidades do feminicídio sob o viés racial, buscamos compreender as raízes históricas do racismo estrutural, institucional e patriarcal que alimentam

---

<sup>7</sup> A universalização da mulher surge como um conceito problemático que ignora a multiplicidade de experiências e realidades vividas pelas mulheres em todo o mundo. Ao pressupor que todas as mulheres são iguais e compartilham das mesmas lutas e opressões, essa perspectiva mascara as profundas desigualdades e interseccionalidades que marcam a vida de mulheres em diferentes contextos sociais, raciais, étnicos, culturais, de classe e orientação sexual.

o fenômeno das violências contra as mulheres na sociedade brasileira. Abordamos temas como a invisibilidade das vítimas negras, a naturalização da violência contra mulheres negras, a falha do sistema de justiça em punir os agressores e a necessidade urgente de políticas públicas interseccionais que permitam a prevenção, o enfrentamento e o combate a essas mazelas que se mantêm contra as mulheres ao longo dos séculos, não somente no Brasil, mas em todo o mundo.

### 2.3 As nuances do feminicídio no Brasil

*Uma mulher negra  
diz que ela é uma mulher negra.*

*Uma mulher branca  
diz que ela é uma mulher.*

*Um homem branco  
diz que é uma pessoa.*

(Grada Kilomba, 2012, Discurso “Pelo não Dito”)

Com essas palavras, a escritora e pesquisadora Grada Kilomba em seu discurso “Pelo não Dito”, celebra a importância do reconhecimento das lutas específicas guerreadas pelas mulheres negras ao longo da história.

Este tópico discute, especificamente, as nuances e o contexto do feminicídio. Termo que é definido como um crime e, assim, previsto no Código Penal Brasileiro desde 2015, configura-se como o assassinato de uma mulher por razões de gênero, motivado por ódio, desprezo ou sentimento de posse.

Como já foi dito anteriormente, a “minha Maria” foi uma mulher branca, ciente dos privilégios que a cor da sua pele lhe conferia, a título racial. No entanto, não passou ilesa às múltiplas violências intrínseca ao contexto social machista, a ponto de inseri-la aos índices das vítimas da tentativa de feminicídio subnotificados.

Portanto, para além da definição legal, é crucial compreender a violência contra a mulher como um fenômeno multifacetado, enraizado em estruturas sociais e culturais que reproduzem desigualdades de gênero, raça, classe e orientação sexual.

Partindo da premissa de que as sociedades são estabelecidas a partir das diversidades, conviver entre desigualdades e relações de poder resultantes das circunstâncias sociais implica em reconhecer as organizações hierárquicas. Nesse contexto, as mulheres negras experienciam espaços em que classe, geração, raça e orientação sexual, são vistos como classificadores que delimitam as posições sociais e empurram essa categoria à posição de maior vulnerabilidade. Dessa maneira, é relevante analisar o delineamento das relações cotidianas que resultam no contexto de opressão, a partir do conceito de interseccionalidade.

Amplamente debatido pela jurista afro-americana Kimberlé Crenshaw (2002), a definição de interseccionalidade tece ácidas críticas ao sistema de dominação do patriarcado, à hierarquia dos poderes impostos entre os sexos e aos ‘lugares’ de gênero constituídos na sociedade. Para Crenshaw (2002, p. 177) afirma que a interseccionalidade “busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades[..]”. Nessa senda, o conceito de interseccionalidade se demonstra como um instrumento fundamental que define de modo minucioso às barreiras sociais que permeiam a sociedade, sobretudo, sob o prisma jurídico-penal, vez que cuida de analisar as interações entre as opressões de gênero, raça e classe (dentre outras tantas possíveis) das vítimas e quiçá dos seus algozes. A interseccionalidade, portanto, é um conceito fundamental para a análise do feminicídio, nesse fito, nos convida a reconhecer que a opressão não se manifesta de forma homogênea. Mulheres negras, por exemplo, vivenciam uma intersecção de violências, marcada pelo racismo e sexismo, que as coloca em uma posição de extrema vulnerabilidade.

Portanto, para melhor compreensão, traçamos um panorama da realidade brasileira, buscando mostrar que o feminicídio contra mulheres negras se configura como uma triste e cruel estatística. Dados alarmantes, provenientes de pesquisas e relatórios oficiais, como os expostos pela Agência Patrícia Galvão (2024); Agência Câmara dos Deputados (2024); Moura (2024); e Rodrigues (2024) revelam a desproporcionalidade com que essa violência se manifesta contra esse grupo específico.

Por fim, na Parte III desta dissertação procuramos estreitar o foco para a cidade de Jequié, na Bahia, investigando a incidência do feminicídio no contexto local e, através de análises de dados e relatos de casos, buscamos compreender as especificidades dessa realidade, evidenciando as particularidades da violência contra mulheres negras em Jequié, interior da Bahia, município sediado no Território de Identidade Médio Rio das Contas, BA.

### **2.3.1 Caminhamos muito para chegar até aqui: a evolução da lei de proteção às mulheres no Brasil**

A emancipação da mulher na legislação e jurisprudência brasileira é uma história em constante evolução. Muito foi necessário caminhar para alcançar as garantias e proteções constitucionais e infraconstitucionais em favor das mulheres. Essa jornada, marcada por lutas incessantes e conquistas gradativas, se reflete na própria trajetória da legislação e da

jurisprudência nacional, que, ao longo do tempo, lentamente, foram se adaptando à realidade social e reconhecendo a emancipação feminina.

Nesse fito, procuramos mostrar um breve panorama histórico da emancipação da mulher na legislação e jurisprudência brasileira, explorando as principais etapas dessa jornada. Através de uma breve análise cronológica, apresentamos alguns apontamentos sobre os marcos legais e as decisões jurisprudenciais que, ao longo dos anos, contribuíram para a conquista de direitos fundamentais pelas mulheres.

A primeira manifestação brasileira específica, de que se tem conhecimento, sobre o direito das mulheres é na Lei Geral de 1.827, na qual as meninas são autorizadas a frequentar escolas de “primeiras letras”. A promulgação da Lei Geral de 15 de outubro de 1827 representou um marco histórico na educação brasileira, estabelecendo as bases para a criação de um sistema educacional nacional. No âmbito dessa lei, um aspecto fundamental foi a autorização para que meninas frequentassem escolas de "primeiras letras", conforme previsto no Art. 21.

Embora essa conquista possa parecer singela aos olhos contemporâneos, ela representou um passo crucial na luta pela igualdade de acesso à educação entre homens e mulheres, pois, até então, o acesso à educação formal era, em grande medida, privilégio masculino. As meninas, em sua maioria, eram relegadas à esfera doméstica, com poucas oportunidades de aprendizado formal. Em contraponto, a escolarização das meninas ainda era marcada por diversas limitações. As escolas de "primeiras letras" destinadas às meninas apresentavam currículos distintos daqueles oferecidos aos meninos, com foco em atividades consideradas "femininas", como costura, bordado e tarefas domésticas.

Pierre Bourdieu e Jean-Claude Passeron (1982), renomados sociólogos franceses, fazem uma reflexão importante acerca sobre o papel da educação e da linguagem na perpetuação ou na ruptura das desigualdades sociais, que merece ser relacionada nesse ponto. Em sua obra *A Reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino*, os autores (1982) argumentam que a escola, muitas vezes, vista como um espaço de ascensão social, pode, na verdade, perpetuar as desigualdades existentes. A cultura escolar, segundo ele, é impregnada pelos valores e códigos da classe dominante, tornando-a um terreno fértil para a reprodução das hierarquias sociais. As "primeiras letras", nesse contexto, se transformam em um instrumento de dominação simbólica, privilegiando aqueles que já possuem o "*habitus*" cultural da classe dominante e marginalizando os que dele se distanciam.

Posteriormente, em 1879, o Decreto-Lei nº 7.247, de 19 de abril de 1879, conhecido como Reforma Leôncio de Carvalho, instituiu o ensino livre em todo o Império. Apesar de seus avanços, a lei ainda trazia consigo diversas restrições para as mulheres que desejavam ingressar

na faculdade. Todavia, apesar da abertura das portas da faculdade, as mulheres ainda enfrentavam diversas restrições, uma vez que, determinava que a matrícula feminina deveria ser feita pelo pai ou marido, evidenciando a tutela masculina que imperava na sociedade da época.

Acerca desse Decreto de 1879, é importante destacar as reflexões de Kabengele Munanga (2004, p. 215), quando lembra que a “educação feminina no Brasil ainda está em seus primórdios, e as mulheres ainda enfrentam muitos desafios para terem acesso à educação de qualidade”. Segundo o sociólogo, a sociedade brasileira da época ainda era permeada por uma visão tradicionalista que relegava as mulheres ao âmbito doméstico, desvalorizando sua capacidade intelectual e relegando a elas papéis secundários na sociedade.

Contudo, num contexto histórico inédito, em 1º de março de 1910, um evento histórico marcou a luta pela igualdade de gênero no Brasil, a fundação do Partido Republicano Feminino (PRF), iniciativa pioneira da sufragista Leolinda de Figueiredo Daltro (1860-1935) que, através de movimentos de luta, busca superar a dominação capitalista, colonialista e patriarcal. Esse partido se tornou um símbolo da resistência feminina contra a opressão e um farol de esperança para a conquista de direitos sociais e políticos para as mulheres brasileiras.

Em 1916, no entanto, sob a égide das Ordenações Filipinas, no código jurídico vigente no Brasil, entre 1603 e 1916, a figura da mulher se encontrava em uma posição de extrema subordinação ao homem. Sob esse Código, o casamento era visto como uma união hierárquica, onde o marido detinha poder absoluto sobre a esposa, inclusive o direito de aplicar castigos físicos e até mesmo tirar-lhe a vida em casos de adultério. Esse código legal permitia ao marido aplicar castigos físicos à esposa como forma de punição por desobediência ou comportamento considerado inadequado. Essa violência, muitas vezes brutal, era vista como um instrumento legítimo para manter a ordem familiar e a subordinação da mulher.

Posteriormente, preservando valores do Código Civil de 1916 (que vigorou até 2002), no que tange à situação da mulher casada, a lei refletia valores patriarcais e conservadores, onde o homem era considerado o chefe da família e detinha poder absoluto sobre a esposa, que necessitava da expressa autorização do marido para o exercício de atividades comuns, como: trabalhar, viajar e ter direito à herança. Essa legislação limitava severamente a autonomia das mulheres, restringindo seus direitos e perpetuando a desigualdade de gênero.

Em seguida, o presidente Getúlio Vargas instituiu igualdade entre os eleitores, em 1932, através do Decreto 21.076/32, que trata da criação do novo Código Eleitoral. Essa conquista foi resultado da movimentação feminista, liderado pelas professoras Maria Lacerda de Moura e

Bertha Lutz, que à época presidiam a Liga para Emancipação Internacional das Mulher, cuja luta buscava a igualdade política das mulheres.

No entanto, somente em 1934, é que o voto feminino foi inserido na Constituição Federal do Brasil, porém se tratava de um direito facultativo. O que, em termos gerais, na prática não era exercido à contento, uma vez que os homens da família possuíam consentimento jurídico para autorizar (ou não) o exercício desse direito.

Mas a luta das mulheres e feminista continua e, em 1943, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), através do Capítulo III, dedicado à "Proteção do Trabalho da Mulher", estabeleceu um conjunto de medidas que visavam garantir condições dignas e justas para as trabalhadoras, combatendo a discriminação e promovendo a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho. Dentre elas, destacam-se: o direito à estabilidade da gestante; a licença-maternidade remunerada por 120 dias; a mudança de função à mulher grávida, permitindo-a ser transferida durante o tempo gestacional para função compatível ao seu estado, sem prejuízos salariais, evitando prejuízos ao bebê; ambiente de trabalho seguro, reconhecendo os riscos da insalubridade; equidade salarial; igualdade de oportunidades à concorrência de vagas de emprego; e a limitação de peso máximo que uma mulher pode carregar em trabalhos contínuos (60 kg).

Nesse ponto, é necessário frisar que apesar do Decreto-Lei 5.452/43 estabelecer regras às relações trabalhistas da mulher, essa conquista mascarou uma realidade sombria: a invisibilidade da mulher negra trabalhadora. Embora a CLT tenha estabelecido direitos específicos à todas as mulheres, esses benefícios não se aplicavam plenamente às mulheres negras. A discriminação racial, estrutural e institucionalizada, as colocava à margem da proteção legal. O trabalho doméstico, por exemplo, atividade majoritariamente exercida por mulheres negras na época, era invisibilizado e desvalorizado. Não se considerava "trabalho" e, conseqüentemente, as trabalhadoras domésticas não tinham acesso aos direitos previstos na CLT. A invisibilidade da mulher negra na CLT reflete (até hoje) as desigualdades raciais enraizadas na sociedade brasileira. A legislação, embora inovadora para a época, não foi capaz de contemplar as especificidades da opressão vivenciada pelas mulheres negras, perpetuando sua exclusão e marginalização.

É importante destacar que a década de 1960 foi marcada por transformações sociais e culturais profundas em todo o mundo e, no Brasil, não foi diferente. Até então, as mulheres tinham poucas opções para controlar sua fertilidade. Métodos como camisinhas e diafragmas eram frequentemente ineficazes e de difícil acesso, enquanto o aborto era ilegal e considerado um tabu (o que é, ainda hoje). A pílula anticoncepcional, lançada no Brasil em 1962, ofereceu

às mulheres um novo nível de autonomia sobre seus corpos e a sua vida reprodutiva. Com a pílula, as mulheres puderam, pela primeira vez, planejar suas famílias com mais segurança e eficiência, embora, sabemos que por longos anos seguintes, esse método anticoncepcional ainda era inacessível às mulheres negras, diante do custo elevado e da indisponibilidade na rede pública de saúde.

Contudo, é necessário fazer uma retrospectiva histórica para lembrar que antes do lançamento da pílula anticoncepcional no Brasil, em 1961, o presidente Jânio Quadros assinou o Decreto nº 51.182/1961, que proibia o uso de biquínis em praias, piscinas e desfiles de moda. A medida tomada pelo governo foi justificada pela necessidade de "preservar a moral e os bons costumes", mas gerou indignação e protestos do movimento de mulheres, feministas. Apesar da repressão, muitas mulheres desafiaram a lei e continuaram usando biquínis em praias e piscinas. Artistas, como Elke Maravilha e Norma Duval, também se posicionaram contra a proibição, usando a peça em seus trabalhos e defendendo a liberdade de expressão. A pressão popular e a repercussão negativa da medida internacionalmente levaram à revogação do decreto em 1964. A queda da proibição do biquíni foi um símbolo da resistência à repressão e da luta pela liberdade individual.

Em 1962, um marco histórico foi conquistado pelas mulheres brasileiras com a aprovação da Lei nº 4.121, mais conhecida como "Estatuto da Mulher Casada". Antes do Estatuto da Mulher Casada, a mulher casada era considerada civilmente incapaz, o que significa que ela dependia da autorização do marido para realizar diversas ações, como trabalhar, abrir conta bancária, comprar ou vender imóveis, assinar documentos e até mesmo viajar. O Estatuto da Mulher Casada pôs fim à incapacidade civil da mulher casada, concedendo-lhe diversos direitos essenciais para sua autonomia. Já em 1965, uma nova discussão em relação ao voto foi retomada com maior amplitude, por meio do movimento feminista brasileiro, forçando a instituição da Lei 4.737/65, em que o voto feminino passa a ser equiparado ao dos homens, tornando-se obrigatório.

Dois anos depois, a Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher foi aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas. Este documento histórico representou um divisor de águas na comunidade internacional, reconhecendo pela primeira vez que a discriminação contra a mulher era uma violação dos direitos humanos. A Declaração de 1967 definiu a discriminação contra a mulher como "toda distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo que tenha por efeito ou por objetivo prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente do seu estado civil, dos direitos humanos e

liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo."

Em 1974, um novo marco histórico foi conquistado pelas mulheres brasileiras com a conquista da Lei de Igualdade de Oportunidade de Crédito, Lei nº 6.102/1974, que colocou fim à exigência de um fiador masculino para que mulheres solteiras ou divorciadas pudessem solicitar cartões de crédito e empréstimos. E, em seguida, o mundo presenciou, em 1975, um marco histórico na luta pela igualdade de gênero, quando a Organização das Nações Unidas (ONU) declarou este ano como o Ano Internacional da Mulher. Essa iniciativa visava destacar a importância das mulheres na sociedade e promover ações para combater a discriminação e garantir seus direitos.

A Lei do Divórcio promulgada em 1977, através da Lei nº 6.515, colocou fim ao casamento indissolúvel e concedeu à mulher o direito de optar por manter ou não o sobrenome do marido, além disso, introduziu o conceito de divórcio consensual, permitindo a dissolução do casamento por mútuo acordo entre os cônjuges. O Código Civil Brasileiro de 1916 estabelecia o casamento como uma união indissolúvel, exceto em casos específicos como adultério e abandono do lar. Essa imposição legal limitava severamente a autonomia das mulheres, que se viam presas em relações abusivas ou infelizes sem a possibilidade de recomeçar suas vidas. A dependência econômica e a falta de oportunidades para as mulheres reforçavam essa subordinação, dificultando ainda mais a busca por uma vida independente.

Em 1979, foi revogado o Decreto-Lei nº 3.199/1941, que por quase quatro décadas proibiu a prática de futebol feminino no país. O decreto fundamentava a proibição do futebol feminino em argumentos médicos e morais da época, que consideravam o esporte inadequado à natureza física e ao papel social das mulheres. Essa medida discriminatória teve um impacto devastador no desenvolvimento do futebol feminino no Brasil, impedindo a organização de campeonatos, a profissionalização das atletas e o acesso das mulheres à prática esportiva.

A Constituição Federal Brasileira de 1988 representa um marco importante na evolução e conquistas do direito da mulher e, no artigo 7º, inciso XXX, estabelece a proibição a diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo. Essa conquista foi resultado de décadas de mobilização do movimento feminista e da luta por direitos civis e significou um passo crucial para o reconhecimento da mulher como sujeito de direitos e para a garantia de suas oportunidades em diversos âmbitos da vida social. Além disso, a promulgação da Carta Magna, trouxe por meio do art. 5º, pela primeira vez, o estabelecimento de que homens e mulheres são iguais perante a Lei.

Em seguida, a Lei nº 7.841/1989 alterou simbolicamente a história do direito de família brasileiro. Com a modificação do Código de Processo Civil (CPC) de 1973, as expressões "desquite por mútuo consentimento", "desquite" e "desquite litigioso" foram substituídos pelos termos mais modernos e menos estigmatizantes "separação consensual" e "separação judicial". Essa mudança legislativa, além de atualizar a linguagem jurídica, representou um avanço significativo na superação do preconceito contra as mulheres que viviam em relações conjugalmente desgastadas.

Outra passagem chave favorável foi inaugurada na década de 1990, com o Estatuto da Criança e do Adolescente- o ECA, que estabeleceu a igualdade de condições do pai e da mãe no exercício da guarda e responsabilidade em relação aos filhos comuns. O ECA, como é popularmente conhecido, destacou a importância da participação ativa de ambos os genitores na criação e educação das crianças e adolescentes. Antes do ECA, a legislação brasileira privilegiava a figura materna na guarda dos filhos, relegando os pais a um papel secundário na vida familiar. Essa realidade refletia a profunda desigualdade de gênero presente na sociedade brasileira, onde as mulheres eram tradicionalmente vistas como as cuidadoras natas e os homens como provedores do lar.

Além disso, em 1997, a Lei 9.504, conhecida como “Lei das Eleições”, mencionou pela primeira vez na legislação brasileira, a obrigatoriedade de cotas por gênero e, dessa forma, as chapas lançadas às eleições necessitariam ter um percentual mínimo de mulheres para tornarem-se legítimas à concorrência do pleito.

Cabe lembrar que, com a Lei 10.406/2002, conhecida como Código Civil Brasileiro, entre as diversas inovações trazidas pela reforma do diploma legal, destaca-se a revogação do inciso II do artigo 1.556, que previa a anulação do casamento caso a mulher não fosse virgem.

Acerca desse ponto, destacamos que, mesmo após vinte anos da promulgação do Código, ainda persistem debates acerca da efetividade dessa mudança. Argumenta-se que a anulação do casamento por falta de virgindade, embora não prevista expressamente na lei, ainda pode ser aplicada em alguns casos específicos, através da interpretação extensiva de outros dispositivos legais, o que fere os princípios da igualdade e da dignidade da mulher previstos na Constituição Federal de 1988. Ao condicionar a validade do matrimônio à virgindade feminina, reproduz-se uma visão sexista e discriminatória que coloca a mulher em posição de subordinação ao homem.

É digno de nota o fato de que a Lei 11.106/05 promove a revogação do termo "mulher honesta" do Código Penal, que até então, de forma arcaica e discriminatória perpetuava a visão da mulher como propriedade do homem e limitava seus direitos sexuais e reprodutivos. Essa

mudança legislativa reconhece que a mulher é um ser livre e independente, capaz de tomar suas próprias decisões sobre sua vida sexual, sem sofrer qualquer tipo de discriminação ou punição.

Logo depois, em 2006, foi promulgada a Lei 11.340/06, mais conhecida como Lei Maria da Penha. Essa lei inovadora reconheceu a gravidade da violência contra a mulher como crime, estabelecendo mecanismos efetivos para prevenir e punir os agressores, além de garantir proteção e apoio às vítimas. Antes da Lei Maria da Penha, as mulheres vítimas de violência doméstica frequentemente enfrentavam diversas dificuldades para obter justiça, uma vez que, os crimes elencados na lei eram interpretados como crimes de menor potencial ofensivo, sendo discutidos através dos juizados especiais. A falta de tipificação específica para esse tipo de crime, a morosidade do sistema judicial e a cultura do silêncio em torno da violência dificultavam a denúncia e a punição dos agressores, perpetuando um ciclo de violência e impunidade.

A Lei 11.664, sancionada em 29 de abril de 2008, foi significativa na promoção da saúde da mulher no Brasil. Ao assegurar a efetivação de ações de prevenção, detecção, tratamento e seguimento dos cânceres de colo do útero e de mama no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a lei contribuiu significativamente para a redução da mortalidade por essas doenças, que são eram frequentes entre as mulheres brasileiras.

Também em 2008, foi promulgada a Lei 11.804, que trata da garantia dos direitos da mulher gestante e do nascituro no Brasil. Ao instituir o direito aos alimentos gravídicos, a lei reconhece a necessidade de proteger a saúde e o bem-estar da mulher durante a gestação e garante o direito do nascituro a um desenvolvimento saudável desde o início da vida. Antes da lei, a gestante que não possuía um companheiro com quem mantinha união estável ou casamento enfrentava dificuldades para obter o direito aos alimentos gravídicos. A jurisprudência era divergente e a gestante precisava comprovar a paternidade do suposto pai para ter acesso à pensão alimentícia. Essa situação colocava a mulher em uma posição de vulnerabilidade, comprometendo sua saúde e a do bebê em gestação.

Em 2009, o Estatuto da Criança e do Adolescente passou por atualizações, dentre elas destaca-se a substituição do termo "pátrio poder" por "poder familiar". Essa mudança terminológica, aparentemente simples, traduz uma profunda transformação na concepção das relações entre pais e filhos, reconhecendo as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e deveres, em vez de objetos de propriedade dos pais (pais, no sentido da masculinidade).

No ano de 2012, inspirada pelo caso da atriz que teve fotos íntimas vazadas na internet, a Lei 12.737/12, se tornou conhecida como Lei Carolina Dieckmann. A lei tipificou diversos crimes cometidos no ambiente virtual, buscando coibir tais práticas e punir os responsáveis.

Antes da Lei Carolina Dieckmann, a legislação brasileira não acompanhava a rápida evolução da tecnologia e dos crimes cibernéticos. A falta de leis específicas para esses crimes dificultava a investigação, a punição dos criminosos e a proteção das vítimas.

No mesmo ano, a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4.424/2012, que declarou a inconstitucionalidade da necessidade de representação da vítima para a ação penal nos crimes tipificados na Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), reconhecendo a gravidade da violência contra a mulher e a necessidade de uma resposta estatal firme e eficaz para coibir tais crimes e proteger as vítimas.

Além disso, também em 2012, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou outro relevante tema. Na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 54/2012, descriminalizou a interrupção da gestação de feto anencefálico, garantindo autonomia e defesa da dignidade humana da mulher. A reconhecer a inviabilidade da vida extrauterina em casos de anencefalia, o STF garantiu à mulher o direito de interromper a gestação de forma segura e legal.

Mais à frente, a Lei 13.239 de 2015 ganhou notoriedade como Lei da Reconstrução da Vida, passou-se a garantir o acesso gratuito à cirurgia plástica reparadora de sequelas de lesões causadas por atos de violência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), reconhecendo cabalmente as graves consequências físicas e psicológicas da violência e contribuindo para a reconstrução da vida das mulheres vítimas. Ainda em 2015, a Lei 13.104/2015, conhecida como Lei do Feminicídio, foi promulgada representando um marco histórico na luta em combate à violência contra a mulher no Brasil. Ao tipificar o feminicídio como crime hediondo, a lei reconhece a gravidade desse crime e a necessidade de medidas mais rigorosas para punir os responsáveis e proteger as mulheres. Antes da Lei do Feminicídio, o assassinato de mulheres era tratado como homicídio comum, mesmo quando motivado por razões de gênero ou no contexto da violência doméstica. Essa classificação banalizava a violência contra a mulher e desconsiderava as especificidades desse crime, que muitas vezes é caracterizado por crueldade extrema, humilhação e sofrimento da vítima. Acerca dessa Lei, tema da pesquisa, trataremos de forma específica mais à frente.

Por conseguinte, a Lei 13.112/2015 de 2015, passa a conceder formalmente à mãe o direito de registrar seus filhos em cartório sem a necessidade da presença do pai, a lei reconhece a capacidade plena da mulher para exercer a maternidade e tomar decisões em relação aos seus filhos. Cabe ressaltar que, em 2016, o Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Tema 782 de Repercussão Geral, equiparou a licença-maternidade da mãe biológica à da mãe adotante, tornando garantido às mães adotantes o direito a, no mínimo, 120 dias de licença.

Com isso, o STF reconhece a importância do vínculo afetivo entre mãe e filho e a necessidade de um período de adaptação para a formação da nova família. Além disso, em 2018, em nova decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1.058.333/2018, reconheceu-se a constitucionalidade da remarcação do teste de aptidão física para candidatas grávidas, garantindo-as o direito de realizar o teste em momento posterior à gestação, considerando as particularidades da gravidez e a necessidade de medidas especiais para garantir a isonomia entre os candidatos. E, em 2018, foi promulgada a Lei 13.718/2018, que criminalizou a importunação sexual, definindo esse crime como a prática de ato libidinoso sem a anuência da vítima. Essa definição abrange uma ampla gama de comportamentos, como toques inapropriados, beijos forçados, masturbação em público e perseguição, reconhecendo que o assédio sexual pode se manifestar de diversas formas e causar danos psicológicos e sociais às vítimas.

Em 2019, por meio da Lei 13.894, o Brasil passa a reconhecer a urgência e a necessidade de um processo judicial célere para as vítimas de violência. Antes da Lei 13.894/2019, as mulheres vítimas de violência doméstica enfrentavam longas esperas para finalizar o processo de divórcio, o que as colocava em situação de vulnerabilidade e insegurança. Essa demora na resolução da situação jurídica das vítimas as impedia de se refazerem da violência, de reconstruírem suas vidas e de se afastarem definitivamente do agressor.

No mesmo ano, foi aprovado pelo Plenário do Conselho Federal da OAB, a Súmula Vinculante que torna casos de agressões e violência contra a mulher fatores impeditivos de inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil. Ao estabelecer um requisito moral para o exercício da profissão, a Súmula contribui para a construção de uma advocacia mais justa, igualitária e comprometida com os direitos humanos.

Em 2021, por meio da Lei 14.132/21, conhecida como “Lei do *Stalking*”, foi criminalizada toda conduta de perseguir ou perturbar alguém de forma reiterada. Antes da Lei, o *stalking* não era tipificado como crime no Código Penal Brasileiro. As vítimas desse tipo de assédio eram obrigadas a buscar amparo em leis genéricas, como a Lei Maria da Penha ou o Código Civil, o que dificultava a caracterização do crime e a punição dos agressores. E, também, em 2021, foi criada a Lei 14.164, que estabelece a obrigatoriedade da inclusão de conteúdos sobre prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica. A lei determinou que, em todas as escolas, seja realizada a "Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher", com o objetivo de conscientizar estudantes sobre questões relacionadas à violência de gênero e promover a igualdade de direitos entre homens e mulheres.

Essa iniciativa visa educar crianças e adolescentes desde cedo sobre respeito, prevenção de abusos, e o papel de todos na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

No mesmo ano foi promulgada a Lei 14.245/2021, popularmente chamada de "Lei Mariana Ferrer", que visa combater a revitimização e a intimidação de vítimas de abuso sexual e testemunhas em processos judiciais. Inspirada no caso da influenciadora digital Mariana Ferrer, que foi vítima de ataques misóginos durante o julgamento de seu caso de estupro, a lei traz um ambiente mais seguro e acolhedor para as vítimas durante o seu acesso ao judiciário, combatendo a cultura do machismo e a impunidade dos agressores.

Ao final de 2021, foi instituído o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Portaria nº 27/2021, incorporando a avaliação de gênero na análise dos casos, considerando os impactos da divisão sexual do trabalho na vida das pessoas e buscando garantir que as decisões judiciais considerem as desigualdades de gênero presentes na sociedade. A divisão sexual do trabalho, que historicamente relegou as mulheres ao trabalho doméstico e de cuidado não remunerado, enquanto os homens se dedicavam ao trabalho produtivo e remunerado, gerou diversas disparidades de gênero. As mulheres, em sua maioria, ficaram responsáveis por cuidar da casa, dos filhos e de outros familiares, enquanto os homens se dedicavam ao mercado de trabalho, obtendo renda e reconhecimento social.

No ano de 2022, em decisão unânime, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a inconstitucionalidade da tese da "legítima defesa da honra". Ao remover essa justificativa falha e patriarcal para crimes contra mulheres, o STF reconheceu a gravidade da violência de gênero e reforçou o compromisso do Estado com a proteção dos direitos das mulheres. Antes da decisão, a tese da "legítima defesa da honra" era utilizada para justificar o assassinato ou a agressão contra mulheres em casos de adultério, traição ou qualquer outro comportamento considerado "desonroso" para o homem. Essa teoria, enraizada em uma lógica machista e possessiva, banalizava a violência contra a mulher e culpabilizava as vítimas por seus próprios assassinatos. Em 2022, também foi aprovada a Lei 14.443/2022, que dispensa o consentimento do marido para a realização da laqueadura tubária e reduz a idade mínima para 21 anos. Ao reconhecer o direito das mulheres à esterilização voluntária sem imposições ou restrições desnecessárias, a lei reforça o poder das mulheres para decidir sobre seus próprios corpos e seus projetos de vida.

No ano de 2023 é lançado o programa de distribuição gratuita de absorventes pelo SUS, instituído pelo Decreto nº 11.432/2023. Pela primeira vez na história do Brasil, o Estado reconheceu como direito fundamental o acesso à higiene menstrual, garantindo às mulheres e

peessoas que menstruam o acesso gratuito a absorventes higiênicos. A menstruação é um processo biológico natural pelo qual passam cerca de metade das pessoas no mundo. No entanto, a falta de acesso a produtos menstruais adequados e a falta de informação sobre o tema geram diversos desafios para mulheres e pessoas que menstruam, especialmente em situação de vulnerabilidade social.

No mesmo ano, foi promulgada a Lei 14.541/2023, que institui o funcionamento ininterrupto das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) 24 horas por dia, 7 dias por semana, com vistas a garantir um acolhimento imediato e especializado às vítimas de violência. Ainda em 2023, ao reconhecer a dependência econômica como um fator de vulnerabilidade e risco à vida das mulheres em situação de violência, foi promulgada a Lei 14.674/2023, que institui o auxílio-aluguel como medida protetiva de urgência para mulheres vítimas de violência doméstica no âmbito da Lei Maria da Penha.

Para encerrar o ano de 2023, cita-se a criação da Lei 14.786/2023, que institui o Protocolo "Não é Não" para a prevenção e o enfrentamento do constrangimento e da violência contra a mulher no âmbito esportivo. Através da criação de medidas concretas e da promoção de uma cultura de respeito e consentimento, a lei visa garantir um ambiente mais seguro às mulheres que frequentam casas noturnas, boates, casas de show, etc.

Já no ano de 2024, o Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu (decisão de repercussão geral) pela proibição de questionamentos sobre a vida sexual pregressa de vítimas de violência sexual, estabeleceu-se punições para autoridades que adotem essa prática abusiva e prejudicial.

Notadamente, a legislação brasileira dispõe de um longo arcabouço de proteção às mulheres. O que convém refletir por dois pontos diversos: um, pelo olhar que os legisladores brasileiros tenham se dedicado em compor medidas de proteção à mulher, o que é um ato simbólico do Estado para, de fato, garantir direitos à população estatisticamente mais vulnerável. No entanto, por outro lado, implica reconhecer também que a cada nova lei com a finalidade, exclusiva, de proteger mulheres, indica que a lei anterior falhou, ou seja, a concepção de igualdade advinda através pela Constituição cidadã, em que narra que “todos são iguais perante a lei” não foi suficiente para reconfigurar os padrões sociais. De certo que, não se pretende com isso, criticar os avanços da legislação brasileira - até porque seria ignorar todos os resultados positivos alcançados a partir delas, mas deseja-se questionar se essas proposituras de lei vêm mesmo repercutindo uma mudança social em relação aos comportamentos dos agressores, pois se assim fosse, talvez, tornar-se-ia “desnecessário” prescrever normas que garantem a obrigação do óbvio: respeito e liberdade às mulheres.

Neste ínterim, é crucial reconhecer que, mesmo amparadas por leis, as mulheres brasileiras ainda enfrentam diversas violações de seus direitos. A violência contra a mulher, em suas diversas formas, persiste como um problema grave e estrutural da sociedade brasileira.

Nas próximas considerações, procuramos aprofundar a nossa análise, focando no feminicídio, crime que interrompe a vida de mulheres por razões de gênero. E, também, buscamos abordar as diferentes nuances desse crime, os fatores que marcam a sua ocorrência sob o viés de gênero e os desafios que se colocam na sua investigação, julgamento e prevenção.

### 2.3.2 Feminicídio e gênero

Mais do que um simples homicídio, o feminicídio representa a expressão extrema da misoginia, do machismo, do autoritarismo, da dominação e opressão do patriarcado racista, sistema que perpetua a subordinação e a violência contra as mulheres.

As raízes do feminicídio remontam a séculos de opressão patriarcal, onde a figura masculina detinha o poder e o controle sobre os corpos e as vidas das mulheres. Essa lógica machista se manifesta em diversas formas, desde a microagressão verbal até a violência física e sexual, culminando no feminicídio como a sua forma mais extrema.

As pesquisadoras Helena Omena Lopes de Faria e Mônica de Melo (2021), na Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a Mulher e Convenção para Prevenir e Erradicar a Violência contra a Mulher, lembram que

É inegável, historicamente, que a construção legal e conceitual dos direitos humanos se deu, inicialmente, com a exclusão da mulher. Embora os principais documentos internacionais de direitos humanos e praticamente todas as Constituições da era moderna proclamem a igualdade de todos, essa igualdade, infelizmente, continua sendo compreendida em seu aspecto formal e estamos ainda longe de alcançar a igualdade real, substancial entre mulheres e homens. A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher foi, dentre as Convenções da ONU, a que mais recebeu reservas por parte dos países que a ratificaram. E em virtude da grande pressão das entidades não governamentais é que houve o reconhecimento de que os direitos da mulher também são direitos humanos (...)<sup>8</sup>

O ponto alto da discriminação negativa<sup>9</sup> e da prática da violência de gênero é, notadamente, a morte da mulher, tão somente pelo fato de ser mulher. Em uma breve busca pelo

---

<sup>8</sup> Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a Mulher e Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Série Estudo, n. 11, Procuradoria Geral do Estado de São Paulo. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/textos/tratado09.htm>>. Acesso em 04.06.2024.

<sup>9</sup> O conceito de “discriminação negativa” se refere ao elaborado pelo jurista Christiano Jorge Santos, no livro “Crimes de Preconceito e de Discriminação”, desenvolvido a partir da compreensão e tipificação dos crimes de preconceito. Segundo o autor, em síntese, a discriminação negativa se caracteriza por: tratamento desigual; ausência de neutralidade; impacto na dignidade humana; formas de manifestação da relação com os crimes de preconceito; e na promoção da diversidade para justiça social.

termo “assassinada pelo” na rede mundial de computadores *Google*, o site oferece, de forma automática, seis sugestões para complemento da pesquisa. São elas: “assassinada pelo namorado”, “assassinada pelo marido”, “assassinada pelo pai”, “assassinada pelo ex”, “assassinada pelo ex durante missa”, “assassinada pelo padrasto”.<sup>10</sup>

De certo que, essa ferramenta virtual não pode ser interpretada como científica; no entanto, aponta um fenômeno assustador e real: mulheres são assassinadas por homens todos os dias no Brasil e tais dados estão disponíveis no sítio virtual de buscas pela internet no mundo.

Como parte do reconhecimento das lutas feministas e do assombroso número de violências contra a mulher, que o Brasil protagonizava mundialmente, o legislador brasileiro, em 2015, inseriu no ordenamento jurídico pátrio a figura do “femicídio”, através da Lei 13.104/15, alterando o artigo 121, §2º, inciso VI do Código Penal, que embora tenha ganhado notoriedade com denominação específica, levando a crer se tratar de um tipo penal autônomo, é uma qualificadora ao crime de homicídio já previsto no Código.

Art. 121. Matar alguém:

Pena - reclusão, de seis a vinte anos.

§ 2º Se o homicídio é cometido:

[...]

VI - contra a mulher por razões da condição de sexo feminino. (Brasil, 2015)

No intuito de facilitar o entendimento sobre a “condição de sexo feminino” elenca-se na referida Lei o §2º-A:

§ 2º -A Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve:

I - violência doméstica e familiar;

II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

Ademais, a Lei registra o aumento da pena se o crime for cometido contra mulheres grávida e nos três meses seguidos a gestação, contra menores de 14 anos ou superiores a 60 anos ou com deficiência ou na presença de descendentes ou ascendentes da vítima (art. 121, § 7º, do Código Penal). Essa disposição legal nasce em um momento de acentuados debates sobre os elevados índices de mortes violentas intencional contra mulheres no Brasil. Logo, as reiteradas reivindicações provocadas pelos movimentos feministas apontavam as graves violações aos direitos humanos das mulheres brasileiras, demandando do Estado uma resposta rápida para conter às pressões sociais e reduzir o desgaste do país na esfera mundial.

---

<sup>10</sup> Pesquisa realizada em “www.google.com.br”, acesso em 18 de junho de 2024.

Nessa toada, Marcela Lagarde (2004), antropóloga e feminista, acrescentou uma dimensão política ao processo de reconhecimento e apuração das mortes de mulheres, atribuindo que a perpetuação desse fenômeno:

Há feminicídio quando o Estado não dá garantias para as mulheres e não cria condições de segurança para suas vidas na comunidade, em suas casas, nos espaços de trabalho e de lazer. Mais ainda quando as autoridades não realizam com eficiência suas funções. Por isso o feminicídio é um crime de Estado. (Diretrizes Nacionais, p. 21, apud Lagarde, 2004, p. 6).

Além de politizar o termo, é necessário salientar a misoginia, o machismo e o autoritarismo, que compõem o assassinato de mulheres pelos homens, vez que atribuir o conceito de “homicídio” de forma neutra associada ao gênero - sem destacar as suas especificidades – invisibiliza o contexto patriarcal da época, como ainda o é até hoje (Radford; Russel, 1992). Radford e Russel (1992) assim como Caputi e Russel (1992, p. 15) definem o termo *feminicide* como um *continuum* de violência contra a mulher. Portanto, contextualizam entre as múltiplas expressões de violência praticada contra a mulher, haja vista o estupro, o assédio sexual, a exploração da figura feminina na pornografia, a esterilização, o incesto, o abuso emocional e físico, a maternidade compulsória, a objetificação do corpo da mulher que, ao ter o resultado morte, se transformam em feminicídio.

O termo “feminicídio”, segundo Wânia Pasinato (2011), pode ser definido como sendo o ato de matar relacionado ao histórico de violência “que inclui abusos verbais e físicos e uma extensa gama de manifestações de violência e privações a que as mulheres são submetidas ao longo de suas vidas” (p. 184). Para Rodríguez (2017, p. 21), o termo

feminicídio tem suas origens na palavra *feminicide*, expressão que conseguiram cunhar com muito esforço as investigadoras Diana Rusell e Jane Caputi na década de 1980. Esta expressão surge com uma clara intenção política: denunciar e visibilizar o componente misógino que subjaz nestes crimes, escondidos por meio do emprego de palavras neutras como homicídio ou assassinato. A aceitação e o uso do termo feminicídio tem provocado uma profunda controvérsia durante décadas entre seus detratores e defensores do emprego deste termo, para visibilizar uma realidade oculta e silenciada. O que não se nomeia, não existe, por isso o emprego deste término implica muito mais do que um pequeno debate linguístico e advoga pela visibilização de uma realidade silenciada.

Nesse sentido, é imperioso que a lei traduza de fato todas as nuances que delinea a estrutura de sobreposição do homem à mulher. É imprescindível que a conduta do agente seja motivada pelo menosprezo ou discriminação à mulher. Logo, a interpretação do artigo implica no amparo subjetivo da “condição de mulher”, uma vez que não basta matar indefinidamente uma mulher (o que seria interpretado por feminicídio), mas é necessário para sua perfeita tipificação adentrar aos moldes do estado de vulnerabilidade da vítima em virtude do gênero.

A discussão sobre feminicídio está diretamente relacionada à questão de gênero, já que ela explicita como as relações desiguais entre homens e mulheres são socialmente construídas e mantidas ao longo do tempo. O conceito de gênero, amplamente debatido, vai além da simples distinção biológica entre os sexos, abarcando as normas, comportamentos e papéis atribuídos socialmente a homens e mulheres. Essas normas colocam as mulheres em posições de subordinação, controlando suas vidas e corpos, e, em casos extremos, resultam em sua morte.

O delito praticado também precisa ser analisado sob a ótica da intenção do autor, de não apenas matar a vítima, mas a sua tentativa de eliminar a imagem, o feminino. É a forma sutil que os feminicídios acontecem, pela depreciação à mulher, pela destruição das características que a torna feminina, numa amostra simbólica de posse, poder, submissão, objetificação de seu corpo, mesmo na morte.

De acordo com Lagarde (2006), o feminicídio é um crime que tem como agente ativo homens contra mulheres, em sua maioria, mas não apenas por homens, por homens em espaço de supremacia social, sexual, econômica, política, jurídica, ideológica e de todo tipo, contra mulheres em condição de exploração, opressão, desigualdade e exclusão.

As Diretrizes Nacionais Feminicídios: Investigar, Processar e Punir (2015), documento nacional que elenca protocolos de investigação das mortes com perspectiva de gênero, reconhece que o contexto do feminicídio não pode ser tratado tão somente como “crimes passionais”, mas analisados a partir das condições desiguais de poder nas relações de gênero:

As condições estruturais dessas mortes também enfatizam que são resultados da desigualdade de poder que caracteriza as relações entre homens e mulheres nas sociedades, contrapondo-se a explicações amplamente aceitas de que se tratam de crimes passionais, motivados por razões de foro íntimo ou numa abordagem patologizante, como resultado de distúrbios psíquicos (Brasil, 2015).

O Brasil é signatário de diversos Documentos Internacionais de Direitos Humanos que preveem a proteção de mulheres, podendo destacar a Convenção Interamericana da Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, mais conhecida por Convenção de Belém do Pará. Esse documento é considerado um símbolo no combate à violência contra a mulher, constando que toda mulher tem o direito de viver sem violência e o direito ao respeito e a proteção, ante à sua condição de gênero (Convenção de Belém do Pará, 1994). Portanto, os Estados precisam elaborar legislações internas para o manter-se coeso ao pacto de erradicação da violência contra a mulher.

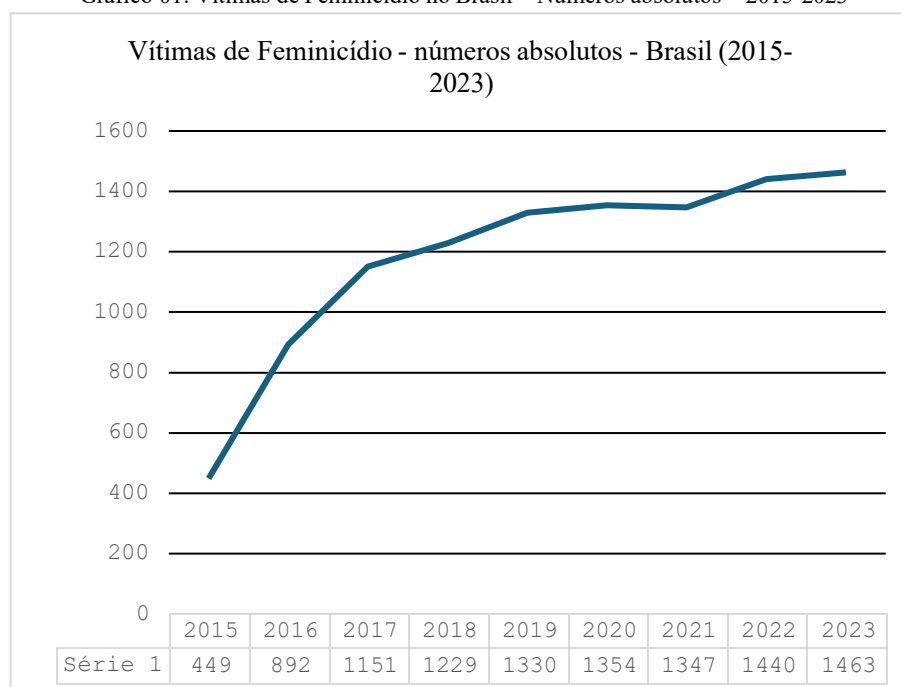
Gomes (2018) aduz em relação ao feminicídio e a legislação penal brasileira, destacando a necessidade da tipificação do feminicídio de forma específica, ao invés de mantê-la tão

somente no rol e homicídio, ainda que qualificado como agravante penal. Aduz, portanto, que a reconhecimento da prática desse tipo de crime, identificando-o de forma correta é de grande importância para a mudança da sociedade “porque apropriar-se do vocabulário ‘feminicídio’ implica em apreender um conjunto de concepções teórico-políticas que localizam a violência de gênero, suas características e seu contexto de reprodução” (op. cit., p. 3)

Nesse fito, a proteção às mulheres precisa estar elencada em documentos que prevejam punições mais gravosas em caso de suas mortes. O que não pode ser interpretado como um adendo irrelevante ou um excesso punitivista, mas a fidelização de um direito de assistência por parte do Estado. Embora, nenhuma norma, sobretudo, as de natureza penal, tenham a capacidade de alterar mentes e desconstruir um panorama social enraizado a séculos.

Desde a promulgação da Lei 13.104/2015, os casos de feminicídios passaram a ser registrados como tal, evidenciando um número significativo desse tipo de crime. De 2015 a 2023, verifica-se a tendência de crescimento no quantitativo de vítimas de feminicídio no Brasil. Em março de 2024, por força do mês alusivo ao Dia Internacional da Mulher, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública divulgou a nota “Feminicídios em 2023”, contendo o número de feminicídios ocorridos no Brasil, desde a qualificadora.

Gráfico 01: Vítimas de Feminicídio no Brasil – Números absolutos – 2015-2023



Fonte: Secretaria de Segurança Pública Nacional: Fórum de Segurança Pública (2024)

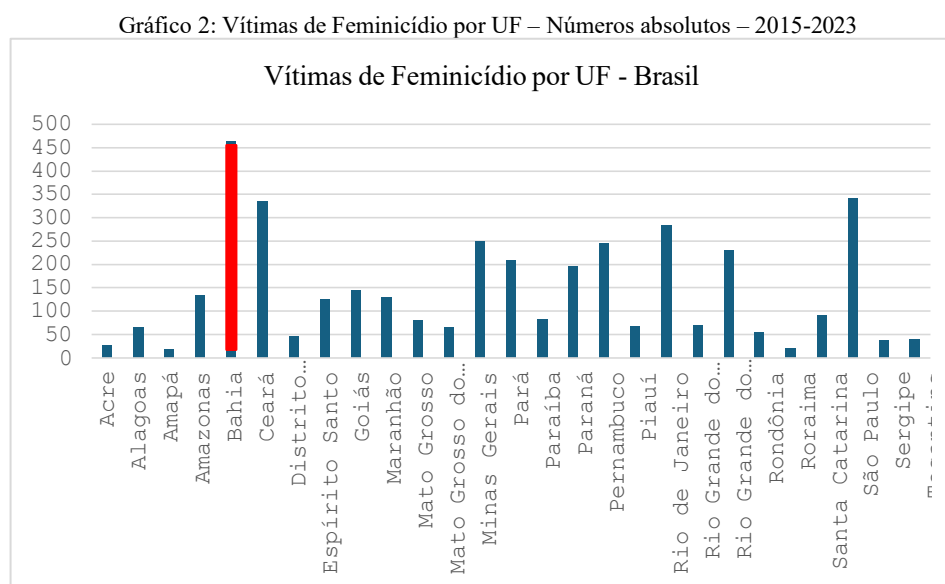
De acordo com o levantamento do órgão, em 2023, 1.463 foram vítimas de feminicídio no país, taxa de 1,4 mulheres mortas para cada grupo de 100 mil, o que corresponde ao aumento

de 1,6% em comparação ao mesmo período do ano de 2022, e o maior número já registrado. Todavia, importa realçar que os números podem ser ainda bem maiores, em virtude das subnotificações.

O Estado da Bahia, por sua vez, apresenta dados crescentes de feminicídios, conforme apontado no relatório “Atlas da Violência 2023”, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, acerca dos dados de 2021.

Os números indicam que a Bahia foi o estado com o maior número de mortes violentas intencionais de todo o país durante o ano de 2023. Isso implica afirmar que uma mulher foi vítima letal de violência de gênero a cada três dias. Somente neste ano, a Bahia registrou 463 óbitos, o que significa o aumento de 0,4% em relação ao ano anterior, quando foram registrados 444 casos. Em síntese, em 2023, 1,2 mulheres baianas foram vítimas de feminicídio a cada grupo de 100 mil.

Vejamos o Gráfico 2: Vítimas de Feminicídio por UF, que mostra resultados da pesquisa realizada pelo Fórum de Segurança Pública e revela os números absolutos de vítimas do fenômeno, entre os anos 2015-2023, em cada estado brasileiro.



Fonte: SIM/CGIAE/SVSA/MS. Fórum de Segurança Pública (2023)

Observamos que, apesar da inegável relevância da Lei para o combate ao crime de feminicídio, ela não vem conseguindo reduzir a incidência desse tipo de crime, uma vez que os índices crescem a cada ano. Para Beccaria (2001), a efetividade de uma lei penal só alcança o

êxtase no momento em que a população a reconhece como uma norma, isto é, na ocasião em que a sociedade compreende as consequências de seus atos delitivos.

A realidade jequieense quanto aos feminicídios entre os anos de 2015 e 2023, seguem parcialmente o padrão dos registros de feminicídios nacional. A tabela, a seguir, apresenta os dados coletados nesse período, permitindo uma análise quantitativa dos casos e evidenciando as oscilações na ocorrência desse crime ao longo dos anos. Os dados encontram-se disponíveis, de forma pública, no ambiente virtual da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia.<sup>11</sup>

**Tabela 01: Números de Casos de Feminicídios - Jequié**

Município	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Jequié/BA	1	4	3	5	4	2	0	0	0

*Fonte:* Elaborado pela pesquisadora de acordo com o relatório da SSP-BA, 2023.

Um aspecto significativo a ser destacado é que o último feminicídio registrado na cidade ocorreu em 2020. Esse dado sugere uma subnotificação decorrente de falhas na tipificação do crime, dificuldades de investigação ou outros fatores institucionais e sociais.

A ausência desses casos nos dados estatísticos levanta questionamentos importantes sobre o apagamento institucional da violência contra as mulheres, especialmente quando cruzamos tais inconsistências com as dimensões raciais e socioeconômicas das vítimas. Afinal, se uma vida feminina interrompida não é realmente oficial, como garantir a justiça para as famílias? Como cobrar respostas de um sistema que, ao não registrar a violência, reforça sua própria negligência?

Essa discrepância também reforça a necessidade de uma análise crítica sobre a forma como os feminicídios são tipificados. Em muitos casos, a resistência em enquadrar assassinatos de mulheres como feminicídio impede que a estatística represente fielmente a gravidade do problema. O não reconhecimento institucional desses crimes não apenas distorce a realidade, mas também contribui para a perpetuação de um ciclo de impunidade e invisibilidade.

Assim, mais do que números, os feminicídios são histórias de dor, luto e luta por justiça. O distanciamento entre os dados oficiais e os relatos das famílias vítimas demonstra que a violência de gênero não termina com o ato letal, mas continua em cada missão do Estado, em cada processo burocrático.

Ainda assim, é essencial compreender que a ausência de registros formais não significa a erradicação da violência de gênero, mas sim, a necessidade de investigar o impacto das

<sup>11</sup> Disponível em <<https://ssp.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/Anuario.pdf>>

políticas públicas e as limitações no enfrentamento ao feminicídio. Conquanto, faz-se fundamental investigar os possíveis eventos que contribuem para a continuidade desse tipo de crime na sociedade, e apreciar como a cultura, a religião e outros fatores facilitam a perpetuação da submissão da mulher e da desigualdade de gêneros.

Em relação aos gêneros, volto-me a mais uma referência de um episódio pessoal, a saber:

Contou-me a “minha Maria”, que na década de 90, os exames pré-natais eram basicamente realizados por meio de aparelhos sonoros, que detectavam os batimentos do feto, sendo o exame de ultrassonografia realizado poucas vezes pelas gestantes, sobretudo, em virtude do seu alto custo à época. Com ela, não foi diferente, poupou suas economias priorizando que o exame de ultrassom fosse realizado nos últimos meses gestacionais, para que, além de saber o estado evolutivo da gestação, ‘descobrisse’ o sexo do bebê. Um mês antes ao meu nascimento, a “minha Maria” se deslocou para outra cidade com a finalidade de, enfim, descobrir o meu sexo, uma vez que a cidade em que residia ainda não realizava o procedimento. O resultado do exame apontou chances no percentual de 90% de que eu fosse um menino. Desde então, o enxoval que predominantemente tinha as cores amarela e branco, passou a receber tonalidades de azul. Na ocasião do parto, eis que nascera uma menina. Ela jamais me narrou nenhuma espécie de frustração, embora certamente devo ter lhe causado. Mas, posso garantir que as oportunidades do que foi traçado para o nascimento de um menino foram significativamente reduzidas ante ao nascimento de uma menina, desde a criação de um novo quarto na casa, com vistas a preservar a separação da filha com o (novo) filho (o que não ocorreu), até a transformação dos carrinhos e videogame em bonecas e painéis.

Trouxemos esse recorte empregando a primeira pessoa verbal, a primeira pessoa do discurso, referindo-se à pesquisadora, no intuito de contextualizar que ela experienciou a mudança da “natureza das coisas” em seu contexto familiar. E essa ideia biologizante ficou ainda mais nítida na ocasião da chegada dos netos (sexo biológico representado pelo masculino), pois a desenvoltura das liberdades e das permissões foram potencialmente aumentadas em relação às netas. Ora, não pretendemos afirmar com isso que a “minha Maria” ofereceu criação e acolhimento diferente em virtude dos gêneros (embora tenha sido), mas a intenção é chamar a atenção para o fato de que os ensinamentos sociais são aplicados de acordo com o modelo de gênero correspondente ao esperado. Observamos, assim, que esse contexto familiar é repetido em milhões de lares pelo mundo, pois acredita-se que os homens são superiores às mulheres por características biológicas, que vão desde a força física até a necessidade de maior privacidade para reconhecer o próprio corpo de maneira mais íntima.

No desenvolvimento do mesmo raciocínio, Dias (2010) aponta que, a mulher tornou-se restrita ao espaço doméstico, com a obrigação de cuidar dos afazeres e dos filhos, enquanto ao

homem coube o espaço externo, o que contribuiu para a construção de dois mundos. Portanto, uma segregação que determinou ao homem o espaço de dominação - o público, o produtor; E do outro lado, restou o espaço de submissão, interno e reprodutor – o privado. O provedor da família e a protetora da casa, cada um realizando a sua função.

Urge então uma necessidade de discussão mais aprofundada sobre gênero para compreender os sistemas de violências que culminam no feminicídio. Isso porque, o conceito de “gênero” vem ao longo do tempo se relacionando ao “sexo biológico”, moldando um abismo em relação a capacidade de homens e mulheres, sendo que esta é socialmente construída, remetendo-se a ideia de que mulheres são destinadas ao contexto privado, dos cuidados da casa e dos filhos, enquanto os homens devem acessar a esfera pública, provendo o lar.

A violência contra a mulher, em seu panorama geral, como explica Bourdieu (2024), nasce de uma de uma distinção entre os sexos, moldando socialmente um sistema de dominação masculina, sobretudo no que se refere à divisão social do trabalho, que determina um lugar ideal para cada um dos dois sexos.

Para Aquino e Kontze (2015), ao aceitar a esfera privada, as mulheres chancelam a sua sujeição ao sexo masculino, propiciando a dominação masculina e o poder patriarcal. Na mesma senda, Bourdieu (2014, p. 116) defende que as mulheres, uma vez excluídas da esfera pública, o que denomina por “universo das coisas sérias”, elas “ficaram durante muito tempo confinadas ao universo doméstico e às atividades associadas à reprodução biológica e social da descendência”. O autor acrescenta a essa questão, o fato de que o trabalho do lar, ainda nos dias atuais, não recebe remuneração alguma, aprimora o sistema de desvalorização e a dominação masculina.

Destarte, a definição de gênero tende a ser caracterizada por aquilo que diferencia as mulheres e homens, a partir das suas funções sociais vistas e produzidas com o tempo. Dessa maneira, realçamos o conceito de gênero trazida por Farah (2004, p. 48), a saber:

Gênero é um recurso utilizado para se referir à construção social desigual baseada na existência de hierarquia entre os sexos e as consequências que daí se originam. Essa diferença não é só conceitual, tem efeitos políticos, sociais e culturais (Farah, 2004, p. 48)

Dessa maneira, o que contrapõe a igualdade é a inequivalência ou desigualdade. Sobre essa questão, Scott (1995, p. 46),

Não é identidade entre homens e mulheres que queremos reclamar, mas uma diversidade historicamente variável mais complexa do que aquela que é permitida pela oposição macho/fêmea, uma diversidade que é também diferentemente expressada para diferentes propósitos em diferentes contextos. Na verdade, a dualidade criada por essa oposição traça uma linha de diferença, investe-a com explicações biológicas, e então trata cada lado da oposição

como fenômeno unitário [...]. Em contraste, nossa meta é ver não somente diferenças entre os sexos, mas também o modo como essas trabalham para represar as diferenças dentro dos grupos de gênero. A identidade construída em cada lado da oposição binária esconde o múltiplo jogo de diferenças e mantém sua irrelevância e invisibilidade.

Saffioti (2005) e Mattos (2006, p. 288), retomam o diálogo conceitual sobre gênero como categoria de análise (Scott, 1995), ao defender o atributo relacionado do conceito.

[...] a categoria “gênero” procura destacar que a construção dos perfis de comportamento feminino e masculino define-se um em função do outro, uma vez que se construíram, social, cultural e historicamente num tempo, espaço e cultura determinados.

Louro (1995), por sua vez, afirma que o termo gênero foi abruptamente utilizado para marcar as divergências entre o que é ser homem e ser mulher, que servem não somente para contornar a ordem física e biológica. Para ela, a diferença sexual anatômica deve se distanciar das construções sociais e culturais, da qual fazem parte. De modo que:

Uma compreensão mais ampla de gênero exige que pensemos não somente que os sujeitos se fazem homem e mulher num processo continuado, dinâmico [...]; como também nos leva a pensar que gênero é mais do que uma identidade aprendida, é uma categoria imersa nas instituições sociais (o que implica admitir que a justiça, a escola, a igreja, etc. são “genereficadas”, ou seja, expressam as relações sociais de gênero). (Louro, 1995, p. 103)

Observamos, portanto, que a tradicional conceituação de gênero, utilizada como sinônimo de sexo, está intimamente ligada ao que é o feminino ou masculino e suas definições e limitações estabelecidas previamente. A partir daí, historicamente, são designadas as suas diferenças e peculiaridades, inicialmente, as biológicas e após, as culturais e sociais. Por isso, é relevante destacar que a dominação é falocêntrica, e a conseqüente violência contra a mulher inicia-se justamente no patriarcado, pois este sistema autoriza a superioridade do homem nas relações com o outro.

Dito isso, acrescido dos conceitos que foram discutidos até aqui a título do histórico de violências cometidas contra as mulheres, bem como, das necessidades jurídicas que a legislação brasileira precisou adequar para garantir minimamente a proteção das mulheres ao longo do tempo, convém adentrar a uma discussão mais aprofundada em relação as diversidades. Isso porque, notadamente, se as mulheres, em virtude do gênero, se encontram em lugar de inferioridade de poder na sociedade, mulheres negras são sub-colocadas em espaço ainda mais subalternizados. Sobre essa questão, Sueli Carneiro (2003) aponta a importância de se incluir a dimensão racial na temática de gênero, principalmente, no contexto brasileiro, pois:

Desprezar a variável racial na temática de gênero é deixar de aprofundar a compreensão de fatores culturais racistas e preconceituosos determinantes nas

violações dos direitos humanos das mulheres no Brasil, que estão intimamente articulados com a visão segundo a qual há seres humanos menos humanos do que os outros e, portanto, se aceita complacentemente que estes não sejam tratados como detentores de direitos (2003, p. 14)

Do mesmo modo, para Carla Akotirene (2018, p. 40) é basilar que se traga a discussão o contexto racial à análise das violências domésticas, sobretudo, a partir do pensamento interseccional, pois para a autora,

O pensamento interseccional nos leva reconhecer a possibilidade de sermos oprimidas e de corroborarmos com as violências. Nem toda mulher é branca, nem todo negro é homem, nem todas as mulheres são adultos homossexuais, nem todo adulto heterossexual tem locomoção política, visto as geografias do colonialismo limitarem as capacidades humanas.

Na mesma senda, o professor Cristiano Rodrigues (2013, p. 10) afirma que reconhecer as variáveis raciais “estimula o pensamento complexo, a criatividade e evita a produção de novos essencialismos”. Nesse sentido, para María Lugones (2020, p. 12),

[...] somente ao perceber gênero e raça como tramados ou fundidos indissolavelmente, podemos realmente ver as mulheres de cor. Isso significa que o termo “mulher”, em si, sem especificação dessa fusão, não tem sentido ou tem um sentido racista, já que a lógica categorial historicamente seleciona somente o grupo dominante – as mulheres burguesas brancas heterossexuais – e, portanto, esconde a brutalização, o abuso, a desumanização que a colonialidade de gênero implica.

Nesse diapasão, analisando os rumos que a definição estabelecida sobre “gênero” impacta em outros fatores, como o sexo, violências raciais, violências de gênero e papéis sociais, o próximo tópico tem por objetivo discutir o contexto de vulnerabilidade que as mulheres negras se encontram frente ao cenário brasileiro de feminicídios. Considerando essa afirmativa, apresentamos, a seguir, uma discussão e reflexões sobre o que se denomina de “Negrocídio”, tratando de feminicídio e interseccionalidade, destacando as relações de poder que se mantêm, como manobras perversas de uma herança escravocrata, machista, misógina e patriarcal nas relações sociais de gênero e raciais no Brasil.

### **2.3.3 Negrocídio: feminicídio e interseccionalidade**

*As mulheres negras têm umbigos diferentes e seus cordões foram cortados em contextos diferente (Carla Akotirene, 2018, p. 72).*

Historicamente, o Brasil tem uma dívida com a sociedade em virtude da sua herança escravocrata, não havendo, majoritariamente, visibilidade para as mulheres negras.

O conceito de interseccionalidade, cunhado pela jurista e teórica Kimberlé Crenshaw, é um ponto de partida fundamental para a compreensão das relações de poder que sustentam a violência contra as mulheres negras. De acordo com Crenshaw (1989, p. 14),

A interseccionalidade permite-nos enxergar a colisão das estruturas, a interação simultânea das avenidas identitárias, além do fracasso do feminismo em contemplar mulheres negras, já que produz o racismo. Igualmente o movimento negro falha pelo caráter machista, oferece ferramentas metodológicas reservadas às experiências apenas do homem negro.

Assim, as análises que se dedicam a empregar gênero ou raça como categorias únicas de subordinação acabam por invisibilizar as mulheres negras, principalmente, no que diz respeito à conceitualização, identificação e combate à discriminação racial e “por sexo”. Logo, o fato de apenas inserir “mulheres negras” a análises decorrentes de categorias unitárias não se torna suficiente para discutir de maneira adequada as discriminações.

Para Carla Akotirene (2018, p. 92)

A interseccionalidade pode ajudar a enxergarmos as opressões, combatê-las, reconhecendo que algumas opressões são mais dolorosas. Às vezes oprimimos, mas às vezes somos opressores. Concordo que racismo, por ser estrutura de poder, é intransferível de negro contra o branco. [...] Contudo, a branquitude continua dirigente.

Nesse sentido, a interseccionalidade refere-se à sobreposição e interação de diferentes sistemas de opressão — como racismo, sexismo e classismo — que criam experiências únicas de discriminação e violência. Dessa forma, ao analisar a violência de gênero, não se pode ignorar as dimensões raciais, pois as mulheres negras enfrentam formas específicas de violência que não são completamente explicadas pelas análises tradicionais que focam apenas no gênero.

O feminicídio, entendido como o assassinato de mulheres em razão de seu gênero, adquire uma dimensão particular quando cruzado com a questão racial. A violência que atinge mulheres negras é frequentemente mais brutal, mais invisibilizada e menos atendida pelas instituições de justiça e segurança. E o conceito de negrocídio refere-se à eliminação sistemática e deliberada de corpos negros, incluindo o genocídio da população negra em contextos de violência urbana, pobreza e exclusão social.

Para Carla Akotirene (2018, p. 18) “enquanto as mulheres brancas têm medo de que seus filhos possam crescer e serem cooptados pelo patriarcado, as mulheres negras temem enterrar seus filhos vitimados pelas necropolíticas, que matam e deixam morrer”.

Quando aplicado ao feminicídio, o termo evidencia como a violência contra mulheres negras está intrinsecamente ligada ao racismo estrutural. Logo, o feminicídio de mulheres negras não pode ser entendido isoladamente como uma expressão de violência de gênero, mas

deve ser analisado como parte de uma estrutura mais ampla de desumanização e extermínio da população negra. O feminicídio, portanto, é definido como o assassinato de mulheres em razão do gênero, e sua caracterização legal no Brasil foi consolidada pela Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, que alterou o Código Penal para incluir o feminicídio como uma qualificadora do homicídio. No entanto, a violência letal contra mulheres no Brasil apresenta uma realidade profundamente marcada por desigualdades raciais.

Segundo dados do *Atlas da Violência 2023*, elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, enquanto a taxa de feminicídio de mulheres brancas tem registrado queda nos últimos anos, as taxas de assassinato de mulheres negras têm aumentado de forma alarmante.

Dados recentes publicados na 18ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024)<sup>12</sup> apontam um cenário de guerra contra as mulheres negras. Isso porque, apesar da redução de 3,4% nas mortes violentas no período de um ano (julho de 2023 a julho de 2024), houve um aumento nos números de feminicídio, sendo 63,6% das vítimas mulheres negras e 35,8% brancas.

Esses números revelam o impacto diferencial da violência de gênero sobre as mulheres negras, que sofrem com um conjunto mais amplo de vulnerabilidades sociais, econômicas e institucionais. As mulheres negras estão mais expostas à violência doméstica, ao tráfico de drogas, à pobreza extrema e ao racismo estrutural, o que agrava sua situação de risco em relação ao feminicídio. Além disso, há um tratamento desigual por parte do sistema de justiça e da segurança pública, o que frequentemente resulta em subnotificação e desvalorização dos casos de violência contra essas mulheres.

Nessa senda, Livia Sant'anna Vaz (2021, p. 99) alerta que

Se a violência de gênero contra as mulheres é alicerçada no patriarcado, é preciso reconhecer que mulheres negras estão submetidas, pelo menos, a uma dupla manifestação de opressão assentada no racismo patriarcal, que agrega a supremacia de gênero masculina e a supremacia branca, tornando seus corpos mais matáveis e mais vulneráveis. [...] é relevante citar os relatórios do Mapa da Violência – um estudo de dimensão nacional, produzido desde 1998, voltado para analisar a violência no Brasil, principalmente a violência letal -, cujos resultados sempre apontaram altos índices de mortes masculinas em comparação a mortes femininas, inicialmente sem análise aprofundada da questão racial.

---

<sup>12</sup> Pesquisa publicada pela jornalista Beatriz de Oliveira, no portal on-line “Nós, mulheres da periferia”, em 24 de julho de 2024. Disponível em: < <https://nosmulheresdaperiferia.com.br/64-das-vitimas-de-femicidio-sao-mulheres-negras/>> Acesso em 09 de agosto de 2024.

Em outras palavras, implica afirmar que a violência contra mulheres negras precisa ser avaliada a partir de sua natureza sistêmica. Wânia Pasinato (2011, p. 233), inclusive, critica a homogeneização dos assassinatos de mulheres a partir de uma única categoria, destacando a fragilidade do retorno político buscado, caso sejam desprezados os contextos do crime e as características das vítimas.

Apesar da implementação de legislações importantes, como a Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006) e a Lei do Feminicídio (Lei n. 13.104/2015), a violência contra mulheres negras continua a crescer no Brasil, evidenciando falhas nas políticas públicas de proteção, especialmente quando aplicada à realidade das mulheres negras. Neste fito, a falta de um enfoque racial nas iniciativas de combate ao feminicídio resulta na exclusão das mulheres negras dessas políticas, o que, por sua vez, resulta no silenciamento dessas mulheres.

Vaz (2021, p. 104) assevera que “mulheres negras não são escutadas; não estão autorizadas a falar, a ser sujeitas na construção do seu próprio destino e dos rumos da sociedade em que vivem”. O medo de morrer intercruza ao próprio direito de falar. E, neste sentido, Audre Lorde (2019, p. 54) afirma que numa sociedade em que “[...] nossa sobrevivência como seres humanos nunca fez parte dos planos [...]”<sup>13</sup>, o silêncio é a única saída, mas ela imobiliza e sufoca, desprotegendo de serem diminuídas, corrompidas e destruídas.

Nesse ínterim, visualiza-se que o feminicídio de mulheres negras no Brasil é um fenômeno profundamente enraizado nas estruturas de poder que perpetuam tanto o racismo quanto o sexismo, o que perpassa de forma cabal pelas encruzilhadas do silenciamento e da opressão. Portanto, a interseccionalidade é uma ferramenta teórica indispensável para a compreensão dessas dinâmicas, pois permite reconhecer como o intercruzamento de raça e gênero se entrelaçam e criam formas específicas de violência. Por outro lado, as elevadas taxas de feminicídio entre mulheres negras no Brasil refletem a negligência do Estado e da sociedade em enfrentar o racismo estrutural e o patriarcado, resultando na desumanização e na marginalização contínua dessas mulheres.

Outro aspecto importante a ser considerado e é ponto chave da presente pesquisa, tem a ver com o papel da mídia na construção e perpetuação de narrativas sobre feminicídio. Notadamente, a cobertura midiática tende a dar mais visibilidade aos casos de feminicídio envolvendo mulheres brancas e de classes sociais mais altas, enquanto os assassinatos de mulheres negras são frequentemente tratados como casos comuns de violência urbana ou crimes

---

<sup>13</sup> Audre Lorde questiona “[...] quais são as palavras que você ainda não tem? O que você precisa dizer? Quais são as tiranias que você engole dia após dia e tenta tomar para si, até adoecer e morrer por causa delas, ainda em silêncio? Cf.: LORDE, 2019, p. 53.

passionais. Essa invisibilização midiática contribui para a normalização da violência contra mulheres negras e para a falta de pressão pública por políticas efetivas de prevenção e combate ao feminicídio.

Kátia Belisário (2019), em sua análise sobre a representação midiática do feminicídio, argumenta que a mídia reforça estereótipos raciais e de gênero ao cobrir a violência contra as mulheres. As mulheres negras, especialmente as que vivem em favelas ou periferias, são frequentemente retratadas como cúmplices de sua própria violência, o que desumaniza suas experiências e reforça a ideia de que suas vidas têm menos valor. Essa narrativa perpetua a indiferença social e institucional em relação às mortes dessas mulheres, dificultando ainda mais o acesso à justiça e à reparação.

Com toda sua complexidade e intensidade, o feminicídio negro é uma das arestas – ou tentáculos – mais eficazes do genocídio da população negra no Brasil. Nesse sentido, Aza Njeri (2020) faz uma alusão desse fenômeno como o *Monstro do Genocídio do Povo Negro*<sup>14</sup> que:

[...] desenvolve tentáculos específicos para cada particularidade presente nessa diversidade negra, criando braços genocidas que miram em crianças, adultos e idosos, mulheres e homens, pessoas LGBTQI+, moradores de ruas e de favelas, pobres e miseráveis, acadêmicos, praticantes de espiritualidades de matriz africana, traficantes e policiais, etc. Significa afirmar que há tentáculos para todos os negros sob a égide do Ocidente. Há negros como mais de um tentáculo sobre seus corpos, e, principalmente esse ataque genocida não é apenas físico, mas também psicológico, espiritual, ontológico, semiótico, nutricida e epistemicida (2020, p. 178-179).

Dessa forma, o feminicídio negro tem se revelado um efetivo tentáculo desse monstro genocida. Trazer visibilidade a esse fenômeno social é essencial para o seu real e corajoso enfrentamento. Enfim, para superar esse contexto, é necessário não apenas fortalecer as políticas públicas de combate à violência de gênero, mas também implementar uma abordagem interseccional que leve em conta as especificidades das mulheres negras. Isso inclui ampliar o acesso a serviços de proteção, garantir que as políticas de segurança pública atendam às realidades dessas mulheres e promover uma transformação social que enfrente as raízes históricas e estruturais da violência racial e de gênero. Somente por meio de uma abordagem interseccional e antirracista será possível combater o feminicídio de mulheres negras e construir uma sociedade mais justa e emancipatória.

Em sequência, na Parte III desta dissertação, apresentamos a pesquisa de campo, considerando as abordagens aplicadas, materiais e métodos, procedimentos teórico-

---

<sup>14</sup> Apresenta uma figura arquétipa executora da máquina genocida ocidental, detidora de tentáculos que alcançaram todas as pessoas negras, atingindo-as com maior ou menor intensidade a depender das interseções identitárias que alcançam os povos negros.

metodológicos e técnico-conceituais, etapas realizadas de modo simultâneo à Etapa I e II da pesquisa, cuja busca se pautou na pesquisa bibliográfica, análise documental e abordagem exploratória, fase da elaboração do projeto de pesquisa, aprofundamento de conhecimento sobre definições de conceitos, concepções e elaboração de categorias de análise da pesquisa e, por fim, os resultados encontrados pela Etapa III – da busca *in loco*.

**PARTE III****A PESQUISA DE CAMPO**

O ato de pesquisar traz em si a necessidade do diálogo com a realidade a qual se pretende investigar e com o diferente, um diálogo dotado de crítica, canalizador de momentos criativos (José Filho, 2006, p. 64).

### 3 A pesquisa de campo

A opção foi pela pesquisa teórica e de campo com a finalidade de coletar dados primários e informações diretamente ligadas ao tema em estudo, o que nos possibilitou um contato direto com a realidade, experiência e vivências das interlocutoras investigadas.

No contexto desta dissertação, a pesquisa de campo representou uma ação fundamental por subsidiar bases empíricas que complementaram o embasamento teórico e, ao interagir diretamente com os sujeitos e com a instituição envolvida, a DEAM de Jequié, a pesquisa de campo permitiu captar nuances e especificidades do fenômeno do feminicídio racial, trazendo conhecimentos fundamentais sobre o patriarcado racista que se mantém na sociedade brasileira e que, muitas vezes, não são observáveis por meio dos dados bibliográficos.

Nesse ínterim, para investigar o fenômeno do feminicídio de mulheres negras na cidade de Jequié, no Estado da Bahia, a pesquisa de campo foi imprescindível para acessar as experiências, vivências e percepções das interlocutoras envolvidas, direta ou indiretamente no tema, desde agentes da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) até os familiares das vítimas de feminicídio no espaço investigado.

Nesta Parte III mostramos como a pesquisa de campo foi conduzida, incluindo as premissas teóricas e metodológicas que a fundamentam, as escolhas epistemológicas, os procedimentos técnicos e práticos utilizados e o contexto socioterritorial em que o tema se insere, contextualizando-o. Além disso, apresentamos os perfis das/os interlocutoras/es da pesquisa e as razões para a escolha desses participantes como fonte de dados, destacando como suas experiências, vivências, saberes e percepções contribuem para uma compreensão mais profunda do feminicídio de mulheres negras em Jequié, BA.

Nela, mostramos os subtópicos, a saber: *3.1 Perspectiva teórico-metodológica*, que aborda a base teórica e metodológica, que guia a pesquisa de campo, explicando como as escolhas teóricas influenciam diretamente as práticas metodológicas. A perspectiva teórico-metodológica adotada pela pesquisa está ancorada em uma abordagem qualitativa, que se preocupa em compreender os fenômenos sociais a partir das interpretações das narrativas (o que dizem/falam/pensam) os/as participantes envolvidos/as. A pesquisa qualitativa, por sua vez, permitiu captar a subjetividade e a complexidade dos fenômenos sociais, essenciais para a análise do feminicídio em um contexto de interseccionalidade entre gênero, raça/etnia, classe social e território.

O subtópico *3.1.1 Tipo, classificação, procedimentos e percursos metodológicos da pesquisa* apresentamos os detalhes sobre o tipo e a classificação da pesquisa, que se caracteriza

como uma pesquisa qualitativa, exploratória e descritiva, que tem como objetivo investigar um fenômeno ainda pouco conhecido ou debatido, como é o caso do feminicídio de mulheres negras em Jequié, BA. O método adotado foi a realização de entrevistas semiestruturadas com interlocutoras/es-chave, combinada com observação, abordagem bibliográfica e análise documental. O percurso metodológico foi delineado a partir da identificação das principais fontes de informação: a DEAM de Jequié, familiares das vítimas e outros participantes relevantes que surgiram ao longo da investigação e que foram fundamentais para a compreensão do fenômeno. A classificação da pesquisa também envolve o recorte temporal e espacial, concentrando-se no período de 2015 a 2023, quando ocorreram importantes mudanças na legislação de proteção às mulheres e uma intensificação dos debates sobre feminicídio no Brasil.

O subtópico *3.1.2 Contexto do Território de Identidade Rio das Contas e do município de Jequié-BA* traz o contexto sociopolítico e cultural do Território de Identidade Rio das Contas, no qual está inserido o município de Jequié, BA. Essa contextualização foi fundamental para ampliar a compreensão sobre as especificidades locais que influenciam o fenômeno do feminicídio de mulheres negras. O Território de Identidade Rio das Contas é marcado por uma forte presença de populações negras e quilombolas, além de enfrentamentos com questões de desigualdade socioeconômica e acesso precário a serviços públicos, especialmente nas áreas periféricas. Jequié, sendo um dos municípios mais importantes desse território de identidade, apresenta uma dinâmica complexa, com altos índices de violência contra a mulher, o que exige uma análise profunda do contexto local.

Nada obstante, o subtópico *3.1.3 Contexto da pesquisa – o campo*, é constituído pelas instituições e sujeitos diretamente envolvidos com o fenômeno do feminicídio em Jequié. Este subtópico detalha como a pesquisadora se inseriu no campo, as estratégias utilizadas para a aproximação com as/os interlocutoras/es e os desafios enfrentados durante o processo.

Por conseguinte, o *3.1.4 Perfil das/os interlocutoras/es da pesquisa* é um elemento central na construção dos dados empíricos. Para compreender as dinâmicas do feminicídio em Jequié, foi necessário dialogar com diferentes atores sociais, desde profissionais da segurança pública até familiares das vítimas. Este subtópico retrata uma análise detalhada do perfil de cada grupo de interlocutoras/es, explicando a importância de suas experiências e conhecimentos para a investigação. Portanto, foi necessário subdividi-lo em outros dois subtópicos, quais sejam: o *3.1.5.1 Interlocutoras/es da DEAM, Jequié-BA*, em que foram descritos os agentes da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) de Jequié que participaram da pesquisa, cujo grupo é composto por profissionais da área de segurança pública, incluindo

policiais, delegadas/os e outros servidores envolvidos diretamente no atendimento às vítimas de violência doméstica e no registro dos casos de feminicídio; e o *3.1.5.2 Interlocutoras/es das famílias das mulheres, vítimas de feminicídio, em Jequié-BA*, que investigou dos parentes das vítimas de feminicídio, que foram essenciais para fornecer informações sobre o impacto da violência de gênero e suas consequências na vida das famílias e comunidades. As entrevistas narrativas com as/os interlocutoras/es proporcionaram uma visão mais humanizada e próxima das perdas sofridas, além de permitir uma análise mais profunda sobre os fatores sociais que contribuíram para os assassinatos dessas mulheres.

Nesse fito, a Parte III dessa dissertação visa oferecer uma visão detalhada de como a pesquisa de campo foi estruturada e conduzida. A perspectiva teórico-metodológica adotada, aliada aos pressupostos epistemológicos, garantiu que o estudo focasse não apenas nas estatísticas, mas nas vivências, histórias e impactos sociais do feminicídio de mulheres negras em Jequié-BA. Cada uma das etapas descritas nos tópicos e subtópicos contribuiu para o entendimento mais completo e crítico do fenômeno, com base na articulação entre teoria e prática. Apresentamos, aqui, o tratamento, a análise e a interpretação de dados coletados pela pesquisa, resultados e discussão.

### **3.1 Perspectiva teórico-metodológica**

Conforme já elencado, a epistemologia que fundamenta esse estudo é crítica e interseccional, orientada por uma perspectiva que compreende a realidade social como composta por múltiplas camadas de opressão e privilégios.

O conceito de interseccionalidade, proposto inicialmente pela jurista e teórica feminista Kimberlé Crenshaw (2002), é central para a abordagem adotada nessa pesquisa. Crenshaw argumenta que as formas tradicionais de análise das opressões sociais, focadas apenas em um eixo de desigualdade - seja gênero, raça ou classe -, são insuficientes para entender como esses sistemas de poder interagem e se reforçam mutuamente na vida de grupos marginalizados, em particular das mulheres negras. A interseccionalidade, portanto, oferece uma lente mais abrangente e complexa para analisar as realidades vivenciadas por essas mulheres, reconhecendo que gênero, raça e classe não são categorias isoladas, mas sim interdependentes e que se manifestam simultaneamente, moldando a experiência de opressão e resistência de diferentes formas.

No contexto da pesquisa sobre o feminicídio de mulheres negras, essa abordagem foi essencial para desvendar as múltiplas dimensões desse tipo específico de violência, que não

pode ser compreendido apenas como uma questão de gênero, mas que deve também ser analisado à luz das desigualdades raciais e socioeconômicas presentes na sociedade brasileira.

Portanto, a abordagem metodológica crítica dessa pesquisa parte da premissa de que o conhecimento não é neutro e que a produção de saberes deve estar comprometida com a transformação social e a justiça. No caso específico da análise do feminicídio de mulheres negras, a perspectiva teórico-metodológica interseccional foi essencial para compreender como a violência de gênero é exacerbada pelas estruturas de desigualdade racial e econômica que permeiam a sociedade brasileira. Desse modo, a presente pesquisa, não apenas reconhece a multiplicidade de fatores que influenciam o feminicídio, mas também, busca fornecer uma análise que vai além das abordagens tradicionais, muitas vezes, limitadas a uma única dimensão da opressão.

Autores e autoras da tradição crítica defendem que a pesquisa deve ser uma prática política e transformadora. Da mesma forma, teóricas feministas, como bell hooks (2019) e Lélia Gonzalez (2020), argumentam que a crítica social deve se basear na escuta das vozes marginalizadas e na construção de estratégias que visem o empoderamento desses grupos. Assim, a abordagem crítica adotada nesta pesquisa, não só problematiza as desigualdades estruturais que afetam as mulheres negras, como também, busca articular esse conhecimento com ações práticas e políticas que possam contribuir para a erradicação da violência de gênero e das opressões que lhe são correlatas.

A pesquisa de campo, baseada em uma abordagem qualitativa, foi escolhida como método central para investigar o feminicídio de mulheres negras na cidade de Jequié, BA. A metodologia qualitativa é amplamente reconhecida por sua capacidade de explorar e compreender fenômenos sociais complexos, principalmente aqueles que envolvem questões de subjetividade e experiências vividas pelos/as investigados/as. Nesse sentido, a abordagem qualitativa se revelou adequada para captar as nuances e especificidades das experiências, vivências e narrativas de mulheres negras que vivenciam a violência de gênero em contextos de desigualdade racial e socioeconômica.

De acordo com Minayo (2001), a pesquisa qualitativa permite ao pesquisador adentrar o universo de significados, crenças, valores e práticas dos sujeitos envolvidos no estudo, proporcionando uma compreensão mais rica e aprofundada da realidade social. Para esta pesquisa foram realizadas entrevistas semiestruturadas com interlocutoras-chave, incluindo agentes da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) e familiares de vítimas de feminicídio. A escolha dessas/es interlocutoras/es baseou-se na intenção de acessar

diferentes perspectivas sobre o fenômeno, desde a visão institucional até as vivências pessoais de perda e sofrimento.

A articulação entre a perspectiva crítica e interseccional e os métodos qualitativos permitiu uma compreensão mais robusta do feminicídio de mulheres negras em Jequié- BA, uma realidade brasileira. Esse tipo de crime é entendido, por esta pesquisa, não apenas como uma manifestação extrema da violência de gênero, mas como o ponto culminante de um sistema de opressão que se sustenta na interseção entre o racismo, o patriarcado e as desigualdades econômicas.

Ao adotar essa perspectiva teórico-metodológica, o estudo não se limitou a descrever as vítimas de feminicídio como números em uma estatística, mas buscou entender as dinâmicas estruturais que tornam as mulheres, especialmente as mulheres negras, vulneráveis à violência de gênero. A fundamentação desta pesquisa, ancorada na interseccionalidade e na epistemologia crítica, oferece uma abordagem inovadora e necessária para a análise do feminicídio de mulheres negras em Jequié, mas também, uma realidade no Brasil, mais precisamente no Território de Identidade Médio Rio das Contas, cidade de Jequié - BA. Ao reconhecer que a violência de gênero está intrinsecamente ligada a questões de raça/etnia e classe social, a pesquisa ampliou sua capacidade de fornecer uma compreensão mais complexa e transformadora do fenômeno. Dessa forma, a metodologia adotada não apenas reforçou a importância do conhecimento acadêmico na compreensão das dinâmicas sociais, mas também, apontou para a urgência de mudanças estruturais/institucionais que possam combater as diversas formas de violência que afetam as mulheres e, especificamente as mulheres negras.

Nesse ínterim, assim como toda pesquisa científica, foi necessário traçar etapas bem estruturadas, a saber: delimitar o tema/objeto de estudo, formular o problema pesquisado, motivado pela inquietação que almeja respostas (Etapa I), a elaboração do projeto de pesquisa e, posteriormente, a execução do projeto após avaliação do Comitê de Ética e Pesquisa (CEP), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) e o terceiro momento culmina na escrita da dissertação.

O início da escrita do projeto (Etapa I), a partir da pesquisa exploratória, ocorreu entre os meses de agosto de 2023 a fevereiro de 2024, com o intuito de garantir a profundidade e a abrangência necessárias para a compreensão do fenômeno do feminicídio de mulheres negras na cidade de Jequié. Essa etapa teve como foco principal o levantamento de dados, a observação direta e assistemática do funcionamento da delegacia e a coleta de depoimentos que permitiu construir um panorama da realidade vivida pelas vítimas e suas famílias, bem como, das dinâmicas institucionais que influenciam o atendimento dessas mulheres.

Desse modo, a primeira etapa da pesquisa exploratória consistiu na definição clara do tema/objeto de estudo, do problema formulado e dos objetivos estabelecidos e no planejamento das ações metodológicas que foram aplicadas no campo. O objetivo central da pesquisa foi analisar de que forma a DEAM de Jequié, enquanto instituição responsável pelo atendimento às vítimas de violência de gênero, lida com casos de feminicídio, com foco especial nas especificidades que envolvem as mulheres negras e o que narram (dizem/pensam/falam) as famílias das vítimas de feminicídio sobre esse fenômeno.

Nessa fase, foi feita uma revisão detalhada da literatura sobre o funcionamento das DEAMs no Brasil, suas competências e limitações, assim como, uma análise das características específicas da cidade de Jequié, no contexto do Território de Identidade Médio Rio das Contas, BA. Esse levantamento inicial permitiu a formulação da primeira fase da escrita desta dissertação e das perguntas orientadoras, que guiaram as interações no campo.

O planejamento também incluiu a delimitação dos instrumentos de coleta de dados no campo. A opção foi pela aplicação de entrevistas semiestruturadas, observação *in loco*, direta, assistemática e sistemática e análise de documentos institucionais, como boletins de ocorrência, inquéritos e relatórios produzidos pela DEAM. Essa fase, assim como toda a pesquisa, aconteceu de forma ética e sigilosa, respeitando a confidencialidade das vítimas e das suas famílias, bem como dos/as profissionais envolvidos/as.

A Etapa II da entrada no campo, que começou com a aproximação e estabelecimento de contatos iniciais com a DEAM de Jequié, também no mês de agosto de 2023. O processo de aproximação envolveu reuniões com os gestores da delegacia. Esse período foi essencial para garantir o entendimento mútuo sobre os propósitos acadêmicos da pesquisa e sobre o compromisso ético da pesquisadora em relação à privacidade e ao respeito às interlocutoras.

Em sequência, em setembro de 2023, iniciamos a observação *in loco*, direta, assistemática e sistemática, na delegacia. A observação tornou-se também participante e permitiu captar a rotina de trabalho dos agentes, o fluxo de atendimento e o modo como os casos de violência de gênero, especialmente os de feminicídio tratados pela instituição. Foi possível acompanhar o processo de acolhimento das vítimas de violência, desde o primeiro contato até a abertura de inquérito e o encaminhamento para serviços de apoio.

Durante essa fase, foi observada também a interação entre os agentes da DEAM e as vítimas, buscando entender se havia sensibilização por parte dos profissionais quanto às especificidades das mulheres negras e como essas diferenças sociais e raciais eram tratadas no ambiente institucional. A observação direta foi fundamental para perceber nuances que, muitas

vezes, não são explicitadas em entrevistas ou documentos oficiais, como as sutilezas do atendimento e as possíveis falhas no acolhimento das vítimas de feminicídio.

Ainda a Etapa III, realizada em junho de 2024, consistiu na realização de entrevistas semiestruturadas com os profissionais que atuam na DEAM, incluindo delegados, agentes de polícia, escrivães e estagiários do curso de direito. As entrevistas foram planejadas de modo a explorar tanto o conhecimento técnico quanto as percepções subjetivas dos profissionais sobre o feminicídio, com especial atenção às mulheres negras.

As entrevistas permitiram uma compreensão mais detalhada dos desafios enfrentados pela DEAM no atendimento às vítimas e na condução dos inquéritos de feminicídio. Foram levantadas questões relacionadas à falta de recursos materiais e humanos, à formação e capacitação dos profissionais, bem como, ao impacto emocional e psicológico que o contato com casos de violência extrema provoca nos agentes. Além disso, as entrevistas abordaram a relação entre a DEAM e outros órgãos do sistema de justiça, como o Ministério Público e o Judiciário, e os possíveis gargalos no processo de investigação e punição dos crimes de feminicídio. Foi possível perceber como a falta de articulação entre essas instâncias pode comprometer a celeridade e a eficiência na resolução dos casos, o que acaba por afetar diretamente as vítimas e suas famílias.

Do mesmo modo, iniciada em junho de 2024, a coleta de dados envolveu a realização de entrevistas com familiares de mulheres negras vítimas de feminicídio em Jequié. Esse momento da etapa III foi particularmente delicado, dada a natureza traumática dos casos e a dor vivida por essas famílias. As entrevistas foram conduzidas de maneira respeitosa e sensível, buscando criar um espaço de escuta, nos quais, os familiares investigados puderam compartilhar suas vivências, experiências vividas e suas percepções sobre o atendimento prestado pela DEAM e suas expectativas em relação à justiça.

Consideramos essa etapa crucial para entender o impacto do feminicídio para além da vítima direta, alcançando as redes familiares e sociais. Os depoimentos dos familiares vêm levantando uma série de questões relacionadas à negligência no atendimento, à morosidade das investigações e à falta de apoio emocional e financeiro para as famílias após o crime. Do mesmo modo, também emergiram relatos de discriminação racial e de gênero sofrida pelas mulheres antes do feminicídio e pelas famílias após o crime, expondo as vulnerabilidades que atravessam as mulheres negras em contextos de violência.

Nessa Etapa, a pesquisa envolveu a análise documental e a coleta de dados secundários de boletins de ocorrência, inquéritos policiais, laudos periciais e outros documentos oficiais disponíveis na DEAM. Esses documentos disponibilizaram subsídios de informações

quantitativas e qualitativas sobre o perfil das vítimas de feminicídio em Jequié, as circunstâncias dos crimes e o andamento dos processos investigativos, quando ocorreram.

A análise dos dados secundários permitiu verificar padrões recorrentes nos casos de feminicídio e identificar possíveis falhas ou omissões nas investigações. Além disso, a análise documental foi uma contribuição importante para contextualizar os dados obtidos nas entrevistas e na observação participante, fornecendo uma base empírica mais sólida para a compreensão do fenômeno. Foram levantados dados sobre o tempo médio de investigação, a taxa de resolutividade dos casos e as dificuldades encontradas pela polícia civil na elucidação dos crimes.

A pesquisadora é advogada e atua exclusivamente no atendimento de mulheres vítimas de violência. Outrossim, entre os anos de 2019 e 2023, atuou também como Conselheira Tutelar na cidade de Jequié, deparando-se com a assistência e atendimento de crianças órfãs pelo feminicídio. Portanto, em sua rotina laboral já havia acompanhado situações que facilitaram a sua desenvoltura no campo de pesquisa, contudo, desta vez, com o olhar de pesquisadora atenta para auscultar, olhar, ouvir, escutar, observar, investigar.

A pesquisa foi custeada com recursos próprios e da bolsa para estudos financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB. Além disso, reafirmamos que a pesquisa respeita as normativas estabelecidas nas Resoluções 466/2012 e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre as diretrizes éticas para pesquisa com seres humanos. Além disso, antes que ir a campo, a pesquisa foi submetida à avaliação do Comitê de Ética e Pesquisa (CEP), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).

A pesquisa de campo foi iniciada, após a autorização e, assim, antes de ir a campo, todos(as) os(as) participantes foram esclarecidos sobre a pesquisa e orientados sobre os riscos e, somente após compreender esses pontos e expressar sua aceitação, foram apresentados o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e o Termo de Autorização para uso de Imagem e Depoimentos para ratificar a sua anuência conjuntamente com a pesquisadora. Outrossim, os(as) participantes foram esclarecidos que poderiam desistir a qualquer tempo de participar do trabalho sem que isso implique em prejuízos a eles(as).

### **3.1.1 Tipo/classificação, procedimentos e percursos metodológicos da pesquisa**

No desenvolvimento de uma pesquisa científica, a definição clara do tipo/classificação, procedimentos e percursos metodológicos são informações fundamentais para garantir a coerência e a validade da investigação.

Na presente dissertação, cujo foco é o feminicídio de mulheres negras em Jequié, BA, a opção foi por um desenho metodológico que permitisse uma abordagem aprofundada e interdisciplinar, considerando as intersecções entre gênero, raça/etnia, classe social e violência estrutural/institucional, violência contra a mulher. Assim, a escolha dos métodos e das técnicas de coleta e análise de dados foi orientada pela necessidade de compreender as dinâmicas de violência e as experiências das mulheres e, especificamente as mulheres negras no contexto local.

A pesquisa, de acordo com seus objetivos, é exploratória e descritiva. Seguindo Gil (2008), a pesquisa exploratória, adequada para temas sobre os quais há pouco conhecimento ou quando se busca explorar novas perspectivas sobre uma questão, visou proporcionar maior familiaridade com o problema, tornando-o mais explícito e ajudou a construir pressupostos. No caso do feminicídio de mulheres/mulheres negras, apesar de ser um tema relevante e recorrente, as particularidades locais e a conexão com o contexto racial em Jequié ainda são pouco exploradas. Assim, a abordagem exploratória ofereceu a flexibilidade necessária para aprofundar os aspectos socioculturais e institucionais envolvidos. A pesquisa de caráter descritivo buscou retratar e entender as características do fenômeno do feminicídio de mulheres/mulheres negras, bem como, as estruturas de poder e discriminação que perpetuam essa violência e foi aplicada para descrever a realidade tal como ela é, contribuiu com a organização dos dados de forma que permitiu uma visão compreensiva das interações entre os sujeitos e suas condições de vida (Vergara, 2000). Nesse sentido, a abordagem descritiva procurou descrever como o feminicídio de mulheres/mulheres negras ocorre em Jequié, qual é o papel das instituições de segurança pública, nesse contexto, e como a interseccionalidade entre gênero e raça/etnia, classe social afeta a vulnerabilidade dessas mulheres.

Quanto à sua natureza, esta pesquisa é classificada como qualitativa. A abordagem qualitativa é indicada para estudos que procuram investigar aspectos subjetivos e simbólicos de determinado fenômeno (Minayo, 2001). A escolha por essa abordagem se justifica pela necessidade de entender as múltiplas dimensões do feminicídio de mulheres negras, incluindo não só os aspectos objetivos das ocorrências criminais, mas também as vivências, percepções e experiências das vítimas, suas famílias e os profissionais envolvidos no atendimento às mulheres em situação de violência. Por meio da pesquisa qualitativa, foi possível captar nuances e interações sociais que não seriam apreendidas em uma abordagem quantitativa. Nesta investigação foi priorizada a construção de um entendimento denso e contextualizado, envolvendo a escuta ativa das interlocutoras que compõem o universo pesquisado – desde a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) até os familiares das vítimas de

feminicídio. Ainda dentro da classificação da pesquisa, é categorizada como empírica, na medida em que se fundamenta na coleta e análise de dados primários, obtidos diretamente no campo. Os dados coletados foram analisados de acordo com as categorias de gênero, raça/etnia e classe social, em consonância com os pressupostos teóricos do feminismo interseccional, que foi aplicado como guia para a interpretação dos resultados.

Os procedimentos metodológicos da pesquisa foram cuidadosamente desenhados para garantir a integridade do estudo e a diversidade de perspectivas. A pesquisa empírica foi desenvolvida em diferentes fases, envolvendo a utilização de múltiplos métodos de coleta de dados, a fim de assegurar uma triangulação eficiente dos resultados.

A fase I, que consistiu na coleta de dados, por sua vez, foi subdividida em três principais momentos: i) Entrevistas semiestruturadas: as entrevistas foram realizadas com profissionais da DEAM de Jequié e familiares das vítimas de feminicídio. Essa modalidade permitiu a flexibilidade para aprofundar questões de acordo com a especificidade de cada interlocutor, ao mesmo tempo em que garantiam uma base comum de perguntas que facilitavam a comparação dos dados; ii) Observação participante: a presença da pesquisadora na DEAM foi essencial para observar diretamente o fluxo de atendimento, as práticas institucionais e as interações entre profissionais e vítimas. A observação participante foi utilizada como uma forma de captar as dinâmicas do atendimento, que podem não ser expressas verbalmente nas entrevistas, mas que se manifestam no comportamento cotidiano dos agentes; e iii) Análise documental: foram analisados boletins de ocorrência, inquéritos policiais e outros documentos oficiais referentes aos casos de feminicídio na cidade de Jequié. Essa análise permitiu a identificação de padrões nos crimes de feminicídio, bem como a verificação do andamento das investigações e o desfecho dos casos. Além disso, documentos institucionais da própria DEAM foram estudados para avaliar os protocolos e políticas de atendimento às mulheres.

A fase II, diz respeito à seleção da amostra. Isso porque, a seleção seguiu critérios intencionais, buscando sujeitos que pudessem fornecer uma visão aprofundada e variada sobre o fenômeno em estudo. A escolha dos profissionais entrevistados na DEAM considerou o tempo de serviço, a função desempenhada e o envolvimento direto com casos de violência contra mulheres. No caso dos familiares das vítimas, a amostra incluiu aqueles que tivessem vivenciado de perto os desdobramentos dos feminicídios, o que possibilitou a coleta de narrativas ricas sobre as dificuldades enfrentadas no processo judicial e as lacunas nos serviços de apoio às famílias.

E, por derradeiro, a fase III, de tratamento, análise e interpretação dos dados coletados pela pesquisa. O processo de análise descritivo-interpretativa permitiu organizar e interpretar o

material empírico por meio de categorias previamente estabelecidas, além de possibilitar a emergência de novas categorias a partir dos dados. A categorização inicial incluiu temas como "gênero", "raça", "classe social", "violência institucional" e "feminicídio", sendo essas categorias aplicadas, tanto nas entrevistas quanto nos documentos analisados.

A análise descritivo-interpretativa pautou-se, também, no referencial teórico-metodológico da interseccionalidade para interpretar os dados à luz das teorias feministas que discutem as articulações entre opressões de gênero, raça/etnia e classe social. Autoras como Kimberlé Crenshaw (2002), Lívia Sant'anna Vaz (2021), Heleieth Saffioti (2015), Carla Akotirene (2019) e outros foram importantes para fundamentar a análise crítica dos dados, proporcionando um entendimento mais profundo das sobreposições de vulnerabilidades que atingem as mulheres/mulheres negras.

Assim, o percurso metodológico desta pesquisa foi guiado por uma postura crítico-reflexiva, considerando não apenas os dados objetivos, mas também, o impacto do contexto social e das relações de poder envolvidas no campo de pesquisa. Desde a etapa de planejamento até a análise final dos dados foi mantido o compromisso de respeitar a complexidade do tema, a subjetividade dos/as participantes e as especificidades do contexto local de Jequié - BA.

O acesso ao campo foi facilitado por contatos prévios com a gestão da DEAM de Jequié, além de uma preparação cuidadosa que envolveu a apresentação formal dos objetivos da pesquisa e a solicitação das devidas autorizações. O respeito às normas institucionais e a postura ética da pesquisadora foram essenciais para garantir a cooperação dos profissionais da DEAM e o acesso aos documentos necessários.

A pesquisa foi realizada de maneira contínua ao longo de um período de seis meses, durante os quais as entrevistas e as observações foram realizadas em dias e horários variados, de acordo com a rotina da DEAM e a disponibilidade das interlocutoras. A execução da pesquisa exigiu flexibilidade e adaptação, especialmente na abordagem de temas sensíveis como a violência e o feminicídio. Quando às famílias, também foram observados os momentos de maior conforto para o diálogo, diante da sensibilidade que envolve a matéria.

Nesta seção, destacamos a caminhada metodológica traçada para esta pesquisa, que possibilitou a coleta de dados ricos e diversificados, que serão essenciais para a análise e discussão do fenômeno do feminicídio de mulheres negras em Jequié. A combinação de métodos qualitativos e a ancoragem em uma abordagem interseccional proporcionaram uma visão multifacetada das dinâmicas institucionais e das experiências vividas por essas mulheres e suas famílias. No subtópico seguinte, passaremos a apresentar o *Contexto do Território de identidade Rio das Contas e do município de Jequié-BA*.

### 3.1.2 Contexto do Território de identidade Rio das Contas e do município de Jequié-BA

O território de identidade Rio das Contas e o município de Jequié-BA configuram-se como elementos fundamentais para o entendimento do contexto local onde acontece a presente pesquisa que tem como foco a compreensão do fenômeno dos feminicídios de mulheres negras.

A compreensão deste espaço geográfico, social e cultural é crucial para situar o fenômeno da violência contra a mulher em suas especificidades regionais, levando em consideração as dinâmicas históricas e estruturais que moldam o território. Assim como, o conhecimento sobre suas características e peculiaridades e do município de Jequié, destacando fatores socioeconômicos, culturais e institucionais que influenciam diretamente a questão da violência de gênero na região foram importantes para a compreensão do fenômeno investigado.

É pertinente destacar que o conceito de “território de identidade” foi implementado pelo governo do estado da Bahia, com o intuito de criar uma estratégia de descentralização administrativa e de desenvolvimento regional, reconhecendo as particularidades culturais, históricas e socioeconômicas de diferentes regiões. Vejamos a Figura 1- Mapa do Território de Identidade Médio Rio de Contas, Bahia, a seguir:

**Figura 1** – Mapa do Território de Identidade Médio Rio de Contas, Bahia - 2024



Fonte: Território Médio Rio da Contas – TMRC (2023)<sup>15</sup>

Esse Território de Identidade é composto por 18 municípios. São eles: Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Boa Nova, Dário Meira, Gongogi, Ibirataia, Ipiaú, Itagi, Itagibá, Itamari, Jitaúna, Jequié, Manoel Vitorino, Nova Ibiá, Planaltino, Ubatã e Lagedo do Tabocal. Este território é marcado por sua diversidade geográfica, cultural e econômica, com destaque

<sup>15</sup> Figura Adaptada. Disponível em: <https://www.facebook.com/photo/?fbid=461685052655189&set=a.461685012655193>. Acesso em 10 ago. 2024

para as atividades agropecuárias, o comércio e, em menor escala, a indústria. Essa região recebe esse nome por ser atravessada pelo rio de mesmo nome, que desempenha um papel fundamental no desenvolvimento econômico e social da região, o território apresenta uma geografia heterogênea, com áreas de relevo acidentado, planícies e vales que abrigam diferentes formas de ocupação e produção econômica. Contudo, essa diversidade geográfica também contribui para a existência de desigualdades sociais acentuadas, refletidas nas condições de vida da população e no acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e segurança pública.

No contexto socioeconômico, esse território é marcado por disparidades regionais. Embora Jequié seja o maior e mais desenvolvido município do território, concentrando grande parte da atividade comercial e institucional, os demais municípios sofrem com a baixa oferta de serviços públicos e com a precariedade de infraestrutura. Esta situação de desigualdade regional tem implicações diretas nas condições de vulnerabilidade de determinados grupos sociais, especialmente as mulheres negras, que enfrentam duplas ou triplas camadas de discriminação, baseadas em raça, gênero e classe social. A vegetação no Território é marcada pela transição entre os biomas da Caatinga e da Mata Atlântica, o que resulta em uma diversidade de ecossistemas que coexistem em um espaço relativamente compacto.

**Figura 2** – Bioma Caatinga, Barragem de Pedras, Jequié-BA



Fonte: Gabriel Carvalho – Setur-BA<sup>16</sup>

A Caatinga é o bioma mais representativo da região, caracterizado por uma vegetação adaptada à seca, com espécies como o mandacaru, o juazeiro, a aroeira e o umbuzeiro. A flora da Caatinga é adaptada às condições de baixa precipitação e solos pobres em nutrientes, com plantas que possuem mecanismos de sobrevivência como a redução das folhas, a presença de

---

<sup>16</sup> Figura Adaptada. Disponível em: <https://www.giorigin.com/post/28-de-abril-dia-da-caatinga>. Acesso em 10 ago. 2024

espinhos e a capacidade de armazenar água em troncos e raízes. Esses aspectos refletem, principalmente, o clima semiárido de Jequié, com temperaturas elevadas e chuvas concentradas em poucos meses do ano, pois, esse município se localiza na parte nordeste do território, possui uma vegetação predominantemente do tipo caatinga arbustiva e arbórea, típica das regiões semiáridas do Brasil, além de área de cerrado e matas de galeria ao longo de rios e riachos. A figura 2 (ver p. 103) mostra as características peculiares da caatinga, em imagem capturada na região da Barragem de Pedras, na cidade de Jequié, Bahia. A vegetação do território é diversa, o contexto cultural também é rico e multifacetado, refletindo a confluência de diferentes tradições e influências que marcaram a formação da identidade da região.

O território é habitado majoritariamente por populações que descendem de indígenas, africanos e colonizadores europeus, resultando numa cultura sincrética e de forte identidade regional. Nele, a cultura afro-brasileira tem um papel central na formação da identidade local, especialmente através da música, da dança e das celebrações religiosas. O samba de roda e o reisado, por exemplo, são manifestações culturais que remetem às tradições trazidas pelos africanos escravizados e mantidas vivas pelas comunidades negras da região. Outro aspecto cultural importante no território é a influência dos vaqueiros e da cultura sertaneja, como podemos verificar a Figura 3, que apresenta evento das tradições culturais nordestinas realizado em 2023, no município na cidade de Jequié, Bahia.

**Figura 3** – Cavalgada no Distrito de Florestal, 2023, Jequié-BA



Fonte: Prefeitura Municipal de Jequié-BA<sup>17</sup>

---

<sup>17</sup> Figura Adaptada. Disponível em: <https://conjunturaatual.com.br/noticia/14600/prefeitura-de-jequie-investe-na-valorizacao-da-tradicao-cultural-e-promove-cavalgada-no-distrito-de-florestal>. Acesso em 10 ago. 2024

A pecuária sempre teve um papel importante na economia da região, e a figura do vaqueiro, com suas vestimentas de couro e sua habilidade em lidar com o gado em áreas de caatinga, se tornou um ícone da cultura local. Essa cultura sertaneja se reflete também na música, com o forró e o baião, que são parte fundamental das festas populares, e na culinária, que valoriza pratos à base de carne de sol, feijão, farinha e produtos típicos da região.

Jequié, conhecida como a "Cidade Sol", é o maior município do território de identidade Rio das Contas e um importante polo econômico, educacional e de saúde para a região. Localizada a cerca de 365 km de Salvador, Jequié possui uma população estimada em aproximadamente 156 mil habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020).

A formação do município de Jequié está profundamente ligada à atividade pecuária, que durante os séculos XVIII e XIX era uma das principais bases econômicas da região. As grandes fazendas de criação de gado bovino e caprino impulsionaram o desenvolvimento inicial, com a cidade servindo como ponto de apoio para o escoamento da produção para outras partes da Bahia. A pecuária também moldou as relações sociais e culturais da região, com a figura do vaqueiro se tornando central na identidade jequieense.

Ao longo do século XX, Jequié se consolidou como um importante entreposto comercial, devido à sua localização estratégica na interseção de importantes rodovias, como a BR-116 e a BR-330. Essas rodovias conectam Jequié a cidades maiores, como Salvador e Vitória da Conquista, facilitando o fluxo de mercadorias e o desenvolvimento da indústria e do comércio local e o município ganhou relevância no setor de serviços e como centro de saúde e educação, atraindo habitantes de municípios vizinhos que buscam esses serviços na cidade.

Enfim, historicamente, Jequié desempenhou um papel importante na economia regional devido à sua localização estratégica, que a transformou em um centro comercial e de escoamento de produtos agropecuários, principalmente café e cacau. No entanto, a economia do município passou por diversas transformações ao longo do tempo, com a diversificação de atividades econômicas e o crescimento do setor de serviços.

Lembrando ainda que Jequié exerce uma função de centralidade para os demais municípios do território, sendo sede de importantes instituições públicas, como a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), que é uma das principais unidades de atendimento a mulheres em situação de violência doméstica e sexual.

A cidade também abriga instituições de ensino superior, como a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), que contribuem para a formação acadêmica e técnica da população local e regional. Além outras instituições privadas de ensino superior, na modalidade

presencial e a distância que atende a população do município de Jequié e de cidades do Território de Identidade Médio Rio das Contas e outras localidades da Bahia e de outras partes do Brasil. A Figura 3 mostra a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *campus* Jequié-BA.

**Figura 3** – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *campus* Jequié-BA



Fonte: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia <sup>18</sup>

A Figuras 4 mostra outro espaço importante da cidade de Jequié, BA – A igreja Matriz.

**Figura 4** – Imagem aérea da região central (Igreja Matriz) de Jequié-BA



Fonte: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia <sup>19</sup>

Embora Jequié tenha uma economia relativamente diversificada, a cidade enfrenta uma série de desafios urbanos e sociais. A periferia da cidade cresce rapidamente, em muitos casos

---

<sup>18</sup> Figura Adaptada. Disponível em: <https://www.uesb.br/noticias/>. Acesso em 10 ago. 2024

<sup>19</sup> Figura Adaptada. Disponível em: <https://criativaonline.com.br/tag/jequie/>. Acesso em 10 ago. 2024

sem a devida infraestrutura urbana, o que acentua problemas como a violência, o desemprego e a falta de acesso a serviços básicos.

O município também enfrenta dificuldades no setor de saúde pública, com hospitais e unidades de saúde muitas vezes sobrecarregados, especialmente diante da crescente demanda regional. O sistema educacional local é outro ponto que precisa de atenção, com a necessidade de mais investimentos em escolas e programas de capacitação para melhorar a qualidade da educação e criar mais oportunidades para os jovens.

Dada a sua posição estratégica e o seu potencial econômico, Jequié tem perspectivas de crescimento, especialmente se houver investimentos em infraestrutura e políticas públicas inclusivas. A cidade já desempenha um papel central no território de identidade Rio das Contas, e seu desenvolvimento futuro dependerá de como os gestores locais e regionais lidarão com as desigualdades socioeconômicas e com os desafios impostos pelas demandas crescentes por serviços públicos.

Esta realidade impacta diretamente as mulheres negras, que são particularmente vulneráveis a diversas formas de violência, incluindo o feminicídio. Segundo dados do Atlas da Violência (2020), as mulheres negras estão mais expostas à violência letal do que as mulheres brancas, e esse cenário se agrava em regiões com altos índices de desigualdade e com serviços públicos insuficientes ou ineficazes.

Em julho de 2024, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública divulgou dados de instituições de segurança pública e relatórios de organizações especializadas no monitoramento da violência urbana. Ocasão em que a cidade de Jequié foi considerada a cidade mais violenta do Brasil, alcançando taxas de letalidade em 1.380% superior à média nacional. Esse preocupante título foi atribuído a Jequié devido ao aumento significativo das taxas de homicídios na região, refletindo um contexto social e econômico de extrema vulnerabilidade. A cidade enfrentou, nos últimos anos, uma intensificação dos índices de violência, que afetam, em especial, as populações mais marginalizadas, como mulheres negras e periféricas.

O título de cidade mais violenta traz à tona uma série de questões estruturais que compõem o cenário de insegurança no município. Entre os fatores que explicam o crescimento da violência estão a desigualdade social, o desemprego, o tráfico de drogas e a precariedade dos serviços públicos, em especial na área de segurança. Essas questões, somadas à falta de políticas públicas efetivas de prevenção e enfrentamento à violência, contribuem para o agravamento da situação.

O reconhecimento de Jequié como a cidade mais violenta do Brasil em 2024 serve como um alerta para a urgência de ações integradas entre governo, sociedade civil e instituições de

segurança, com foco na redução da violência e na promoção de políticas inclusivas e equitativas. Além disso, coloca em evidência a necessidade de se abordar a interseccionalidade nas políticas de segurança, considerando as especificidades de gênero, raça e classe que tornam determinados grupos mais vulneráveis à violência.

Neste item apresentamos o *Contexto do Território de identidade Rio das Contas e do município de Jequié-BA*. No próximo subtópico apresentamos a caracterização do campo da pesquisa.

### **3.1.3 Contexto da pesquisa – o campo**

O campo da pesquisa é composto por dois espaços. O espaço institucional escolhido para a realização da pesquisa foi a Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM), de Jequié, BA e os espaços onde se encontram os familiares das vítimas de feminicídio que foram selecionados pela pesquisa.

#### **3.1.3.1. O campo - A DEAM de Jequié - BA**

As DEAMs de todo o país, desempenham um papel crucial no combate ao feminicídio, oferecendo um espaço para que as mulheres possam denunciar seus agressores e solicitar medidas protetivas. Nesse sentido, a DEAM é a primeira linha de defesa para muitas mulheres que estão em situação de risco iminente de feminicídio. A delegacia é responsável por iniciar os processos de investigação e encaminhar os casos ao sistema judiciário, garantindo que as medidas protetivas, como ordens de restrição e a prisão preventiva do agressor, sejam efetivamente aplicadas.

Um dos pilares do funcionamento da DEAM é a proposta de um atendimento humanizado, que leve em consideração as especificidades de cada mulher atendida. Isso inclui a oferta de um espaço de escuta qualificada e sensível às necessidades das vítimas, algo que, em teoria, contribui para a construção de confiança entre as mulheres e a instituição. O atendimento humanizado também envolve a construção de um ambiente seguro para que as mulheres se sintam à vontade para denunciar seus agressores e relatar os episódios de violência.

A criação das DEAMs em todo o Brasil remonta ao final da década de 1980, como resultado de reivindicações de movimentos feministas e organizações de defesa dos direitos das mulheres. A Bahia seguiu essa tendência nacional e implementou suas primeiras DEAMs no início dos anos 1990, como parte de uma política estadual de combate à violência contra a mulher. A criação dessas delegacias no estado foi impulsionada tanto pelas pressões de

movimentos sociais como pela crescente demanda por espaços de proteção que tratassem com maior sensibilidade e eficácia os casos de violência doméstica.

Jequié, sendo um município de médio porte com uma população de mais de 150 mil habitantes, é um dos principais polos regionais do sudoeste baiano, com influência direta sobre várias cidades vizinhas. A criação de uma DEAM em Jequié, portanto, tornou-se essencial para responder a essas demandas e oferecer um espaço especializado de apoio às vítimas.

Vejamos a Figura 5 que mostra o prédio da DEAM de Jequié-BA – Rua 15 de novembro (2019)

**Figura 5** – Prédio em que situava a DEAM de Jequié-BA – Rua 15 de novembro (2019)



Fonte: Blog de Notícias Lu Lélis<sup>20</sup>

A DEAM de Jequié foi inaugurada no início dos anos 2000, fruto de articulações entre o governo estadual e lideranças locais, bem como de uma crescente pressão por parte de organizações de direitos humanos e movimentos feministas da região. Antes de sua criação, as mulheres vítimas de violência tinham de recorrer a delegacias convencionais, onde os crimes contra elas muitas vezes eram tratados com descaso ou insensibilidade. A falta de preparo de muitos agentes policiais em lidar com questões de gênero e violência doméstica contribuía para a perpetuação da impunidade e da cultura de silêncio em torno da violência contra a mulher.

A chegada da DEAM em Jequié foi recebida como um avanço significativo, uma vez que trouxe consigo a promessa de um atendimento mais especializado, com equipes treinadas para lidar com as especificidades das violências que atingem as mulheres. Além disso, a delegacia foi pensada como um espaço de escuta, acolhimento e apoio, oferecendo um ambiente

---

<sup>20</sup> Figura Adaptada. Disponível em: <https://www.lulelisnoticias.com.br/blog/deam-promove-dia-das-criancas-em-jequie/>. Acesso em 10 ago. 2024

mais propício para que as mulheres pudessem relatar suas experiências de forma segura e sem medo de serem julgadas ou revitimizadas.

Por muitos anos, a DEAM de Jequié foi situada em imóveis locados, o que implicava na mudança de endereço com frequência, além de não dispor de estrutura física com a finalidade de uso público, ou seja, eram imóveis residenciais adaptados para atender a população.

A Figura 6, abaixo, assim como a Figura 5 apresentada anteriormente, mostram os dois últimos endereços em que a DEAM esteve localizada: O primeiro prédio (Fig. 5) ficava sediado a Rua 15 de novembro, sem número, Centro e o segundo (Fig. 6), a Rua Manoel Vitorino, n. 323, Campo do América, local onde funcionava antes da mudança para o imóvel próprio.

**Figura 6** – Prédio em que situava a DEAM de Jequié-BA – Rua Manoel Vitorino (2021)



Fonte: Júnior Porto. Blog Jequié News<sup>21</sup>

Em dezembro de 2022, o Estado entregou à comunidade jequeense um novo imóvel, construído na parte interna do Complexo Policial de Jequié, completamente novo, construído exclusivamente para o funcionamento da DEAM.

Esse novo prédio foi projetado para ser uma delegacia equipada com recursos humanos e materiais voltados exclusivamente ao atendimento às mulheres, contando com estrutura física composta por recepção, duas salas de registro inicial, duas salas para delegadas (plantonistas e titular, sala de escuta psicológica, sala infantil lúdica, sala para escuta individualizada, cartório, sala de monitoramento e investigação, sala para o sistema de inteligência, dormitórios

---

<sup>21</sup> Figura Adaptada. Disponível em: <https://www.jequienews.com/noticia/deam-de-jequeie-esta-em-novo-endereco>. Acesso em 10 ago. 2024

masculinos e femininos (destinados aos plantonistas), auditório, sala para atendimento jurídico, sala de armas, duas salas de custódia, além de estacionamento/área externa ampla.

A Figura 7 ilustra a visão do acesso principal da DEAM (2023).

**Figura 7 – DEAM de Jequié-BA (2023)**



Fonte: Wilson Novaes. Blog Jequié Repórter<sup>22</sup>

Entre suas principais funções estão a recepção de denúncias de violência doméstica, a condução de investigações criminais, a aplicação de medidas protetivas de urgência e o encaminhamento das vítimas para a rede de apoio, como centros de assistência social, psicológica e jurídica. A delegacia conta com uma equipe composta por delegadas, escrivãs, investigadoras e agentes de apoio, todas capacitadas para lidar com os diversos tipos de violência de gênero, desde a violência física e psicológica até a violência sexual e patrimonial.

O Quadro 1, a seguir, mostra a estrutura organizacional da DEAM de Jequié.

**Quadro 1 – Corpo organizacional da DEAM de Jequié 2024**

Cargo	Vínculo	Formação	CH	Idade
Delegada 01	Efetivo	Ensino Superior	40h	41
Delegada 02	Efetivo	Ensino Superior	40h	37
Investigador 01	Efetivo	Ensino Superior	40h	40
Investigador 02	Efetivo	Ensino Superior	40h	32
Investigador 03	Efetivo	Ensino Superior	40h	33
Investigador 04	Efetivo	Ensino Superior	40h	42
Investigador 05	Efetivo	Ensino Superior	40h	48
Investigador 06	Efetivo	Ensino Superior	40h	37
Investigador 07	Efetivo	Ensino Superior	40h	30
Investigador 08	Efetivo	Ensino Superior	40h	43
Ag. administrativo 01	Contratado	Ensino Superior	40h	26
Ag. administrativo 02	Contratado	Ensino Médio	40h	24
Serviços Gerais	Contratado	Ensino Fund.	40h	56

Fonte: Acervo da Pesquisa, 2024.

<sup>22</sup> Figura Adaptada. Disponível em: <https://jequiereporter.com/15-deams-na-bahia-funcionario-24h-jequie-esta-na-relacao/>. Acesso em 10 ago. 2024

O objetivo é garantir que as mulheres sejam atendidas de forma acolhedora e que suas denúncias sejam investigadas com rigor e seriedade. Em casos mais graves, como o feminicídio, a DEAM tem o papel crucial de iniciar os processos de investigação que podem levar à punição dos agressores, além de assegurar a proteção imediata dos familiares em situação de risco.

Embora a criação da DEAM tenha sido um avanço significativo, a delegacia enfrenta uma série de desafios que dificultam a plena realização de seus objetivos. Um dos principais problemas é a escassez de recursos, tanto humanos quanto materiais, o que impacta diretamente na qualidade do atendimento prestado às vítimas. Outro fator relevante que impacta na prestação do serviço integral é o horário de funcionamento comercial, pois, apesar de em abril de 2023, o governo federal ter determinado o funcionamento de delegacias da mulher em regime de plantão de 24 horas, incluindo feriados e finais de semana, através da Lei n.14.541/23, na prática o governo estadual baiano ainda não viabilizou a estrutura pessoal e material para o cumprimento da legislação, limitando-se, em Jequié, a promover o funcionamento das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda e sexta-feira.

Além disso, a equipe da DEAM, muitas vezes, precisa lidar com uma demanda superior à sua capacidade, o que resulta em investigações mais lentas e em um atendimento que nem sempre consegue ser tão acolhedor quanto deveria.

É importante destacar que o contexto de violência em Jequié é complexo e multifacetado. A cidade tem enfrentado altos índices de criminalidade nos últimos anos, o que inclui feminicídios. A falta de integração entre as diferentes instâncias do sistema de justiça e de segurança pública também é um obstáculo, já que a DEAM, por si só, não consegue dar conta de todas as etapas necessárias para garantir a proteção das vítimas e a punição dos agressores. A ausência de uma rede de apoio integrada, que inclua assistência psicológica, abrigos para mulheres em situação de risco e acompanhamento contínuo, também é um fator que limita a atuação da delegacia.

Outro desafio importante é o enfrentamento das barreiras culturais e sociais que perpetuam a violência de gênero. Muitas mulheres em Jequié, especialmente aquelas de baixa renda ou residentes em áreas rurais, têm dificuldade de acessar a DEAM, seja por falta de informação sobre seus direitos, seja por medo de represálias ou pela dependência econômica em relação aos agressores. A naturalização da violência doméstica e o machismo estrutural também são obstáculos que a DEAM precisa enfrentar no seu dia a dia.

Apesar de todos esses desafios, a DEAM de Jequié continua sendo um instrumento fundamental no enfrentamento à violência contra a mulher no município.

Sua criação representou uma resposta institucional às demandas por mais segurança e proteção para as mulheres e abriu caminho para uma maior conscientização sobre o problema da violência de gênero na região.

A atuação da DEAM tem gerado impactos positivos na rede de apoio às mulheres, fortalecendo a articulação com outros serviços, como a Defensoria Pública, o Ministério Público e centros de assistência social. Além disso, a delegacia desempenha um papel educativo, promovendo campanhas de conscientização sobre os direitos das mulheres e a importância de denunciar a violência, o que contribuiu para a construção de uma cultura de enfrentamento ao machismo e à violência de gênero.

### **3.1.3.2. O Campo – espaço das Famílias**

Concomitantemente, a pesquisa que se propôs a investigar o feminicídio de mulheres/mulheres negras na cidade de Jequié-BA. O que envolveu a imersão da pesquisadora em um espaço do campo sensível e complexo: o contato com as famílias das vítimas de feminicídio. A escolha de realizar essa aproximação não é apenas um meio de coletar dados relevantes, mas também, uma forma de acessar vivências profundamente impactadas pela violência, compreender como essa tragédia afeta o núcleo familiar e revela a perpetuação de questões estruturais como o racismo, o machismo, o autoritarismo, a misoginia e a desigualdade social e de gênero.

Portanto, esse contato com as famílias das vítimas revelou, com maior profundidade, a maneira como essas mulheres viviam, as relações que mantinham e o impacto que suas mortes causaram em suas redes de afeto e na comunidade em que estavam inseridas. Assim, o campo de pesquisa foi além de números e estatísticas, tornando-se uma ponte para acessar memórias, dores e lutas por justiça, em um processo, no qual, a pesquisadora permanece profundamente consciente das implicações éticas e emocionais envolvidas.

Muitas dessas famílias carregam, além da dor da perda, o peso da impunidade e da indiferença social. Elas são, muitas vezes, invisibilizadas ou silenciadas, enquanto o ciclo de violência se perpetua.

O contato com as famílias, contudo, envolveu desafios éticos e metodológicos significativos. A primeira consideração é o respeito pela dor e pela privacidade dessas pessoas. Muitas das famílias ainda estão em processo de luto e, em alguns casos, se sentiram, no primeiro momento, retraídas ou até desconfiadas em relação a pesquisadora que abordou um tema tão doloroso. Por isso, a abordagem foi realizada nas próprias casas das famílias, ambiente cogitado por elas por serem mais confortáveis. Os diálogos foram realizados com extremo cuidado,

sempre respeitando a autonomia e o tempo de cada indivíduo ou família para participar da pesquisa.

Foi possível observar que o trauma se estende à estrutura familiar, transformando as relações interpessoais, gerando novas dinâmicas e, em muitos casos, provocando uma ruptura na confiança nas instituições de justiça. Famílias que perdem suas mães, irmãs e filhas para o feminicídio enfrentam uma dor profunda, que, muitas vezes, não é compreendida ou tratada adequadamente pelo Estado ou pela sociedade.

A pesquisa buscou entender como essas famílias vivenciam o luto, de que forma elas narram (dizem/falam/pensam) e interpretam o assassinato de suas entes queridas e quais são suas perspectivas sobre o papel das autoridades na resolução desses crimes. Para muitas delas, conforme foi dito durante as conversas informais com a pesquisadora, foi possível entender que a falta de justiça e a sensação de impotência geram sentimentos de abandono e descrédito nas instituições responsáveis por garantir sua segurança. Nesse contexto, a pesquisa também visou mapear as lacunas institucionais que dificultam o acesso à justiça para essas famílias, especialmente quando as vítimas são mulheres negras e periféricas.

A partir do contato direto com essas famílias foi possível obter uma visão mais ampla sobre a efetividade das instituições investigadas e os desafios que ainda persistem no combate à violência de gênero em Jequié. Nesse sentido, o contato com as famílias também ofereceu *insights* sobre como elas se mobilizam em busca de justiça e reparação. Muitas delas participam de movimentos sociais, de redes de apoio a mulheres vítimas de violência, ou criaram iniciativas próprias para manter viva a memória de suas entes queridas e lutar por uma sociedade mais justa.

No subtópico, a seguir, apresentamos de forma detalhada, empregando nomes fictícios para os espaços onde moram, trabalham, de pertencimentos das interlocutoras da pesquisa.

### **3.1.4 Perfil das interlocutoras da pesquisa**

A realização desta pesquisa de campo sobre o feminicídio de mulheres negras em Jequié-BA, exigiu uma aproximação cuidadosa com as interlocutoras pesquisadas, tanto familiares das vítimas quanto profissionais que atuam nas instituições de Segurança Pública de Jequié. Para garantir o anonimato e a privacidade dessas pessoas foram empregados nomes fictícios, utilizados para identificar cada participante (aqui, denominadas de interlocutoras), os espaços onde vivem, trabalham e estabelecem suas redes de pertencimento.

As interlocutoras da pesquisa, majoritariamente mulheres negras, tanto das famílias das vítimas quanto profissionais das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAM),

revelam uma dinâmica de vida profundamente marcada pela desigualdade social, racial/étnica, classe e de gênero. A seguir, são descritos os principais aspectos desses espaços de vida e o pertencimento, com nomes fictícios, a fim de fornecer uma visão detalhada do contexto em que essas interlocutoras estão inseridas.

#### **3.1.4.1 Interlocutoras da DEAM, Jequié- BA**

Em que pese a existência da Lei Federal n. 14.541, de 2023, determina o funcionamento das Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher, 24 horas por dia, todos os dias, incluindo feriados e finais de semana, para a cidade de Jequié – e todas as DEAMs da Bahia ainda não contam com as condições de funcionamento de maneira ininterrupta. Portanto, a DEAM de Jequié tem o seu funcionamento das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda e sexta-feira.

O estudo de campo envolveu uma interação profunda com os 03 profissionais que atuam na delegacia, sendo uma delegada e duas investigadoras. Para preservar a privacidade e o anonimato desses profissionais, nomes fictícios foram atribuídos às suas descrições, optando por nome de flores.

Ao longo desta pesquisa, a análise dos espaços de moradia, trabalho e pertencimento desses profissionais revelou uma realidade marcada por desafios, desigualdades e, ao mesmo tempo, uma forte dedicação ao trabalho de enfrentamento à violência de gênero. A seguir, são descritos os principais aspectos desses espaços de vida e pertencimento, organizados a partir de suas funções e contextos sociais.

A DEAM é um espaço institucional, localizado no bairro Cansanção de Jequié. Embora o objetivo dessa delegacia seja oferecer proteção e acolhimento a mulheres, vítimas de violência, muitas vezes, há uma sobrecarga de trabalho para os profissionais que atuam no local.

A rotina dentro da delegacia é marcada por desafios diários, como o volume crescente de casos de violência de gênero e a falta de recursos materiais e humanos para atender de forma mais célere e eficaz. Apesar dessas dificuldades, os profissionais da DEAM demonstram um forte senso de pertencimento ao seu trabalho e um compromisso com a causa de proteção às mulheres.

Flora (nome fictício) é a mais antiga das duas delegadas da DEAM de Jequié. Ela tem uma carga de trabalho intensa, pois é responsável não apenas pelo atendimento às vítimas, mas também pela gestão da delegacia. Flora é uma mulher branca, e sua atuação é marcada pela experiência de navegar em um sistema policial ainda profundamente dominado por estruturas patriarcais racistas. Flora reside há aproximadamente 05 anos em um bairro nobre de Jequié,

aqui chamado “Jardim das Palmeiras”, tendo moradia fixa. A delegada migrou do interior de Minas Gerais após posse no referido cargo e participa de movimento sindical por melhores condições de trabalho e por uma maior sensibilidade institucional em relação às vítimas de violência de gênero.

Flora possui duas graduações: a primeira em Licenciatura em Letras e a segunda em Direito. Sua família possui origem abastada, sendo o seu pai militar da reserva e sua mãe professora aposentada da rede pública de ensino estadual em Minas Gerais. A interlocutora revela que se casou muito jovem, a contragosto de seus pais, que desejavam que ela se dedicasse exclusivamente a alcançar sua independência financeira em primeiro plano. Após o casamento, considera que parte dos seus planos pessoais foram esquecidos, contudo, afirmou jamais ter negligenciado sua carreira profissional que sempre foi focada nas áreas policiais.

Flora, atualmente, já possui mais duas décadas a serviço do estado, no cargo de delegada e apontou que suas escolhas a obrigaram a abdicar de muitos desfrutes familiares, diante do risco da função e da longa jornada diária dedicada. Ela é mãe de um adolescente de 14 anos, o qual assume sozinho toda a rotina de cuidados, após divorciar-se em 2022.

Flora destaca a importância de humanizar o atendimento às mulheres que chegam à delegacia, muitas vezes profundamente traumatizadas. Ela vê a DEAM como um espaço de acolhimento, apesar das limitações.

As duas investigadoras de polícia da DEAM, que aceitaram participar da pesquisa, aqui referidos por nomes fictícios Rosa e Jasmim são responsáveis, junto a outros seis colegas, pela investigação de casos de violência contra a mulher. Eles têm uma presença constante na DEAM e enfrentam o desafio de investigar crimes complexos, muitas vezes, com recursos limitados.

Rosa mora em um bairro de classe média, aqui chamado de “Alto da Serra”. Já Jasmim, reside em “Canto Verde”, uma área de média vulnerabilidade social. Essas diferenças socioeconômicas entre as investigadoras, ao que tudo indica, revelam como suas trajetórias de vida influenciam sua visão sobre o trabalho e a violência contra a mulher.

Rosa possui duas graduações: a primeira em Licenciatura em Letras Vernáculas e a segunda em Direito. É especialista em segurança pública e deseja ingressar no mestrado nos próximos anos. A interlocutora antes de ingressar na polícia civil, foi policial militar por cerca de 04 anos e acredita que o tempo em que exerceu a jornada ostensiva das polícias serviu como base para o conhecimento investigatório que possui atualmente.

Rosa é casada e possui dois filhos, com idades de 13 e 04 anos. Apesar de considerar viver um relacionamento estável, compartilhou que antes do seu relacionamento atual, foi vítima de violência doméstica cometida por seu ex-companheiro. A interlocutora utiliza esse

fragmento vivido para destacar a vulnerabilidade imposta às mulheres que “mesmo estando em um espaço considerado de poder, sendo policial, não me protegeu de ser agredida por um homem”, destaca.

Já Jasmim é uma mulher de origem periférica que revelou ter decidido não se casar. Afirmou que desde muito cedo, ao ver sua mãe e tias viverem relacionamentos abusivos, marcados pelo controle exacerbado e pela violência por parte de seus companheiros, seguiria caminhos menos doloroso, optando por se dedicar majoritariamente aos estudos. Foi aprovada no vestibular com apenas 17 anos e cursou bacharelado em administração. Após, a conclusão da etapa acadêmica, focou em estudar para concurso público, passando a integrar a polícia civil com apenas 26 anos. Em dezembro de 2024, Jasmim concluiu o bacharelado em Direito.

A análise dos espaços de vida e pertencimento do grupo de trabalho DEAM de Jequié revela um cenário de experiências pessoal que se entrelaçam com a realidade cotidiana de combate à violência contra a mulher. Essas interlocutoras, embora vivam em contextos sociais diferentes, compartilham um compromisso comum: o de transformar a DEAM em um espaço humanizado e de luta pelos direitos das mulheres. A pesquisa revela, ao que tudo indica, que o trabalho nessa instituição é muito mais do que uma rotina policial; é um espaço de resistência, onde profissionais dedicados se esforçam para enfrentar as limitações institucionais e oferecer às vítimas de violência de gênero o amparo que elas tanto necessitam.

No Quadro 2, mostramos a trajetória acadêmico-profissional das interlocutoras da DEAM.

**Quadro 2** – As interlocutoras da pesquisa da DEAM (Formação e Vínculo) – 2024

Nome fictício	Função	Escolaridade	Formação	Vínculo Empregatício
Flora	Delegada	Superior Completo	Bel. em Direito	Efetiva
Rosa	Investigadora 01	Superior Completo	Bel. em direito	Efetiva
Jasmim	Investigadora 02	Superior Completo	Bel. em Administração	Efetiva

Fonte: Acervo da Pesquisa, 2024.

Frisa-se que, desde 1997, a maioria dos concursos públicos para composição do quadro efetivo, por força da orientação da Lei geral das Polícias Cíveis, exigem a formação de ensino superior para a ocupação de cargos como delegado, investigador e técnico em necropsia. Enquanto, para a composição dos cargos de nível médio, é facultado ao executivo estadual a contratação temporária, através do Regime Especial de Direito Administrativo ou terceirização de empresas de mão-de-obra, além da opção de fixarem termos de cooperação técnica com os municípios.

Quanto ao perfil das interlocutoras, observamos que todas possuem formação específica no atendimento de mulheres e sua escuta ativa, cujo aperfeiçoamento foi fornecido gratuitamente em 2021 pelo Governo do Estado da Bahia. Ambas apontam que desde então, passaram a frequentar outros cursos de extensão disponibilizados de forma on-line, voltados a capacitação continuada da equipe.

Quanto a outras ocupações, Flora e Rosa desempenham outras atividades além do cargo principal na DEAM, ambas na área da docência em faculdades de ensino superior privada do município.

Neste tópico, descrevemos o perfil das interlocutoras da DEAM de Jequié nesta alínea. Na subseção seguinte, ora 3.1.4.2 *Interlocutoras/es das famílias das mulheres vítimas de feminicídio, Jequié -BA* apresentamos o contexto de vida e pertencimento dos familiares das vítimas de feminicídio em Jequié, BA.

#### **3.1.4.2 Interlocutoras das famílias das mulheres vítimas de feminicídio, Jequié -BA**

O feminicídio é um crime que deixa marcas profundas nas famílias das vítimas, afetando não apenas o núcleo imediato, mas toda a comunidade ao redor. No caso das três famílias que participaram como interlocutoras desta pesquisa sobre feminicídio em Jequié revelam que o luto, a dor e as cicatrizes emocionais são intensas e permeiam diversos aspectos de suas vidas.

Para preservar a privacidade dessas famílias, foram atribuídos nomes fictícios aos espaços onde vivem e trabalham, bem como aos próprios familiares. Essas duas famílias representam uma parte significativa do impacto social e emocional que o feminicídio tem sobre a população de Jequié, especialmente em áreas mais vulneráveis da cidade. Suas histórias refletem a complexidade da violência de gênero em contextos marcados pela desigualdade social, pela pobreza e pela falta de acesso a serviços públicos eficientes, como segurança e apoio psicológico.

A primeira família, aqui referida como a família de Maria Luiza. Ela, uma mulher negra de 32 anos, foi assassinada em um ato brutal de feminicídio em 2021. Sua irmã mais velha, Renata (nome fictício), tornou-se a principal interlocutora da pesquisa. A família de Maria Luiza vive em área rural de difícil acesso, situada nas proximidades de Jequié. A região é marcada por grandes distâncias entre as casas, estradas mal conservadas e pouca presença de serviços públicos. O isolamento geográfico acentua o sentimento de abandono que Renata e sua família experimentaram após a morte de Maria Luiza.

Renata vive em uma pequena casa de alvenaria, com paredes de reboco, cercada por plantações e pastos. Embora o ambiente natural do “Serra Verde” traga uma sensação de

tranquilidade, a violência contra as mulheres é uma realidade oculta e, muitas vezes, invisível nas áreas rurais. O assassinato de Maria Luiza revelou a Renata o quanto as mulheres em regiões rurais são vulneráveis à violência e à falta de assistência.

A reportagem jornalística que circulou nas redes sociais à época descreve que:

*Maria Luiza foi assassinada na [...] zona rural de Jequié. A Polícia Civil, através da DEAM deslocou até o local do crime, na tarde de segunda-feira 30/08/2021, para investigar o feminicídio com requintes de crueldade. O corpo de Maria Luiza foi encontrado sem roupas e apresentando queimaduras. As equipes iniciaram um meticuloso estudo da cena do crime e na sala da casa havia sinais de briga, possivelmente onde o corpo inicialmente pegou fogo. Partes da roupa da vítima estava em outra sala, e no banheiro, além de pelagens queimadas, recolhidas em três ambientes. Os familiares da vítima disseram que existia um histórico de violência doméstica entre o casal, que era dado por causa de ingestão de álcool, Maria Luiza já havia sido agredida várias vezes pelo companheiro e sempre vinha tolerando as agressões, inclusive o companheiro da vítima, F.J.A, já havia ameaçado atear fogo na mesma, em outra ocasião, só que dessa vez ele cumpriu. O suspeito contou aos policiais que eles beberam muito e que acordou tarde na segunda-feira, ao lado do cadáver. Contudo as análises iniciais, apontaram para um possível desentendimento entre o casal, até porque, o corpo apresentava sinais de que fora lavado e higienizado, com indícios de que foi arrastado, até o local em que foi encontrado. Foram apreendidos vários materiais para exame pericial, DNA, mas diante de todos os elementos colhidos na cena do crime e os depoimentos firmados por familiares da vítima, a autoridade policial considera que os fatos alegados pelo mesmo não coincidirão com os vestígios encontrados na cena do crime. O corpo foi levado pela perícia do DPT na cidade de Jequié.<sup>23</sup>*

Renata trabalha como agricultora, seguindo a tradição familiar. Ela conta que, após a morte da irmã, teve que enfrentar grandes obstáculos para conseguir registrar o caso como feminicídio, pois as autoridades locais, em um primeiro momento, minimizaram o crime como um “assassinato passional”. A busca por justiça tem sido um processo lento e doloroso para Renata, que ainda luta para que a memória de Maria Luiza seja honrada e para que outras mulheres do “Serra Verde” não enfrentem o mesmo destino.

A trajetória de Renata revela as barreiras e resistências que permeiam o enfrentamento ao feminicídio na cidade de Jequié. Seu perfil ilustra as desigualdades que persistem na sociedade, evidenciando como a cor da pele, a origem social e a condição econômica podem interferir na maneira como as famílias lidam com o luto e com o sistema de justiça.

A segunda família é de Maria Fernanda, de 32 anos, morta a facadas pelo ex-companheiro, deixando para trás sua mãe, Dona Isabel (nome fictício), e dois filhos com idade de 09 e 11 anos. A família de Maria Fernanda reside em um conjunto habitacional do Programa

---

<sup>23</sup> Texto adaptado para garantir o sigilo da identidade da vítima.

Minha Casa Minha Vida, na “Vila do Sol”, um bairro periférico de Jequié, com ruas pavimentadas e uma infraestrutura básica um pouco mais desenvolvida do que outras áreas periféricas da cidade. Contudo, a “Vila do Sol” enfrenta uma rotina com alto índice de tráfico de drogas, bem como, é marcada pela hostilidade policial frequente.

Dona Isabel (nome fictício), possui uma trajetória de vida que reflete as dificuldades enfrentadas por muitas mulheres em situação de vulnerabilidade social. Criada em um ambiente de escassez, interrompeu os estudos no ensino fundamental para trabalhar e garantir o sustento da família. Católica praticante, encontra na fé um refúgio para lidar com as dores da perda e com as adversidades diárias. Sua renda mensal provém de trabalhos informais como diarista e do auxílio assistencial que recebe para sustentar os dois netos, que dependem exclusivamente dela.

O feminicídio de Maria Fernanda abalou profundamente a comunidade local. A sua genitora tornou-se a principal interlocutora da pesquisa. À época, a reportagem local divulgou informações sobre o crime nos seguintes termos:

*Uma mulher de 32 anos foi morta a facadas, nesta sexta-feira (5), na zona urbana de Jequié, no sudoeste da Bahia. O companheiro dela, principal suspeito, se entregou à polícia, confessou o crime e foi preso. A vítima foi identificada como Maria Fernanda. O companheiro dela não teve o nome revelado, apenas as iniciais W. J, segundo informações apuradas pela TV Sudoeste, afiliada da TV Bahia. Outra pessoa também ficou ferida no ataque a Maria Fernanda, no entanto, não há informações sobre identidade, nem o estado de saúde dela. Maria Fernanda foi socorrida para uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), mas não resistiu aos ferimentos.<sup>24</sup>*

As duas famílias descritas acima vivem em realidades distintas, tanto em termos geográficos quanto socioeconômicos. No entanto, todas compartilham experiências de luto, de luta por justiça e de dificuldades em acessar serviços públicos adequados após o feminicídio de suas entes queridas. Seja nos bairros mais periféricos, como o “Jardim das Esperanças” e o “Serra Verde”, ou em áreas mais centrais como a “Vila do Sol”, essas famílias enfrentam um sistema de segurança pública e de assistência social que ainda é insuficiente para atender às necessidades específicas de quem perdeu alguém para a violência de gênero.

Compreender o perfil das interlocutoras desta pesquisa foi fundamental para evidenciar as dinâmicas sociais, econômicas e culturais que atravessam a realidade das mulheres negras vítimas de feminicídio e de seus familiares. A interseccionalidade entre raça, gênero e classe social se manifesta não apenas nas violências sofridas, mas também, nas dificuldades enfrentadas na busca por justiça. Portanto, nos permitiu aprofundar a análise sobre como fatores

---

<sup>24</sup> Texto adaptado para garantir o sigilo da identidade da vítima.

estruturais influenciam a forma como esses casos são tratados pelas instituições e impactam a vida daqueles que ficam. Desse modo, no Quadro 3 mostramos o perfil social das interlocutoras familiares das vítimas que aceitaram participar da pesquisa.

**Quadro 3** – Perfil Social das Interlocutoras (famílias das vítimas) – 2024

<b>Parentesco</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Cor</b>	<b>Renda</b>	<b>Religião</b>
Renata, irmã de Maria Luiza (nomes fictícios)	Ensino Fundamental incompleto	Negra (autodeclarada)	R\$ 1.518 (benefício BPC)	Evangélica
Dona Isabel, mãe de Maria Fernanda (nomes fictícios)	Ensino fundamental incompleto (EJA)	Parda (autodeclarada)	R\$ 1.518 (benefício BPC) + R\$ 500 (diárias com faxina)	Católica

**Fonte:** Acervo da Pesquisa, 2024

Notadamente, o contexto em que se inserem Renata e Dona Isabel reflete a interseccionalidade de opressões que atravessam a vida de mulheres negras em situação de vulnerabilidade. Ambas, ainda que com trajetórias distintas, compartilham um histórico de luto e resistência diante da violência de gênero que vitimou suas irmãs. Suas histórias evidenciam não apenas a dor da perda, mas também os desafios enfrentados para acessar justiça, enfrentar a burocracia institucional e manter a memória das vítimas viva.

A pesquisa revelou que o pertencimento dessas famílias a seus espaços de moradia e trabalho está intimamente ligado à memória das vítimas e à busca por justiça. Cada interlocutora, seja uma mãe, irmã ou filha, constrói seu luto enquanto tenta manter viva a memória de quem foi tirado de suas vidas de forma brutal. Os desafios institucionais e emocionais são grandes, mas as redes de apoio comunitário e familiar se mostram essenciais para que essas mulheres possam continuar lutando.

Além disso, o contato dessas famílias com o campo institucional é frequentemente marcado pela frustração e pela lentidão dos processos judiciais. Muitas vezes, elas sentem que seus direitos são negligenciados e que o feminicídio de seus familiares é tratado de forma burocrática e desumanizada. No entanto, a pesquisa revelou também histórias de resistência e de luta por justiça, onde as famílias, mesmo em meio à dor, se mobilizam para garantir que as vidas de suas filhas, irmãs e mães sejam lembradas e que o feminicídio seja tratado com a seriedade que merece.

Nesse diapasão, ao trazer essas duas famílias como interlocutoras centrais, a pesquisa revelou a profundidade do impacto que a violência de gênero tem sobre os espaços de vida e pertencimento das famílias das vítimas.

As narrativas de Renata e Dona Isabel mostram que, além da perda irreparável, o feminicídio expõe uma série de vulnerabilidades sociais, raciais e de gênero, e evidencia a necessidade urgente de políticas públicas eficazes para amparar essas famílias. Essas histórias de dor e resistência são fundamentais para entender o contexto mais amplo da violência contra a mulher em Jequié e no Brasil.

Na seção a seguir, 3.2. *A pesquisa de campo: o diálogo com a realidade e a teoria*, passamos a descrever minuciosamente a dinâmica das etapas práticas e teóricas da pesquisa, associando-as.

### **3.2. A pesquisa de campo: o diálogo com a realidade e a teoria**

Neste item 3.2, apresentamos uma exposição acerca da fase de pesquisa de campo, abordando os procedimentos adotados para a inserção no campo investigativo e o desenvolvimento dos primeiros contatos com as interlocutoras.

Essa etapa corresponde a um momento crucial da investigação, na medida em que marca o início da construção de vínculos e da relação de confiança entre pesquisadora e interlocutoras, fundamental para a obtenção de dados consistentes e eticamente conduzidos (Leite; Vasconcelos, 2007). Além disso, discute-se a metodologia empregada para a aproximação das interlocutoras e os desafios enfrentados no processo de imersão no contexto estudado.

A pesquisa de campo, segundo Gil (2002, p. 53),

[...] focaliza uma comunidade, que não é necessariamente geográfica, já que pode ser uma comunidade de trabalho, de estudo, de lazer ou voltada para qualquer outra atividade humana. Basicamente, a pesquisa é desenvolvida por meio da observação direta das atividades do grupo estudado e de entrevistas com informantes para captar suas explicações e interpretações do que ocorre no grupo. Esses procedimentos são geralmente conjugados com muitos outros, tais como a análise de documentos, filmagem e fotografias.

A pesquisa foi desenvolvida na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) de Jequié e junto a duas famílias de vítimas de feminicídio na cidade, selecionadas pela abordagem exploratória. Para a construção da análise, foram utilizados métodos qualitativos, incluindo observação direta com registro em diário de campo, entrevistas semiestruturadas com familiares das vítimas e profissionais da delegacia, além da análise de documentos oficiais e registros midiáticos. Essa abordagem permitiu um olhar aprofundado sobre as dinâmicas institucionais de atendimento, os impactos do feminicídio nas famílias e a forma como esses casos são tratados no contexto local.

Para melhor estruturar a dinâmica da entrada no campo, subdividimos essa seção em subseções. A primeira, 3.2.1 *A entrada e a socialização entre a pesquisadora e seus informantes na DEAM de Jequié*, expõe como os procedimentos da pesquisa de campo foram se estruturando progressivamente durante a interação com o ambiente investigado, o objeto de estudo, a problemática e as participantes da pesquisa. O enfoque está na condução das etapas metodológicas de modo a garantir a produção de dados alinhados aos objetivos e às questões norteadoras da investigação, caracterizada por uma abordagem qualitativa e descritiva.

### **3.2.1. A entrada e a socialização entre a pesquisadora e suas interlocutoras na DEAM de Jequié – BA**

A princípio, em agosto de 2023, com o propósito de assegurar a profundidade e a abrangência necessárias à compreensão do fenômeno do feminicídio de mulheres negras na cidade de Jequié, foi iniciado o contato prévio com os agentes da DEAM de Jequié.

Nesse primeiro momento, a pesquisa priorizou o levantamento de dados preliminares, associado à observação sistemática do funcionamento da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) e o diálogo assertivo com os informantes. Esse processo investigativo possibilitou a construção de um panorama detalhado da realidade vivenciada pelas vítimas e suas famílias, bem como das dinâmicas institucionais que permeiam o atendimento a essas mulheres.

A inserção no campo foi conduzida com cautela, permitindo à pesquisadora não apenas estabelecer um posicionamento analítico, mas também captar, de maneira sensível e crítica, os discursos, as interações e as práticas que caracterizam esse espaço e suas implicações no enfrentamento à violência de gênero.

Nessa ocasião, a direção geral da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) mostrou disponibilidade para colaborar com a pesquisa, fornecendo as informações necessárias para a construção da análise. Além disso, foi apresentado o levantamento dos casos de feminicídio registrados na cidade de Jequié entre os anos de 2015 e 2022, permitindo um primeiro contato com os dados oficiais e possibilitando a compreensão da evolução dos índices de violência letal contra mulheres no período. Essa etapa foi fundamental para contextualizar a investigação, oferecendo subsídios para a formulação das análises subsequentes e para a compreensão das dinâmicas institucionais no enfrentamento ao feminicídio.

Retomando o objetivo deste estudo, constatamos que não há referência específica à identificação racial das vítimas de feminicídio no município de Jequié, apesar da existência de

um campo destinado a essa informação nos formulários institucionais de investigação. Essa ausência de categorização racial nos registros oficiais evidencia uma lacuna na sistematização dos dados, o que pode comprometer análises mais aprofundadas sobre a interseccionalidade entre raça e gênero na violência letal contra mulheres.

Em diálogo com a direção, foi justificado que a ausência do preenchimento do dado racial não se trata de um caso isolado, mas sim, de uma falha recorrente em diversas outras informações que acabam passando despercebidas nos registros. Segundo a delegacia, diante da brutalidade desse tipo de crime, a prioridade imediata recai sobre a garantia da segurança dos familiares das vítimas e a busca pela responsabilização do agressor, com esforços concentrados na sua rápida localização e prisão, a fim de evitar fugas e garantir a efetividade da punição.

Para a inserção no campo de pesquisa, adotou-se como principal recurso o caderno de campo, no qual foram documentados, ao longo do período de agosto de 2023 a fevereiro de 2024, elementos essenciais sobre o funcionamento da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM). Os registros contemplaram desde as interações entre os investigadores e as discussões sobre a condução dos casos, passando pelas estratégias adotadas nas diligências para localização e prisão de agressores, até as reações das mulheres em situação de violência que buscavam atendimento e formalizavam suas denúncias. Esse processo permitiu uma observação aprofundada das práticas institucionais e das dinâmicas que permeiam o acolhimento e a resposta estatal aos casos de violência de gênero.

Para Dalmolin, Lopes e Vasconcellos (2002, p. 19),

O diário de campo relativiza o universo da pesquisa a partir da problematização e da comparação das diferenças entre modos de vida, descobrindo e desnaturalizando os comportamentos observados. Sua escolha evidencia a preocupação dos pesquisadores pela relação estabelecida com os pesquisados, tornando-os interlocutores e caracterizando essa relação como uma via de mão dupla.

Neste ínterim, o diário de campo constituiu um instrumento essencial para esta pesquisa, permitindo o registro detalhado das observações, interações e dinâmicas institucionais no contexto da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) de Jequié. Através dele, foi possível captar não apenas os procedimentos formais e operacionais da delegacia, mas também os gestos, discursos e reações dos agentes envolvidos.

Esse recurso possibilitou uma análise mais sensível e aprofundada sobre as práticas institucionais e os desafios enfrentados na abordagem dos casos de feminicídio e violência de gênero. Além disso, a escrita sistemática no diário contribuiu para a construção de reflexões críticas ao longo do percurso investigativo, assegurando que nuances do campo não fossem

perdas e permitiu a articulação entre os dados empíricos e o referencial teórico da pesquisa.

Antes do início das entrevistas, foram realizadas incursões à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), entre agosto e outubro de 2023, com o propósito de compreender sua estrutura de funcionamento e observar as práticas institucionais no atendimento às vítimas. No primeiro momento de inserção no campo, ocorrido em agosto de 2023, foi possível estabelecer um contato inicial com a equipe, criando um ambiente de confiança para o desenvolvimento da pesquisa.

Durante esse período, algumas agentes compartilharam espontaneamente relatos de episódios de violência que sofreram antes de ingressarem na corporação policial, evidenciando como suas experiências pessoais impactam sua atuação profissional e a forma como lidam com casos de violência de gênero.

Esse período também foi fundamental para estabelecer interações mais próximas e construir um ambiente de troca com as profissionais da delegacia e demais funcionários. O convívio diário, como advogada que atua diretamente em ações em defesa de mulheres nas relações familiares, possibilitou a criação de vínculos que favoreceu a compreensão das dinâmicas institucionais e dos desafios enfrentados na atuação contra a violência de gênero.

As relações estabelecidas ao longo da pesquisa tornaram-se um recurso valioso para a coleta de dados, permitindo não apenas o reconhecimento aprofundado do campo e de seus agentes, mas também a observação das práticas de atendimento às vítimas, das estratégias empregadas para a responsabilização dos agressores e das percepções dos profissionais sobre o fenômeno do feminicídio na cidade de Jequié.

Apesar da relevância das interações estabelecidas e da riqueza das informações obtidas ao longo da pesquisa, tornou-se evidente a ausência de uma abordagem que considerasse o viés racial das vítimas nos relatos e nas práticas institucionais da delegacia. Mesmo diante da percepção da sobreposição entre raça e gênero nos casos de feminicídio em Jequié, os agentes pouco mencionaram esse aspecto em suas análises ou no atendimento às vítimas e seus familiares. Essa lacuna reflete, ao que tudo indica, não apenas a falta de sistematização desse dado nos registros oficiais, mas também a necessidade de um olhar mais atento para as especificidades das mulheres negras na experiência da violência de gênero e na busca por justiça.

As visitas realizadas ao longo da pesquisa foram essenciais para reforçar a relevância dos caminhos traçados na construção desta dissertação. A cada nova incursão ao campo, tornava-se mais evidente a importância da investigação e o impacto das interações estabelecidas. Os profissionais da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM)

mostraram disponibilidade e compromisso, contribuindo de diferentes formas para a coleta de dados e para a compreensão das dinâmicas institucionais envolvidas no atendimento às vítimas de feminicídio. Apesar dos desafios enfrentados ao longo do percurso, foi extremamente enriquecedor ouvir os relatos e acompanhar de perto o cotidiano dessas pessoas.

O primeiro contato com a delegacia para fins desta pesquisa ocorreu durante a fase exploratória, no início de agosto de 2023, momento em que foram iniciadas as interações no local. Conquanto, a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (CEP/UESB) foi obtida em abril de 2024, permitindo a continuidade do estudo com a segurança e a validade ética necessárias para o aprofundamento da investigação.

A delegacia representa um espaço já familiar, pois, além de ser o local escolhido para a pesquisa, também é um ambiente no qual a pesquisadora atua enquanto advogada na defesa de mulheres em situações de violência no contexto das relações familiares.

Essa experiência prévia possibilitou um conhecimento aprofundado sobre a dinâmica institucional e o atendimento prestado às vítimas, facilitando o acesso a informações e a interlocução com os profissionais da unidade.

No entanto, a transição do papel de advogada para o de pesquisadora exigiu um reposicionamento cuidadoso, de modo a garantir a imparcialidade necessária à investigação, preservando tanto a objetividade da pesquisa quanto a confiança construída ao longo dos anos com as mulheres atendidas e com os agentes da delegacia.

Neste ínterim, é imperioso destacar que

O olhar distanciado pressupõe evidentemente uma necessária aproximação a uma determinada cultura (e aqui podemos aplicar a um objeto pesquisado cientificamente de forma geral) para se buscar todos os detalhes e pormenores que o cercam a fim de conseguir apreender o maior conhecimento possível do que se deseja obter. Aliás, esse é um movimento bastante importante porque o sujeito sai de si mesmo para tentar ver com a lente dos outros e se põe em busca de respostas para fundamentar seus pressupostos a respeito de determinado fenômeno analisado (Gil, 2021, p. 22).

Foi assim... considerando essa percepção de Gil (2021) que no primeiro contato após a aprovação do estudo pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/UESB), agendamos, para maio de 2024, um momento de apresentação geral da pesquisa aos agentes da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM).

Durante essa ocasião, foram expostos os objetivos e a relevância do estudo, que foi bem recebido pelos profissionais, sendo reconhecido como uma investigação pertinente para compreender as dinâmicas do feminicídio e da violência de gênero no município.

Vejam na Figura 8, o momento do encontro entre a pesquisadora e pesquisados, interlocutores da pesquisa, agentes da DEAM de Jequié – BA, para a apresentação geral da pesquisa

**Figura 8** – Apresentação Geral da Pesquisa aos agentes da DEAM de Jequié – BA, 2024



Fonte: Arquivo da Pesquisa, 2024.

Como ponto de partida para a coleta de dados, solicitamos acesso a documentos da Secretaria de Segurança Pública, com o intuito de obter informações detalhadas sobre os casos registrados ao longo dos anos. Apesar de se tratar de dados públicos, foi necessário um procedimento formal para a requisição, a fim de garantir que as informações fossem analisadas de forma ética e em conformidade com as diretrizes institucionais.

No mês de junho de 2024, iniciamos o processo de definição dos participantes da pesquisa dentro da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM). Embora a unidade conte com um total de 13 servidores, apenas três profissionais mostraram interesse e disponibilidade para participar do estudo. Entre eles, estavam uma delegada e duas investigadoras.

A partir desse momento, intensificamos os diálogos com as interlocutoras, promovendo encontros frequentes para aprofundar a compreensão de suas percepções sobre o atendimento às vítimas de feminicídio e violência de gênero. Durante esse processo, foi realizada a apresentação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), garantindo que todas se sentissem seguras e esclarecidas quanto aos objetivos da pesquisa, à metodologia empregada e à confidencialidade das informações compartilhadas.

Minayo (2012), ao tratar sobre a análise qualitativa, defende que para garantir a profundidade dessa técnica de pesquisa é necessário:

Dirigir-se informalmente ao cenário de pesquisa, buscando observar os processos que nele ocorrem. É preciso ir a campo sem pretensões formais e ampliar o grau de segurança em relação à abordagem do objeto, inclusive, se possível, realizar algumas entrevistas abertas, promover o redesenho de hipóteses, pressupostos e instrumentos, buscando uma sintonia fina entre o quadro teórico e os primeiros influxos da realidade. O olhar analítico deve acompanhar todo o percurso de aproximação do campo (2012, p. 623).

Desde os primeiros contatos com o campo, tornou-se evidente a necessidade de ajustes na pesquisa, conduzindo o aprofundamento ao objetivo racial, uma vez que sempre que se tratava do tema, as interlocutoras dispersavam-se do aspecto interseccional que paira sobre a temática do feminicídio de mulheres negras. O contato direto com as interlocutoras e a análise inicial dos documentos exigiram direcionamento específico para melhor captar a complexidade do fenômeno investigado. Esse processo de adaptação foi essencial para garantir que a pesquisadora refletisse com fidelidade as dinâmicas institucionais e as experiências das profissionais envolvidas no atendimento às mulheres negras, vítimas do feminicídio.

Nesta subseção 3.2.1, foram abordadas as primeiras etapas da pesquisa de campo na DEAM de Jequié, destacando a entrada no campo, a obtenção de dados institucionais e as interações iniciais com os agentes da delegacia. Como também, foi discutida a ausência de registros sobre a identificação racial das vítimas, a justificativa institucional para essa lacuna e a importância do diário de campo como ferramenta para registrar observações e depoimentos. Além disso, falamos da aprovação da pesquisa pelo CEP/UESB, a apresentação do estudo aos agentes e a necessidade de ajustes ao longo do processo investigativo.

Na seção 3.2.2. *Conhecendo as famílias vitimadas*, descrevemos a etapa do processo de aproximação da pesquisadora com duas famílias das vítimas de feminicídio na cidade de Jequié.

### **3.2.2. Conhecendo as famílias vitimadas**

A aproximação com as famílias das vítimas de feminicídio em Jequié foi, sem dúvida, uma das etapas mais desafiadoras e emocionalmente intensas desta pesquisa. Lidar com histórias de dor profunda exige mais do que um olhar técnico, sensibilidade, escuta atenta e um compromisso genuíno com a memória daquelas que não estão mais aqui para contar suas próprias histórias.

O contato com essas famílias revelou um cenário marcado pelo luto, pelo medo e, sobretudo, por um silêncio imposto não apenas pela brutalidade do crime, mas pela forma como a sociedade e as instituições tratam — ou deixam de tratar — esses casos.

As mulheres cujas vidas foram interrompidas compartilharam não apenas a condição de vítimas do feminicídio, mas também a de mulheres negras, pertencentes a um grupo social

historicamente marginalizado. No entanto, essa identidade racial, que inevitavelmente atravessa suas vidas e violências, foi completamente apagada dos registros oficiais. A invisibilidade racial nesses processos, ao que tudo indica, não se trata de uma simples omissão burocrática, mas de um sintoma de algo maior: a forma como a violência contra mulheres negras é sistematicamente negligenciada.

Desde o início, a pesquisadora percebeu que a aproximação à essas famílias exigiria um cuidado muito maior do que simplesmente solicitar entrevistas ou analisar documentos. Tratava-se de adentrar um espaço de dor, um luto ainda latente e, para muitos, repleto de revolta e medo. Não bastava ser apenas pesquisadora; era necessário estabelecer uma relação de confiança, mostrar que a pesquisadora não estava ali para reviver traumas gratuitamente, mas para escutar, acolher e dar voz a essas histórias que, por diversas razões, eram constantemente silenciadas.

O primeiro contato foi intermediado por pessoas próximas às famílias, que já possuíam algum nível de relação com a pesquisadora e puderam apresentar a proposta da pesquisa de forma mais pessoal. Ainda assim, a resistência inicial era visível. A família de Maria Luiza (nome fictício), ao que tudo indica, temia tocar no assunto, enquanto a de Maria Fernanda (nome fictício) preferiram não se envolver, temendo que qualquer exposição pudesse desencadear retaliações. O medo não era infundado. Os acusados, ou seus familiares, de acordo com os dados coletados durante as conversas informais, ainda circulavam pela cidade, e em um contexto onde a justiça parece falhar repetidamente, o receio de represálias era real e constante.

As famílias que aceitaram conversar com a pesquisadora o fizeram com muitas reservas. Os primeiros encontros foram permeados por silêncios longos, olhares desviados e respostas curtas. Ao que parece, o luto, ainda que silencioso, se manifestava em cada detalhe: na forma como evitavam dizer o nome do agressor, no choro contido ao lembrar da última conversa com a filha ou irmã que perderam. Foi possível perceber, portanto, que a aproximação não poderia ser apressada. Cada familiar tinha seu próprio tempo para falar, para se sentir confortável e segura o suficiente para compartilhar suas memórias.

Entre junho e dezembro de 2024, com o tempo, conforme o vínculo se fortalecia, os relatos começaram a ganhar profundidade. Durante os encontros e relatos vieram as lembranças da infância das vítimas, suas personalidades, seus sonhos interrompidos. Mais do que números em uma estatística, essas mulheres eram pessoas com histórias, desejos e afetos. Em meio a esses relatos, foram muitas queixas, emergiam as frustrações com o sistema de justiça, a sensação de abandono e a indignação com o fato de que a cor de suas peles e seus status econômico pareciam ter condenado suas histórias ao esquecimento.

A mãe de Maria Fernanda, ao relatar o caso da filha assassinada, enfatizou que em nenhum momento, durante as investigações ou o julgamento, a identidade racial da vítima foi considerada. “*Minha filha não foi só morta por ser mulher, mas por ser uma mulher negra e pobre. Se fosse uma moça branca de família rica, será que teria sido tão difícil encontrar justiça?*” Sua pergunta, ao que tudo indica, não exigia resposta; era um lamento de alguém que já sabia a “verdade”.

Outro relato marcante veio de uma irmã Renata que, desde o assassinato da vítima, precisou mudar de domicílio. Ela afirmou que sentia medo, não só do agressor, mas do que ele representava: um sistema que sempre protege aqueles que violentam, especialmente quando as vítimas são pobres. Ela disse: “*Ele pode ter sido preso, mas quantos não são? E quantos saem rápido? Eu sei que se eu continuar falando muito, posso acabar sendo a próxima.*”

Por tudo que foi possível observar, o medo permeava cada conversa, cada lembrança. Alguns familiares relataram que, após tentarem buscar justiça, começaram a sofrer ameaças veladas - olhares intimidadores e prolongados, recados enviados por terceiros, ligações ou mensagens anônimas.

É importante realçar que, inicialmente, a pesquisa previa a aproximação com três famílias de vítimas de feminicídio em Jequié, e, para isso, consideramos algumas questões importantes, dentre elas, os anúncios da mídia local. Assim, passamos a relatar os anúncios revelados na mídia local, garantindo a integridade e anonimato dos fatos.

Abaixo, mostramos a principal matéria jornalística virtual

*Maria Clara foi brutalmente assassinada na cidade de Jequié, cujo corpo foi encontrado na noite de sábado (21), em localidade remota, com a cabeça raspada, rosto desfigurado e perfurações à bala em várias partes. O crime chocou a população. O delegado da Polícia Civil, que conduz as investigações, informou que a jovem estava desaparecida há dois dias. Ainda de acordo com o delegado, a família de Maria Clara foi ouvida no sábado à noite e a suspeita é de que o crime tenha sido cometido por um homem que se relacionou com Maria Clara recentemente, que deixa um filho. O corpo foi sepultado em clima de dor e comoção na tarde deste domingo (22).<sup>25</sup>*

Descrevemos, portanto, o trecho autorizado por sua genitora: Dona Lourdes. A idosa vive em uma casa simples, de construção antiga e desgastada pelo tempo, situada em uma rua de terra batida, onde as condições de saneamento básico são precárias. A violência, tanto doméstica quanto a criminalidade em geral, é comum nessa área, o que agrava o sentimento de insegurança da família. No entanto, o “Jardim das Esperanças” é também um espaço de

---

<sup>25</sup> Texto adaptado para garantir o sigilo da identidade da vítima.

pertencimento para Dona Lourdes, que tem uma rede de apoio composta por vizinhos e parentes que a ajudam no cuidado do adolescente e a oferecem consolo diante da tragédia.

Dona Lourdes não possui emprego formal e a renda da família provém de auxílios sociais e do trabalho eventual como diarista. Ela diz que o feminicídio de Maria Clara deixou um vazio emocional na família. Dona Lourdes relatou que, após a morte da filha, a família enfrentou enormes desafios para conseguir apoio psicológico e jurídico, destacando a falta de serviços especializados para atender as famílias de vítimas de feminicídio em Jequié.

No entanto, ao longo do processo investigativo, Dona Lourdes optou por não seguir com a participação. Por tudo que foi possível perceber, o medo tornou-se ainda mais presente conforme os encontros da pesquisa avançavam e certas memórias do caso reacenderam a insegurança e a desconfiança na proteção estatal.

A decisão de se afastar da pesquisa foi tomada de maneira gradual, manifestando-se inicialmente em respostas cada vez mais evasivas, no adiamento de encontros previamente agendados e, por fim, na comunicação direta de que preferiam não expor mais suas vivências. Embora essa desistência tenha sido compreendida e respeitada, ela reforçou um aspecto já percebido ao longo da investigação: o peso do medo e da sensação de vulnerabilidade que acompanha as famílias das vítimas, sobretudo quando os acusados ainda possuem influência ou conexões na comunidade.

A ausência dessa terceira família não apenas reduziu o número de relatos diretos na pesquisa, mas também, serviu como um indicativo da dificuldade enfrentada por muitos familiares para reivindicar justiça em um sistema que, muitas vezes, não lhes garante segurança. O silêncio imposto pelo receio de retaliações, ao que parece, revela não apenas a força das ameaças, mas também a fragilidade das proteções oferecidas às vítimas indiretas desses crimes.

Diante desse cenário, a responsabilidade enquanto pesquisadora tornou-se ainda maior. Era preciso garantir que essas histórias fossem contadas com respeito e dignidade, sem expor ainda mais aqueles que já carregavam um peso tão grande. Cada encontro foi planejado para ocorrer em locais onde os familiares se sentissem seguros, e todos os depoimentos foram tratados com o máximo de sigilo. Era um equilíbrio delicado entre registrar a verdade dessas vivências e proteger aqueles que ousaram compartilhá-las.

Apesar do peso emocional desse processo, havia também momentos de resistência e força. As famílias, mesmo diante da dor e do medo, encontraram maneiras de manter vivas as memórias de suas filhas, mães e irmãs. Algumas se organizaram em grupos de apoio a outras mulheres, outras encontraram na religião ou no ativismo uma forma de seguir em frente. Mesmo diante de um sistema que tantas vezes as calou, elas encontraram maneiras de continuar falando.

Ao fim dessa etapa da pesquisa, ficou evidente que a dor do feminicídio não termina com a morte da vítima. Ela se prolonga nas famílias que ficaram, nos processos judiciais arrastados, na impunidade, no medo. Mas, ao mesmo tempo, ficou claro que essas mulheres não foram esquecidas. Seus nomes ainda são lembrados, suas histórias ainda são contadas, e suas famílias seguem resistindo, mesmo quando tudo parece querer silenciá-las.

É pertinente destacar que, ainda no momento inicial de aproximação com as famílias pesquisadas, que ocorreu em junho de 2024, foi apresentada a proposta de criação de um memorial virtual em homenagem às vítimas, como forma de preservar suas histórias e dar visibilidade às marcas deixadas pelo feminicídio em suas trajetórias. No entanto, ambas as famílias manifestaram o desejo de não seguir com essa iniciativa.

Como foi possível perceber, sentir, auscultar, olhar nos seus gestos, nas suas expressões corporais, faciais, nas suas falas, choros e expressão de sentimentos, que as interlocutoras mostraram uma profunda emoção, e relataram que, apesar de reconhecerem a importância da memória e da conscientização sobre a violência de gênero, preferiam manter o anonimato das histórias de suas entes queridas. Para elas, essa era uma dor íntima, um luto que ainda se fazia presente de maneira intensa, tornando difícil a exposição pública de suas vivências. Algumas declarações foram marcantes, expressando o receio de reviver o trauma e de transformar a dor pessoal em um elemento de domínio coletivo.

Essa escolha foi prontamente respeitada pela pesquisadora, que compreendeu que cada família elabora seu luto e busca formas próprias de lidar com a ausência. O memorial, que inicialmente foi pensado como uma possibilidade de resistência e homenagem, mostrou-se, naquele momento, algo que poderia gerar mais sofrimento do que acolhimento. Assim, a pesquisa seguiu sem essa proposta, garantindo que o respeito à vontade e à privacidade das famílias fosse prioridade.

Neste tópico 3.2.2, mostramos que o encontro com a dor alheia transformou a subjetividade da pesquisa e, mais ainda, da pesquisadora enquanto ser humano. Não há como sair ilesa de conversas com essas interlocutoras, mas de certo que é justamente essa dor compartilhada que fortalece a urgência dessa pesquisa. Pois, enquanto houver uma única mulher negra vítima de feminicídio cujo nome não seja lembrado, cujo rosto não seja estampado, cuja história seja apagada, será necessário continuar falando, denunciando e lutando para que esse ciclo de violência e esquecimento seja, um dia, rompido.

Para melhor detalhar esse momento da pesquisa propriamente dita – o campo -, apresentamos a subseção 3.2.3. *A conexão entre as visitas à DEAM e às famílias das vítimas*, para revelar os procedimentos da pesquisa em relação ao horário das visitas e suas descobertas

importantes para a coleta de dados, contatos e conexões com a investigação, buscando soluções para o problema e atingindo os objetivos estabelecidos no estudo.

### **3.2.3. A dinâmica das visitas à DEAM e as visitas às famílias das vítimas**

A implementação dos instrumentos de pesquisa teve início em agosto de 2024, após a superação de alguns desafios iniciais<sup>26</sup>. As atividades foram conduzidas tanto na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) quanto no contato com as famílias das vítimas. A pesquisa envolveu a observação direta registrada no diário de campo, permitindo documentar minuciosamente as interações e dinâmicas observadas.

Paralelamente, ocorreram diálogos informais com os agentes da delegacia e os familiares, possibilitando uma compreensão mais aprofundada das experiências e percepções das interlocutoras ao longo do processo investigativo.

A DEAM, no mês de agosto de 2024, juntamente a outras instituições da rede de proteção à mulher, participou ativamente da campanha “Agosto Lilás” – uma iniciativa de conscientização e combate à violência contra a mulher. Portanto, participamos como pesquisadora dos eventos de interações e palestras educativas em escolas, associações e igrejas. Todos os aspectos observados para fins de pesquisa foram relatados no diário de campo para análise posterior.

Um fator relevante, tanto no contato com as interlocutoras da DEAM quanto aos familiares, foi a necessidade de adequar a pesquisa à disponibilidade das participantes, considerando que muitos desempenham suas funções familiares, acadêmicas e profissionais em turno diversos. Dessa forma, ao agendar os encontros para as entrevistas, foi fundamental adaptar os horários para garantir maior conforto e viabilidade na participação.

Quanto ao local de aplicação dos instrumentos, houve uma abordagem flexível, permitindo que os encontros ocorressem em diferentes ambientes. Algumas interlocutoras optaram por conceder suas declarações em espaços alternativos à DEAM, de modo a se sentirem mais à vontade.

As entrevistas foram registradas por meio de gravações de áudio no celular, garantindo a posterior transcrição fiel dos relatos. Além disso, os formulários impressos foram aplicados

---

<sup>26</sup> Desde os primeiros contatos, ficou evidente a resistência institucional, refletida em restrições ao acesso e na impossibilidade de permanecer na unidade em diversos momentos, por determinação da coordenação geral das DEAMs da Bahia. Diante dessas limitações, algumas das interlocutoras optaram por contribuir com a pesquisa em outros espaços, onde se sentiram mais à vontade para compartilhar suas experiências e percepções.

de maneira estratégica, intercalando-os entre as entrevistas, a fim de otimizar o tempo e facilitar o fluxo da coleta de dados.

Na próxima seção 3.3 *Tratamento, análise e interpretação dos resultados da pesquisa* apresentaremos como foi realizado o tratamento, a sistematização, a análise e a interpretação dos dados pesquisados, bem como mostramos os apontamentos e respostas das interlocutoras da pesquisa.

### **3.3 Tratamento, análise e interpretação dos resultados da pesquisa**

Nesta seção 3.3, são expostos o tratamento, a análise, a interpretação e os resultados, dos dados obtidos ao longo da pesquisa de campo. O objetivo é responder à questão central desta pesquisa, considerando os desdobramentos que deram origem aos objetivos específicos, formulados a partir do objetivo geral. Dessa forma, esta etapa corresponde à segunda fase da pesquisa, que se concentra no trabalho de campo. Os objetivos específicos foram sendo delineados a partir da base teórica previamente estabelecida, consolidando-se na efetivação da pesquisa empírica.

O vínculo construído com as interlocutoras da pesquisa foi essencial para a obtenção de suas narrativas. Além disso, a combinação entre a observação sistemática e espontânea do campo possibilitou o desenvolvimento da investigação.

Na seção 3.3.1 apresentamos *A concepção das interlocutoras da DEAM de Jequié sobre o feminicídio e a trajetória profissional para identificação e investigação de feminicídios*. Na seção seguinte, a 3.3.2 - *A compreensão sobre a vítima e as circunstâncias do feminicídio e o impacto aos familiares*, realçando em ambos as vivências das interlocutoras para tratar dos dois polos da busca por justiça: daquelas que perderam a familiar e daquelas que buscam a punibilidade do criminoso.

Já na subseção 3.3.3 *A conexão entre a concepção das interlocutoras: o que pensam as agentes e as familiares sobre os impactos do feminicídio de mulheres negras*, estabelecemos uma conexão essencial com a compreensão das interlocutoras – com familiares das vítimas quanto as agentes da DEAM – sobre os impactos do feminicídio de mulheres negras, desde a omissão dos dados estatais, que invisibiliza essas mortes e dificulta a formulação de políticas públicas eficazes, até as profundas consequências sociais desse fenômeno.

Para a análise e interpretação dos dados obtidos na pesquisa, utilizamos os registros produzidos pela pesquisadora durante o trabalho de campo, as leituras das teorias que fundamentam esta pesquisa, além dos documentos acessados, como os registros oficiais sobre os casos de feminicídio ocorridos no município de Jequié entre os anos de 2015 e 2022.

Segundo Bardin (1977, p. 39),

O analista é como um arqueólogo. Trabalha com vestígios: [...]. Mas os vestígios são a manifestação de estados, de dados e de fenômenos. [...], o analista tira partido do tratamento das mensagens que manipula, para inferir (deduzir de maneira lógica) conhecimentos sobre o emissor da mensagem ou sobre o seu meio, por exemplo. Tal como um detetive, o analista trabalha com índices cuidadosamente postos em evidência por procedimentos mais ou menos complexos.

Desse modo, a análise dos dados desta pesquisa baseou-se na interpretação das informações obtidas por meio da investigação exploratória e descritiva, considerando tanto os relatos orais das interlocutoras em conversas informais quanto os registros detalhados no diário de campo.

A análise das entrevistas, dos formulários e dos registros nos diários de campo foi realizada com base na interpretação dos dados obtidos tanto na pesquisa exploratória quanto na descritiva. Além disso, adotamos uma abordagem quantitativa – para fins de mero esclarecimento dos números lançados – para examinar os dados sobre feminicídios, disponibilizados publicamente pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia.

Esta pesquisa também se desenvolveu a partir de observações sistemáticas e assistemáticas, possibilitadas pela proximidade da pesquisadora com as interlocutoras. Na DEAM, apesar das restrições institucionais, foi possível estabelecer diálogos significativos durante os intervalos intrajornadas, momentos em que as agentes compartilhavam suas percepções e experiências sobre os desafios enfrentados na profissão.

Do mesmo modo, as famílias das vítimas, com imensa generosidade, abriram as portas de suas casas, proporcionando encontros marcados por acolhimento e simplicidade. Nessas visitas, além dos relatos sensíveis e das trocas de experiências, os anfitriões acompanhados de um cafezinho preparado “na hora”, tornaram cada momento em um registro valioso na trajetória desta pesquisa. Os dados coletados por meio das entrevistas e dos registros nos diários foram essenciais para a construção desta investigação, conduzida com todo o rigor ético necessário para assegurar a veracidade e a integridade das informações apresentadas.

### **3.3.1. A concepção das interlocutoras da DEAM de Jequié sobre o feminicídio e a trajetória profissional para identificação e investigação de feminicídios.**

Nesta seção 3.3.1 buscamos analisar a concepção das interlocutoras da DEAM de Jequié sobre o feminicídio e a trajetória profissional para identificação e investigação de feminicídios, procurando delimitar a atuação profissional das interlocutoras da pesquisa, agentes da DEAM

quanto ao fenômeno investigado e a caracterização do crime de feminicídio, sobretudo, sob o viés racial.

Para tanto, utilizamos como base o roteiro de entrevista semiestruturada (Apêndice A), com questionamentos norteadores para analisar a compreensão sobre feminicídio, identificação e investigação de feminicídios, e o feminicídio de mulheres negras e estado de vulnerabilidade.

O primeiro encontro específico para coleta das narrativas das interlocutoras ocorreu em 08 de agosto de 2024. Nesse momento, a primeira interlocutora, Flora, questionamos a sua compreensão sobre o que é feminicídio.

Notamos um comportamento ansioso, o que justifica diante da circunstância inaugural da pesquisa. Talvez, por essa mesma razão, ela nos devolveu com outra pergunta: *Você prefere que eu responda tecnicamente?* De maneira lógica e assertiva, a pesquisadora assegurou-a da seguinte forma: *Responda de maneira confortável, quando você pensa no crime de feminicídio, o que isso representa para você?*

*Pergunta: O que é o feminicídio para você?*

*Resposta: É um dos crimes mais odioso que eu tenho que lidar, porque para mim só perde para o crime de estupro de vulnerável. Eu já tenho mais de vinte anos como delegada e estou há cerca de sete anos à frente da DEAM e penso que feminicídio é um crime de ódio contra a mulher, porque o camarada mata a companheira, ou quando não é companheira é uma mulher com quem ele já teve afeto, mas em sua essência o crime vem de alguém que essa mulher confiava, que dormiu junto ou que constituiu família. O feminicídio é um crime de máxima violência contra o corpo da mulher. Ao longo do tempo como delegada, pude compreender que se trata de um crime com duas motivações: ou porque esse homem foi desautorizado ou porque ele foi rejeitado. E perceba que dentro de tudo disso, desse contexto, os motivos estão apenas na cabeça dele, não é sobre a vítima, é sobre ele, sobre o que ele acreditou ser necessário, sobre o que ele acreditou ser correto, sobre o que ele queria. Mas, não é só sobre isso, se você pensar direitinho, é um crime que ultrapassa a história, é um comportamento de dominação passado na sociedade de homem para homem, e as vezes até pelas mulheres. A gente não pode deixar de mencionar que temos um grande volume de casos e nem sempre conseguimos agir com a rapidez que desejamos. Além disso, muitas vezes, as mulheres retiram as denúncias, o que dificulta a ação policial (Flora, interlocutora da pesquisa, 2024)*

A resposta dada por Flora, automática e intimamente remeteu-nos as considerações de Saffioti (2015) ao afirmar que há uma dinâmica difundida oralmente (e por escrito) que são passadas desde o tempo remoto com o intuito de preservar a primazia masculina, a repetição das desigualdades entre homens e mulheres, mas principalmente, os resquícios do patriarcado ou em seus últimos estertores. Para a autora (2015, p. 48)

Como os fenômenos sociais, também o patriarcado está em permanente transformação. Se na Roma antiga o patriarca detinha poder de vida e morte sobre sua esposa e seus filhos, hoje tal poder não mais existe, no plano *de jure*. Entretanto, homens continuam matando suas parceiras, às vezes com requintes de crueldade, esquartejando-as, atendo-lhes fogo, nelas atirando e as deixando tetraplégicas etc.

A mesma pergunta foi destinada à interlocutora Rosa.

Pergunta: *O que é o feminicídio para você?*

Resposta: *Na forma da lei é apenas mais um crime no código penal. Mas, quando você me faz uma pergunta tão direta, eu entendo que você queira saber o que eu penso sobre o crime, então eu vou falar. O feminicídio é um crime de poder, da narrativa física de que o homem domina a mulher. Diferente de outros crimes em que materiais ou objetos são as causas, como dinheiro ou drogas, dívidas, no crime de feminicídio o homem se apodera da mulher, como se o corpo fosse o objeto, toma 'pra' si de uma forma que ele decide se ela vai viver ou morrer e ele decide matar. Mas, não é uma morte comum com uma ação rápida, por exemplo, com um tiro a queima roupa. Na maioria das vezes, é um ato que se alarga no tempo, que primeiro bate, depois amarra, tortura, corta, que aprisiona para depois matar. Ao longo desse tempo, a mulher é vista por esses homens como objetos de domínio. Ele quer matar, mas antes disso, ele quer humilhar, quer que ela sinta à beira da morte que elas não são ninguém, ou se são, são apenas objetos deles, que eles manipulam como querem. O feminicídio é um dos crimes mais cruéis que nos deparamos. Eu digo isso e parece que estou montando uma defesa por eu ser mulher, mas não, eu já trabalhei em outras delegacias, como a de furtos e de homicídios, mas o feminicídio tem suas particularidades. E, não deixa de ser uma espécie de autoproteção, eu já sofri violência doméstica praticada por meu então marido na época, ele já me bateu com o cano da minha pistola e hoje quando eu reavalio esse cenário, eu percebo o quanto isso é simbólico porque ele queria me mostrar que mesmo eu tendo um armamento que poderia até matá-lo, era eu quem apanhava, era eu quem era dominada por ele. Por isso, quando eu penso que hoje eu pertencço a equipe da delegacia da mulher e investigo crimes que lesionam mulheres, eu percebo o quanto precisamos nos autoproteger mesmo, porque o afeto entre mulheres e homens são delicadíssimos diante da estrutura da sociedade que autorizam que homens comentam violências contra nós todos os dias. E mesmo quando a sociedade acha um absurdo que eles façam isso, no final quem é julgada é a mulher, é a ela que questionam por que não se separou antes, por que ela não denunciou quando levou o primeiro tapa, por que não escolheu melhor o companheiro. (Rosa, interlocutora da pesquisa, 2024)*

Rosa, em sua fala, pelo que foi possível compreender, associa o feminicídio a um crime de natureza deplorável, mas também, realça a necessidade de proteção feminina coletiva. De certo que, essa narrativa, nos leva a uma reflexão ainda mais profunda, afinal, tão importante quanto as mulheres conseguirem denunciar os seus agressores é terem segurança para fazê-la.

O depoimento de Rosa, ao que parece, carrega um peso incontestável de realidade e vivência, expondo as entranhas do feminicídio como um crime que ultrapassa a mera tipificação legal. O relato da interlocutora, por tudo que foi possível compreender, evidencia a profundidade da violência de gênero, desnudando o feminicídio como um crime de poder, de domínio e de destruição simbólica e física da mulher. Diferente de outros crimes motivados por bens materiais ou disputas concretas, o feminicídio revela um mecanismo de opressão no qual o corpo feminino torna-se um território de posse, subjugação e, por fim, aniquilação.

Conforme colocado pela interlocutora, o feminicídio é um crime que, na maioria das vezes, não ocorre de forma instantânea, mas se prolonga no tempo, transformando o corpo da mulher em um palco de dor e humilhação. A tortura, a violência escalonada, o prolongamento do sofrimento não são meros detalhes, mas sim elementos centrais dessa forma de homicídio, demonstrando que o agressor não deseja apenas matar – ele quer exercer poder absoluto até o último instante, assegurando que a vítima reconheça sua impotência dentro de uma estrutura social que a silenciou desde o início.

Além da experiência profissional, a interlocutora traz um relato pessoal que expõe a perversidade do ciclo da violência: mesmo uma mulher armada, treinada e inserida dentro do sistema de justiça não esteve imune à agressão doméstica. Essa revelação reforça que a violência contra a mulher não é apenas uma questão individual, mas um reflexo de uma sociedade que sistematicamente autoriza e normaliza essas práticas. O fato de que, mesmo em casos extremos, a vítima segue sendo julgada e responsabilizada por sua própria dor, expõe um duplo processo de violência: o sofrimento imposto pelo agressor e o abandono e a culpabilização por parte da sociedade.

Heleieth Saffioti (2015) analisa a violência contra a mulher como uma manifestação extrema do patriarcado, onde o domínio masculino se expressa de forma brutal. Curioso que para a autora, o conceito de gênero, por si só, não explicita necessariamente a desigualdade entre homens e mulheres, assim como o patriarcado, na forma como foi cunhado, não pressupõe uma relação de exploração. Essa perspectiva reforça a ideia de que o feminicídio é uma expressão máxima do controle e poder que os homens exercem sobre as mulheres, alinhando-se ao depoimento da interlocutora.

A análise desse relato não pode ser dissociada da sensação de insegurança constante que as mulheres vivenciam no Brasil, onde um simples deslocamento pode se tornar uma experiência de medo, onde relações afetivas podem rapidamente se transformar em cenários de violência, e onde o próprio Estado, ao omitir dados, subnotificar casos e falhar na implementação de políticas eficazes, se torna cúmplice dessa tragédia cotidiana. Assim, a fala

da interlocutora, pelo que foi possível auscultar, sentir e interpretar, é mais do que um desabafo, é um grito de alerta, um testemunho poderoso sobre a brutalidade do feminicídio e o peso que ele carrega não apenas para as vítimas, mas para todas as mulheres que vivem sob a constante ameaça de serem as próximas.

Nada obstante, Jasmim, ao ser questionada sobre a mesma matéria, respondeu da seguinte forma:

*Pergunta: O que é o feminicídio para você?*

*Resposta: Eu acredito que o feminicídio é a última forma de violência que o homem pode cometer contra a mulher. Não digo “última” por acreditar que seja o último recurso da violência não, falo “última” porque antes disso, certamente, ele já cometeu todas as outras violências domésticas anteriores, depois disso, não há nada mais para fazer, só a morte, essa vítima de feminicídio, digo com toda certeza: era uma vítima de violência doméstica. Na cabeça desse tipo de criminoso é como se repetisse: eu já bati, já xinguei, já ameacei, já fiz o que quis e o que não quis, vou matar logo aqui e pronto. Não há consideração emocional, não há medo de punição, não há nada que desencoraje um homem a cometer esse crime, porque ele sabe que no final a culpada pela sociedade será a vítima. As famílias criam meninos para caçar, para violentar, para ser o predador, enquanto reforçam atitudes de fraqueza nas meninas, elas são as caças e no final nós mulheres sempre sabemos que precisamos estar sempre no movimento de defesa, que sempre vamos nos decepcionar nos relacionamentos, que sempre vamos ser impedidas de realizar nossos sonhos mais íntimos. Para mim, o feminicídio é isso, um crime cruel, violento, astuto, mas que é o resultado de pequenas condutas que toda a sociedade vai construindo dia após dia. Eu não quero parecer fria com essa resposta, acho que falei de forma muito fria, mas quando a gente está aqui dentro [se referindo a DEAM] a gente tem vontade de chamar todos esses moleques e ensinar que mulheres são gente, que temos direitos de escolha e que eles não são donos da verdade nem dos nossos corpos. (Jasmim, interlocutora da pesquisa, 2024)*

Assim como a fala de Rosa, ao que tudo indica, Jasmim traz à tona uma compreensão profunda sobre a escalada da violência contra a mulher e revela como o feminicídio não surge de maneira isolada, mas é o desfecho de um ciclo de agressões normalizadas pela sociedade. Como foi possível entender, a fala é impactante porque expõe a estrutura social que perpetua a violência de gênero, ensinando meninos a se comportarem como predadores e meninas a se conformarem ao papel de vítimas, constantemente em estado de alerta para se defenderem.

Ao afirmar que "*antes disso, certamente, ele já cometeu todas as outras violências domésticas*", a interlocutora reforça um dado alarmante das pesquisas sobre feminicídio no Brasil, a saber: a maior parte das vítimas já havia sofrido algum tipo de agressão anterior ao crime fatal. O que se observa, portanto, é uma sequência previsível de abusos, na qual, a

impunidade e a condescendência social servem como estímulo para que os agressores avancem cada vez mais na violação da dignidade feminina.

A percepção de que "*não há medo de punição*" entre os feminicidas é respaldada por estatísticas que demonstram a falha do Estado em proteger essas mulheres, seja pela ausência de medidas preventivas eficazes, seja pelo descrédito da própria denúncia.

Na mesma toada, no último dia 12/02/2025, a juíza de Direito Ana Carolina Santana, ganhou notoriedade na mídia brasileira ao se emocionar no Tribunal do Júri do município de Flores - PE, quando quebrou o protocolo durante a leitura de uma sentença de um caso de feminicídio. Em suas palavras "Você foi absolvida. Você não teve culpa de nada que te aconteceu" (Globo, 2025), afirmou a juíza ao começar a leitura de uma carta endereçada à mulher assassinada.

Esse acontecimento, longe de ser corriqueiro, é um reflexo da dimensão humana que esse crime carrega e da dor que reverbera para além das vítimas diretas. Sua atitude não foi apenas um gesto isolado de sensibilidade, mas um sintoma do impacto que o feminicídio causa, mesmo em profissionais acostumados a lidar com o rigor da lei e a imparcialidade do tribunal. Esse episódio revela que o feminicídio transcende a letra fria do Código Penal, atingindo a consciência coletiva e evidenciando o peso da impunidade e da repetição dessas violências na sociedade.

No contexto da pesquisa, a postura da juíza se alinha às percepções das interlocutoras da DEAM, que compreendem o feminicídio não apenas como um crime individual, mas como a consequência final de um ciclo sistemático de violência contra a mulher. A emoção expressa no tribunal ecoa o que foi relatado pelas profissionais da delegacia: a frieza com que muitos homens matam suas companheiras, a sensação de posse sobre seus corpos e a ausência de medo da punição. A juíza, ao não conseguir conter sua comoção, humaniza o espaço jurídico, lembrando que por trás dos números, dos processos e das audiências, há histórias reais de mulheres brutalmente assassinadas, que um dia confiaram em seus agressores.

A análise desse episódio no contexto da pesquisa também permite refletir sobre a omissão dos dados estatais e a forma como a sociedade trata o feminicídio. A comoção no tribunal evidencia o contraste entre o caráter burocrático da Justiça e a urgência da questão, a saber: Quantas mulheres precisam morrer para que o sistema realmente proteja as vítimas? A juíza Ana Carolina Santana rompeu a barreira da formalidade para expressar o que muitas mulheres já sabem: o feminicídio não é apenas uma estatística, mas uma ferida aberta que expõe as falhas do Estado e da sociedade na garantia da vida das mulheres.

Assim, sua reação reforça a necessidade de uma abordagem mais humana e comprometida na luta contra o feminicídio. Enquanto o Estado falha na produção de dados e na implementação de políticas eficazes, são as pessoas que compõem o sistema de Justiça que mostram, em momentos como esse, que a indiferença institucional precisa ser substituída por um enfrentamento real e efetivo dessa violência.

Um fragmento de Saffioti (2015, p. 48) ratifica exatamente esse contexto – também trazido pela interlocutora Jasmim, pois para a autora,

O julgamento destes criminosos sofre, é óbvio, a influência do sexismo reinante na sociedade, que determina o levantamento de falsas acusações – devassa é a mais comum – contra a assassinada. A vítima é transformada rapidamente em réu, procedimento este que consegue, muitas vezes, absolver o réu.

Nada obstante, a interlocutora menciona que a criação de meninos e meninas reflete uma questão cultural que sustenta essa violência: os papéis de gênero que ensinam os homens a exercerem domínio e as mulheres a aceitarem a submissão. O feminicídio, então, não é um ato isolado de um indivíduo, mas a consequência extrema de um sistema que constrói e reforça desigualdades desde a infância.

Mais uma vez, é profundamente relevante amparar-se a concepção de Saffioti (2015), uma vez que a narrativa de Jasmim aborda exatamente os riscos das discrepâncias de gênero estabelecidas como ordem social. De acordo com Saffioti (2015, p. 38),

Se uma mulher for abordada por um homem seja para sair, seja para dançar, ela pode recusar, pois o jogo é o da caça e do caçador. Se, entretanto, um homem for abordado por uma mulher com as mesmas intenções, e ele não se interessar por ela, recusando o convite, imediatamente é alcunhado de "maricas". Pensando numa situação mais séria, mas não incomum, rapaz e moça num motel, e ele, por estar estressado, excessivamente cansado, triste em virtude de um evento qualquer, não conseguir ter uma ereção duradoura, sente-se coberto de vergonha. Mesmo que a moça seja compreensiva e lhe diga que isto ocorre com todos os homens, o aborrecimento do rapaz é enorme. Por quê? Porque homem não falha, ou melhor, não tem o direito de falhar numa situação como a figurada, já que representa a força, quase a perfeição. Não é fácil ser homem. Se há uma tarefa perigosa a ser realizada, por um grupo sexualmente misto, é sempre um homem o escolhido para fazê-la. Se tiver bom gosto seja para se vestir, seja para decorar sua casa, não é verdadeiramente homem, fica no limbo dos prováveis homossexuais. Se é sensível, é efeminado. Esta situação não é conveniente nem para homens nem para mulheres.

Notadamente, nesse cenário, justifica-se o desejo da interlocutora Jasmim, bem como a emoção impregnada em sua vontade de "*chamar todos esses moleques e ensinar que mulheres são gente*" revela um grito de revolta contra a naturalização dessa violência.

A delegacia, como espaço onde se acumulam histórias de dor e impunidade, torna-se também um lugar de resistência. O desabafo da interlocutora Jasmim, ao que parece, carrega uma verdade incontestável: enquanto a sociedade continuar ensinando que as mulheres são "caça" e os homens "predadores", o feminicídio seguirá sendo um crime sistemático, enraizado nas pequenas violências do cotidiano que passam despercebidas - até que se tornem fatais.

Fato é que os três depoimentos, como foi possível observar nos resultados da análise, convergem para uma compreensão profunda do feminicídio como um crime de dominação e ódio contra a mulher, sustentado por uma estrutura social que autoriza e naturaliza a violência de gênero. Cada fala, a seu modo, ao que tudo indica, revela diferentes aspectos desse fenômeno cruel, expondo a impunidade e a conivência social na perpetuação desses crimes.

A narrativa de Flora, adiciona uma camada essencial à análise ao relacionar o feminicídio com a rejeição e a desautorização, sentimentos que ferem a masculinidade construída socialmente. Sua experiência de mais de vinte anos à frente da polícia, conforme interpretação da pesquisa, a leva a identificar que, embora o crime pareça individual, ele está inserido em um contexto histórico de dominação e posse, passado de geração em geração. A concepção da interlocutora, ao que tudo indica, também reforça a ideia de que o feminicídio é um crime de ódio contra a mulher, mas um ódio que surge dentro da própria intimidade, partindo de alguém que a vítima confiava - ainda mais brutal, pois rompe a confiança, tornando-se a maior expressão da violência de gênero.

Em comum, as três interlocutoras demonstram, conforme foi possível compreender, que o feminicídio não pode ser analisado apenas como um crime isolado do Código Penal. Ele é a consequência extrema de um sistema que cria homens para dominar e mulheres para temer. A normalização da violência, desde a infância, constrói agressores que não enxergam limites em suas ações, acreditando que podem dispor da vida de suas companheiras sem medo de represálias. Dessa forma, o feminicídio não é apenas um ato individual, mas um reflexo de uma sociedade que, mesmo diante da brutalidade, continua responsabilizando as vítimas e negligenciando a urgência de medidas que rompem esse ciclo.

Com vistas a adentrar ainda mais no rumo da pesquisa, questionamos as interlocutoras sobre as circunstâncias e cenários desse tipo de crime. Ao ser questionada, Flora responde que:

*Pergunta: Você percebe que há uma característica ou peculiaridade nos crimes de feminicídio?*

*Resposta: Sim. Como eu disse, eu já trabalhei em outras delegacias, e os homicídios comuns são muito diferentes do feminicídio. No feminicídio há uma assinatura do criminoso, geralmente são cenas muito sangrentas, os corpos das vítimas são marcados por vários tipos de instrumentos. Para você ter ideia, geralmente, eles quebram a*

*mandíbula da vítima, socam a face, chutam as costas, justamente por elas estarem caídas ao chão, eles perfuram as regiões do pescoço e face com facas, eles apertam os punhos das vítimas, quando elas tentam se proteger das agressões, tudo isso fica demonstrado no corpo da vítima. (Flora, interlocutora da pesquisa, 2024)*

Diante do mesmo questionamento, Rosa afirma que:

*Pergunta: Você percebe que há uma característica ou peculiaridade nos crimes de feminicídio?*

*Resposta: Com certeza há. O primeiro fator que observo é o instrumento usado no crime. Nos feminicídios é pouco comum que os assassinos utilizem armas de fogo, por exemplo. Eles usam facas, estiletes, objeto perfurocortantes. Outro fator é a brutalidade com que as violências acontecem: muitas lesões, muitas perfurações. Em outras ocasiões, eles tentam ocultar o corpo, tentam queimar, tentam esquartejar ou somente descartam em local ermo, tudo isso é característica de feminicídios. Claro que a gente não leva apenas esses fatores em consideração durante a investigação, cada circunstância é somada a esse cenário, mas posso te garantir que existe uma marca registrada nesse tipo de crime. (Rosa, interlocutora da pesquisa, 2024)*

Para responder ao mesmo questionamento, Jasmim declara que:

*Pergunta: Você percebe que há uma característica ou peculiaridade nos crimes de feminicídio?*

*Resposta: Existe. O ambiente já começa a fornecer essas informações no primeiro momento, em geral, são ambientes com muito sangue, muitas perfurações, às vezes, há marcas nas paredes, há objetos revirados, na tentativa de proteger-se dos ataques. Por outro lado, o corpo da vítima também fala muito, elas possuem marcas de ataques hostis, rosto muito desfigurado, roupas rasgadas, lesões com objetos variados. Por exemplo, se a causa da morte for uma facada, comumente, a vítima não terá apenas perfurações, ela terá lesões provocadas por outros objetos, por exemplo uma pedra. Ou então, quando essa vítima tenta se defender, elas apresentam lesões provocadas por socos, por amarração, por pontapé, nunca é uma coisa só, porque elas não são pegas de surpresa e mortas com um único açoite, elas sofrem violências que se alargam no tempo, é um sofrimento duradouro, mesmo quando é rápido não é súbito. Há outra circunstância que sempre me chama a atenção também, geralmente, as pessoas que reconhecem as vítimas no local do crime ou no IML elas já denunciam o modus operandi da violência, chegam a relatar que houve alguma tentativa anterior, comentam que o agressor já havia prometido ferir a vítima dessa forma. O que sempre me passa na cabeça é que as peculiaridades do feminicídio já haviam se destacado há muito tempo antes, mas eram sinais ignorados. (Jasmim, interlocutora da pesquisa, 2024)*

As respostas das interlocutoras reforçam uma característica marcante do feminicídio: a brutalidade excessiva e a violência prolongada contra o corpo da vítima. Diferente de outros

homicídios, em que a morte pode ocorrer de forma imediata, os feminicídios apresentam padrões recorrentes de agressões que se estendem no tempo, refletindo o desejo do agressor de impor domínio e punição à vítima antes de matá-la. Essa “assinatura” do crime, como destacado pela interlocutora Flora, evidencia que o feminicídio não se resume à eliminação da vida da mulher, mas à sua completa desumanização no momento do ato.

Nesta toada, para Carcedo e Sagot (2010) os “cenários de feminicídio” são:

Contextos socioeconômicos, políticos e culturais nos que se produzem ou propiciam relações de poder entre homens e mulheres particularmente desiguais e que geram dinâmicas de controle, violência contra as mulheres e feminicídios que adotam ou incluem características próprias (Carcedo, 2010, p.15).

Por isso, as descrições sobre os instrumentos utilizados também são reveladoras. Enquanto homicídios comuns frequentemente envolvem armas de fogo, nos feminicídios há uma predominância de armas brancas, como facas, estiletes e outros objetos perfurocortantes. Esse fator reforça a proximidade física entre agressor e vítima, indicando um desejo de controle direto sobre o corpo feminino. Além disso, a tentativa de ocultação, esquartejamento ou descarte do corpo em locais isolados revela uma dimensão simbólica: a mulher, já violentada em vida, continua sendo negada até mesmo em sua morte.

Outro ponto relevante é a cena do crime. As interlocutoras Flora e Rosa destacam que os espaços onde ocorrem feminicídios costumam exibir sinais de luta e resistência, como paredes marcadas, móveis revirados e manchas de sangue espalhadas pelo ambiente. Isso indica que, ao contrário de homicídios premeditados ou de execução rápida, os feminicídios frequentemente envolvem um embate entre vítima e agressor.

As concepções das interlocutoras se completam nesse aspecto, exatamente como destacado por Carcedo e Sagot (2010, p. 29) que,

Os cenários onde ocorrem os feminicídios ajudam a compreender os seus determinantes, alguns conhecidos de longa data, outros emergentes na atualidade. Os mais conhecidos e estudados são os cenários familiares e domésticos, já que a família em sociedades patriarcais confere todo o poder ao homem, e nas relações entre parceiros íntimos as mulheres são consideradas propriedade dos maridos, companheiros, namorados e ex-companheiros.

O corpo da mulher, por sua vez, carrega vestígios claros dessa violência intensa: rosto desfigurado, fraturas, múltiplas lesões e marcas de tentativa de defesa.

O que se torna evidente a partir dos depoimentos das investigadas é que os feminicídios não são crimes impulsivos ou aleatórios. Pelo contrário, eles são a culminação de um ciclo de violência que frequentemente já estava anunciado muito antes da morte. A interlocutora Jasmim

ênfatiza esse ponto ao mencionar que os relatos de familiares e amigos já indicavam padrões anteriores de violência. Isso expõe um grave problema social: a normalização da escalada da agressão. As ameaças e agressões anteriores são vistas como “conflitos do casal”, ignoradas por instituições e pela sociedade até que se concretizam no assassinato.

Dessa forma, a análise dessas respostas, ao que tudo indica, se conecta diretamente à necessidade de reconhecer os sinais do feminicídio antes que ele ocorra. A omissão dos dados estatísticos e a negligência com as denúncias reforçam a impunidade e perpetuam a violência. Os relatos das interlocutoras, portanto, conforme a interpretação da pesquisa, não apenas descrevem as peculiaridades dos feminicídios, mas também evidenciam a urgência de políticas públicas eficazes para a proteção das mulheres. Afinal, como foi ressaltado, a marca registrada do feminicídio já estava presente muito antes do crime ser consumado – restava apenas à sociedade ouvir e agir.

Nada obstante, a posteriori, questionamos às interlocutoras de forma mais específica à pesquisa, acerca do viés racial presente nos feminicídios.

*Pergunta: Em sua experiência, há diferenças no tratamento dos casos de feminicídio envolvendo mulheres negras em comparação a outros casos?*

*Resposta: Eu vou te ser sincera, essa questão de cor eu deixo para a mídia fazer sensacionalismo. Eu já te disse isso nas primeiras vezes que você veio aqui para apresentar a pesquisa: eu estou focada em representar a mulher, em fazer um bom trabalho de proteção as mulheres que sofrem violências e tentar evitar que elas se tornem índices de feminicídios, toda a equipe aqui da gente busca agilidade na resolução e na apuração dos fatos de forma rápida para não permitir que delinquente que cometa crimes como esse permaneça infiltrado na sociedade, feminicida tem que estar na cadeia, lá que é o lugar deles. Eu vou te explicar como funciona: quando a gente vai lá no SAC [se referindo ao Serviço de Atendimento ao Cidadão, órgão-estabelecimento do Governo do Estado da Bahia], para fazer o RG [se referindo a Carteira de identidade], o entrevistador vai lá e pergunta para a gente, qual a sua cor? Qual o seu estado civil? E tantas outras coisas e a gente vai respondendo e apresentando documento para provar o que a gente está falando. Esse servidor de lá, alimenta o sistema virtual da Secretaria de Segurança Pública, o SSP da sua carteira de identidade significa isso. A gente na delegacia utiliza um sistema semelhante, que capta, que recebe informações do que você declarou na hora de fazer a sua identidade, então quando a gente digita o número do documento da vítima no sistema aqui, por exemplo, já aparece esses dados que a pessoa declarou lá no SAC, entendeu? Independente da cor da vítima, a gente vai atender, essa é a nossa obrigação como servidora pública, como mulher, como religiosa porque eu acredito em Deus, tenho a minha fé. Seja o tipo de mulher que for, a gente vai averiguar a violência, a gente vai investigar o*

*crime, a gente vai em busca da melhor proteção. Para você ter ideia aqui, recentemente, houve uma tentativa de feminicídio, porque embora há mais de três anos não tenham ocorridos feminicídios em Jequié, houve tentativas. Mas, nesse caso, eu e a equipe paramos tudo para atender as investigações do caso, para pedir mandado de prisão, conseguimos em 24h, para ouvir testemunhas, para prender o sujeito, porque aqui a prioridade é atender a mulher. (Flora, interlocutora da pesquisa, 2024).*

Nesse momento da pesquisa foi possível notar o desconforto da interlocutora, cujos motivos permaneceram ocultos até o fim, afinal, estaria ela resistente a responder de forma específica ao questionamento por ser uma mulher branca ou apenas não detinha aprofundamento no contexto da interseccionalidade e buscou se esquivar do tratamento da discussão racial? Ou, ainda, será que o fato dessa pergunta já ter sido feita de maneira informal anteriormente, a interlocutora se sentiu mais uma vez pressionada a tratar sobre a temática?

De uma forma ou de outra, pelo que foi possível perceber, é que a interlocutora não demonstrava nenhum esforço para permanecer na temática racial.

Para evitar desconfortos, que notadamente, já pairava no ambiente, bem como, considerando que a pergunta já havia sido respondida, nos limitamos a questionar sobre a efetividade na comunicação dos dados entre os sistemas virtuais mencionados por ela.

*Pergunta: Então quando é digitado o número do meu RG, por exemplo, no sistema já aparece a minha cor, àquela declarada no SAC?*

*Resposta: Aparece, você quer ver? Me diga o seu RG aí que vou abrir no sistema. (Flora, interlocutora da pesquisa, 2024)*

Após o fornecimento das informações, Flora passou a apresentar o sistema “Sinesp” à pesquisadora, avançando página por página do aplicativo. Todavia, surpreendentemente (ou não), os dados pessoais da pesquisadora encontravam-se incompletos justamente no campo “Cor/Raça” e, ainda, nos campos “Religião” e “Orientação Sexual”. Claramente incomodada, a interlocutora realizou nova tentativa, desta vez com os seus próprios dados e, mais uma vez, os campos relacionados a “Cor/Raça”, “Religião” e “Orientação Sexual” encontravam-se sem informações/resposta. Acreditando haver a necessidade de justificativa imediata, a interlocutora limitou-se a afirmar que “*isso não é uma coisa comum de acontecer*”.

A resposta dessa interlocutora revela, ao que tudo indica, um aspecto complexo no tratamento dos casos de feminicídio de mulheres negras: a negação da relevância da questão racial no âmbito da investigação e proteção das vítimas.

Ao afirmar que sua prioridade é atender todas as mulheres independentemente da cor e que a questão racial seria um "sensacionalismo midiático", Flora expressa uma visão que,

embora comprometida com a proteção feminina, foi possível compreender que desconsidera as especificidades das violências sofridas por mulheres negras.

Ao que tudo indica, o relato evidencia um posicionamento institucional que se pauta pela igualdade formal no atendimento às vítimas, mas que, ao não reconhecer as desigualdades estruturais, pode reforçar as invisibilidades que marcam a realidade das mulheres negras. Dados sobre feminicídio no Brasil demonstram que mulheres negras são as principais vítimas dessa violência, sendo desproporcionalmente assassinadas em relação a mulheres brancas. No entanto, a própria sistemática de registro dos crimes, mencionada pela interlocutora, reflete uma lacuna: a raça da vítima depende da autodeclaração feita no momento da emissão do RG, e não necessariamente é um dado investigado ou analisado no contexto do feminicídio. Pior que isso, a crença de que o “sistema” coleta as informações autodeclaradas falhou substancialmente ali mesmo, no momento em que foi tentado demonstrar sua eficiência.

Outro ponto relevante na fala da interlocutora é a forte ênfase na agilidade e eficiência da resposta policial, como se a rapidez no atendimento garantisse automaticamente uma equidade no tratamento dos casos. A dedicação da equipe em prender agressores e impedir novas tentativas de feminicídio é louvável e fundamental, mas não elimina a necessidade de uma abordagem interseccional, que leve em conta não apenas o gênero, mas também a raça e quiçá a classe social das vítimas. Afinal, as barreiras enfrentadas por uma mulher negra para denunciar uma violência, acessar proteção estatal e ter seu caso solucionado são diferentes daquelas enfrentadas por uma mulher branca.

A ausência de feminicídios consumados em Jequié nos últimos três anos, mencionada pela interlocutora, não deve ser interpretada como ausência de violência letal contra mulheres, especialmente mulheres negras. Conforme resultados da pesquisa, a subnotificação é um problema recorrente, e a própria categorização dos homicídios como feminicídio pode ser comprometida pela falta de dados raciais e por uma abordagem investigativa que não considera as dinâmicas do racismo estrutural.

Assim, a fala da interlocutora, como foi possível compreender, reforça a necessidade de um olhar mais atento às especificidades dos feminicídios de mulheres negras, para que esses casos não sejam apenas investigados com rapidez, mas compreendidos em sua complexidade. Reconhecer que há diferenças no tratamento desses crimes não significa comprometer a isonomia no atendimento às vítimas, mas, sim, aprimorar as estratégias de proteção e justiça, garantindo que nenhuma mulher seja silenciada, nem em vida, nem após sua morte.

Por conseguinte, a resposta de Rosa ao mesmo questionamento foi:

Pergunta: *Em sua experiência, há diferenças no tratamento dos casos de feminicídio envolvendo mulheres negras em comparação a outros casos?*

Resposta: *Eu considero que exista uma diferença social mesmo, como um todo, como resultado de uma sociedade desigual que se escora no lombo da população negra, mas não do ponto de vista do resultado das investigações. Eu sou uma mulher parda e sei tudo que eu sofri por ser assim, sei que a sociedade olha 'pra' a gente de outra forma, que ela [a sociedade] nos equipara a marginais o tempo inteiro. Eu sou linha de frente do sindicato de policiais civis e quando ando por aí pela Bahia eu vejo que há um estereótipo dentro da própria instituição sobre o perfil das pessoas negras, mesmo hoje a instituição tendo pelo menos 60% de policiais negros. Veja que irônico, nas corporações se constrói um padrão que tem a mira apontada para eles mesmos. E olhando por esse lado, eu enxergo que a diferença no tratamento do feminicídio pode existir sim, mas do externo, da sociedade que julga essa vítima, do condicionamento das pessoas de que mulher negra pode apanhar, que a mulher negra e gorda tem que cozinhar, que a mulher negra e sensual tem que transar. Mas, do meu ponto de vista, se é isso que você quer saber na pesquisa, a nossa delegacia não investiga crimes por cor, por vítima negra ou branca, mas investigamos com toda a ética e respeito que todas as mulheres precisam receber estando vivas ou mortas. (Rosa, interlocutora da pesquisa, 2024)*

Assim, foi possível entender que a resposta da interlocutora Rosa, sobre a neutralidade da investigação em relação à raça da vítima, já indicava um distanciamento em relação à questão racial no âmbito institucional.

O primeiro aspecto relevante é sua autodeclaração como parda, apesar de sua aparência retinta. Esse dado, por si só, já reflete um fenômeno comum entre pessoas negras no Brasil, a saber: o apagamento da negritude e a escolha por uma categoria racial que, historicamente, se apresenta como uma zona de transição entre o branco e o negro, muitas vezes como um mecanismo de mobilidade social e tentativa de menor estigmatização.

No entanto, um detalhe revelado durante a fase exploratória da pesquisa adiciona uma camada ainda mais complexa à sua percepção sobre identidade racial. Em um comentário informal, Rosa mencionou que deixaria os cabelos sem pentear nos próximos dias porque pretendia prestar concurso público em outro estado e utilizaria as cotas raciais. Esse comentário, conforme a compreensão da pesquisa, carrega um significado profundo, a saber: ainda que ela se autodeclare parda e se enxergue, em certo contexto, esbranquiçada, ela tem consciência de que sua aparência retinta pode ser um marcador identitário forte o suficiente para ser reconhecida como negra em um processo seletivo baseado em ações afirmativas.

Esse episódio revela uma contradição interessante: por um lado, Rosa busca se afastar da negritude em seu cotidiano, refletido na maneira como alisa os cabelos com frequência, um

indicativo de como elementos estéticos são usados para negociação social dentro de um país de forte hierarquização racial. Por outro, em um contexto em que essa negritude pode representar uma vantagem estratégica - como no sistema de cotas -, há um reconhecimento tático da identidade racial, ainda que não seja plenamente assumida no dia a dia.

Essa dualidade não é um caso isolado, mas reflete um fenômeno comum entre pessoas negras no Brasil, onde a identidade racial é muitas vezes fluida e modulada conforme o contexto social. No entanto, essa fluidez não significa ausência de consciência racial. Pelo contrário, mostra que a interlocutora compreende que características fenotípicas, como o cabelo, são fragmentos identitários importantes e podem ser ativados ou silenciados conforme a situação.

Lélia Gonzalez (1984) uma das principais intelectuais negras brasileiras, discute em seus escritos como o racismo no Brasil opera de forma disfarçada, levando pessoas negras a adotarem uma identidade ambígua, muitas vezes se identificando como pardas ou rejeitando sua ancestralidade africana.

Na verdade, o racismo à brasileira trabalha com sutilezas que vão do ridículo mito da 'democracia racial' à manipulação ideológica do fenômeno da 'ascensão social', passando pelo estímulo à ambiguidade racial. (Gonzalez, 1984, p. 69).

Rosa se autodeclara parda, apesar de sua pele retinta, e busca elementos estéticos, como o alisamento do cabelo, para se distanciar de sua identidade negra no cotidiano. Essa estratégia de esbranquiçamento está diretamente ligada à ambiguidade racial mencionada por Gonzalez.

Na mesma toada, Sueli Carneiro (2011, p. 64) afirma que

Temos sido ensinados a usar a miscigenação ou a mestiçagem como carta de alforria do estigma da negritude: um tom de pele mais claro, cabelos mais lisos ou um par de olhos verdes herdados de um ancestral europeu são sul-cientes para fazer alguém que descenda de negros se sentir pardo ou branco, ou ser "promovido" socialmente a essas categorias. E o acordo tácito é que todos façam de conta que acreditam. A língua denuncia o falante. No termo "pardo" "cabem os mulatos, os caboclos e todos os que não se consideram brancos, negros, amarelos ou indígenas". Todos os que não se desejam negros, amarelos ou indígenas encontram uma zona cinzenta onde possam se abrigar, se esconder e se esquecer de uma origem renegada.

Neste mesmo passo, a socióloga Patricia Hill Collins (1990) argumenta que a sociedade constrói imagens estereotipadas da mulher negra para justificar sua marginalização e violência contra ela.

A sociedade estrutura suas percepções sobre as mulheres negras dentro de estereótipos de controle que legitimam a violência e a desumanização. A 'mulher negra forte', a 'mulher negra hipersexualizada' e a 'mãe preta' são construções sociais que justificam a opressão e naturalizam sua vulnerabilidade" (Collins, 1990, p. 75).

A interlocutora menciona que a sociedade enxerga a mulher negra como alguém que pode apanhar ou que tem funções predefinidas, como cozinhar ou ser hipersexualizada. Isso se alinha com os estereótipos descritos por Collins (1990), que reforçam a subjugação da mulher negra e a naturalização da violência contra ela.

Esse comportamento também dialoga diretamente com o tema central da pesquisa, pois reforça a complexidade da relação entre raça e gênero no feminicídio. A negação da especificidade racial no tratamento das investigações pode ser vista como um reflexo dessa construção identitária fragmentada. Assim como Rosa navega entre a afirmação e a negação de sua negritude, a estrutura policial também opera em uma lógica de aparente neutralidade racial, enquanto, na prática, mulheres negras seguem sendo as principais vítimas da violência de gênero e enfrentando maiores barreiras no acesso à justiça.

Nada obstante, Jasmim, a terceira interlocutora, foi questionada nos mesmos termos. Jasmim respondeu da seguinte forma:

*Pergunta: Em sua experiência, há diferenças no tratamento dos casos de feminicídio envolvendo mulheres negras em comparação a outros casos?*

*Resposta: Eu não vou cair na cilada de ser a pesquisada militante [risos]. Mas, eu sou uma mulher preta, cresci sabendo que sou a pretinha, sempre soube que a minha família é pobre, sempre morei na periferia de Vitória da Conquista, sempre fui chamada de macaca na escola, mesmo essas crianças também sendo negras. Então, eu sei bem o quanto os preconceitos mechem com todas as estruturas da sociedade. Seria uma hipocrisia minha dizer que a cor da pele não impacta também nas repartições públicas. Não somos todas iguais. Não posso dizer que reflete nos resultados, porque sei do nosso trabalho aqui e o quanto a gente rala com seriedade e compromisso com a verdade dos fatos, mas eu diria que, sabe aquela frase que diz que tudo é político? É nisso que eu confio. Eu acredito que tudo traz um resultado político, a forma como nos posicionamos, eu ocupar esse espaço, por exemplo, é uma vitória política. Eu sou filha de um casal de velhinhos pretos, meu pai é um homem grosso, minha mãe é uma mulher semianalfabeta, tenho oito irmãos, o segundo mais velho é preto e 'viado', todo mundo olhava para a nossa família e dizia que a gente não seria nada, porque fomos criados para não ser, somos lidos para não ser ninguém, eu fui a única que fiz ensino superior e concurso, os outros irmãos não vivem mal, mas não fizeram faculdade, não porque não conseguiram passar no vestibular, mas porque nem tentaram fazer, porque acreditaram fielmente que o ambiente intelectual não foi feito para eles. Hoje eu sou uma mulher bissexual, nem sei se deveria falar sobre isso, é um chá-revelação para os meus colegas isso [risos], mas sei bem para uma mulher preta, bissexual e periférica chegar até aqui não é nada fácil. Eu não sei se consegui responder a tua pergunta, mas resumindo, eu acredito que tudo que se trata de cor da pele, de situação econômica, de orientação sexual, quando você foge do padrão que a*

*sociedade quer que você viva encaixada, acaba sofrendo um impacto de alguma forma. A morte de mulher, sendo elas pretas, pobres ou lésbicas etc, acaba sendo vista de uma forma torta, como se a morte cruel e violenta fosse uma penalidade. A instituição vive um pouco isso. (Jasmim, interlocutora da pesquisa, 2024)*

Jasmim, como é possível observar, trouxe em sua resposta um conjunto de reflexões que transcenderam a mera discussão sobre a existência de diferenças no tratamento dos casos de feminicídio envolvendo mulheres negras. O que o seu depoimento revela, mais do que qualquer resposta objetiva à pergunta feita, ao que parece, é um retrato da forma como as estruturas raciais, sociais e institucionais impactam não apenas as vítimas, mas também aqueles que ocupam os espaços de poder dentro do sistema de justiça.

É possível, portanto, compreender que a interlocutora não apenas reconhece que a cor da pele influencia as dinâmicas sociais e institucionais, mas também se posiciona como alguém que viveu na pele os atravessamentos da discriminação racial, de classe e de orientação sexual. Ao afirmar que cresceu sendo chamada de "pretinha" e "macaca", mesmo por crianças negras, ao que tudo indica, ela evidencia como o racismo opera não apenas de forma externa, mas também internalizada dentro da própria comunidade negra.

A internalização do racismo, conforme apontado por autores como Frantz Fanon (1952), em *Pele negra, Máscaras Brancas*, cria uma hierarquização entre os próprios sujeitos racializados, onde ser negro muitas vezes é compreendido como algo negativo, reproduzindo assim um ciclo de opressão.

Outro ponto relevante é a forma como Jasmim compreende que sua trajetória de ascensão social não é isenta de significados políticos. O simples fato de ocupar um espaço dentro da delegacia, sendo uma mulher negra, periférica e bissexual, representa uma ruptura em relação ao que se espera socialmente de pessoas com seu perfil. Essa consciência de que "tudo é político" demonstra um entendimento refinado sobre a interseccionalidade, que descreve como diferentes formas de opressão – raça, gênero, classe, sexualidade – se sobrepõem, criando camadas adicionais de vulnerabilidade.

Mas, talvez o aspecto mais significativo da fala de Jasmim seja o que foi observado durante a fase exploratória da pesquisa, a saber: ela era a única investigadora da delegacia que durante o atendimento inicial, ao preencher a ficha de identificação das vítimas de violência doméstica, perguntava sobre a cor e a orientação sexual, mas não sobre a religião. Esse detalhe, aparentemente pequeno, como foi possível entender, carrega um significado simbólico profundo. Primeiro, porque demonstra uma sensibilidade diferenciada para as vulnerabilidades específicas que atravessam a identidade das vítimas. Segundo, porque essa escolha revela que

ela compreende que raça e sexualidade são fatores determinantes na forma como as mulheres são percebidas e tratadas pela sociedade e pelas próprias instituições de justiça.

Esse aspecto se alinha ao conceito de consciência racializada, explorado por bell hooks (2019), que discute como mulheres negras que vivenciam o racismo e o sexismo ao longo da vida podem desenvolver uma sensibilidade mais apurada para reconhecer e combater esses mesmos mecanismos de opressão. hooks (2019) argumenta que a experiência pessoal de discriminação pode ser um fator de motivação para a militância e para a busca por justiça, mesmo dentro de instituições que tradicionalmente reproduzem desigualdades.

Além disso, a escolha de não perguntar sobre religião pode ser interpretada de diversas formas. Pode indicar que, dentro da perspectiva de Jasmim, a religião não é um fator tão determinante na forma como as mulheres são vitimizadas quanto a cor e a sexualidade. Ou pode indicar que, por viver em um país de maioria cristã, ela vê a religiosidade como um fator menos estigmatizante do que os demais. De qualquer forma, essa escolha não é neutra – ela reflete um posicionamento que, mesmo inconscientemente, revela quais elementos Jasmim percebe como centrais para compreender a vulnerabilidade das vítimas.

Outro ponto que merece destaque é a forma como a interlocutora Jasmim associa a morte violenta de mulheres negras, pobres e LGBTQIA+ a uma espécie de "penalidade social". Essa percepção se alinha ao conceito de disponibilidade para a morte, discutido por Achille Mbembe<sup>27</sup>. Para o autor (2018), determinados grupos sociais são colocados em uma posição de maior vulnerabilidade à morte devido à estruturação das sociedades racistas e coloniais. No Brasil, esse conceito se manifesta no tratamento diferenciado dado às vítimas de violência: enquanto algumas mortes são vistas como tragédias inaceitáveis, outras são naturalizadas ou até mesmo justificadas com base no perfil da vítima.

Nesta toada, ao afirmar que "a instituição vive um pouco isso", Jasmim como foi possível compreender, reconhece que, embora o compromisso individual de certos profissionais possa ser garantir a equidade no atendimento, as instituições carregam consigo um histórico de desigualdades que não podem ser ignoradas. Seu relato sugere, ao que tudo indica, que a delegacia onde trabalha busca tratar os casos de feminicídio de forma isonômica, mas que a sociedade e o próprio sistema, de maneira mais ampla, acabam reproduzindo estereótipos e hierarquias raciais que influenciam a forma como essas mortes são percebidas, investigadas e punidas.

---

<sup>27</sup> A menção se refere ao conceito formulado por Achille Mbembe, na obra *Necropolítica*, publicado em 2018, é: MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018. 80 p.

Por fim, sua fala sobre ser a única entre seus oito irmãos a cursar o ensino superior e prestar concurso público evidencia os impactos do racismo estrutural e da exclusão histórica da população negra do ambiente acadêmico. O fato de que seus irmãos sequer tentaram ingressar na universidade não é um reflexo de incapacidade, mas sim do que Sueli Carneiro (2003) chama de epistemicídio: a exclusão sistemática da população negra dos espaços de produção e transmissão de conhecimento, fazendo com que muitas pessoas sequer se vejam como pertencentes a esse universo.

Em suma, a resposta de Jasmim é extremamente reveladora não apenas sobre sua percepção do racismo institucional e das desigualdades estruturais, mas também, sobre como sua trajetória pessoal moldou uma sensibilidade diferenciada em relação às vítimas de feminicídio. Seu posicionamento dentro da delegacia, seu método diferenciado de preenchimento das fichas e sua consciência política, ao que tudo indica, a caracteriza para além de uma profissional dedicada, ela carrega consigo uma bagagem de vivências que a tornam capaz de enxergar nuances que muitos de seus colegas talvez não percebam.

Se há ou não diferenças no tratamento dos casos de feminicídio envolvendo mulheres negras, sua resposta sugere que a questão não se resume ao esforço individual dos profissionais de segurança pública, mas sim, a uma estrutura que, historicamente, tem colocado as mulheres negras em uma posição de maior vulnerabilidade e menor reconhecimento. Como a interlocutora Jasmim bem coloca, "*não somos todas iguais*" – e essa desigualdade, mesmo quando negada ou invisibilizada, deixa marcas profundas na forma como a violência de gênero é compreendida e combatida no Brasil.

Portanto, ao analisar as três respostas em conjunto, foi possível perceber uma gradação na percepção sobre o impacto do racismo no tratamento dos casos de feminicídio. Flora, pelo que foi possível perceber, acredita na neutralidade institucional e descarta a influência da cor da vítima no atendimento prestado. Rosa, ao que tudo indica, reconhece a existência de desigualdades sociais e raciais, mas afirma que elas não alteram o curso das investigações, ainda que possam impactar a forma como a sociedade julga as vítimas. Jasmim, por sua vez, do modo que foi possível compreender, assume um posicionamento interseccional, apontando que raça, classe e sexualidade estruturam hierarquias sociais que podem afetar, sim, a forma como essas mortes são interpretadas.

As diferenças entre as respostas também podem ser analisadas a partir do conceito de *locus* de fala, trabalhado por Djamilia Ribeiro (2017). Isso porque, Flora, que não enfatiza experiências pessoais de discriminação, ao que tudo indica, se apoia na lógica institucional para defender a imparcialidade do sistema. Rosa, embora reconheça o racismo na sociedade e até

dentro das corporações policiais, ao que parece, mantém uma postura mais equilibrada, talvez por ocupar um espaço institucional que a impeça de adotar uma visão mais crítica. Já Jasmim, ao trazer sua própria história de exclusão e superação, ilustra como a experiência individual pode moldar uma percepção mais aguçada sobre as desigualdades.

Além disso, há um fator territorial que influencia as percepções dessas profissionais.

Flora desfrutou de uma vida econômica confortável numa cidade de médio porte, enquanto Jasmim cresceu em um contexto de maior vulnerabilidade em Vitória da Conquista. Esse aspecto se relaciona com os estudos de Lelia Gonzalez (1988), que discute como a experiência do racismo no Brasil se manifesta de formas diferentes conforme o contexto geográfico e social.

Dessa forma, ainda que nenhuma das interlocutoras tenha afirmado explicitamente que há um tratamento desigual nos processos investigativos, a análise de suas falas, aliada a referenciais teóricos, permite concluir que o racismo estrutural e institucional se manifesta de maneiras mais sutis, influenciando a forma como a sociedade enxerga e reage às mortes de mulheres negras.

Para finalizar, questionamos as interlocutoras acerca das vulnerabilidades das mulheres negras aos feminicídios e sobre a suas percepções sobre a ocorrência de racismo institucional. A primeira interlocutora, Flora, respondeu da seguinte maneira:

*Pergunta: Como você enxerga a vulnerabilidade das mulheres negras em relação ao feminicídio? E, você acredita que exista racismo institucional?*

*Resposta: São duas perguntas em uma. Então, vamos lá! Eu vejo, através dos números de mortes violentas e intencionais contra a mulher que as negras sofrem a maior incidência desse crime. Isso é inegável. Isso é resultado da sociedade machista e racista que todos nós estamos inseridos e reproduzimos. O fato delas serem vítimas em maior número desse crime adentra o mesmo lapso, lapso não, abismo, sobre serem também o maior número de encarcerados, de uma forma ou de outra, segue o padrão de maior vulnerabilidade de injustiças. Quanto a segunda pergunta, eu acredito sim que o racismo institucional exista, desacreditar disso seria ignorar os tantos outros racismos, mas o que posso te afirmar é que a minha equipe não adota essa conduta lastimosa. (Flora, interlocutora da pesquisa, 2024)*

A resposta da interlocutora apresenta um reconhecimento inicial da vulnerabilidade das mulheres negras no contexto do feminicídio, destacando a maior incidência desse crime entre elas e relacionando-o ao machismo e ao racismo estruturais. Sua menção ao encarceramento em massa da população negra reforça a ideia de que o feminicídio de mulheres negras se insere em um padrão mais amplo de marginalização e vulnerabilidade social.

Essa perspectiva está alinhada com o entendimento de Livia Sant'anna Vaz (2021, p. 97-98), ao tratar sobre as dores do silêncio sobre o feminicídio negro.

O processo histórico colonial tem evidentes reflexos nas múltiplas violências e subalternizações a que, até os dias de hoje, as mulheres negras se encontram submetidas na sociedade brasileira. De fato, em sociedades coloniais, raça e gênero determinam, em grande medida, quem pode viver e quem deve morrer. Nessa perspectiva, ser uma mulher negra no Brasil significa estar sujeita a uma necropolítica que se renova e se retroalimenta, cotidianamente, entre marginalização e extermínio dos corpos tidos como descartáveis; não apenas os seus, mas também os das/dos suas/seus filhas/os e companheiras/os. Essa multiplicidade de sistemas de opressão - que, por óbvio, para além do racismo e sexismo, envolve o seu entrelaçamento com o classismo, a LGBTfobia, o capacitismo, o etarismo etc. - produz violências estruturais contra mulheres negras, desde a violência doméstica e familiar, passando pelas violências psicológica, sexual, obstétrica<sup>o</sup> e reprodutiva, pelo encarceramento em massa.

No entanto, ao abordar a segunda pergunta sobre racismo institucional, a interlocutora Rosa adota uma postura mais evasiva, reconhecendo sua existência, mas rapidamente desvinculando sua equipe de qualquer envolvimento com essa prática. Esse movimento discursivo sugere um desconforto ou uma tentativa de proteção institucional, evitando aprofundar a discussão sobre como o racismo institucional pode se manifestar nas investigações e no atendimento a vítimas negras. Esse tipo de resposta pode ser interpretado, que aponta como o racismo, mesmo quando reconhecido, frequentemente é tratado como um problema externo ou distante, e não como uma questão estrutural presente nas instituições do Estado.

Além disso, a mudança no tom da resposta, que se torna mais curta e genérica na segunda parte, indica uma possível resistência em expor criticamente o funcionamento das estruturas institucionais em que está inserida. Essa postura reflete um fenômeno comum dentro de órgãos de segurança pública, nos quais há um reconhecimento formal da existência do racismo, mas um esforço para dissociá-lo das práticas internas, como discutido por Silvio Almeida (2021). Essa esquivia pode decorrer tanto de uma preocupação em manter a imagem da instituição quanto de uma dificuldade em reconhecer como práticas cotidianas podem perpetuar desigualdades raciais.

Em suma, a resposta da interlocutora sugere que, embora haja um entendimento da vulnerabilidade das mulheres negras ao feminicídio e do racismo institucional como fenômeno social, há uma clara limitação na disposição para discutir criticamente o papel das instituições, incluindo a sua própria, na manutenção dessas desigualdades.

Rosa, por sua vez, respondeu ao mesmo questionamento da seguinte forma:

*Pergunta: Como você enxerga a vulnerabilidade das mulheres negras em relação ao feminicídio? E, você acredita que exista racismo institucional?*

*Resposta: As mulheres negras estão muito mais vulneráveis a todas as violências, primeiro pelo descrédito dado à suas narrativas, depois por todos os outros atravessamentos, como a pobreza que recai principalmente a essa categoria, dentre tantas outras coisas que impactam diretamente a mulher negra. Por isso, eu trago para mim o compromisso de minimizar esses transtornos do racismo a todas as vítimas que buscam o nosso atendimento, seja realizando uma escuta minuciosa ou acolhendo de maneira mais próxima, porque eu sei do enfrentamento que elas mulheres já vivenciam em suas casas, em seus trabalhos. Qual foi a outra pergunta mesmo? Ah sim, lembrei, sobre o racismo institucional. Do meu ponto de vista, existem múltiplos racismos, assim como violências domésticas, é psicológica, moral, sexual, patrimonial e assim vai. O racismo também possui as suas camadas e enquadramentos. Por isso, negar a existência dele é um absurdo, eu sei que há, mas não me enxergo praticando nenhuma forma de racismo, o meu pai é negão, meu irmão é negro e sei o que eles passam para serem atendidos em um posto de saúde por exemplo, ao serem distratados em muitos ambientes que deveriam acolher, pois afinal é um direito constitucional a igualdade e é um dever de todo o servidor público realizar atendimentos com cordialidade e atenção. Aqui na delegacia, eu diria que não há um aprofundamento nas questões raciais, podemos estar certos ou não, porque a gente busca tratar com igualdade a todos e todas que nos procuram para buscar amparo ou orientação. Mas, depois daquela conversa da apresentação da pesquisa, eu fiquei reflexiva sobre essas diferenças, porque pode ser que cada pessoa precise ser atendimento de um modo mais específico. Enfim, eu acredito que exista racismo institucional, sei do que se trata, e justamente por isso, eu não acredito na existência desse tipo de prática por ninguém aqui da equipe. (Rosa, interlocutora da pesquisa, 2024)*

Notadamente, a resposta de Rosa evidencia um reconhecimento explícito da vulnerabilidade das mulheres negras ao feminicídio, destacando o descrédito dado às suas narrativas e a interseccionalidade de fatores como pobreza e exclusão social. Ao trazer para si o compromisso de minimizar os impactos do racismo no atendimento às vítimas, ao que tudo indica, ela demonstra um entendimento da necessidade de um acolhimento diferenciado e a necessidade de abordagens que considerem as especificidades da experiência das mulheres negras.

Entretanto, ao abordar a questão do racismo institucional, a interlocutora Flora faz uma distinção entre reconhecer sua existência e admitir sua prática dentro da instituição em que atua. Seu discurso apresenta, conforme a interpretação da pesquisa, uma contradição comum no debate sobre racismo estrutural, a saber: embora reconheça a presença de múltiplas formas de racismo na sociedade, ela não enxerga sua reprodução dentro da delegacia, justificando sua posição com a ideia de um tratamento igualitário para todos os que buscam atendimento. Essa

perspectiva dialoga com as críticas formuladas por Silvio Almeida (2021), que argumenta que a noção de igualdade formal, quando aplicada sem considerar as desigualdades preexistentes, pode perpetuar a exclusão.

A mudança de postura após a apresentação da pesquisa é um ponto relevante. O fato de a interlocutora Rosa afirmar ter ficado reflexiva sobre as diferenças no atendimento ao que tudo indica, sua percepção sobre o racismo institucional pode estar em transformação. Esse elemento é significativo, pois sugere que o contato com pesquisas acadêmicas e discussões críticas pode provocar fissuras na crença de que o tratamento igualitário, por si só, é suficiente para garantir justiça social. Essa abertura para a reflexão pode ser interpretada à luz do conceito de consciência racial, que aponta como a experiência dentro de instituições colonizadas pelo pensamento eurocêntrico pode ser atravessada por momentos de tomada de consciência.

Por fim, ao reforçar que sua equipe não pratica racismo institucional, pelo que foi possível compreender, Rosa reproduz uma defesa institucional semelhante àquela observada em outras respostas. A menção ao fato de ter familiares negros e à sua experiência pessoal como testemunha de discriminação, ao que parece, reflete como o racismo pode ser reconhecido na sociedade de maneira abstrata, mas raramente admitido como parte das práticas cotidianas de quem está inserido em instituições de poder.

Em síntese, é possível dizer, conforme os resultados da análise, que a fala de Rosa demonstra um avanço em relação à consciência das vulnerabilidades das mulheres negras ao feminicídio e do racismo institucional, mas ainda carrega um paradoxo comum: o reconhecimento do racismo enquanto fenômeno estrutural, mas a negação de sua reprodução em espaços institucionais onde ela mesma atua. A menção à reflexão gerada pela pesquisa, no entanto, indica uma possível mudança de perspectiva, sugerindo que a exposição a debates críticos pode contribuir para o questionamento das práticas institucionais estabelecidas.

Por conseguinte, Jasmim respondeu à mesma pergunta.

*Pergunta: Como você enxerga a vulnerabilidade das mulheres negras em relação ao feminicídio? E, você acredita que exista racismo institucional?*

*Resposta: Vulnerabilidade máxima. Eu vou contar um caso que vai responder às duas perguntas. Minha mãe e a minha tia, esposa do meu tio, andam bastante juntas, uma ajuda a outra e tal. Só que o povo para o lado de lá [se referindo a família do tio] tem um dinheirinho, tem fazenda, tem carro do ano, essas coisas. Pois bem, numa dessas idas a Salvador para visitar os parentes, minha mãe foi ao shopping com a minha tia, lá entraram em uma loja de confecções, minha mãe queria comprar lençóis e toalhas de banho. Mesmo a minha mãe estando com o dinheiro e cartão para pagar, mas a atendente direcionava toda a fala para a minha tia branca que nem interesse de comprar tinha. Minha*

*mãe é simples, não teve reação de se defender, mas a minha tia colocou a atendente em seu devido lugar. Ao invés de discutir com a minha tia que estava reivindicando o tratamento que dado à minha mãe, a atendente se dirigiu a minha mãe e fez várias ofensas. Registramos ocorrência e tudo nesse dia. Então, me diga: as mulheres negras não estão mais expostas e vulneráveis às violências? A minha mãe calada foi ofendida, mesmo sendo a interessada em beneficiar a loja comprando os produtos dela. Com o feminicídio é a mesma coisa, as mulheres negras estão sempre mais expostas do que as mulheres brancas, mesmo quando elas acreditam estar protegidas, isso é o racismo escancarado. Vou te contar outro caso que aconteceu com a minha mãe e a minha tia para te responder a segunda pergunta. Essas duas criaturas se meteram lá na fazenda do meu tio e ficaram dias por lá, catando feijão, plantando pimenta, fazendo coisa de roça. A minha mãe cortou o dedo em uma bacia de alumínio antiga, cheia de ferrugem. Elas foram para o posto e ela não conseguiu se vacinar rapidamente, não lembro nem o porquê, mas, enfim, a gente mandou o dinheiro 'pra' ela se vacinar em um laboratório. Quando ela foi ao banco, a atendente perguntou a ela se ela tinha ido sacar o bolsa família. Mais uma vez, eu te pergunto: isso não é racismo institucional? Óbvio, partiu de um espaço privado, nem sei se banco é espaço privado, mas em resumo eu entendo que ao olhar 'pra' minha mãe a bancária associou a imagem da mulher negra à pobreza e para ela, pobre recebe bolsa família. Essa transparência da leitura do que o pobre pode ou não ter acesso é feita o tempo inteiro em todos os lugares, mas isso se torna muito grave quando vem de instituições, pois nós contruímos a responsabilidade de agir com igualdade a todas e todos no momento em que assinamos o nosso termo de posse e fazemos o nosso juramento de servidor público. Então, eu respondo que sim, existe racismo institucional, sim, e ele é praticado em todos os detalhes do dia a dia. (Jasmim, interlocutora da pesquisa, 2024)*

Dentre todas as respostas, a última resposta dada por Jasmim é marcante e traz um olhar profundamente pessoal sobre a vulnerabilidade das mulheres negras e o racismo institucional, utilizando exemplos vivenciados por sua própria mãe para ilustrar como essas questões operam no cotidiano. A escolha de relatar experiências familiares, em vez de recorrer a argumentos abstratos ou estatísticos, confere uma dimensão emocional à sua fala, tornando ainda mais evidente a naturalização das desigualdades raciais e de gênero na sociedade brasileira.

Neste ínterim, ao contar a experiência de sua mãe em uma loja de shopping, a interlocutora Jasmim, por tudo que foi possível ser compreendido pela pesquisa, demonstra como as mulheres negras são tratadas de forma desigual mesmo em contextos em que não há nenhum indicativo de fragilidade financeira. Sua mãe, apesar de ser a compradora, teve sua presença ignorada em favor da tia branca, que, ironicamente, não tinha interesse nos produtos.

Conforme a interpretação da pesquisa, esse episódio é um exemplo claro do conceito de solidão da mulher negra, que aponta como a sociedade constantemente desqualifica a mulher negra, tornando-a invisível em espaços de consumo, afetividade e cidadania. Além disso, quando a tia da interlocutora Jasmim interveio na situação, a reação da vendedora foi direcionada à mãe, evidenciando que a raiva e o preconceito eram canalizados especificamente para a mulher negra, reforçando o conceito de interpelabilidade racial<sup>28</sup>, no qual as mulheres negras não são apenas silenciadas, mas também disciplinadas a ocupar um lugar subalterno, sendo reprimidas quando tentam desafiar essa estrutura.

Lado outro, o segundo caso narrado, ocorrido no banco, ao que tudo indica, é um exemplo contundente de como o racismo institucional se manifesta no cotidiano. A funcionária do banco, ao ver a mãe da interlocutora Jasmim, automaticamente a associou ao Bolsa Família, um programa assistencialista voltado para populações de baixa renda. A própria interlocutora Jasmim questiona se bancos seriam considerados espaços institucionais e, ao refletir sobre isso, como é possível observar, revela um entendimento amplo do racismo institucional, compreendendo que ele não ocorre apenas dentro de órgãos estatais, mas também em qualquer estrutura hierárquica que perpetue desigualdades raciais.

Esse pensamento retoma e se alinha às reflexões de Silvio Almeida (2021), que argumenta que o racismo institucional não se limita a atos intencionais de discriminação, mas se expressa na forma como a sociedade organiza seus sistemas de poder, o que inclui bancos, hospitais, escolas e até mercados.

Outro ponto relevante na narrativa da interlocutora Jasmim diz respeito a importância da responsabilidade dos servidores públicos na construção de um atendimento igualitário e justo.

A franqueza e a forma direta com que Jasmim expõe a naturalização da desigualdade racial - diferentemente das outras entrevistadas, que evitam aprofundar o tema ou buscam separar o racismo estrutural da prática institucional – é impactante traz um reconhecimento explícito de que o racismo está presente em todas as camadas da sociedade e que, enquanto não

---

<sup>28</sup> O conceito de interpelabilidade racial, apresentado por Grada Kilomba (2019), em *Memórias da Plantação: Episódios de Racismo Cotidiano*, refere-se à forma como pessoas negras são constantemente interpeladas e posicionadas dentro de uma estrutura racista que as define, categoriza e controla. Para Kilomba, a sociedade branca determina quais lugares e comportamentos são aceitáveis para corpos negros, e qualquer tentativa de sair desses espaços socialmente designados resulta em uma resposta disciplinadora.

Ela baseia essa ideia no conceito de interpelação ideológica de Louis Althusser, que argumenta que os indivíduos são "chamados" ou "convocados" por ideologias dominantes para ocuparem certos papéis sociais. No caso do racismo, Kilomba explica que essa interpelação acontece de maneira violenta e restritiva, moldando a forma como pessoas negras são percebidas e como elas devem se comportar para serem aceitas (ou, muitas vezes, apenas toleradas).

houver um compromisso real de enfrentamento, mulheres negras continuarão sendo as mais vulneráveis à violência, incluindo o feminicídio.

A interlocutora Jasmim deixa claro que, a seu ver, o racismo institucional não se manifesta apenas em grandes decisões ou políticas públicas, mas em microinterações diárias que determinam quem merece respeito, atendimento digno ou até mesmo reconhecimento enquanto sujeito de direitos. Ao trazer à tona essas experiências, essa interlocutora não apenas responde à pergunta, mas também denuncia a profundidade do problema e a necessidade urgente de mudança.

Nesta seção 3.3.1, *A concepção das interlocutoras da DEAM de Jequié sobre o feminicídio e a trajetória profissional para identificação e investigação de feminicídios*, também analisamos as respostas das interlocutoras da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) sobre a vulnerabilidade das mulheres negras em relação ao feminicídio e a existência do racismo institucional. As interlocutoras Flora e Rosa reconheceram que as mulheres negras estão desproporcionalmente expostas à violência letal, resultado de uma estrutura social marcada pelo machismo e racismo. No entanto, houve nuances na forma como cada interlocutora da DEAM abordou a questão do racismo institucional. Enquanto uma destacou sua existência de maneira enfática, as demais se esquivaram de um aprofundamento mais crítico, enfatizando a seriedade da equipe na condução das investigações.

Observamos também como a experiência pessoal das interlocutoras influenciou suas percepções. Enquanto Jasmim relatou as vivências diretas de discriminação racial, demonstrando uma sensibilidade maior às vulnerabilidades impostas às vítimas negras. Flora e Rosa, apesar de reconhecerem o problema, mantiveram um discurso mais institucional, evitando críticas diretas à estrutura da delegacia. Em meio às respostas, foi possível notar um processo de reflexão em duas das interlocutoras – Rosa e Jasmim, que passaram a questionar a necessidade de um atendimento mais específico para mulheres negras, reconhecendo que a busca pela igualdade formal pode, na prática, reforçar desigualdades estruturais.

Na seção seguinte, ora 3.3.2 *A compreensão sobre a vítima e as circunstâncias do feminicídio e o impacto aos familiares*, abordamos as perspectivas das familiares das vítimas de feminicídio. Diferente das interlocutoras da DEAM, que falam de dentro do sistema de justiça, as familiares vivenciaram o impacto da perda de maneira mais direta e emocional. Suas falas revelaram como o racismo e a desigualdade de classe influenciam não apenas o risco de violência letal contra mulheres negras, mas também, o tratamento dado às vítimas e suas famílias no decorrer das investigações e processos judiciais.

### 3.3.2 A compreensão sobre a vítima e as circunstâncias do feminicídio e o impacto aos familiares

Nesta seção 3.3.2 apresentamos duas vítimas de feminicídio ocorrido em Jequié, uma na zona urbana e outra na zona rural do município. Neste contexto, traçamos de forma minuciosa narrativa, pela pesquisa consideradas ricas e emocionantes, da irmã de Maria Luiza, Renata, e da mãe de Maria Fernanda, Dona Lourdes. Destacamos que todos os nomes são fictícios.

Para alcançar os objetivos desta etapa da pesquisa, utilizamos como base o roteiro de entrevista semiestruturada (Apêndice B), com questionamentos norteadores sobre as vítimas e as circunstâncias do feminicídio; o impacto do feminicídio nos familiares; a justiça e a ação das autoridades; e a reflexões raciais que interpenetram no crime e os posteriores desdobramentos.

Conforme já apresentada anteriormente, Renata é irmã mais velha de Maria Luiza, vítima de feminicídio em 2021. O contato com a interlocutora aconteceu inicialmente por iniciativa da pesquisadora, que se deslocou até a residência da família, após indicação da agente comunitária da região indicar o endereço da familiar da vítima, em junho de 2024. O acolhimento por parte dessa interlocutora foi instantâneo, mesmo antes de compreender o cenário da pesquisa e a sua participação nela.

Vejamos na Figura 9, registros do trajeto da pesquisadora para o encontro com a interlocutora da pesquisa, Renata.

**Figura 9** –Trajeto para o encontro com a interlocutora Renata, Jequié – BA, 2024



Fonte: Arquivo da Pesquisa, 2024.

Vejamos na Figura 10, registros da entrada da residência da interlocutora da pesquisa, Renata.

**Figura 10** – Entrada da residência da interlocutora Renata, Jequié – BA, 2024



Fonte: Arquivo da Pesquisa, 2024.

Em 14 de junho de 2024, em breve diálogo, a pesquisadora apresentou a finalidade da pesquisa, a relevância em tratar a temática e o desejo em conhecer a história de Maria Luíza de forma acadêmica. A princípio, em que pese ter demonstrado interesse em contribuir com o estudo, Renata condicionou a aceitação à aprovação de seu companheiro. Ainda assim, regado à café, o diálogo fluiu de maneira leve e descontraída.

Renata relatou que sempre residiu na zona rural de Jequié. Ela é a filha mais velha do grupo de 07 irmãos, tendo sua mãe gestado 12, mas 03 faleceram ainda na gestação e outros 02 morreram na infância. Dos irmãos vivos, 02 residem em São Paulo e pouco tem notícias, 01 em Salvador, com quem mantém contato regular e 02 irmãs vivem a rotina rural nas redondezas com seus respectivos companheiros e filhos. Renata possui cinco filhos, três adultos e dois adolescentes. A interlocutora narrou, ainda, que convive com o seu companheiro a cerca de 28 anos e conta que o conheceu aos 12 anos e logo começaram a namorar, quando ele na época já possuía 26 anos.

Contou que desfruta de uma vida simples, assim como a sua irmã Maria Luiza vivia. Contudo, nunca lhe faltou o “*de comer*” no prato, mesmo quando “*não tinha a carne, sempre tem um ovo, uma linguiça, uma charque, para complementar a fatura*”. Acrescenta que a região cresceu muito, “*hoje já tem mercado grande, já tem escola perto, tem telefone, internet, mas logo que eu vim morar aqui com meu companheiro, não tinha muita coisa não, era as casas tudo mais distante da outra*” (Renata, interlocutora da pesquisa, 2024).

Narrou de forma descontraída que “*pegou menino cedo*” e, por isso, teve que deixar os estudos. Ainda assim, “*depois de velha tentou estudar*”, mas não conseguiu conciliar as demandas da casa com a rotina escolar, mesmo diante do incentivo do companheiro, pois “*ele mandava eu ir ‘pra’ escola, só que era de noite e eu já voltava cansada ‘pra’ acordar cedo no outro dia, deixei ‘pra’ lá*” (Renata, interlocutora da pesquisa, 2024).

Depois de muito conversar, decidimos marcar um novo encontro em julho de 2024. Assim feito, em 10 de junho de 2024, retornamos ao encontro de Renata. Desta vez, o seu companheiro, que chamamos, aqui, pelo nome fictício de Alfredo, já nos aguardava para compreender os aspectos da pesquisa. Após, apresentadas as informações, notamos a preocupação de Alfredo à participação, embora o seu acolhimento tenha sido tão afetuoso quanto o de Renata no primeiro encontro. Por ora, Alfredo respondeu em nome da companheira que precisariam pensar mais um pouco, pois “*mexer nesse assunto é mexer num vespeiro, porque a gente sabe que vai tomar picada se os insetos descobrirem*” (Alfredo, companheiro da interlocutora, 2024). Em que pese não haver no momento a explícita aprovação, o casal planejou nova data para o nosso retorno.

Em agosto de 2024, diante das fortes chuvas que marcavam a região, fomos orientados por Renata, via ligação telefônica, para “*deixar pra vim mais pra frente pra você não ficar atolada na estrada*”. Assim, finalmente, em setembro de 2024, Renata autorizou a ida a sua residência, desde que não houvesse gravação da imagem, mas apenas sua voz, pois temia retaliação por parte dos familiares do feminicida.

Em 09 de setembro de 2024, iniciamos, de fato, esta etapa da pesquisa, tendo Renata como a principal interlocutora da família de Maria Luiza. Foi possível perceber a sua ansiedade e inquietação para tratar da temática, cuja justificativa se dera por dois fatores, a saber: “*eu não sei se vou conseguir falar quem foi Maria Luiza direito para você, vou acabar fazendo vergonha*” e “*eu tenho um pouco de medo também desses povo vierem atrás de mim e dos meus filhos, mas eu quero falar*” (Renata, interlocutora da pesquisa, 2024).

Buscando deixar a interlocutora Renata confortável, iniciamos a primeira pergunta de cunho pessoal, procurando fazer com que fosse possível ela reviver suas memórias de infância e recentes. Assim, foram as perguntas da pesquisa e respostas dessa interlocutora, a saber:

Pergunta: *Puxando a sua memória, me conte quem foi Maria Luiza.*

Resposta: *Olha, Maria Luiza era uma menina quieta, diferente de mim que sou falante, se tu perguntar a qualquer um aí fora quem é Renata, eles vão te dizer é aquela ali, ela mora naquela casa ali, porque eu bulo com um bulo com outro, todo mundo sabe quem eu sou. Mas, Maria Luiza era tranquila, fazia as coisas dela, ia na igreja dela, ia em um mercado, em uma feira, mas não era de fazer mal a ninguém. Desde pequena que mainha falava que Luiza ia ser freira, porque era tímida, fazia as coisas dela, mas ficava quieta, calada, sabe?*

Pergunta: *Em nenhuma fase da vida, ela foi danada?*

Resposta: *Não, que nada! Em fase nenhuma. Quando Maria Luiza apareceu com um namorado, eu já 'tava' enrabichada com Alfredo, mas era moça ainda, todo mundo ficou surpreso, mas era um rapaz bom, era filho de Seu Zé, lá da fazenda de cima, ele não era de falar muito também, deve ser por isso que não deu certo, os dois calados. Mas, depois, ela demorou de encontrar outra pessoa. Ela ficou cuidando de mainha e de painho por muito tempo, os meninos foram embora, depois Cássia foi embora também pra Salvador, e Maria Luiza foi ficando aí. Ela vinha aqui, limpava essa casa toda junto comigo, cozinhava, depois catava folha de chá 'pra' levar 'pra' casa e descia.*

Pergunta: *Quantos anos Maria Luiza tinha como tudo aconteceu?*

Resposta: *Acho que ela tinha 38. Foi assim, ó, eu acho que ela já morava com esse, eu não gosto nem de falar o nome, com esse 'traste' fazia bem uns cinco anos. Ele era desse povo ignorante, bruto, que distratava ela em qualquer lugar, ele não queria que ela fosse na missa, ele não gostava que ela assistia novela, ele falava mal de 'nóis' tudo. Uma vez até de Alfredo ele falou mais, Alfredo foi lá tirar pergunta a ele. Ele não gostava de que ela fosse nem na casa de mainha ver ela. E ela foi levando essa vida, vivendo presa, calada ela já era, mas ficou mais ainda. Foi perdendo o brilho, sabe como é? Uma vez, ela veio aqui em minha casa e me contou que eles tinha brigado na noite passada e que ele botou ela 'pra' dormir no chão, sem cobertura, sem lençol, sem nada. O chão frio deixou ela resfriada, além de ser duro, que deixou ela com a coluna toda machucada. Eu dava conselho a ela, falava que não adiantava viver assim, que ela voltasse 'pra' casa de mainha ou até 'pra' aqui se ela quisesse, aqui todo mundo amava ela.*

Pergunta: *Esse foi o único episódio de violência que ela relatou?*

Resposta: *Que ela contou, foi. Mas, todo mundo dos vizinhos dela de lá de cima sabia que todo dia que ele bebia, ele gritava e fazia uma arruaça com ela, ela descia chorando e pedindo ajuda a um e a outro. Ele bebia direto, minha 'fia'.*

Pergunta: *Maria Luiza trabalhava?*

Resposta: *Trabalhava feito um burro de carga 'pra' ele. Só sendo gata borralheira, sem ganhar um tostão 'pra' nada.*

Pergunta: *Em algum momento Maria Luiza pediu ajuda de forma direta? Ela relatou na delegacia, na igreja, na família ou algum outro lugar que ela era vítima de violência doméstica?*

Resposta: *Não, nunca. Ela não falava nada com ninguém. A gente sabia que eles não viviam bem, mas 'nós nunca imaginou' que isso iria acontecer. Que ele teria coragem de fazer isso com ela.*

Pergunta: *Como a Sra ficou sabendo do acontecimento?*

Resposta: *Foi meu menino que veio me avisar.*

[interlocutora começa a chorar e pausamos a conversa]

[interlocutora balança a cabeça afirmando que quer retomar a fala]

Pergunta: *A Sra deseja continuar?*

Resposta: [acena positivamente] *Eu acho que entrei em estado de choque naquele dia. 'Meus menino' entraram aqui gritando que eu tinha que ir na casa dela porque o povo estava dizendo que tinha pegado fogo lá e que Maria Luiza não estava bem. Eu saí do jeito que eu 'tava'. Na hora que eu cheguei lá, estava aquela multidão de gente gritando 'corre, corre', tinha uma moça que é enfermeira do posto já chorando e gritando e o povo não deixava eu entrar. Naquela hora meu coração parou, eu já senti ali que minha irmã tinha ido embora. Eu soube depois que o assassino infeliz 'tava' deitado do lado do corpo dela, mas quando ele viu 'os povo' chegando ele deu no pé e nunca mais ninguém viu por aqui. Nunca mais, ele está foragido. Eu nem sei se a justiça condenou ele, mas lá em presídio ele nunca tocou 'os pé'. Graças a Deus, eu não vi a minha irmã naquele estado, eu já fui ver ela ajeitadinha no caixão, mas meu menino viu, ele disse que o corpo dela 'tava' todo queimado, que no meio do pescoço tinha vários cortes de faca, que a 'bichinha' ficou toda desfigurada, porque ele quebrou o queixo dela que chega caiu do rosto. Depois que a polícia teve lá eu fui limpar a casa dela, tinha muito sangue, sangue, sangue 'pra' não acabar mais, ele queimou a bíblia dela, queimou uns enfeitezinhas que ela coloca em cima da televisão, que ela gostava. Foi uma cena muito triste, eu não vou esquecer nunca mais.*

Pergunta: *O que a polícia disse a vocês? Você acredita que eles trataram com seriedade o caso?*

Resposta: *Disse que tinha sido um homicídio e que não sabia quem tinha feito isso. Mas, todo mundo sabia aqui que foi ele, viram ele fugindo pelos fundos. Mas, depois chamaram a gente 'pra' ir na delegacia prestar esclarecimento. Quem matou não foi, mas 'nois foi'. O delegado na época foi bom, atendeu a gente com respeito, mas nenhuma resposta sobre nada foi dada a família. Se eles fizeram alguma coisa foi por lá, porque vim aqui falar alguma coisa, nunca vieram. E a gente não tem condição para pagar advogado para resolver*

*isso, então a gente teve que viver o nosso luto e deixar que Deus faça a justiça dele.*

*Pergunta: A Sra consegue me descrever como foi para vocês familiares entender tudo isso?*

*Resposta: Eu não entendo até hoje. Só ela quem sabe tudo que ela passou lá nas mãos daquele monstro. 'Pra' nós, a gente ainda vive despedaçado. Eu já pensei em ir embora daqui 'pra' não ter que cruzar com o povo dele por aí.*

*Pergunta: Maria Luiza se considerava uma mulher negra?*

*Resposta: Ela era assim da minha cor. É como o povo diz, a gente não fala que é negro, a gente sente que a gente é negro. Minha mãe é a mais clara da família, mas meu pai era preto e pobre e todos os filhos saíram igual a ele.*

*Pergunta: A Sra acha que o fato de Maria Luiza ser uma mulher negra deixou ela mais exposta e esse crime?*

*Resposta: Não, eu não acho que foi por causa da cor dela, não. Foi porque ela era mulher e dormia com o diabo. Eu sou da cor dela e meu marido nunca me triscou a mão.*

*Pergunta: Para finalizar, a Sra acha que o fato de Maria Luiza ser uma mulher negra deixou de ter a atenção necessária na averiguação do crime?*

*Resposta: Isso sim. Quando 'eles vê' que a gente não tem onde cair morto, eles não querem saber de nada, coloca lá qualquer coisa só para dizer que fizeram o trabalho deles. Se ela fosse branca, até o prefeito tinha vindo aqui em nossa casa, tinha colocado notas que estavam em luto, mas quando sabem que é preto e pobre eles não estão nem aí.*

*Pergunta: A Sra acredita que por isso não teve o apoio necessário para a solução do crime e da punição do agressor?*

*Resposta: Eu acho que por causa disso não teve foi nada. Eu te digo que não sei até hoje o que fizeram com o que contamos lá, não sei se acharam ele, se chegaram a procurar, se ele foi condenado, não sabemos de nada, só quem perde é quem morre.*

A narrativa da irmã de Maria Luiza, conforme foi possível observar e auscultar, é um testemunho, ao que tudo indica, denso e profundamente revelador sobre os impactos da violência de gênero, da negligência estatal e das interseções entre raça, classe e feminicídio.

Desde o início do relato, Maria Luiza é descrita como uma mulher reservada, discreta e pacata. Sua irmã enfatiza esse traço de personalidade ao compará-la consigo mesma, que se diz falante e conhecida na comunidade. Esse detalhe pode parecer trivial, mas é fundamental para entendermos a vulnerabilidade de Maria Luiza. Mulheres introvertidas e que não constroem

redes de apoio mais ativas tendem a estar ainda mais suscetíveis à violência doméstica, pois, diante de uma relação abusiva, encontram mais dificuldades para buscar ajuda.

Há um ponto delicado neste contexto, uma vez que, notadamente, a família tinha conhecimento acerca das possíveis violências sofridas pela vítima, mas desacreditava que o feminicida concretizasse algo mais gravoso. Esse fenômeno, associado ao perfil tímido da vítima acaba por funcionar como uma válvula de suporte ao próprio agressor.

De acordo com Garcia (2004, p. 536-537)

Se as atitudes da sociedade não desaprovarem a violência e, ainda para mais, se tolerarem e considerarem os comportamentos violentos aceitáveis em determinadas circunstâncias, existirá uma menor probabilidade de tais atos serem reportados, as vítimas receberão menos apoio e os(as) agressores(as) não sofrerão tanto o peso do estigma e das consequências da perpetração da violência.

Além disso, o relato sobre como Maria Luiza permaneceu cuidando dos pais por muito tempo antes de se relacionar afetivamente sugere uma trajetória de invisibilização. De acordo com o que tem sido revelado pelas pesquisas sobre mulheres, suas condições sociais, econômicas, políticas, dentre outras, os resultados indicam que muitas mulheres, especialmente as negras, assumem papéis de cuidadoras dentro das famílias, adiando suas próprias vidas para se dedicar a parentes. Esse fator pode ter influenciado, ao que tudo indica, a maneira como Maria Luiza encarou a violência do parceiro, pois, após anos de dedicação ao outro, sua subjetividade foi sendo dissolvida em uma lógica de subserviência, tornando-a ainda mais vulnerável a aceitar relações abusivas sem se sentir capaz de romper com elas.

Renata aponta que, quando Maria Luiza finalmente se envolveu em um relacionamento, ele rapidamente se revelou tóxico e violento. O companheiro dela não apenas era agressivo verbalmente, como impunha uma série de restrições à sua liberdade, incluindo impedir que ela frequentasse a igreja e mantivesse contato com a família. Conforme resultados de estudos, pesquisas e compreensão desta dissertação, esse comportamento é um dos principais indícios de relações abusivas, pois a limitação da autonomia e o isolamento da vítima são estratégias clássicas de agressores.

Em determinado trecho da narrativa da interlocutora, Renata aponta que não sabe os motivos que levaram aos acontecimentos. Contudo, é muito comum que mulheres permaneçam inseridas em contextos de violências, justamente, amparada pela crença de que conseguirá mudar o cenário, acreditando serem capazes de restaurar a personalidade do agressor. Acerca deste ponto, retomamos as considerações de Saffioti (2015, p. 69-70), pois

Talvez pelo fato de serem encarregadas da educação dos filhos, as mulheres, em geral, sejam tão onipresentes. Julgam-se capazes de mudar o companheiro,

quando, a rigor, ninguém muda outrem. A pessoa pode decidir transformar-se e, com o auxílio de um bom profissional, ter êxito.

A interlocutora Renata menciona, ainda, que Maria Luiza foi "perdendo o brilho" ao longo do relacionamento, o que aponta para um processo de desgaste emocional profundo. A violência doméstica não é apenas física, mas psicológica, minando a autoestima e a capacidade de reação da vítima. O episódio em que Maria Luiza foi obrigada a dormir no chão, sem lençol e sem coberta, ilustra o caráter torturante da relação. Esse tipo de castigo simbólico é uma forma de subjugação, reafirmando o domínio do agressor sobre a vítima.

De acordo com Saffioti (2015, p. 84),

A violência doméstica ocorre numa relação afetiva, cuja ruptura demanda, via de regra, intervenção externa. Raramente uma mulher consegue desvincular-se de um homem violento sem auxílio externo. Até que este ocorra, descreve uma trajetória oscilante, com movimentos de saída da relação e de retorno a ela. Este é o chamado ciclo da violência, cuja utilidade é meramente descritiva. Mesmo quando permanecem na relação por décadas, as mulheres reagem à violência, variando muito as estratégias. A compreensão deste fenômeno é importante, porquanto há quem as considere não sujeitos e, por via de consequência, passivas. [...] Mulheres em geral, e especialmente quando são vítimas de violência, recebem tratamento de não sujeitos. Isto, todavia, é diferente de ser não sujeito.

Apesar de tudo, Maria Luiza, pelo que foi informado à pesquisa, nunca denunciou formalmente a violência. Isso pode estar relacionado a diversos fatores, por exemplo: vergonha, medo de represálias, falta de confiança no sistema de justiça ou até mesmo a crença de que não haveria saída para sua situação. Esse silêncio também reflete, por tudo que foi aqui compreendido, o contexto racial e social em que ela estava inserida, a saber: mulheres negras são historicamente desencorajadas a denunciar, pois enfrentam um sistema que muitas vezes as ignora ou não leva suas dores a sério.

O assassinato de Maria Luiza, de acordo com os resultados obtidos pela pesquisa, não foi apenas um ato de violência extrema, mas um crime marcado pela brutalidade. A descrição feita pela irmã – cortes profundos no pescoço, rosto desfigurado, corpo queimado – indica que o agressor, ao que parece, não apenas quis matá-la, mas aniquilar qualquer resquício de sua identidade. Não é novidade. O uso de fogo para destruir evidências é recorrente em crimes de ódio e feminicídios, especialmente contra mulheres negras.

A impunidade do agressor também chama atenção. A irmã relata que ele foi visto fugindo, que todos na comunidade sabiam quem era o responsável, mas ainda assim ele nunca foi preso. Conforme a compreensão da pesquisa, esse dado reforça a ineficácia e a negligência das autoridades em lidar com casos de feminicídio, sobretudo quando as vítimas são negras e pobres. A fuga do assassino e a ausência de uma resposta concreta por parte da justiça

contribuem para a perpetuação da violência, transmitindo a mensagem de que certas vidas valem menos do que outras.

Embora a irmã de Maria Luiza afirme inicialmente que não considera que a cor da vítima tenha sido um fator determinante para o crime, por tudo que foi relatado, ela reconhece que a falta de atenção das autoridades se deveu ao fato de serem negros e pobres.

De acordo com Akotirene (2018, p. 41)

Na heterogeneidade de opressões conectadas pela modernidade, afasta-se a perspectiva de hierarquizar sofrimento, visto como todo sofrimento estar interceptado pelas estruturas. Não existe hierarquia de opressão, já aprendemos. Identidades sobressaltam aos olhos ocidentais, mas a interseccionalidade se refere ao que faremos politicamente com a matriz de opressão responsável por produzir diferenças, depois de enxergá-las como identidades. Uma vez no fluxo das estruturas, o dinamismo identitário produz novas formas de viver, pensar e sentir, podendo ficar subsumidas a certas identidades insurgentes, ressignificadas pelas opressões.

Esse aspecto é crucial para entender como o racismo estrutural se manifesta na investigação e resolução de casos de feminicídio. A ausência de investigações aprofundadas e a falta de comunicação com a família sobre o andamento do processo demonstram uma negligência estatal que não pode ser dissociada de questões raciais e de classe. O próprio relato da interlocutora Renata sobre como a família foi chamada para prestar esclarecimentos, mas nunca recebeu um retorno oficial, reforça esse abandono institucional. Enquanto mulheres brancas vítimas de feminicídio frequentemente recebem ampla cobertura midiática e mobilização social, mulheres negras são esquecidas e silenciadas até mesmo após a morte.

A dor da família de Maria Luiza não se encerrou com sua morte. O relato da irmã revela, pelo que tudo indica, um luto interrompido pela impunidade e pela constante presença dos familiares do agressor na comunidade. Essa convivência forçada com os parentes do assassino é mais um fator de revitimização, pois mantém viva a lembrança da violência e reforça o sentimento de injustiça.

A irmã menciona, inclusive, o desejo de se mudar para evitar esse sofrimento, mas, como muitas famílias negras em situação de vulnerabilidade, não tem condições financeiras para isso. Esse elemento nos lembra que o feminicídio não é um crime que afeta apenas a vítima direta, mas reverbera na vida de seus entes queridos, destruindo laços familiares e comunitários.

O caso de Maria Luiza evidencia, por tudo que foi possível ouvir, perceber de forma contundente, como o feminicídio de mulheres negras se insere em um contexto de violência estrutural e omissão do Estado. Seu assassinato não foi um ato isolado, mas o desfecho de um ciclo de violências normalizadas pela sociedade.

A trajetória da vítima – mulher negra, introvertida, cuidadora da família, sem apoio estatal e silenciada até mesmo após a morte, não se pode negar, reflete um padrão que precisa ser urgentemente enfrentado. O racismo institucional, manifestado na falta de respostas da polícia e na ausência de medidas efetivas para punir o agressor, ao que tudo indica, comprova que o Estado segue reproduzindo desigualdades históricas que colocam mulheres negras em maior risco de morte e de esquecimento.

Esse foi o contexto da narrativa do feminicídio de Maria Luiza.

Não diferente dela, conforme a narrativa dos fatos revelados à pesquisa, Maria Fernanda também foi invisibilizada pela sociedade, reduzindo o seu feminicídio a meramente mais um caso de dor aos seus familiares.

Vejamos na Figura 11, registros do primeiro da chegada da pesquisadora na residência da interlocutora da pesquisa, Dona Lourdes.

**Figura 11** – Entrada da residência da interlocutora Dona Lourdes, Jequié – BA, 2024



Fonte: Arquivo da Pesquisa, 2024.

A aproximação a família de Maria Fernanda iniciou-se antes mesmo da idealização desta pesquisa. Em 2021, a pesquisadora laborava como conselheira tutelar na cidade de Jequié, quando recebera o comunicado da necessidade de intervenção do órgão para acolher institucionalmente duas crianças que acabara de perder a mãe em um crime brutal. Foram

realizadas buscas para conhecer a parentalidade e inserção das, então, crianças de 09 e 11 anos de idade à família extensa. Percebeu-se que o seu genitor havia sido preso, sob a acusação de ter cometido o feminicídio.

À época, o contato com a mãe da vítima deu-se de forma técnica e restrita, tão somente para o cumprimento do dever profissional e moral de aliviar a dor dos filhos da vítima, entregando-os à familiar mais próxima, a Dona Lourdes. Todo o contato e compreensão dos acontecimentos se limitaram a acompanhar o estado das crianças, encerrando-se logo em seguida, quando percebido pelo conselho tutelar que os infantes foram devidamente recebidos.

Nesse período, realizamos o primeiro contato com Dona Lourdes, em 22 de agosto de 2024, já no contexto da pesquisa. Sua boa memória permitiu-lhe recordar do último encontro ocorrido entre ela e a pesquisadora, naquele momento, na função de conselheira tutelar, o que lhe trouxe certa insegurança, por temer se tratar de um contato para a retirada da guarda de seus netos, conforme confidenciado posteriormente. Seu temor nasceu, ao que tudo indica, justamente, do estado de vulnerabilidade econômica em que a família se encontra submetida desde a morte prematura de sua filha.

Na ocasião da visita, fomos bem acolhidas pela interlocutora, a ponto de estar confortável para relatar sua escassez financeira, que conforme suas informações, encontrava-se diante da necessidade de investir seu benefício assistencial em medicamentos e exames médicos periódicos para o tratamento de um tumor no útero, o qual implicava na retirada imediata, a fim de evitar o agravamento do quadro, mas que até o momento não havia alcançado gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde.

Oportunamente, apresentamos a Dona Lourdes, a proposta da pesquisa, sendo revelado por ela, o temor em “*tocar nesse assunto*”, pois, conforme ela disse: “*a gente não está no coração de ninguém, se for expor esse homem, ele já matou minha filha, pode ‘vim’ a qualquer momento e querer fazer algum mal para os meus netos*” (Dona Lourdes, interlocutora da pesquisa, 2024).

Nesse momento, procuramos esclarecer para Dona Lourdes, que o foco da pesquisa não versava à exposição do agressor, ao revés, trata-se de um estudo fundamentado no desejo de trazer voz às vítimas de feminicídio, cuja narrativa foi exposta pela mídia local de maneira fria e descompromissada. Após a sua clara compreensão, a interlocutora aceitou participar da pesquisa.

Logo em seguida, em 27 de agosto de 2024, retornamos à residência de Dona Lourdes. Na ocasião, a interlocutora nos recepcionou com um mingau de milho quentinho, o mesmo que vende na porta de casa para auxiliar na renda da família. Iniciado o diálogo, Dona Lourdes

narrou que desde o acontecimento em 2021, que vitimou a sua filha, passou a residir na casa da falecida com os netos, filhos de Maria Fernanda. De lá para cá, conta com o auxílio de alguns familiares e, principalmente, do neto mais velho no preparo dos mingaus e na venda de porta em porta. Além disso, sempre que suas dores estão controladas, realiza faxina nas casas vizinhas, “*na cada de gente certa, que sabe do meu problema de saúde*”. (Dona Lourdes, interlocutora da pesquisa, 2024).

Para fins de adentrarmos ao contexto da pesquisa, propriamente dita, reafirmamos o nosso compromisso ético e informamos que ela poderia se recusar a responder as perguntas e até mesmo solicitar a suspensão da conversa a qualquer tempo. Manifestamente, os termos foram aceitos pela interlocutora, que com muita gentileza e humildade, ao sentar-se no “braço do sofá”, ajeitou-se e afirmou: “*eu estou pronta*”. Desse modo, iniciamos a entrevista, a saber:

Pergunta: *Dona Lourdes, quem foi Maria Fernanda?*

Resposta: *A minha filha foi a melhor pessoa desse mundo. Desde pequenininha, Maria Fernanda só andava agarrada em mim, era cuidadosa, atenciosa, gostava das coisas dela tudo certinho, arrumadinho, não gostava de nada fora do lugar, desde pequenininha. Minha filha era uma mulher de Deus, sempre batalhou para ter as coisinhas dela, me ajudava em tudo que podia. Se tinha uma alma boa nesse mundo, era minha filha. Maria Fernanda era estudiosa, fez a escola certinho, batia perna na rua entregando currículo, até que ela bem jovenzinha arrumou um emprego em uma loja de roupa. Na época, a gente morava lá no Km-04 [se referindo a um bairro periférico de Jequié, distante do centro da cidade], ela ia andando todo dia de manhã, levava a marmitta dela e só voltava de noite, para ter o dinheirinho dela para comprar as coisinhas dela e ajudar dentro de casa. O pai dela sempre foi distante, nem registrou ela, mas eu e ela se virava, a gente trabalhava em tudo que aparecia para ter as coisas. Ela era uma menina sorridente, conversava umas ‘bobajada’ e fazia graça para todo mundo rir. Todo mundo gostava dessa menina. Ela não me dava trabalho em nada, até quando começou a namorar, eu tinha a maior confiança nela. Eu tinha que sair pra trabalhar, ela ficava em casa, mocinha, arrumava tudo, preparava comida, cuidava de tudo, só tu vendo! Minha irmã teve uns filhos que dava trabalho, mas ela não, ela era tranquila, menina.*

Pergunta: *A Sra consegue me contar um pouco sobre como era o relacionamento de Maria Fernanda?*

Resposta: *Eles namoraram por muitos anos. Ela conheceu ele num show na rua. Ele foi na minha casa depois de uns dias pedir para namorar com ela. Ele era um rapaz trabalhador, mas a gente não sabia muita coisa sobre ele. Ele dizia que a família dele era de fora e assim foi passando. Ele ia me levar na igreja, depois ia me buscar ‘pra’ eu não voltar sozinha, aí voltava nós três conversando. Depois de um tempo, ele me pediu para casar com ela. Eu perguntei pra ela se ela ‘tava’ feliz, ela me disse que ‘tava’ apaixonada, ele era um rapaz bonito,*

*todo mundo conhecia ele aqui como 'índio', porque ele era forte, cabelo liso escorrido, moreno. Então, eles se juntaram. Eu larguei de ficar aqui sozinha e fui morar com minha sobrinha lá em Minas Gerais para ajudar a cuidar da minha irmã que é acamada. Passando um tempo ela me ligou e disse 'mãe, eu tô grávida', foi uma alegria, eu ia ser vó. Quando deu perto dela parir, eu vim para Jequié para ficar com ela, nasceu meu neto o mais velho, que tem uma personalidade feito a dela, é um menino tranquilo, me ajuda 'ni' tudo. Sim, mais aí, depois de dois anos, ela pariu de novo, eu vim de novo pra cuidar dela e do bebê. Quando eu vim da segunda vez, eu já percebi que ele já não deixava ninguém se aproximar dela direito, nem visita ela recebia, eu cheguei a falar com ela 'que diabo é esse que índio fica assim só em cima de tu? Ela me disse, né nada não mãe, ele é assim mesmo. Antes de eu ir embora, eles pegaram uma briga lá, ela 'tava' de resguardo ainda, ele 'rastou' a moto e saiu cantando pneu pelo meio da rua, ela ficou amedrontada, eu vi no rosto dela. Mas, ela dizia que não, que 'tava' tudo bem e que ia passar logo. Eu fui embora depois de dois meses, quando ela já estava mais fortinha e o bebê já tinha começado a tomar um mingauzinho. Depois ela me ligava e contava que eles tinha ganhado essa casinha aqui da prefeitura, que iam mudar e que índio tinha trocado a moto por uma melhor. Ela só me contava coisas boas. Nunca me ligou 'pra' contar nada triste. Um dia, eu 'tava' pegando o ônibus 'pra' voltar 'pra' casa que eu 'tava' na feira, recebi uma ligação de Mazé, a vizinha dela que é como se fosse uma irmã, dizendo que eu tinha que vim pra Jequié rápido porque índio tinha dado uma facada em Maria Fernanda. Me faltou perna para andar. Fui correndo 'pra' casa, minha sobrinha começou a ligar para o hospital de Jequié para saber como ela estava, porque a gente pensou que ia mandar ela 'pra' lá e nada de ela dar entrada no hospital. Quando foi depois, eu comecei a receber mensagem no celular de que ela tinha morrido. Me mandaram todas as fotos dela estirada no chão, foto de internet, vídeo explicando o que tinha acontecido. Eu pensei que eu ia morrer. Peguei um ônibus para vim pra Jequié e parecia que o tempo não passava e que eu não ia chegar nunca. Aqui eu soube que índio foi quem fez tudo isso com ela por ciúme. Ela tinha pegado uma mototáxi e ele achou que ela estava traindo ele. Ela estava na garupa da moto quando ele deu várias facadas nela. Ela já caiu no chão sem vida. Depois os meninos, meus netos, me falou que o pai era doente de ciúme e que até no salãozinho dela, que ela tinha um salãozinho aqui pra fazer unha, cabelo, pra ela ganhar o dinheirinho dela, ele ia lá e quebrava tudo, xingava ela, empurrava, gritava na frente das clientes. Disse que era uma miséria o que esse homem pintava com ela.*

**Pergunta:** *Maria Fernanda já havia dado sinais de que era vítima de violência doméstica?*

**Resposta:** *Nunca. Às vezes, eu me culpo, minha filha. Eu me culpo por ter ido para tão distante da minha filha, ter largado ela aqui. Porque na vida era só eu e ela sempre e eu deixei ela 'pra' trás. Se eu tivesse ficado aqui, se eu tivesse do lado dela, vai ver isso não teria acontecido. Mas, a vida toda ela nunca me falou que ele batia nela, nem que*

*empurrou, nem nada. Quando meu neto me falou que eles viviam mal, eu custei a acreditar, porque ela não dava nenhum indício, nunca me falou nada.*

*Pergunta: O que a polícia contou para a Sra sobre o crime?*

*Resposta: Eles tiveram aqui, falou que ela tinha morrido e que índio tinha ido a delegacia uns dias depois com um advogado e se entregou. Mas, eu não sei se ele continua preso. Pela boca da polícia mesmo, eu não sei de nada.*

*Pergunta: Maria Fernanda se declarava uma mulher negra?*

*Resposta: Era. Ela tinha salão e deixava o cabelo dela ouriçado. Ela era mais escura que eu, gostava de se arrumar, como pobre, mas se arrumava, cuidava das coisinhas dela. Ela era bonita, tu precisa ver.*

*Pergunta: Para finalizar, Dona Lourdes, a Sra considera que o fato de Maria Fernanda ser uma mulher negra implicou na ausência de comunicação ou na falta de apoio da polícia?*

*Resposta: Eu acho que sim, mas acho também que foi porque ela era pobre.*

*Pergunta: Tem mais alguma coisa que a Sra queira me falar sobre Maria Fernanda?*

*Resposta: Eu quero que ela esteja no céu. Quero que ela cuide de mim e dos filhos dela. O que aconteceu com ela, nenhuma mulher merece passar. Ele tirou a vida dela porque ficou alucinado nas fantasias dele. Ele disse que matou ela porque ela traiu ele e mesmo depois de morta a minha filha ainda é julgada pelo povo aí fora, ficam dizendo que minha filha era mulher corneira, minha filha era uma mulher decente, nunca faria isso, eu sei que ela não faria. Com isso aí que ele e os conchavos dele espalhou para limpar a barra dele, minha filha é a errada da história até hoje, isso é uma injustiça. Mas, 'pra' que falar de justiça? Justiça mesmo seria que ela não tivesse morrido, que ela estivesse aqui viva para criar os filhos dela. Eu tô velha, doente, a qualquer hora Deus pode me levar e esses meninos vão ficar sem mãe, sem pai, sem avó, sem ninguém 'pra' cuidar deles, vai ficar aí na mão de um e de outro pra fazerem o que querem com eles. Ele não pensou nem nos filhos quando fez essa desgraça com a minha filha. De tudo que eu fiz e passei para criar sozinha a minha filha, esse infeliz conseguiu tirar a vida dela em um instante. [Dona Lourdes começou a chorar, acolhemo-la e decidimos encerrar os questionamentos]*

Dona Lourdes inicia seu depoimento ressaltando as qualidades da filha. Assim, ela diz: “*uma mulher trabalhadora, dedicada e carinhosa*”. Esse tipo de narrativa não é apenas uma demonstração do amor materno, mas também, ao que tudo indica, uma tentativa de humanizar a vítima frente a uma sociedade que frequentemente reduz mulheres negras assassinadas a meras estatísticas.

Além disso, ao enfatizar a trajetória de superação de Maria Fernanda - que desde cedo batalhava por sua independência financeira e apoiava a mãe - Dona Lourdes apresenta um contraste com a ausência do pai da vítima. Esse ponto ressalta, conforme a compreensão da pesquisa, como a estrutura familiar, em muitos casos, sobrecarrega as mulheres negras, que precisam se desdobrar para criar seus filhos sozinhas, sem apoio paterno ou estatal.

O feminicídio de Maria Fernanda, portanto, pelo que foi possível entender, não é apenas a história de um crime individual, mas um retrato da vulnerabilidade de mulheres que enfrentam múltiplas opressões: gênero, raça e classe. Ela não era apenas uma vítima de violência doméstica, mas uma jovem negra e periférica que encontrou barreiras em diversas áreas da vida, desde o mercado de trabalho até o acesso à justiça.

Dona Lourdes relata que, no início, o relacionamento de Maria Fernanda parecia estável, mas, ao longo do tempo, sinais claros de abuso começaram a surgir. Um dos momentos mais marcantes do relato é quando a mãe percebe que o agressor estava isolando Maria Fernanda, impedindo visitas e criando um ambiente de controle absoluto.

De acordo com Vieira e Garcia (2020, p. 5),

É comum que as mulheres estejam expostas ao perigo enquanto são obrigadas a se recolherem ao ambiente doméstico. No isolamento, com maior frequência, as mulheres são vigiadas e impedidas de conversar com familiares e amigos, o que amplia a margem de ação para a manipulação psicológica.

Esse isolamento é uma estratégia comum em relacionamentos abusivos. Muitas vítimas, assim como Maria Fernanda, minimizam os comportamentos agressivos de seus parceiros, seja por medo, seja porque internalizaram a ideia de que a violência dentro de um relacionamento é algo normal ou passageiro. Segundo relato de Dona Lourdes, quando ela questionava a filha sobre o ciúme excessivo do agressor, Maria Fernanda respondia que ele "é assim mesmo" e, essa é uma frase que, certamente, revela o quanto as vítimas são levadas a naturalizar esse tipo de comportamento.

Neste sentido, associamos a fala de Dona Lourdes aos efeitos da construção de gênero proposta por Federici (2019), uma vez que, dentro do contexto familiar, as mulheres tendem a permanecer no abismo cíclico de tentar resgatar o comportamento pacífico do companheiro ou até mesmo a se culpabilizar pela agressividade e violência que se revelou ao longo do relacionamento, por acreditarem que em algum momento terá de volta a sua família feliz.

A construção do estereótipo de gênero feminino associa as mulheres à sensibilidade, às capacidades instintivas e intuitivas, opondo-as às questões universais, racionais, políticas e culturais. Desse modo, elas são destinadas à devoção pelo particular: o amor familiar, os cuidados domésticos, os projetos de maternidade (2019, p. 61).

Observando essa compreensão de Federici (2019), é importante, portanto, refletir que desfrutar de um lar seguro, um ambiente de descanso e de proteção deveria ser um direito básico de todos, no entanto, na prática percebemos que ainda se trata de um privilégio de gênero.

Outro ponto relevante trazido por Dona Lourdes, ao que tudo indica, é quando ela revela, um ato agressor, que denuncia seu comportamento e atitude violenta, que pode ser tomada como a primeira explosão de violência explícita contra a vítima, Maria Fernanda. Segundo Dona Lourdes, foi quando o agressor "*rasteja a moto e sai cantando pneu*", após uma briga. Esse comportamento, como é possível compreender, demonstra um padrão de intimidação e agressividade que deveria ter sido identificado como um alerta grave. No entanto, como acontece em muitos casos, a violência psicológica e as primeiras manifestações de controle raramente resultam em denúncias ou intervenções eficazes.

A interlocutora Dona Lourdes, aponta, ainda, que o agressor justificou o assassinato com base em uma suposta traição, o que é recorrente em casos de feminicídio. Esse discurso de "crime passionnal" é um recurso amplamente usado para tentar atenuar a culpa do agressor e, muitas vezes, é acolhido por setores da sociedade que reproduzem a cultura machista. É sobremodo importante assinalar que nos dizeres sempre expressivos de Eluf (2009, p. 197): "o homem que mata a companheira, alegando questões de "honra", quer exercer por meio da eliminação física, o ilimitado direito de posse que julga ter sobre a mulher e mostrar isso aos outros."

Neste interim, oportuno destacar o entendimento disposto pelo STF, em 23/05/2024, que mesmo sendo óbvio, se fez necessário discutir a matéria em tribunal, que nos casos relacionados a violência doméstica contra a mulher, a sua honra, imagem e personalidade não podem ser levadas em consideração para fins de justificar o comportamento do agressor.

Em trecho da decisão, a relatora da ADPF 1.107, ora Ministra Carmem Lucia, destaca que o ambiente que "haveria de ser de acolhimento, a mulher vítima de violência passa a ser, ela própria, julgada em sua moral e seu modo de vida, na tentativa da defesa de justificar a conduta do agressor, e sem a reprimenda proporcional pelo Estado" (Brasil, 2024, p. 2)

A mãe da vítima destaca que não recebeu informações concretas da polícia sobre o andamento do caso, o que sugere negligência institucional. A resposta final de Dona Lourdes foi: - "*Eu acho que sim, mas acho também que foi porque ela era pobre*". Ao que tudo indica, nessa resposta da interlocutora da pesquisa, é possível perceber a interseccionalidade entre racismo e classismo.

Não é novidade, conforme revelam resultados de estudos e pesquisas sobre essa interseccionalidade. Mulheres negras, especialmente de baixa renda, tendem a enfrentar maior desamparo estatal, tanto na prevenção da violência quanto na busca por justiça após o crime.

Nesse sentido, para María Lugones (2020, p. 60),

Somente ao perceber gênero e raça como tramados ou fundidos indissolavelmente, podemos realmente ver as mulheres de cor. Isso significa que o termo 'mulher', em si, sem especificação dessa fusão, não tem sentido ou tem um sentido racista, já que a lógica categorial historicamente seleciona somente o grupo dominante - as mulheres burguesas brancas heterossexuais - e, portanto, esconde a brutalização, o abuso, a desumanização que a colonialidade de gênero implica.

Portanto, se a violência de gênero contra as mulheres tem suas raízes no patriarcado, é fundamental reconhecer que as mulheres negras enfrentam uma opressão dupla, resultado da interseção entre racismo e machismo. Esse sistema, conhecido como racismo patriarcal, combina a dominação masculina com a supremacia branca, tornando os corpos das mulheres negras mais vulneráveis tanto à violência quanto ao extermínio.

Nesse contexto, é importante mencionar os relatórios do Mapa da Violência – um estudo de abrangência nacional realizado desde 1998, que analisa os diferentes aspectos da violência no Brasil, com ênfase na violência letal. Historicamente, esses levantamentos indicam um número significativamente maior de homicídios masculinos em relação aos femininos, sem, no entanto, aprofundar a análise sobre o recorte racial nos primeiros anos da pesquisa.

A questão da raça/cor foi inserida de forma tardia e pontual nos relatórios, sendo que, somente em 2012, passou a receber maior atenção com a publicação do *Mapa da Violência 2012: A Cor dos Homicídios no Brasil*. Esse estudo revelou uma tendência observada desde 2002, quando a variável racial começou a ser analisada: enquanto o número absoluto de homicídios entre a população branca diminuiu, os índices de assassinatos entre a população negra aumentaram. Esse padrão se manifesta tanto no total da população quanto entre os jovens, evidenciando um aprofundamento da desigualdade racial na violência letal.

Dona Lourdes revela, em sua fala, durante a entrevista e conversas informais, que as crianças relataram que o pai tinha comportamentos extremamente violentos, inclusive quebrando objetos e humilhando a mãe dentro de seu salão de beleza.

A violência no ambiente familiar pode ocorrer tanto por meio de ações abusivas ou negligentes dos responsáveis em relação à criança quanto pela exposição da criança à violência entre os próprios cuidadores. (Milani, 2006). Desentendimentos entre o casal, manifestados como conflitos conjugais, podem variar em intensidade, frequência, temas abordados e formas de resolução. Além disso, essas situações podem se expressar no dia a dia da família de maneira

explícita ou sutil. (Benetti, 2006). Portanto, o fato de que esses episódios não foram denunciados ou não resultaram em medidas de proteção reforça como a violência contra a mulher ainda é normalizada dentro da sociedade.

A violência impacta a vida social de toda a população, e as crianças que ficam órfãs devido ao feminicídio podem acabar vendo a violência como algo comum, o que aumenta o risco de reproduzi-la no futuro.

[...]. Em ambientes em que a violência é comum, as pessoas naturalizam seu uso, desde que determinadas regras sejam respeitadas, e interiorizam os valores que fazem isso possível. Assim, a legitimidade social oferecida a certos atos de violência funciona de forma independente dos códigos formais ou penais. [...]. (Cano, 2007, p. 43)

Por fim, outro trecho relevante da narrativa de Dona Lourdes merece destaque, quando expressa preocupação sobre o futuro dos netos, mencionando sua própria idade e condição de saúde. Esse é um aspecto crucial nos feminicídios: a desestruturação familiar que vai além da morte da vítima, atingindo diretamente os filhos, que perdem mãe e pai de maneira irreparável.

Nesta seção 3.3.2 *A compreensão sobre a vítima e as circunstâncias do feminicídio e o impacto aos familiares*, a interlocutora Dona Lourdes, como foi possível compreender, revelou não apenas a dor da perda de sua filha, Maria Fernanda, mas também a complexidade das violências que atingem mulheres negras em contextos marcados por desigualdades de gênero, raça e classe.

A trajetória de Maria Fernanda, conforme revelou Dona Lúcia, desde sua infância até o trágico desfecho de sua vida, evidencia como relações de controle e ciúme podem evoluir para formas extremas de violência, muitas vezes, silenciadas dentro do próprio ambiente familiar. Além disso, a ausência de uma resposta efetiva do Estado e a revitimização pós-morte reforçam o abandono social e institucional dessas mulheres.

Diante desse relato, torna-se essencial aprofundar a análise comparativa entre as perspectivas das interlocutoras da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) e das familiares das vítimas, o que fazemos na próxima seção 3.3.3 *A conexão entre a concepção das interlocutoras: o que pensam as agentes e as familiares sobre os impactos do feminicídio de mulheres negras*. Assim foi revelado pelos resultados da pesquisa: Enquanto as primeiras atuam dentro de um sistema jurídico e institucional estruturado para responder a essas violências, as segundas vivenciam, em sua intimidade, o luto e as falhas desse mesmo sistema. Portanto, trouxemos essas falas e as tensões que emergem entre as diferentes formas de percepção e enfrentamento da violência de gênero.

### 3.3.3 A conexão entre a concepção das interlocutoras: o que pensam as agentes e as familiares sobre os impactos do feminicídio de mulheres negras

A violência doméstica e o feminicídio no Brasil são caracterizados por desigualdades estruturais, burocracias institucionais e dor irreparável deixada para os familiares das vítimas.

Conforme resultados da análise das falas das interlocutoras Renata e Dona Lourdes à luz das respostas das servidoras da DEAM, foi possível perceber um desencontro entre a experiência das famílias e o olhar das instituições responsáveis pelo enfrentamento da violência de gênero.

O primeiro ponto que foi possível perceber nos resultados da análise e interpretação de dados coletados pela pesquisa e, aqui, realçar, diz respeito ao silêncio das vítimas e a invisibilidade da violência. Esse silêncio, muitas vezes, interpretado como ausência de denúncia ou resistência, na realidade, resulta de um complexo emaranhado de fatores sociais, psicológicos, econômicos e institucionais que dificultam a ruptura do ciclo da violência.

No Brasil, dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022) indicam que a subnotificação é um grande desafio no enfrentamento da violência de gênero. Ainda que os números oficiais revelem uma alta incidência de agressões e feminicídios, estima-se que o número real seja significativamente maior, dado que muitas vítimas não registram boletins de ocorrência ou buscam apoio institucional.

O silêncio das vítimas não deve ser interpretado como convivência ou inércia, mas sim como um reflexo da ausência de suporte efetivo e da revitimização imposta pelo próprio sistema. A falta de acolhimento adequado por parte das autoridades, a descrição na tolerância do agressor e a culpabilização da vítima são aspectos que atribuem à perpetuação desse cenário.

Giffoni (2016) chama a atenção justamente para esse fenômeno, pois acredita que o silêncio das vítimas muitas vezes é uma solução.

Nem sempre, verbalizar a violência vivida, pode ser garantia de solução da violência. Isso porque uma situação mais violenta possa ser desencadeada se e dependendo da forma como for verbalizada. Além disso é preciso considerar que o silêncio pode ser uma opção e não somente uma condição de impotência frente a situações violentas (2016, p. 26).

Dona Lourdes relata que sua filha nunca declarou abertamente estar em uma relação abusiva. Para ela, isso dificultou a percepção do perigo que sua filha corria. Ela expressa arrependimento e culpa por não ter estado mais próxima e, assim, diz: *“Se eu tivesse ficado aqui, se eu tivesse do lado dela, vai ver isso não teria acontecido. Mas, a vida toda ela nunca me falou que ele batia nela, nem que empurrou, nem nada”*.

Renata compartilha, ao que parece, um sentimento semelhante em relação à irmã, em que pese não explicitar o sentimento de culpa: “*Não, nunca. Ela não falava nada com ninguém. A gente sabia que eles não viviam bem, mas ‘nós nunca imaginou’ que isso iria acontecer.*”

Por outro lado, a interlocutora da DEAM, Jasmim, aponta que essa dificuldade em relatar a violência é algo recorrente, pois se trata de um contexto estrutural em que as mulheres são ensinadas a serem a “caça”. Assim afirma a interlocutora:

*As famílias criam meninos para caçar, para violentar, para ser o predador, enquanto reforçam atitudes de fraqueza nas meninas, elas são as caças e no final nós mulheres sempre sabemos que precisamos estar sempre no movimento de defesa, que sempre vamos nos decepcionar nos relacionamentos, que sempre vamos ser impedidas de realizar nossos sonhos mais íntimos. (Jasmim, interlocutora da pesquisa, 2024)*

Essa diferença de percepção, ao que tudo indica, evidencia uma das maiores barreiras no combate à violência doméstica, pois, o silêncio das vítimas, que muitas vezes não consegue identificar o ciclo da violência até que seja tarde demais, é fato.

Segundo relatório publicado pela Organização Mundial da Saúde (OMS, 2021), *Violence Against Women Prevalence Estimates*, o medo de represálias, a dependência financeira, o descrédito nas instituições e a naturalização da violência são alguns dos principais fatores que levam as mulheres a permanecerem em relações abusivas sem denunciarem seus agressores. Além disso, a violência psicológica, emocional e patrimonial – muitas vezes invisibilizada – atua como mecanismo de controle, minando a autonomia da vítima e tornando a denúncia ainda mais difícil.

Do mesmo modo, a falta de respostas e o sentimento de abandono na resposta à violência contra a mulher no Brasil é uma manifestação recorrente, que gera um sentimento profundo de abandono entre as vítimas e seus familiares. O descompasso entre as diretrizes legais e a realidade da implementação das políticas públicas reforça a impunidade e perpetua o ciclo de violência. Estudos como o *Atlas da Violência 2021*, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), revelam que, apesar do arcabouço jurídico robusto - exemplificado pela Lei Maria da Penha e pela tipificação do feminicídio no Código Penal -, a violência de gênero continua sendo um problema estrutural, agravado pela morosidade no atendimento às denúncias e pela revitimização das mulheres no sistema de justiça.

O 16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, publicado pela FBSP em 2022, aponta que os índices de feminicídio e agressões a mulheres de mulheres seguem acima, com um aumento significativo nas ocorrências registradas nos últimos anos. Uma pesquisa demonstra que, mesmo diante de medidas protetivas, muitas vítimas não encontram resposta efetiva das

instituições cobradas de garantir sua segurança. Esse pacote institucional é sentido especialmente para familiares de vítimas de feminicídio, que frequentemente relatam a falta de informações sobre o andamento das investigações e o descaso das autoridades, o que reforça a sensação de impunidade.

Tanto Renata quanto Dona Lourdes, na interpretação da pesquisa, expressaram frustração com a resposta institucional ao feminicídio de suas familiares.

Renata, pelo que foi possível ouvir da interlocutora e resultado da análise da pesquisa, demonstra a sua insatisfação, principalmente, em relação a sua ida a delegacia, enquanto o acusado jamais comparecera. Denota, uma inversão dos papéis provocado pelas autoridades e a, conseqüente, sensação de impunidade diante de um acontecimento tão grave. Relata a interlocutora: *“Disse que tinha sido um homicídio e que não sabia quem tinha feito isso. Mas, todo mundo sabia aqui que foi ele, viram ele fugindo pelos fundos. Mas, depois chamaram a gente ‘pra’ ir na delegacia prestar esclarecimento. Quem matou não foi, mas ‘nois foi’.”* (Renata, interlocutora da pesquisa, 2024).

Dona Lourdes, por sua vez, questiona a falta de informações sobre o andamento do caso e, assim, diz: *“Pela boca da polícia mesmo, eu não sei de nada. Não sei se ele continua preso ou se já saiu.”*

Resta, portanto, a compreensão de que o impacto desse abandono não se restringe apenas às vítimas diretas da violência, mas se estende aos órfãos do feminicídio e aos familiares que buscam justiça. A *Organização Mundial da Saúde* (2021) alerta que a ausência de uma resposta eficaz por parte do Estado contribui para a perpetuação da violência, uma vez que a impunidade desestimula a denúncia e reforça o ciclo de agressões. Além disso, a negligência no atendimento às vítimas e seus familiares impacta a confiança nas instituições de segurança e justiça, tornando a violência doméstica e o feminicídio ainda mais invisibilizados.

As interlocutoras da DEAM, no entanto, apontam limitações institucionais e operacionais. Assim, afirma Flora: *“Temos um grande volume de casos e nem sempre conseguimos agir com a rapidez que desejamos.”*

Aqui fica evidente a discrepância entre a expectativa das famílias e as dificuldades da polícia. Enquanto as famílias esperam proteção eficaz e respostas rápidas, as delegações enfrentam sobrecarga de casos e barreiras burocráticas que limitam sua atuação.

Neste ínterim, de forma mais aprofundada a questões ventiladas por esta pesquisa, é necessário observar a dimensão racial na resposta institucional.

A violência contra a mulher no Brasil é marcada por desigualdades estruturais que fazem com que a experiência de mulheres negras seja mais grave e negligenciada pelo Estado. O

racismo institucional opera de maneira silenciosa, mas sistemática, influenciando o acesso à justiça e a efetividade das políticas de proteção às vítimas. De acordo com o *Atlas da Violência 2021*, publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), enquanto os homicídios de mulheres brancas diminuíram nas últimas décadas, os assassinatos de mulheres negras aumentaram. Essa disparidade revela não apenas a seletividade racial da violência letal, mas também a insuficiência da resposta estatal diante da vulnerabilidade racializada.

Dona Lourdes levanta um ponto crucial ao questionar se a morte de sua filha teria recebido mais atenção caso ela não fosse uma mulher negra e pobre. Assim, ela afirma: *"Eu acho que sim, mas acho também que foi porque ela era pobre"*. Essa afirmativa encontra respaldo na dura realidade brasileira que mostra que mulheres negras são as maiores vítimas de feminicídio no Brasil, enfrentando um sistema que frequentemente supera suas mortes.

Entretanto, as respostas institucionais da DEAM não fazem referência direta às desigualdades raciais no atendimento a casos de violência contra a mulher. Vejamos o que diz uma das interlocutoras: *"Eu vou te ser sincera, essa questão de cor eu deixo para a mídia fazer sensacionalismo. [...] eu estou focada em representar a mulher, em fazer um bom trabalho de proteção as mulheres que sofrem violências e tentar evitar que elas se tornem índices de feminicídios"* (Flora, interlocutora da pesquisa, 2024). E, outra ainda afirma: *"a nossa delegacia não investiga crimes por cor, por vítima negra ou branca, mas investigamos com toda a ética e respeito que todas as mulheres precisam receber estando vivas ou mortas"*. (Rora, interlocutora da pesquisa, 2024).

Esse discurso de neutralidade institucional contrasta com a percepção das famílias e com dados que indicam que as mulheres negras, além de serem mais vulneráveis ao feminicídio, enfrentam dificuldades maiores na busca por justiça.

Neste sentido, Carla Akotirene (2018, p. 63) aponta que:

Podemos exemplificar inúmeros expedientes continuativos dessa violência de gênero atravessada por raça que se manifesta na inoperância das delegacias de atendimento à mulher aos sábados, domingos e feriados nos horários noturnos e madrugada, período de maior ocorrência de violências contra as mulheres negras moradoras de bairros periféricos; redes de atendimento e centros de referência geralmente instalados longe dos territórios vulnerabilizados, em prejuízo às rotas feitas pelas vítimas em busca de apoio jurídico e suporte psicossocial. Tudo isto somado o fato do sistema de notificação ser denso e exaustivo, além de conduzido por profissionais que não conhecem a política de atenção à saúde da população negra, encarando o problema de saúde como sendo de segurança pública.

À essa altura, lembramos o acontecimento durante o diálogo entre a pesquisadora e a interlocutora Flora, em que tornou evidente uma contradição significativa na coleta e uso de dados sobre cor/raça, religião e orientação sexual dentro dos sistemas institucionais, particularmente no *Sinesp* (Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública). A princípio, a resposta da interlocutora Flora sugere que essas informações estariam disponíveis no sistema a partir do número do RG, o que indicaria uma padronização no registro desses dados. No entanto, a experiência prática ao verificar seus próprios dados e da pesquisadora revela uma ausência sistemática dessas informações em campos específicos.

Além disso, a ocorrência de Flora – inicialmente segura sobre a presença do dado e, posteriormente, desconfortável diante da sua ausência – sugere um desconhecimento institucional ou uma resistência tácita a tratar essas informações como relevantes. A frase “*isso não é uma coisa comum de acontecer*” pode ser interpretada de duas formas: ou a ausência dessas informações realmente representa uma anomalia técnica, ou, mais provavelmente, a normalização da omissão desses dados se tornou tão enraizada que sua verificação em tempo real gerou um estranhamento na interlocutora.

Carla Akotirene (2018, p. 63) aponta que:

A cor da vítima para ser autodeclarada durante a notificação da violência sofrida atesta um dado mal coletado, em prejuízo da consistência dos relatórios elaborados pelas governanças acerca das assimetrias de raça e gênero.

Essa lacuna é relevante por várias razões. Primeiro, a falta de preenchimento desses campos pode indicar uma omissão deliberada ou uma falha estrutural no registro de informações sensíveis e essenciais para a formulação de políticas públicas externas à equidade racial e social. Se os dados de cor/raça não forem sistematicamente preenchidos, isso pode impactar a produção de estatísticas confiáveis sobre a violência contra populações racializadas, exigindo análises mais aprofundadas sobre desigualdades raciais na segurança pública. É necessário destacar a disparidade racial na letalidade policial e nos homicídios de mulheres negras. Contudo, se os registros institucionais não incluem corretamente a variável racial, há um risco de subnotificação e eliminação dessas desigualdades.

A negligência estatal na proteção das mulheres negras e pobres é um reflexo da estrutura social brasileira, marcada por um racismo institucionalizado e por desigualdades socioeconômicas históricas. A pesquisa *Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil* (FBSP, 2021) aponta que as mulheres negras têm mais dificuldade em acessar serviços de proteção e estão mais expostas à violência dentro e fora de casa. Essa realidade é agravada pela

precarização das políticas públicas e pela ausência de atendimento especializado que consideram as especificidades desse grupo.

Portanto, esse episódio revela não apenas um problema técnico, mas uma questão estrutural de invisibilização de determinados grupos dentro dos sistemas institucionais. A ausência desses dados não é neutra: ela impacta diretamente a formulação de políticas públicas, a responsabilização do Estado e a possibilidade de compreender e enfrentar a violência de forma interseccional.

O racismo institucional não se manifesta apenas na violência direta, mas também no tratamento diferenciado dado às vítimas dentro do sistema de justiça. Estudos apontam que as mulheres negras enfrentam maior dificuldade para registrar ocorrências e obter medidas protetivas, muitas vezes sendo desacreditadas ou recebendo atendimento desumanizado nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs). O *Mapa da Violência 2015: Homicídio de Mulheres no Brasil* concorda que, embora as DEAMs representem um avanço na política de enfrentamento à violência de gênero, a estrutura dessas unidades reflete desigualdades raciais. Em muitas delegacias, como foi possível perceber, durante a trajetória como profissional na área do Direito e, agora como pesquisadora, que os estereótipos racistas, ao que tudo indica, se sobrepõem ao compromisso institucional, levando ao questionamento da veracidade dos relatos e ao reforço da culpabilização da vítima, especialmente quando uma mulher negra denuncia um agressor branco.

As interlocutoras da DEAM, ao serem questionadas sobre a presença do racismo no atendimento prestado às vítimas, muitas vezes, minimizaram ou negaram sua existência. A fala institucional tende a enfatizar a ideia de que todas as mulheres são tratadas de forma igual, sem distinção racial. Assim, disseram duas interlocutoras, a saber: *“Quanto a segunda pergunta, eu acredito sim que o racismo institucional exista, desacreditar disso seria ignorar os tantos outros racismos, mas o que posso te afirmar é que a minha equipe não adota essa conduta lastimosa”*. (Flora, interlocutora da pesquisa, 2024). E ainda, no contexto em que *“Aqui na delegacia, eu diria que não há um aprofundamento nas questões raciais, podemos estar certos ou não, porque a gente busca tratar com igualdade a todos e todas que nos procuram para buscar amparo ou orientação”*. (Flora, interlocutora da pesquisa, 2024).

Esse tipo de resposta reflete, por tudo que foi observado, um mecanismo clássico do racismo institucional: a negação da desigualdade racial por meio da suposta neutralidade das normas e dos procedimentos.

Por outro lado, os familiares das vítimas, como Renata e Dona Lourdes, narraram uma realidade completamente diferente. Elas relataram dificuldades no registro das ocorrências, na

investigação dos crimes e na busca por justiça. Suas experiências evidenciam que mulheres negras frequentemente enfrentam maior desconfiança por parte das autoridades, têm suas denúncias descredibilizadas ou recebem um atendimento precário. Esse abismo entre o discurso oficial e a experiência real demonstra que o racismo institucional opera não apenas na omissão, mas também na deslegitimação das vozes das mulheres negras.

A narrativa da interlocutora Jasmim ratifica essa discrepância descrita pelas interlocutoras Renata e Dona Lourdes e, assim, diz:

*Nós contruímos a responsabilidade de agir com igualdade a todas e todos no momento em que assinamos o nosso termo de posse e fazemos o nosso juramento de servidor público. Então, eu respondo que sim, existe racismo institucional, sim, e ele é praticado em todos os detalhes do dia a dia. (Jasmim, interlocutora da pesquisa, 2024)*

Conforme resultados da pesquisa, é possível perceber que a ausência de uma abordagem interseccional nas políticas públicas de combate à violência de gênero contribui para a perpetuação da vulnerabilidade das mulheres negras. A *Pesquisa Nacional sobre Violência contra a Mulher* (FBSP, 2021), por exemplo, revela que mulheres negras sofrem mais agressões físicas e sexuais do que mulheres brancas, mas têm menos acesso a serviços de acolhimento e proteção. Esse dado reforça a ideia de que uma estrutura de atendimento estatal foi pensada a partir de uma perspectiva universalista que não considera as especificidades da violência racializada.

É o que tudo indica: A questão econômica também agrava essa realidade, já que a maior parte das mulheres negras está inserida em contextos de precariedade financeira, o que impede de romper com o ciclo de violência. No entanto, a desigualdade racial é um fator preponderante mesmo entre mulheres de diferentes classes sociais. As mulheres negras com maior poder aquisitivo também enfrentam barreiras institucionais, como a falta de revisão dada às suas denúncias e a subnotificação de casos que envolvem agressões sofridas.

Essa discussão guia automaticamente a refletir acerca da impunidade e da memória das vítimas, isso porque acaba por ser sustentado por falhas institucionais e pela persistência de um sistema de justiça que não garante respostas eficazes às famílias das vítimas. O Brasil está entre os países com as maiores taxas de feminicídio no mundo, com uma subnotificação significativa e baixa resolução dos casos. Além disso, estudos demonstram que a impunidade está diretamente associada à falta de recursos, à revitimização das mulheres e ao racismo institucional, o que compromete a efetividade das investigações e dos julgamentos. (IPEA, 2021).

A questão da impunidade não afeta apenas o direito à justiça, mas também, impacta profundamente a memória das vítimas e de suas famílias. Segundo Mbembe (2016), no conceito de necropolítica, certos corpos são considerados mais específicos, e isso se reflete na forma como o Estado trata – ou negligência – a violência contra determinados grupos. No caso das mulheres negras, essa realidade se intensifica, pois, dados do *Mapa da Violência 2015* mostram que o feminicídio de mulheres negras cresceu 54% entre 2003 e 2013, enquanto o de mulheres brancas teve uma redução de 9,8% no mesmo período. O silenciamento sobre essas mortes contribui para a naturalização da violência e para a perpetuação de ciclos de exclusão e marginalização.

Um exemplo relevante sobre essa questão foi evidenciado pela pesquisa nas informações de Dona Lourdes que, ao que parece, expressa indignação com a forma como sua filha é lembrada após sua morte, destacando o julgamento moral que recai sobre as mulheres vítimas de feminicídio e, desse modo, afirma: *"Minha filha ainda é julgada pelo povo aí fora. Dizem que minha filha era mulher corneira, mas minha filha era uma mulher decente. Isso é uma injustiça."*

Ao que tudo indica, Renata, por sua vez, manifesta descrença na justiça e na punição do agressor, quando diz: *"Eu te digo que não sei até hoje o que fizeram com o que contamos lá, não sei se acharam ele, se chegaram a procurar, se ele foi condenado, não sabemos de nada, só quem perde é quem morre."*

Enquanto isso, a interlocutora Flora enfatiza os trâmites legais e a dificuldade de acelerar processos judiciais, quando afirma: *"Seguimos todos os protocolos para garantir que os agressores sejam responsabilizados conforme a lei."*

Essa resposta, embora institucionalmente correta, como foi possível interpretar, não atende às necessidades emocionais e sociais das famílias das vítimas. O desejo das famílias não é apenas a proteção dos agressores, mas também o reconhecimento da dignidade de suas entes e a garantia de que outras mulheres não passem pelo mesmo.

Além da ineficiência no combate à impunidade, há também um apagamento simbólico da memória das vítimas. Como destaca Butler (2015) em *Quadros de Guerra*, a forma como certas vidas são narradas – ou ignoradas – definem sua importância na esfera pública. A ausência de cobertura midiática correta, o descaso das autoridades e a falta de espaços de memória para essas mulheres são estratégias que reforçam a invisibilidade das vítimas do feminicídio. Nesse sentido, o esquecimento não é um aspecto casual, mas sim um efeito do racismo e do sexismo estrutural que permeiam as instituições brasileiras.

Curiosamente, segundo resultados da análise de dados coletados pela pesquisa, os dois casos de feminicídios aqui aprofundados não constam nos registros da Secretaria de Segurança Pública, conforme apontado na Tabela 01. Esta ausência não é um mero erro administrativo, mas uma demonstração concreta de como a violência contra mulheres negras pode ser sistematicamente invisibilizada pelo Estado. Esse desligamento não se limita à omissão de números em um banco de dados; ele reflete uma hierarquização da vida, em que algumas mortes são tratadas com prioridade enquanto outras são negligenciadas, ignoradas e, por fim, esquecidas.

A subnotificação de feminicídios não é uma novidade nas pesquisas sobre violência de gênero no Brasil. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública já mencionou, em diversas edições do *Atlas da Violência* (2021), que muitas dessas mortes são registradas apenas como homicídios comuns, sem a devida tipificação como feminicídio. Essa falha não envolve apenas a compreensão da magnitude do problema, mas também a elaboração de políticas públicas externas à sua prevenção. Quando duas mortes violentas de mulheres, comprovadas nesta pesquisa, simplesmente não constam nos dados oficiais, a pergunta revelada é: quantas outras histórias semelhantes foram apagadas?

O apagamento dessas vítimas nos registros institucionais também demonstra a persistência do racismo estrutural dentro dos mecanismos de justiça. Se o feminicídio já é um crime frequentemente desacreditado, para mulheres negras, a deslegitimação de suas mortes é ainda mais profunda.

Além disso, esse apagamento documental afeta diretamente as famílias das vítimas. Para mães, irmãs e filhas que perderam mulheres queridas para o feminicídio, a ausência desses registros significa mais do que uma falha burocrática: significa que a existência dessas mulheres é negada pelo próprio sistema que deveria garantir justiça para elas. A luta por reconhecimento e investigação se torna um fardo adicional para essas famílias, que já enfrentam o luto e a revitimização social.

O combate à impunidade começa pelo reconhecimento da realidade, e, sem dados completos e fidedignos, a violência contra mulheres negras continuará sendo invisibilizada.

Portanto, ao abordar a impunidade e a memória das vítimas, é necessário compreender que a violência de gênero não se encerra no ato do feminicídio, mas se perpetua na negligência das investigações, na indiferença do Estado e no silenciamento da sociedade. Enfrentar esse problema exige não apenas mudanças legislativas e institucionais, mas também um esforço coletivo para ressignificar a memória das vítimas, garantindo que suas histórias não sejam esquecidas e que a justiça seja efetivamente alcançada.

A resposta institucional, quando ineficaz ou marcada pelo racismo e desigualdades de classe, aprofunda as feridas dessas famílias e reforça a sensação de abandono. Muitas mães, filhas e irmãs das vítimas assumem a responsabilidade de cobrar providências do Estado, tornando-se, involuntariamente, ativistas em busca de justiça. Esse fardo, porém, não deveria ser individual. O combate à violência de gênero e à impunidade exige um compromisso coletivo da sociedade e das instituições, que deve considerar a gravidade do feminicídio e agir para garantir que a memória das vítimas não seja esquecida e que suas mortes não fiquem impunes.

Enfim, fechar os olhos para essa realidade significa perpetuar um sistema que naturaliza a violência e silencia as vozes daqueles que clamam por justiça. Assim, ao encerrar esta análise descritivo-interpretativa sobre a conexão entre o luto das famílias e a resposta institucional, reafirma-se a necessidade de um Estado que não apenas acolha essas vítimas indiretas, mas que também aja com celeridade e eficácia para evitar que novos casos de feminicídio continuem a ocorrer impunemente.

**PARTE IV****CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS DA PESQUISA**

Numa sociedade racista como a nossa, existem portas que não abrimos nem mesmo quando temos a chave, não restando alternativa diferente senão romper a fechadura (Conceição Evaristo e Madalena Rodrigues, 2021, p. 12).

## 5 CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS DA PESQUISA

*E se eu fizer o que vim fazer  
você tremerá  
e quando eu disser o que vim dizer  
amanhecerá  
e se tudo é o que pode ser  
o que esconderá?  
e quando lembrar do que aconteceu  
acontecerá  
(Núria Malena, 2023)*

Foi assim... Núria Malena contribui para recordar... Escrever esta dissertação foi um processo árduo e transformador. Desde o início, quando decidimos investigar o feminicídio negro em Jequié, não tivemos dúvidas de que o caminho seria marcado por desafios emocionais e acadêmicos.

No entanto, esse caminho percorrido pela pesquisa mostrou que nada poderia preparar a pesquisadora para a profundidade do sofrimento das famílias que abriram suas histórias para alguém que não conheciam, não vivenciou o fato, nem para as camadas de silêncio e omissão institucional que encontramos ao longo da pesquisa. Contudo, é importante lembrar que o silêncio cria uma sensação de expectativa, pois o silêncio não é o vazio (Orlandi, 2008).

Mas, é importante destacar que esta dissertação de mestrado que tem como tema central o feminicídio de mulheres negras na cidade de Jequié, BA, com foco na interseccionalidade entre gênero, raça/etnia e classe social, é resultado de muitos questionamentos, provocações, de inquietações, de uma vida de luta e resistência pelos direitos da Mulher.

Contudo, ao longo do percurso, ela se revelou mais que um estudo acadêmico; tornou-se um compromisso de memória e justiça para as mulheres, cujas vidas foram brutalmente interrompidas. Destacamos, aqui, que não é um fato novo. A violência de gênero contra mulheres negras é uma ferida aberta na estrutura social brasileira, alimentada por um sistema que frequentemente invisibiliza essas mortes, negando-lhes não apenas justiça, mas também o direito ao luto coletivo.

De acordo com o que foi possível compreender, as dinâmicas de opressão patriarcal e racista convergem para a violência extrema contra mulheres e, especificamente contra mulheres negras, destacando os contextos sociais, culturais e institucionais que contribuem para o aumento alarmante das taxas de feminicídio no campo pesquisado. Os resultados da pesquisa, por tudo que foi possível compreender, revelaram que, apesar das garantias legais de proteção, a violência de gênero segue como uma realidade alarmante, afetando de maneira desproporcional as mulheres negras.

Desde o início da pesquisa, foi possível observar, conforme os resultados dos dados analisados, que as condições sociais e econômicas de Jequié, somadas às características do Território de Identidade Médio Rio das Contas, do estado da Bahia, configuram um cenário em que as mulheres negras são particularmente vulneráveis à violência de gênero. O aprofundamento teórico, aliado à construção metodológica apresentada permitiu desenvolver um arcabouço para compreender a violência contra essas mulheres como uma manifestação complexa das estruturas de dominação que operam na sociedade brasileira, com especial atenção às intersecções entre gênero, patriarcado, racismo e capitalismo.

Os pressupostos teóricos da pesquisa, baseados em autoras e autores que discutem a interseccionalidade e as múltiplas formas de opressão enfrentadas por mulheres negras, como Kimberlé Crenshaw (2022), Lélia Gonzalez (2020), Heleieth Saffioti (2015) e Carla Akotirene (2018) foram fundamentais para que chegássemos até aqui. Esses referenciais teóricos foram indispensáveis para sustentar a análise crítica dos casos de feminicídio em Jequié, permitindo um olhar ampliado sobre as dimensões estruturais que perpetuam a violência e a exclusão das mulheres.

A pesquisa exploratória e descritiva, realizada na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) de Jequié, foi fundamental para o entendimento do papel das instituições públicas na prevenção e combate ao feminicídio. Além disso, o contato com as famílias das vítimas permitiu o levantamento de histórias de vida e de resistência de mulheres, famílias de vítimas de feminicídio em Jequié - BA.

Para responder à questão norteadora desta dissertação, foi necessário estabelecer um percurso investigativo baseado em diferentes etapas metodológicas, cada uma contribuindo para um aprofundamento progressivo sobre o tema. Inicialmente, a pesquisa bibliográfica e a documental permitiram consolidar um referencial teórico robusto, fundamental para compreender as interseccionalidades entre gênero, raça e classe na caracterização do feminicídio de mulheres negras em Jequié. Essa etapa foi crucial para a construção da base analítica que guiou todo o estudo.

Posteriormente, a pesquisa documental voltou-se para a análise dos registros da Secretaria de Segurança Pública (SSP), possibilitando um mapeamento dos dados oficiais sobre feminicídios ocorridos na cidade entre os anos de 2015 e 2023. No entanto, um dos achados mais impactantes da investigação foi a constatação de que os dois casos isolados, ocorridos em 2021, não constavam nos registros oficiais. Essa omissão, ao que tudo indica, evidencia falhas estruturais no reconhecimento da violência contra mulheres negras, contribuindo para a subnotificação e conseqüente apagamento dessas vítimas das estatísticas institucionais.

Com esse embasamento teórico e documental, a pesquisa avançou para a investigação empírica, buscando compreender como os agentes da segurança pública interpretam e classificam o feminicídio, especialmente quando envolvem mulheres negras. As entrevistas semiestruturadas, realizadas com servidores da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) de Jequié, conforme a análise descritivo-interpretativa, trouxe à luz a compreensão da pesquisa, de que os resultados revelaram que, apesar do comprometimento de alguns agentes com a proteção das vítimas, ainda há lacunas na abordagem interseccional da violência de gênero. Por tudo que foi possível verificar, muitos casos são registrados como homicídios comuns, sem a devida caracterização como feminicídio, ou que impacta diretamente na formulação de políticas públicas efetivas para combater essa forma extrema de violência.

Simultaneamente, foram realizadas entrevistas narrativas com os familiares das vítimas, o que permitiu acesso a perspectivas fundamentais sobre os impactos do feminicídio para além dos dados institucionais. Renata e Dona Lourdes, irmã e mãe de vítimas, compartilharam suas vivências de perda e a falta de respostas do Estado. Seus relatos evidenciaram o sentimento de abandono e a ausência de apoio emocional e jurídico por parte das instituições, reforçando a tese de que a seletividade do sistema de justiça penal contribui para a impunidade dos agressores e para a revitimização das famílias.

De acordo com o processo de escuta e participação no campo, foi possível perceber e compreender, que o feminicídio de mulheres negras não se restringe à violência doméstica em si, mas está inserido em um contexto maior de negligência histórica, racismo institucional e desigualdade estrutural. Esses foram momentos que revelaram fatos e fenômenos que não se pode deixar de destacar, como o acesso precário à justiça, a invisibilização das mortes e a falta de políticas públicas específicas para a proteção de mulheres negras e mostram que essa população segue sendo mais vulnerável à violência extrema.

Diante desses achados, a pesquisa alcançou seu objetivo geral ao analisar a interpretação institucional do feminicídio em Jequié e, conforme resultados da pesquisa mostram como os critérios adotados pela Segurança Pública, por tudo que foi possível compreender, afetam diretamente a classificação desses crimes e a possibilidade de justiça para as vítimas. Além disso, ao trazer as narrativas dos familiares, foi possível compreender o impacto social e emocional da missão estatal, reforçando a necessidade de uma abordagem mais humanizada e interseccional no combate à violência de gênero e raça.

Do mesmo modo, os objetivos específicos da pesquisa foram respondidos ao longo das diferentes etapas metodológicas. O primeiro objetivo, referente à análise da interpretação dos agentes da Segurança Pública sobre a caracterização do feminicídio em Jequié, foi abordado

durante as entrevistas semiestruturadas com os servidores da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM). As respostas revelaram tanto o conhecimento técnico dos interlocutores quanto as limitações institucionais na aplicação da tipificação correta do crime.

O segundo objetivo, que buscou identificar e analisar lacunas na interpretação e registro adequado do feminicídio, foi respondido por meio da análise documental e dos cruzamentos de dados institucionais. Conforme resultados obtidos pela pesquisa, a constatação da omissão de dados de feminicídio nos registros da Secretaria de Segurança Pública evidenciou falhas na categorização e na notificação desses crimes, reforçando a possibilidade de subnotificação e apagamento da violência contra mulheres negras.

Por fim, o terceiro objetivo, relacionado à análise das narrativas das famílias das vítimas, foi atingido por meio das entrevistas narrativas realizadas com as interlocutoras Renata e Dona Lourdes. Seus relatos trouxeram à tona não apenas a dor da perda, mas também as dificuldades enfrentadas na busca por justiça, destacando a negligência estatal e o impacto do racismo estrutural na invisibilização dessas mortes. Dessa forma, a pesquisa respondeu integralmente aos seus objetivos, procurando mostrar como as falhas institucionais específicas para a perpetuação da impunidade e do feminicídio de mulheres negras em Jequié, ao que tudo indica, se mantem de alguma forma, gerando insegurança e medo e exigem atenção das políticas públicas para as mulheres.

Com o resultado das análises, através do cruzamento entre entrevistas com agentes da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) de Jequié e familiares das vítimas, ficou evidente que a resposta estatal à violência contra mulheres negras não é apenas tardia, mas, muitas vezes, inexistente. Ao que tudo indica, a ausência de registros adequados, a falta de investigação aprofundada e a negligência no acompanhamento dos casos são indicativos do racismo institucional que permeia a segurança pública e o sistema de justiça criminal.

Foi assim... O processo investigativo levou a pesquisadora a encontros inesperados e marcantes. Na trajetória e com os resultados desta pesquisa foi possível chegar à conclusão de que o discurso de neutralidade da justiça se desfaz diante da realidade das estatísticas: as mulheres negras são as maiores vítimas de feminicídio, mas seus casos são os menos investigados e solucionados. Os números não deixam dúvidas, mas o mais doloroso foi perceber que, por trás de cada estatística, há uma história interrompida e uma família deixada para trás sem respostas.

O processo metodológico seguiu um percurso descritivo-interpretativo e qualitativo, ancorado na perspectiva interseccional. A abordagem qualitativa se mostrou essencial para captar as nuances da violência de gênero em Jequié, especialmente no que tange às experiências

de mulheres negras em um contexto marcado por profundas desigualdades sociais, aplicando o tratamento, a análise e a interpretação de dados coletados no campo, que se constitui por dois espaços diversos, mas complementares, para ouvir, auscultar, observar, descrever, viver a pesquisa de um lado e do outro, confrontando dados, resultados.

A primeira constatação relevante diz respeito à invisibilidade da violência sofrida pelas mulheres negras. Os resultados revelaram que, embora os feminicídios ocorram em diversas camadas sociais, é entre as mulheres negras e periféricas que as taxas são mais elevadas. No entanto, a subnotificação desses crimes mascara a real dimensão do problema. Esse silenciamento também foi percebido no relato das famílias, que denunciaram a ausência de retorno das autoridades sobre as investigações dos casos. A invisibilidade dessas mortes não ocorre por acaso, mas é fruto de uma estrutura social e institucional que naturaliza a violência contra corpos racializados, deixando-os à margem das estatísticas e das políticas de proteção.

Outro aspecto central, ao que tudo indica, é a persistência de uma visão institucional que encara o feminicídio como um crime isolado, e não como um fenômeno atravessado por desigualdades estruturais. É possível, sobre esse aspecto, considerar que o resultado da análise e interpretação da fala das interlocutoras da DEAM revelou um comprometimento com a proteção das mulheres, mas também expôs limitações em reconhecer o impacto do racismo e da precarização econômica nas dinâmicas da violência de gênero. Contudo, a ausência de uma abordagem interseccional dentro dos órgãos de segurança pública perpetua desigualdades e impede uma atuação eficaz na prevenção e repressão do feminicídio. Conforme resultados, é possível dizer que, muitas vezes, os relatos das famílias sobre a trajetória de violência da vítima são ignorados ou minimizados, comprometendo o avanço das investigações e resultando na impunidade dos agressores. Ademais, é importante destacar que a violência institucional também se manifesta na dificuldade de acesso à justiça!

Entre as experiências mais impactantes, é possível destacar os diálogos com as familiares das vítimas foram os momentos que mais exigiram sensibilidade e compromisso. Não há condições de deixar sem destaque o que percebemos nas falas de Renata e Dona Lourdes, pois, por tudo que foi possível perceber, cada uma com sua dor e sua forma de resistência, relataram suas jornadas na busca por visibilidade às memórias das vítimas. Renata, que viu sua irmã ser silenciada pela brutalidade de um crime que sequer foi registrado oficialmente como feminicídio. Dona Lourdes, que perdeu sua filha e ainda precisa lutar contra o julgamento moral imposto à vítima, como se Maria Fernanda fosse culpada pela própria morte. As palavras dessas mulheres mostram sentimentos, sofrimentos, experiências de dor de famílias que perderam seus entes queridos, filha, irmã, mãe, vizinha, sobrinha, pelo feminicídio,

mas também, carregam uma força que transcende a pesquisa; são vozes que precisam ecoar para além das páginas desta dissertação.

Contudo, além da ausência de respostas concretas, as famílias também enfrentam obstáculos burocráticos para acompanhar os desdobramentos do caso, o que amplia a sensação de abandono e de injustiça. Esse cenário reflete, assim, uma desumanização sistemática das vítimas negras, cujas histórias são apagadas e cujas mortes não geram comoção pública suficiente para pressionar o Estado a agir com celeridade.

A trajetória desta pesquisa foi, assim, vivida por momentos que, conforme foi possível ouvir, auscultar, ver, olhar, sentir, marcada por momentos de revolta e impotência das interlocutoras, mulheres que hoje sofrem com a morte e a ausência. A constatação de que dois casos analisados ocorreram em 2021, mas não constam nos registros da Secretaria de Segurança Pública, evidencia, portanto, a falha estrutural no reconhecimento da violência contra mulheres negras. Esse apagamento institucional não é apenas uma questão de burocracia, mas um reflexo da hierarquia racial que define quais vidas são dignas de luto e quais são descartadas sem maiores consequências. Levando-se isso em conta, é possível complementar que a perpetuação desse luto social sem respostas efetivas do Estado contribui para a normalização da dor dessas mulheres, tornando o feminicídio um problema de todas, mas uma urgência de poucas.

Esta pesquisa, ao trazer essas omissões, busca contribuir para a quebra desse ciclo, chamando atenção para a urgência de mudanças institucionais e de um compromisso real com a justiça racial e de gênero.

Dessa forma, a pesquisa cumpriu seu objetivo ao analisar os critérios de interpretação adotados pela Segurança Pública na cidade de Jequié para a caracterização do crime de feminicídio, especialmente em casos envolvendo mulheres negras. Ao que tudo indica, a aplicação da legislação e dos procedimentos investigativos não ocorre de maneira uniforme. A análise documental e as entrevistas demonstraram que a tipificação do crime muitas vezes não reflete a realidade da violência sofrida pelas vítimas, resultando na impunidade e no apagamento dessas mortes.

Além disso, a pesquisa respondeu ao objetivo de compreender as narrativas dos familiares das vítimas, trazendo à tona suas percepções sobre o atendimento institucional, a ausência de respostas concretas e a revitimização que enfrentam ao longo do processo de busca por justiça. Ficou evidente que, apesar de um arcabouço jurídico que garante direitos e proteção às mulheres, a prática cotidiana das instituições de segurança pública e justiça não corresponde a essas garantias formais, reforçando as desigualdades de raça e gênero.

Ao longo desse percurso foi possível compreender que o feminicídio negro não significa apenas analisar dados e ouvir relatos, mas enfrentar o peso da negligência histórica que permeia as instituições brasileiras. Diante do exposto, consideramos que a ausência de respostas, a indiferença estatal e a revitimização das famílias mostram que a luta contra o feminicídio não pode se restringir ao campo jurídico; ela precisa ser também uma luta política, social e de conscientização coletiva.

A pesquisa evidenciou, por conseguinte, que para enfrentar o feminicídio de mulheres negras, é necessário, portanto, um esforço conjunto entre sociedade civil, instituições de segurança pública e políticas governamentais, voltadas à proteção dessas mulheres. Além disso, é imprescindível que seja valorizada a capacitação das equipes da segurança pública para atuar com uma perspectiva interseccional, sendo este, na concepção desta pesquisa e conforme os resultados obtidos, um dos primeiros passos para garantir a elaboração de políticas públicas efetivas. Tendo em vista, certamente, que a criação de mecanismos de monitoramento e controle social sobre as ações das DEAMs pode contribuir para uma atuação mais transparente e comprometida com a proteção das mulheres negras. Além disso, medidas de fortalecimento da rede de apoio às famílias das vítimas, como acompanhamento psicológico, assessoria jurídica gratuita e iniciativas de memória das vítimas, são essenciais para romper com o ciclo de apagamento que acompanha esses crimes.

Não restam dúvidas que, Jequié está intrinsecamente ligada a fatores estruturais como pobreza, racismo institucional e desigualdade de gênero. Portanto, as mulheres negras, que já ocupam posições de vulnerabilidade social, acabam se tornando alvos preferenciais da violência patriarcal, exacerbada pelo racismo.

O caminho para erradicar o feminicídio, contudo, é longo e desafiador, mas esta pesquisa esperar poder contribuir e reforçar que ele precisa passar pelo reconhecimento de que a violência contra mulheres negras não é um fenômeno isolado e, sim, um sintoma de um sistema que historicamente oprime e silencia corpos negros e femininos. O compromisso com essa luta deve ser de toda a sociedade, exigindo do Estado respostas concretas para que outras mulheres não tenham seus nomes esquecidos entre as estatísticas da violência de gênero no Brasil. Afinal, a memória dessas vítimas deve ser preservada não apenas como um lembrete das vidas perdidas, mas como um chamado à ação, para que o feminicídio negro deixe de ser uma realidade imposta a tantas mulheres que apenas desejavam existir com dignidade e segurança.

Para futuras pesquisas, esta dissertação abre caminhos e levanta novas questões. Daí, perguntamos: Como garantir que os feminicídios de mulheres negras sejam corretamente investigados e punidos? Como ampliar o alcance das políticas públicas para que não sejam

apenas normativas no papel, mas instrumentos reais de proteção? Como fortalecer redes de apoio para as famílias das vítimas, garantindo que sua dor não seja silenciada pelo tempo e pela impunidade?

Mais do que um fechamento, estas considerações finais são um convite à continuidade. Que esta dissertação possa servir como um registro de resistência, um chamado à mobilização e um compromisso com a memória de todas as mulheres negras que tiveram suas vidas interrompidas pela violência de gênero. Que o nome de Maria Luiza, de Maria Fernanda e de tantas outras vítimas não sejam apenas lembranças de dor, mas símbolos de uma luta que não pode cessar até que a justiça seja feita e até que nenhuma mulher precise mais temer pelo simples fato de existir.

## Referências

AGÊNCIA CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Mulheres negras são maioria das vítimas de feminicídio e as que mais sofrem com desigualdade social.** Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/noticias/832964-mulheres-negras-sao-maioria-das-vitimas-de-femicidio-e-as-que-mais-sofrem-com-desigualdade-social/>. Acesso em: 02 ago. 2024.

AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO. **Dossiê Violência contra as Mulheres.** Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/violencia-e-racismo/>. Acesso em 30 jul. 2024.

AGUIAR, Neuma. A mulher na força de trabalho na América Latina. **Pensamento Social Brasileiro**. v. 15. Minas Gerais: Revista UFMG, 2000.

AKOTIRENE, Carla. **É fragrante fojado dôtor vossa excelência: audiências de custódia, africanidades e encarceramento em massa no Brasil.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2023.

AKOTIRENE, Carla. **O que é Insterseccionalidade?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

AQUINO, Quelen Brondani de; KONTZE, Karine Brondani. O feminicídio como tentativa de coibir a violência de gênero. **Anais da semana acadêmica: Fadisma Entrementes**. ed. 12. 2015, p 89.

BAHIA (Estado). Lei nº 11.370/09. Dispõe sobre a organização da Polícia Civil do Estado da Bahia, define a sua finalidade e competências das unidades e órgãos que a compõem, dispondo sobre a carreira de Delegado de Polícia Civil e demais carreiras da Polícia Civil do Estado da Bahia. **Lex: Coletânea de Legislação e Jurisprudência**, 2009.

BAIROS, Luiza. Nossos feminismos revisitados. v. 3 n. 2, Florianópolis: **Revista de Estudos Feministas**, v. 3, n. 2, p. 458-463, 1995.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo.** Tradução: Luís Antero Reto. 70. ed. Lisboa: Presses Universitaires de France, 2021.

BECCARIA, Cesare. **Dos Delitos e das Penas:** São Paulo: Martin Claret, 2001. 136 p.

BELISÁRIO, Kátia. **A cobertura midiática dos crimes de violência contra a mulher: preconceito e silenciamentos.** 2019. Disponível em: <https://journals.openedition.org/ctd/2172>. Acesso em: 01 mai. 2024.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina.** Tradução Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Difel, 2024.

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. **A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino.** Tradução: Reynaldo Bairão. 2. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1982. 280 p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidente da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 02 jun. 2024.

BRASIL. Diretrizes Nacionais: **Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Violência contra a Mulher**. 2023a. Disponível em: [https://assets-compromissoeatitudeipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2013/07/CPMI\\_RelatorioFinal.pdf](https://assets-compromissoeatitudeipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2013/07/CPMI_RelatorioFinal.pdf). Acessado em 08 fev. 2024.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Norma Técnica de padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – DEAMs**: Secretaria Nacional de Segurança Pública. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/handle/1/2338>. Acesso em: 30 jul. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução 466**. Brasília, DF: CNS. Disponível em: [https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/cns/2013/res0466\\_12\\_12\\_2012.html](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html). Acesso em: 23 dez. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução 510**. Brasília, DF: CNS. Disponível em: [https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/cns/2016/res0510\\_07\\_04\\_2016.html](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/cns/2016/res0510_07_04_2016.html). Acesso em: 23 dez. 2023.

BRASIL. Decreto - Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. **Código Penal**, artigo 121, 2020.

CANO, Ignácio. Violência estrutural e suas repercussões na juventude. *In*: TAQUETE, Stella (Org.). **Violência Contra a mulher adolescente/jovem**. Rio de Janeiro: EdUERJ, p. 43 - 47, 2007.

CARNEIRO, Sueli. Ideologia Tortuosa. *In*: CARNEIRO, Sueli (Org.). **Racismos contemporâneos**. São Paulo, Brasil: Ashoka, p. 32-45, 2003.

COLLINS, Patrícia Hill. **Pensamento feminista negro**: conhecimento, consciência e a política do empoderamento. v. 15 n. 1. São Paulo: Boitempo, p. 136-141, 2019.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, v. 10, n. 1, p. 171, 2002.

DALMOLIN, Bernadete Maria; LOPES, Stella Maris Brum; & VASCONCELLOS, Maria da Penha Costa. A construção metodológica do campo: etnografia, criatividade e sensibilidade na investigação. São Paulo: **Saúde e Sociedade**, p. 19-34, 2002.

DIAS, Maria Berenice. Manual de Direito das Famílias. São Paulo: **Revista dos Tribunais**, 2010. 1088 p.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e Políticas Públicas. Florianópolis: **Estudos Feministas**, v. 12, n. 1, p. 47-71, 2004.

FARIA, Helene Omena Lopes de; MELO, Mônica de. **Convenção Sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a Mulher e Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher**. Disponível em: <https://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/direitos/tratado9.htm>. Acesso em: 23 jun. 2024.

FILHO, Roberto Lyra. **O que é direito**. 17. ed, v. 11. São Paulo: Brasiliense, 2005. 93 p.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023**. Brasília: Fundação Ford, 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021**. Brasília: Fundação Ford, 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024**. São Paulo: FBSP, 2024.

FRANCO, Telma Lucas Borges; NOGUEIRA; Denismar Alves; GRANDIM, Clícia Valim Cortês. **Violência contra a mulher**: levantamento dos registros policiais em um município de Minas Gerais/Brasil. *Cienc. Cuid. Saúde*, Belo Horizonte, v. 13, n. 2, abr./jun., 2014.

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era pós-socialista. In: SOUZA, Jessé (org.). **Democracia hoje**: novos desafios para a teoria democrática contemporânea. Brasília: Universidade de Brasília, 2001.

FEDERICI, Silvia. **O Ponto Zero da Revolução**: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. São Paulo: Elefante, p. 61, 2019.

GIFFONI, Renata Mafra. **O Silêncio na Violência**. Belo Horizonte: UFMG, p. 26, 2016.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GRACIA, Elton. **Unreported cases of domestic violence against women**: Towards an epidemiology of social silence, tolerance, and inhibition. *Journal of Epidemiology and Community Health*. Tradução: Reynaldo Bairão. 2. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves p. 536–537, 2004.

GOMES, Izabel Solyszko. Feminicídios: um longo debate. **Revista Estudos Feministas**, v. 26, n. 2, p. 15-31, 2018.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020. 375 p.

HOOKS, bell. **Erguer a voz**: pensar como feminista, pensar como negra. Tradução de Cátia Bocaiuva Maringolo. São Paulo: Elefante, 2019. 380 p.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2015.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estimativas da população 2020**. Rio de Janeiro: IBGE. 2020.

JORNAL CORREIO. **A vasta e vergonhosa lista de feminicídios na Bahia**. Disponível em: <https://pretonobranco.org/2017/12/20/vasta-e-vergonhosa-lista-de-feminicidios-na-bahia-em-2017/>. Acesso em: 12 nov. 2022.

JOSÉ FILHO, Mário. Pesquisa: contornos no processo educativo. In: Mário José Filho; Osvaldo Dalbério. (Org.). **Desafios da Pesquisa**. 1ed. Franca: UNESP, v. 1, p. 63-75, 2006.

KILOMBA, Grada. **Plantation Memorie**: Episodes of everyday racism. Tradução: Jess Oliveira. Munster: Unrast, 2012.

KOLLONTAI, Alexandra. **A nova mulher e a moral sexual**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011. 152 p.

LAGARDE, Marcela. **Por la vida y la libertad de las mujeres**: fin al femicídio. Tradução Heloisa Buarque de Almeida. v. 23. Disponível em: <https://cimacnoticias.com.mx/especiales/comision/diavlagarde>. Acesso em: 14 mar. 2024.

LINHARES, Juliana. Marcela Temer: bela, recatada e “do lar”. Rio de Janeiro: **Revista Abril**, 2016. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/marcela-temer-bela-recatada-e-do-lar>. Acesso em: 03 jul. 2024.

LOURO, Guacira Lopes. Gênero, história e educação. Porto Alegre: **Educação & Realidade**, v. 20, n.2, p. 14-36, 1995.

LUGONES, Maria. Colonialidade e gênero. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). **Pensamento feminista hoje**: perspectivas decoloniais. Rio de Janeiro: Bazar, p. 12, 2020.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social**. Teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 36. ed. São Paulo: Atlas, p. 17, 2020.

MOTTA, Sylvio. **Direito Constitucional**: teoria, jurisprudência e questões. 29. ed. – Rio de Janeiro: Forense; 2021. p. 206.

MOURA, Ana. Violências, racismo e sexismo aprofundam abismo social de negras brasileiras. **Conselho Nacional de Justiça**, Brasília, 20 de novembro de 2022. Disponível em <https://www.cnj.jus.br/violencias-racismo-e-sexismo-aprofundam-abismo-social-de-negras-brasileiras/>. Acesso em 30 jul. 2024.

MUNANGA, Kabengele. Uma Abordagem Conceitual das Noções de Raça, Racismo, Identidade e Etnia IN: BRANDÃO, André Augusto P. **Programa de Educação Sobre o Negro na Sociedade Brasileira**, Rio de Janeiro: Ed. EDUFF, 2004.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. **Famílias e patriarcado**: da prescrição normativa à subversão criativa. Porto Alegre: Psicol. Soc. vol.18 n.1. 2006

NASCIMENTO, Abdias. **O Genocídio do Negro no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, p 61, 1978.

NISBET, Robert. The Social Philosophers: Community and Conflict in Western Thought. Tradução: Yvette Vieira Pinto de Almeida. Brasília: Universidade de Brasília, v. 59, 1982.

NJERI, Aza. **Reflexões artístico-filosóficas sobre a humanidade negra**. 2020. Disponível em: [file:///ADstico.filos%C3%B3ficas+sobre+a+humanidade+negra+Viviane+Moraes+Aza+Njeri\\_final.pdf](file:///ADstico.filos%C3%B3ficas+sobre+a+humanidade+negra+Viviane+Moraes+Aza+Njeri_final.pdf). Acesso em: 30 ago. 2024.

PASINATO, Wânia. **Femicídios e as mortes de mulheres no Brasil**. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/k9RYCQZhFVgJLhr6sywV7JR/?lang=pt>. Acesso em 05 dez. 2023.

RADFORD, Jill; RUSSEL, Diana. **Femicídio: la política de matar mujeres**. Tradução Dolores Juliano. Nova York: Twayne, 1992.

RBAVAL. **Avaliação e democracia: Repensando práticas participativas, decoloniais e culturalmente sensíveis**. São Paulo: Associação Rede Brasileira de Monitoramento e Avaliação 2023. Disponível em: <https://rbaval.org.br/ed/63dd46b1a95395242b7ec0a2>. Acesso em: 19 jul. 2024.

REDE DE OBSERVATÓRIOS DA SEGURANÇA. **Nove organizações, em nove estados, conectadas para monitorar e analisar dados sobre segurança pública e direitos humanos**. Brasília: Fundação Ford, 2022.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte: Letramento, p. 25, 2017. 112 p.

RODRIGUES, Cristiano. **Atualidade do conceito de interseccionalidade para a pesquisa e prática feminista no Brasil**. Florianópolis, 2013. Disponível em: <https://poligen.polignu.org/site/poligen.polignu.org/files/feminismo%20negro2.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2024.

RODRIGUES, Léo. Homicídios crescem para mulheres negras e caem para não negras. **Agência Brasil**. Disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-12/homicidios-crescem-para-mulheres-negras-e-caem-para-nao-negras>. Acesso em 03 ago. 2024.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. São Paulo: Expressão Popular, 2013. 528 p.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero Patriarcado Violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015. p 75-83.

SAFFIOTI, Heleieth. Rearticulando gênero e classe social. In: COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Cristina (Orgs.). **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992b.

SCOTT, Joan. O Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Rio de Janeiro: **Educação e Realidade**, v. 20, n. 2, 1995.

SILVA, José Afonso. **Curso de direito constitucional positivo**. 34. ed. São Paulo: Malheiros, p. 56, 2011.

SILVA, Marlise Vinagre. **Violência contra a mulher: quem mete a colher?** São Paulo: Cortez, p. 129, 1992.

VAZ, Livia Sant'anna. **A Justiça é uma mulher negra.** Belo Horizonte: Casa do Direito, 2021. 334 p.

VERGARA, Sylvia C. **Projetos e relatórios de pesquisa.** 3.ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2000.

WEBER, Max. A Ciência como vocação. In: WEBER, Max. **Ciência e Política: duas vocações.** São Paulo: Cultrix, 2005, 13<sup>a</sup> ed, p. 17-52.

WELZER-LANG, Daniel. **Les hommes violents.** Tradução: Liane de Moraes. Paris: Lierée & Coudrier Editeur, 1991. p. 59.

## **APÊNDICE**

**APÊNDICE A** - Roteiro da Entrevista Semiestruturada: Polícia Civil

**APÊNDICE B** - Roteiro da Entrevista Semiestruturada: Familiares de vítimas de feminicídio



## Apêndice A

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
Programa de Pós-Graduação em Nível de Mestrado em Relações Étnicas e Contemporaneidade  
PPGREC/ODEERE

Mestranda: Aline Sousa Santos

Orientadora: Profa. Dra. Maria de Fátima de Andrade Ferreira

### ROTEIRO DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA (Polícia Civil)

Este roteiro de entrevista semiestruturada tem como objetivo coletar dados sobre a interpretação dos agentes e equipe de polícia civil, em atuação da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM) de Jequié, sobre o crime de feminicídio, tendo por foco principal as investigações ou atuação em feminicídios de mulheres negras na cidade de Jequié. Os dados coletados serão destinados à pesquisa de Mestrado em Relações Étnicas e Contemporaneidade, na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), intitulada "Até que a morte nos separe: uma análise sobre o feminicídio negro em Jequié-BA"

#### Abertura

1. Apresentação: Agradecimento ao entrevistado pela participação e explicação sobre o objetivo da pesquisa: "Esta pesquisa visa compreender as percepções de agentes da Polícia Civil, atuantes nas DEAMs, sobre o feminicídio, seus critérios de identificação e o impacto nas mulheres negras."
2. Autorização: Solicitação de consentimento verbal e escrito para gravar a entrevista e esclarecer que os dados coletados serão utilizados para fins acadêmicos, garantindo o anonimato dos participantes.
3. Explicação dos Termos: Fornecimento de breves explicações sobre os conceitos de feminicídio e vulnerabilidade para alinhar a compreensão.

---

#### Parte 1: Compreensão sobre Feminicídio

1. Na sua concepção, o que é feminicídio?
  - Pedir que o entrevistado defina, com suas próprias palavras, o conceito de feminicídio.
2. Você considera que o feminicídio está claramente diferenciado de outros crimes de homicídio? Em sua opinião, qual a principal característica que diferencia o feminicídio?
3. Como o(a) senhor(a) avalia a importância da Lei nº 13.104/2015 (Lei do Feminicídio) no contexto do trabalho policial?

- Perguntar se o entrevistado percebe mudanças no tratamento de crimes relacionados à violência contra a mulher desde a promulgação da lei.
- 

## **Parte 2: Identificação e Investigação de Femicídios**

4. Quais critérios ou indicadores você utiliza para identificar um crime como feminicídio?
    - Explorar se há uma padronização dos critérios na DEAM e se há desafios na identificação.
  5. Quais são as principais dificuldades encontradas na investigação de um feminicídio?
    - Pedir que descreva os desafios processuais e institucionais, se houver, nas investigações.
  6. Quantos casos de feminicídio o(a) senhor(a) já investigou? Poderia compartilhar um pouco de sua experiência com esses casos?
    - Aqui, procurar entender o envolvimento do entrevistado com investigações de feminicídios.
  7. Como ocorre a interação entre a DEAM e outras instâncias do sistema de justiça (Ministério Público, Poder Judiciário) durante a investigação de um feminicídio?
    - Investigar a percepção sobre a eficácia da articulação entre as instituições.
- 

## **Parte 3: Femicídio de Mulheres Negras e Estado de Vulnerabilidade**

8. Em sua experiência, há diferenças no tratamento dos casos de feminicídio envolvendo mulheres negras em comparação a outros casos? Se sim, quais?
    - Pedir que o entrevistado explore as percepções sobre discriminação racial no atendimento às vítimas.
  9. Como você enxerga a vulnerabilidade das mulheres negras em relação ao feminicídio? Quais fatores contribuem para essa vulnerabilidade?
    - Aqui, é importante investigar questões de interseccionalidade e possíveis fatores de exclusão.
  10. Na sua opinião, o racismo institucional tem algum impacto nas investigações ou no atendimento de mulheres negras vítimas de feminicídio?
    - Explorar se o entrevistado percebe barreiras institucionais e estruturais que possam prejudicar o atendimento.
-

---

**Parte 4: Reflexões Finais e Sugestões**

11. Quais medidas você acredita que poderiam ser implementadas para melhorar a investigação de feminicídios, especialmente em relação às mulheres negras?
12. Há algo que o senhor(a) gostaria de acrescentar sobre o tema que considera importante para esta pesquisa?



## Apêndice B

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
Programa de Pós-Graduação em Nível de Mestrado em Relações Étnicas e Contemporaneidade  
PPGREC/ODEERE

Mestranda: Aline Sousa Santos

Orientadora: Profa. Dra. Maria de Fátima de Andrade Ferreira

### ROTEIRO DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA (Familiares de vítimas de feminicídio)

Este roteiro de entrevista semiestruturada tem como objetivo analisar o que narram (dizem/falam/pensam) os familiares das vítimas de feminicídios no espaço investigado. Os dados coletados serão destinados à pesquisa de Mestrado em Relações Étnicas e Contemporaneidade, na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), intitulada “Até que a morte nos separe: uma análise sobre o feminicídio negro em Jequié-BA”

#### Abertura

1. Apresentação: Agradecimento pela disposição em participar da entrevista e explicação sobre o objetivo da pesquisa: “Esta etapa da pesquisa tem como objetivo ouvir as narrativas dos familiares de vítimas de feminicídio, com o foco em entender como vocês percebem a vulnerabilidade das mulheres negras em relação a esse tipo de crime e os impactos dessa tragédia em suas vidas.”
2. Autorização: Solicitação do consentimento verbal ou escrito para gravar a entrevista e garantir que todas as informações serão tratadas de forma confidencial, com o objetivo exclusivo de pesquisa acadêmica.
3. Sensibilidade: Informar que, devido à natureza delicada do tema, o entrevistado pode optar por não responder a qualquer pergunta ou interromper a entrevista a qualquer momento.

---

#### Parte 1: Sobre a Vítima e as Circunstâncias do Feminicídio

1. Você poderia falar um pouco sobre quem era a vítima?
  - Perguntar sobre a personalidade, vida, sonhos e experiências da vítima, com foco em construir uma memória humana da pessoa.
2. Como era a vida dela enquanto mulher? Ela relatava algum tipo de dificuldade ou discriminação por ser mulher negra?
  - Explorar as vivências da vítima relacionadas à sua identidade racial e se isso influenciou sua experiência de vida e vulnerabilidade.
3. Você se lembra de como soube do feminicídio?

- Pedir que o familiar narre como soube do crime e quais foram as suas primeiras reações e sentimentos.
4. Na sua opinião, o que levou ao feminicídio? Você acredita que o fato de a vítima ser uma mulher negra influenciou a violência sofrida?
- Investigar as percepções sobre as causas do crime e a possível intersecção entre racismo e violência de gênero.
5. Antes do feminicídio, a vítima já havia passado por situações de violência? Ela chegou a procurar ajuda?
- Perguntar se a vítima enfrentou outras formas de violência, como abuso físico, psicológico ou econômico, e se tentou buscar apoio ou denunciar essas violências.
- 

## **Parte 2: Impacto do Feminicídio nos Familiares**

6. Como o feminicídio impactou a sua vida e a vida dos familiares próximos?
- Explorar os impactos emocionais, sociais e financeiros causados pelo crime.
7. Você acha que a comunidade (vizinhos, amigos, redes de apoio) prestou suporte à família após o crime?
- Investigar se houve apoio por parte da comunidade e se o racismo ou preconceito teve algum impacto na forma como a família foi tratada após o feminicídio.
8. Na sua opinião, a família enfrentou algum tipo de discriminação ou dificuldade adicional por ser uma família negra?
- Perguntar se o familiar acredita que houve barreiras raciais na forma como a família foi tratada no processo de investigação ou no acolhimento.
- 

## **Parte 3: Justiça e Ações das Autoridades**

9. Como você avalia o tratamento que o caso recebeu das autoridades (polícia, justiça)? Você acredita que o caso foi tratado com seriedade?
- Explorar as percepções sobre a atuação das instituições de segurança e justiça.
10. Você acredita que o fato de a vítima ser uma mulher negra influenciou a forma como o caso foi conduzido pelas autoridades?
- Investigar se o familiar percebe diferenças no tratamento por parte das instituições devido à cor/raça da vítima.
11. Como você avalia a atuação da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM) no caso da vítima? Acha que a delegacia ofereceu o apoio necessário?

- Perguntar sobre a percepção do papel da DEAM e se a família sentiu que recebeu o suporte adequado.
12. Houve algum tipo de demora ou obstáculo no processo de investigação e justiça? Como foi a sua experiência com o sistema de justiça?
- Explorar possíveis dificuldades enfrentadas no acesso à justiça ou na condução do caso.

---

#### **Parte 4: Reflexões sobre Femicídio e Mulheres Negras**

13. Você acha que as mulheres negras, em particular, estão mais vulneráveis ao feminicídio? Se sim, por que você acredita que isso acontece?
- Perguntar sobre a percepção da relação entre raça e vulnerabilidade à violência de gênero.
14. Na sua opinião, o que poderia ter sido feito para evitar o feminicídio?
- Explorar a percepção sobre medidas preventivas que poderiam ter sido adotadas.
15. Que tipo de apoio ou políticas públicas você acredita que poderiam ajudar a proteger mulheres negras da violência e do feminicídio?
- Investigar sugestões e percepções sobre medidas que poderiam ajudar a evitar futuros casos de feminicídio.